CONCORRÊNCIA 008/2022

Protocolo: 527/2022

Objeto: Pavimentação Avenida Caiobá.

Tramitação do Processo

Equiplano

Processo: **527/2022** Data: **24/02/2022 10:22** Situação: **Encaminhado**

Requerente: **EMERSON GONÇALVES** Documento: **929.769.309-10**

Contato: **EMERSON GONÇALVES**

Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Descrição: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO (RECAPE) AV. CAIOBÁ - TRIGOLÂNIDA

Ocorrência: 1 Data: 24/02/2022 10:22:47 Previsão: 01/03/2022

De: EMERSON GONÇALVES Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Etapa: ABERTURA Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.

ANEXOS / ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Req. 14-2022 - OBRA - PAVIMENTAÇÃO	REQUERIMENTO		
Capa da Licitação.pdf	CAPA DE LICITIAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Órgão requisitante:	**Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo**
Nº requerimento:	**14/2022**
Data:	**24/02/2022**

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

LOTE 1: Pavimentação (Recape) da Av. Caiobá em CBUQ com área de 2.940,71 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

Valor viabilizado: R$ 1.313.299,02 (um milhão trezentos e treze mil, duzentos e noventa e nove reais e dois centavos).

Todos os serviços devem estar em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos constantes ao processo.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Esta solicitação visa atender o Projeto nº 70, conforme autorização e material disponibilizado pelo PARANACIDADE, em anexo.

O Município buscou junto ao PARANACIDADE, recursos para pavimentação (recape) da Av. Caiobá - Trigolândia, desta forma, objetiva-se o investimento e melhoria da infraestrutura existente, a fim de promover o desenvolvimento territorial ordenado de nosso município; oportunizando acesso de qualidade a bens e serviços públicos, bem como, facilitando o deslocamento dos usuários da via, possibilitando condições adequadas de tráfego, melhorando a mobilidade e circulação dos indivíduos.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? ( ) Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? (X) Sim ( ) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Conforme edital proposto pelo PARANACIDADE (em anexo).

Dotação Orçamentária:
04.001.15.451.0006.1008.4.4.90.51.02.02
FONTE 798/FONTE 620

Total viabilizado: R$1.313.299,02
Transferências Voluntárias SEDU: R$600.000,00
Contrapartida Municipal: R$713.299,02

Recursos (X) Próprios ( ) Federais (X)Estaduais

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	**Horários:**	**Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:**
Av. Caiobá - Trigolândia (entre estaca 0+0,00 até à estaca final 35+5,33) – extensão de 705,33m.	Não se aplica	150 dias corridos.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Engenheiro Civil Simon Schneider - CREA 70380/PR

Há licitação em curso para o objeto pretendido? **( ) Sim (X) Não**

Em caso afirmativo informar:

a) Nº do processo licitatório
b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo

Emerson Gonçalves
Engenheiro Civil
CREA 75446/PR

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

www.pien.pr.gov.br
Prefeitura Municipal de Piên
Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

PROJETO EXECUTIVO PAVIMENTAÇÃO (RECAPE) DA AVENIDA CAIOBÁ TRIGOLÂNDIA, PIÊN-PR

DAVANTI ENGENHARIA LTDA
Oéliton Antunes Coelho
Eng. Civil - CREA/SC 115283-2
Sócio Administrador

www.pien.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO (RECAPE) DA AV. CAIOBÁ

TRIGOLÂNDIA, PIÊN-PR

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO (RECAPE) DA AVENIDA CAIOBÁ – TRIGOLÂNDIA, PIÊN-PR, COM 705,33m INCLUINDO AS ETAPAS: SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLENAGEM; BASE/SUB-BASE; REVESTIMENTO (CBUQ); MEIO-FIO E SARJETA; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; DRENAGEM; ENSAIOS TECNOLÓGICOS.

TODOS OS SERVIÇOS DEVEM SER EXECUTADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES QUE SEGUEM E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO (RECAPE) DA AVENIDA CAIOBÁ – TRIGOLÂNDIA.

ENDEREÇO: AVENIDA CAIOBÁ - TRIGOLÂNDIA, PIÊN-PR.

COORD.:

AV. CAIOBÁ - TRIGOLÂNDIA - PIÊN-PR			
P. INICIAL		P. FINAL	
Latitude	Longitude	Latitude	Longitude
26°07'12.90"S	49°23'16,52"O	26°06'59.90"S	49°22'57.24"O

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ÁREA : 2.940,71m² (CBUQ) – 705,33m DE EXTENÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 DIAS CORRIDOS

VALOR MÁXIMO PREVISTO: R$ 1.313.299,02

MUNICÍPIO DE PIÊN

PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA

VOLUME I

RELÁTORIO DO PROJETO

AVENIDA CAIOBÁ

DISTRITO DE TRIGOLÂNDIA

PIÊN – PR

TERRA Engenharia

48 3466- 1489

Quadro de Acompanhamento.

02	Ajustes e compatibilização	Piên	10/12/2021
01	Exigências	MCM	08/12/2021
00	Emissão Inicial	MCM	21/06/2021
Rev.	Descrição	Responsável:	Data:

FIGURAS:

Figura 2-1 Localização do Empreendimento 2.11
Figura 3-1- Localização BASE 3.15
Figura 3-2 – Localização da Estação Pluvimétrica 3.24
Figura 3-3 – Gráfico da Precipitação Total Mensal 3.30
Figura 3-4 – Gráfico da Precipitação máxima mensal 3.32
Figura 3-5 – Gráfico dos dias de Chuva 3.34
Figura 3-6 – Gráfico de Intensidade da Precipitação 3.37
Figura 3-7 – Gráfico de Duração e Frequência da Precipitação 3.37
Figura 3.8 – Imagem Aérea do Empreendimento 3.58

TABELAS:

Tabela 3-1 – Tabela de Códigos de Levantamento 3.17
Tabela 3-2 – Dados da Estação Analisada para o Trecho 3.25
Tabela 3-3 – Tabela do Total de Precipitações 3.28
Tabela 3-4 – Tabela da Precipitação Máxima Mensal 3.30
Tabela 3-5 – Tabela dos Dias de Chuva 3.32
Tabela 3-6 – Valores de K (GUMBEL) 3.35
Tabela 3-7 – Relação de Intensidade pelo tempo de recorrência 3.36
Tabela 3-8 – Tempo de Retorno para Sistemas Urbanos 3.39
Tabela 3-9 – Probabilidade de ocorrência em função do período de retorno 3.40
Tabela 3-10 – Séries de Precipitação Máxima 3.40
Tabela 3-11 – Valores de Coeficiente de Deflúvio para regiões 3.46
Tabela 3-12 – Resumo das Bacias Hidrográficas 3.47
Tabela 3-13 – Investigações Geotécnicas Utilizadas 3.49
Tabela 3-14 – Resumo dos Ensaios Geotécnicos 3.50
Tabela 3-15 – Valores de "t" 3.51
Tabela 3-16 – Limites do CBR 3.51
Tabela 3-17 – Cálculo do ISC de Projeto 3.52
Tabela 3-18 – Posto de Contagem de Tráfego 3.53

Tabela 3-19 – Resumo da Contagem de Tráfego 3.54
Tabela 3-20 – Fator de Expansão Horária 3.54
Tabela 3-21 – Volume para 24 Horas 3.55
Tabela 3-22 – Tráfego Médio Diário Anual 3.55
Tabela 3-23 – Taxa de Crescimento 3.56
Tabela 3-24 – Tráfego Projetado 3.56
Tabela 3-25 – Fator de Veículo 3.57
Tabela 3-26 – Cálculo do Número "N" 3.57
Tabela 4-1 – Especificações de Serviço 4.70
Tabela 4-2 – Coeficiente de Manning 4.73
Tabela 4-3 – Relação Y/D 4.74
Tabela 4-4 – Coeficiente dos Componentes do Pavimento 4.77
Tabela 4-5 – Espessura do Revestimento 4.78
Tabela 4-6 – Resumo das Espessuras do Pavimento 4.79
Tabela 4-7 – Quantitativos Tinta Acrílica 4.82
Tabela 4-8 – Quantitativos Resina Livre 4.82
Tabela 4-9 – Qualitativo Tinta Acrílica 4.83
Tabela 4-10 – Qualitativo Resina Livre 4.83
Tabela 4-11 – Características dos Sinais de Regulamentação 4.84
Tabela 4-12 – Características dos Sinais de Regulamentação 4.85
Tabela 4-13 – Características dos Sinais de Advertência 4.85

SUMÁRIO:

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:..... 1.9
1.1 Identificação do Empreendedor;..... 1.9
1.2 Identificação do Consultor;..... 1.9
1.2.1 Equipe Técnica.....1.9

2 APRESENTAÇÃO.....2.10
2.1 Planta de Localização da Área.....2.11

3 ESTUDOS 3.13
3.1 Estudo Topográfico; 3.13
3.1.1 Objetivos.....3.13
3.1.2 Sistema Geodésico Brasileiro 3.14
3.1.1 Implantação do Ponto de Apoio.....3.14
3.1.2 Levantamento do Eixo de Referência.....3.15
3.1.3 Levantamento cadastral.....3.16
3.1.4 Equipamentos Utilizados.....3.17
3.1.5 Relatório do Posicionamento por Ponto Preciso (PPP).....3.20
3.2 Estudo Hidrológico; 3.23
3.2.1 Coleta de Dados.....3.23
3.2.2 Pluviometria.....3.25
3.2.2.1 Tipos de Chuva.....3.27
3.2.3 Processamento de Dados Pluviométricos.....3.27
3.2.3.1 Precipitação Total Mensal.....3.28
3.2.3.2 Precipitação Máxima Mensal.....3.30
3.2.3.3 Dias de Chuva.....3.32
3.2.4 Relação Intensidade-Duração-Frequência.....3.34
3.2.5 Tempo de Recorrência.....3.37
3.2.6 Estudo da Bacia Hidrográfica.....3.42
3.2.7 Planta da Bacia de Contribuição:.....3.42
3.2.8 Tempo de Concentração.....3.45
3.2.9 Coeficiente de Deflúvio.....3.45
3.2.10 Área Mínima.....3.46
3.2.11 Resumo das Bacias Hidrográficas 3.47
3.3 Estudo de Geotécnico;.....3.48
3.3.1 Investigações Geotécnicas 3.48
3.3.2 Cálculo do ISC de Projeto 3.50
3.3.3 Características do Materiais para Aterro.....3.52
3.4 Estudo de Tráfego; 3.52
3.4.1 Dados do Tráfego.....3.53
3.5 Estudo de Deflexão.....3.57
3.5.1 Determinação Das Deflexões:.....3.58
3.5.1.1 Referências.....3.58
3.5.1.2 Definições.....3.59
3.5.1.3 Execução do Ensaio.....3.59

3.5.1.4 ..... Conclusão 3.60
3.5.2 Relatório Fotográfico: 3.61
3.5.3 Peças Gráficas 3.63
3.5.4 Memória De Cálculo Das Deflexões 3.65

4 PROJETOS 4.67
4.1 ..... Projeto Geométrico 4.67
4.1.1 Elementos da Seção Transversal 4.67
4.1.2 Faixa de Domínio 4.68
4.2 ..... Projeto de Terraplenagem 4.68
4.2.1 Cortes 4.68
4.2.2 Aterros 4.68
4.2.3 Serviços Preliminares 4.69
4.2.4 Determinação de Volumes 4.69
4.2.5 Recomendações 4.70
4.3 ..... Projeto de Drenagem 4.70
4.3.1 Metodologia 4.70
4.3.2 Situação da Drenagem Existente 4.71
4.3.3 Dispositivos de Drenagem 4.71
4.3.4 Cálculo da Vazão das Bacias 4.71
4.3.5 Dimensionamento Hidráulico 4.72
4.3.6 Coeficiente de Rugosidade de Manning 4.73
4.3.7 Relação de Enchimento 4.74
4.3.8 Equação de Dimensionamento 4.74
4.3.8.1 ..... Equação de Manning – Velocidade 4.74
4.3.8.2 ..... Raio Hidráulico – RH 4.75
4.3.8.3 ..... Declividade Média 4.75
4.4 ..... Projeto de Pavimentação (Recape): 4.76
4.4.1 Dimensionamento do Pavimento. 4.76
4.4.2 Dados dos Estudos de Tráfego e Geotécnicos. 4.77
4.4.3 Característica das Camadas do Pavimento 4.78
4.4.4 Determinação da Espessura do Revestimento 4.78
4.4.5 Determinação das Camadas Granulares 4.79
4.5 ..... Projetos de Sinalização: 4.79
4.5.1 Sinalização Horizontal; 4.79
4.5.1.1 ..... Sinalização Horizontal a Base de Tinta Acrílica 4.80
4.5.2 Sinalização Vertical: 4.83
4.5.2.1 ..... Sinalização de regulamentação 4.84
4.5.2.2 ..... Sinalização de Advertência 4.85

5 MEMORIAL DE QUANTITATIVOS 5.87

6 MEMORIAL DESCRITIVO 6.100
6.1 ..... Serviços Preliminares 6.101
6.1.1 Placa de Obra 6.101
6.1.2 Demolição e Carga de Calçada/Pavimento 6.102
6.1.3 Locação da obra 6.102
6.2 ..... Terraplenagem 6.103

6.2.1 *Escavação e Carga de Material 1ª Cat.;* 6.103
6.2.2 *Transporte local com caminhão basculante para local de bota-fora;* 6.104
6.2.3 *Compactação Mecânica, sem Controle do GC (C/ Compactador Placa 400 Kg);* 6.104
6.3 Drenagem **6.105**
6.3.1 *Escavação Mecanizada de Vala* 6.105
6.3.2 *Reaterro de Vala sem controle de compactação* 6.106
6.3.3 *Lastro de Vala com Pedra Brita* 6.106
6.3.4 *Galerias de Águas Pluviais* 6.106
6.3.5 *Caixa Coletora Combinada com Tampa e Grelha de Concreto* 6.108
6.3.6 *Caixa de Ligação e Passagem* 6.109
6.3.7 *Meio Fio com Sarjeta* 6.109
6.3.8 *Dreno Profundo em Solo* 6.110
6.4 Pavimentação Asfáltica (Recape) **6.111**
6.4.1 *Regularização e Compactação do Sub-Leito;* 6.111
6.4.2 *Sub-Base de Macadame Seco:* 6.111
6.4.3 *Base de Brita Graduada* 6.113
6.4.4 *Imprimação com EAI* 6.114
6.4.5 *Pintura de Ligação* 6.114
6.4.6 *Revestimento Asfáltico* 6.114
6.5 Recapeamento Asfáltico **6.117**
6.5.1 *Limpeza do Pavimento Existente* 6.117
6.5.2 *Pintura de Ligação Sobre o Pavimento Existente* 6.117
6.5.3 *Capa Asfáltica* 6.118
6.5.4 *Plano de Trabalho* 6.119
6.6 Passeio com Acessibilidade **6.120**
6.6.1 *Regularização e Compactação Manual do Sub-Leito para Calçadas;* 6.120
6.6.2 *Lastro de Brita* 6.120
6.6.3 *Piso Tátil* 6.121
6.6.4 *Calçada de Concreto* 6.121
6.7 Sinalização Viária **6.123**
6.7.1 *Sinalização Horizontal* 6.123
6.7.2 *Sinalização Vertical* 6.124
6.8 Ensaios Tecnológicos **6.125**
6.8.1 *Ensaios de Subleito* 6.125
6.8.2 *Ensaios de Base* 6.126
6.8.3 *Ensaios da Capa Asfáltica* 6.126
6.8.4 *Ensaios de Concreto* 6.126
6.9 Critérios de Medição e Pagamento **6.126**
6.9.1 *Considerações Gerais* 6.128
6.10 Limpeza Geral **6.129**

7 ORÇAMENTO **7.130**
7.1 Apresentação: **7.130**

7.2.....Cronograma Físico Financeiro 7.132
7.3.....BDI.....7.134
7.4.....Composição de Serviços.....7.136
7.5.....Distância Média de Transportes - DMT 7.144

8 RELÁTORIO FOTOGRÁFICO 8.146

9 BOLETINS DE SONDAGEM.....9.152

10 A.R.T 10.167

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:

1.1 Identificação do Empreendedor;

MUNICIPIO DE PIÊN
CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40
Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên – Paraná – CEP: 83.860-000
Prefeito Municipal, senhor Maicon Grosskopf.
Secretária Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo: Sra. Cassia Janes Hermes
Fone: (41) 3632 – 1136 – e-mail: notas@pien.pr.gov.br

1.2 Identificação do Consultor;

TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. – EPP
CNPJ: 15.129.617/0001-89
Fone: (48) 3466-3489
Rua Vidal Ramos, 195 – Sala 01 – Centro
Orleans/SC - CEP: 88.870-000.

1.2.1 Equipe Técnica.

Oéliton Antunes Coelho	Engenheiro Civil	CREA 115.283-2
Guilherme Silveira Barzan	Engenheiro Civil	CREA 098.954-4
Mateus Jacques Nazario	Engenharia Civil	CREA 164.158-6
Márcia C. Mattei Della Giustina	Engenheira Agrimensora	CREA 081.383-3
Marcos Cancelier Mattei	Engenheiro Agrimensor	CREA 112.997-9
Regis da Silva	Engenheiro Eletricista	CREA 115.225-0
Rangel Warmeling Feldhaus	Engenheiro Ambiental	CREA 123.791-2
Cassio Martins Coelho	Eng.º Sanit. e Ambiental	CREA 179.384-0
Douglas Da Silva De Souza	Arquiteto e Urbanista	CAU A48070-3
Diego Gabriel Teixeira	Laboratorista	RG. 5.045.861

2 APRESENTAÇÃO

Os serviços para a elaboração de projeto básico e executivo de Revitalização da **AVENIDA CAIOBÁ**, segmento da região do **Distrito de Trigolândia** – Piên – PR, entre a Rod. Eng. Carlos Alberto Camargo Coelho a Av. Paraná, foram desenvolvidos de acordo com o termo de referência do Edital de Tomada de Preços n.º 003/2021, CONTRATO Nº 044/2021, e são constituídos de 4 (quatro) etapas:

1ºEtapa

- Mapa de Situação e Localização;
- Estudos:
  - ✓ Topográficos;
  - ✓ Hidrológicos
  - ✓ Geotécnico;
  - ✓ Trafego;

2ª Etapa

- Projeto Geométrico
- Projeto Terraplenagem
- Projeto Drenagem
- Projeto de Pavimentação (Recape)
- Projeto de Sinalização
- Projetos Complementares

3ª Etapa

- Memorial Descritivo
- Planilha Orçamentária
- Cronograma Físico – Financeiro
- Plano de Trabalho
- ART e Laudo

4ª Etapa

- Aprovação

Abaixo segue localização do empreendimento através de imagem área.

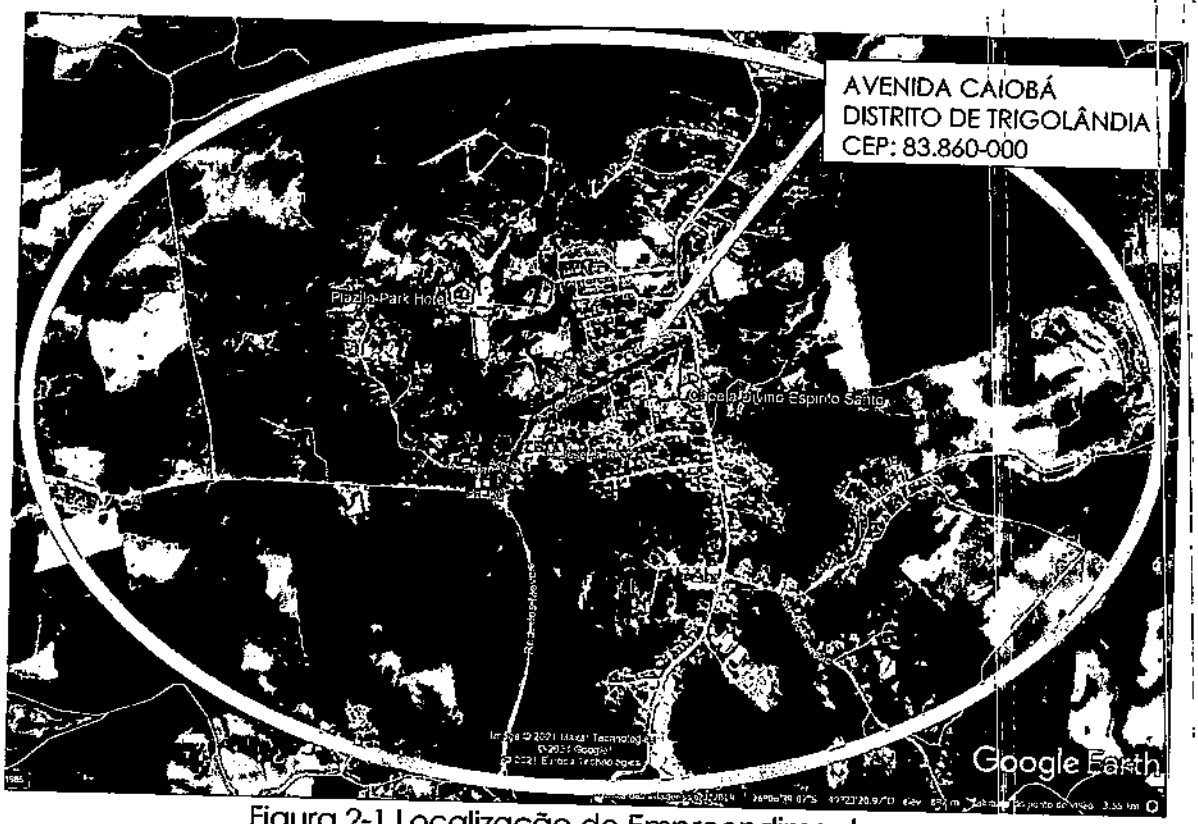
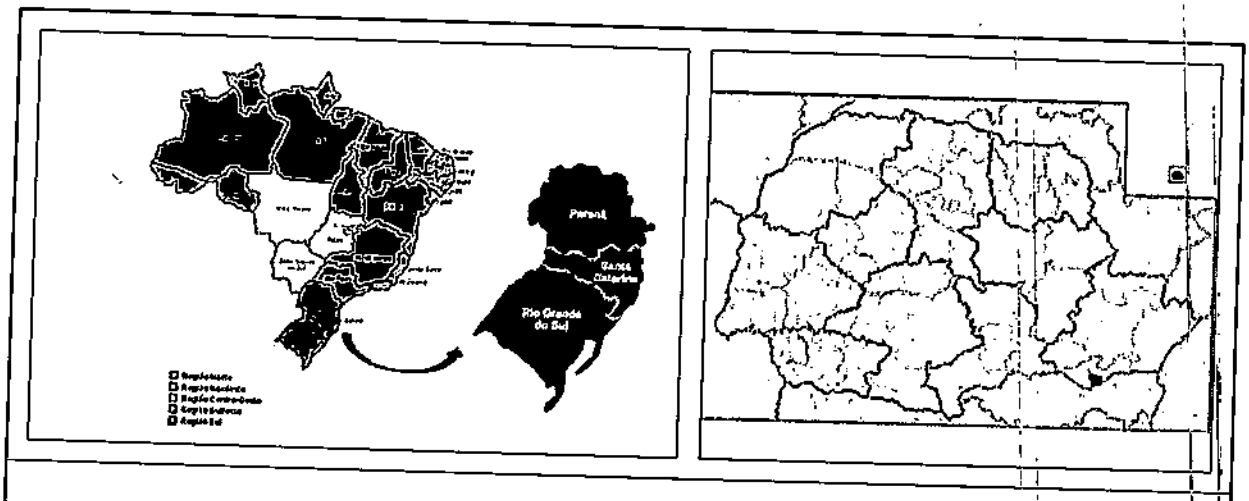
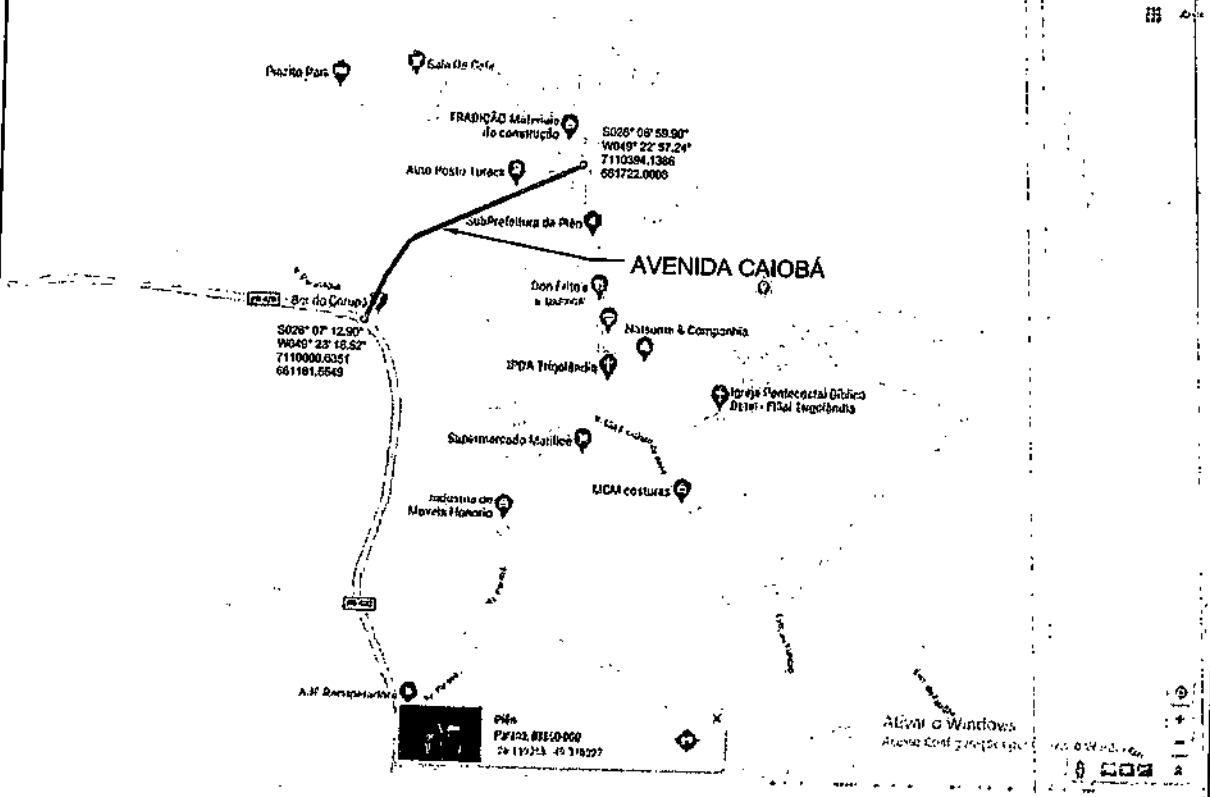


Figura 2-1 Localização do Empreendimento
Fonte: Google Earth / Junho 2021

- Número do Contrato: **044/2021**
- Data de Assinatura: **19/05/2021**
- Objeto do Contrato: é a **Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos e projeto básico de engenharia para obras de pavimentação e drenagem no município de Piên**, conforme Termo de Referência e Edital da Tomada de Preços 03/2021.
- Ordem de Início (Nota de Empenho 2935/2936/2937): **21/05/2021**

2.1 Planta de Localização da Área





PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

AVENIDA CAIOBÁ
CEP 83.860-000

Projeto de Pavimentação Asfaltica

Planta de Localização

CÓDIGO:	BAIRRO:	LOCAL:	DATA:
P-TER-LOC-0	DISTRITO DE TRIGOLÂNDIA	PIÊN - PR	JUNHO/2021

TERRA Engenharia
Fone: (48) 3466.3489
CONSULTOR:

TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.
Rua Vidal Ramos, 195, Sala 01
Bairro Centro
ORLEANS/SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
CLIENTE:

PÁGINA: 01

REV.	DATA	TIPO	POR	DESCRIÇÃO
00	18/06/2021	A	MOMIG	Emissão Inicial

EMISSÕES

TIPO DE EMISSÃO
(A) PRELIMINAR (B) PARA CONHECIMENTO (C) PARA APROVAÇÃO (D) PARA CONSTRUÇÃO (E) CONFORME CONSTRUÍDO (F) CANCELADO

3 ESTUDOS

3.1 Estudo Topográfico;

Topografia é a base para diversos trabalhos de engenharia, onde o conhecimento das formas e dimensões do terreno é importante. E ela está presente do início ao fim da obra, como na etapa de planejamento e projeto, fornecendo informações sobre o terreno; na execução e acompanhamento da obra, realizando locações e fazendo verificações métricas; e finalmente no monitoramento da obra após a sua execução, para determinar, por exemplo, os deslocamentos.

O trabalho tem como finalidade orientar as equipes que atuam diretamente na implantação do projeto rodoviário a seguirem as orientações constantes nas instruções de serviço IS-204 e IS-205 do DNIT e NBR 13.133 da ABNT de tal forma a minimizar os possíveis erros, reduzindo retrabalhos em campo e até mesmo nos escritórios.

3.1.1 Objetivos

Estabelecer a metodologia no desenvolvimento dos Estudos Topográficos para elaboração de projeto de engenharia rodoviária.

Apresentar diretrizes e definições a serem seguidas para os levantamentos topográficos de uma porção limitada da Terra através de aparelhos topográficos, utilizando métodos e técnicas de levantamento para poder resolver os problemas de engenharia através da aplicação da topografia.

3.1.2 Sistema Geodésico Brasileiro

Segundo a NBR 13.133, o SGB (Sistema Geodésico Brasileiro) significa:

> "Conjunto de pontos geodésicos descritores da superfície física da terra, implantados e materializados na porção da superfície terrestre delimitada pelas fronteiras do país, com finalidades de utilização que vão desde o atendimento de projetos internacionais de cunho científico, passando pelas amarrações e controles de trabalhos geodésicos e cartográficos, até o apoio aos levantamentos no horizonte topográfico, onde prevalecem os critérios de exatidão sobre as simplificações para a figura da terra".

O SGB e composto pelas redes altimétricas, planimétricas e gravimétricas e pode ser dividido em duas fases distintas: uma anterior e outra posterior ao advento da tecnologia de observação de satélites artificiais com fins de posicionamento, o qual se mostra amplamente superior nos quesitos rapidez e economia de recursos humanos e financeiro.

Atualmente, o SGB oficial denomina-se **SIRGAS 2000**, o qual possui as seguintes características:

- Sistema Geodésico de Referencia: Sistema de Referencia Terrestre Internacional (ITRS);
- Elipsoide de Revolução: Do Sistema Geodésico de Referência de 1980 (GRS80), com: semi-eixo maior (a) = 6.378.137,000 e achatamento (f) 1/298,257222101;
- Orientação: Polos;
- Materialização: Todas as estacoes que compõem a Rede Geodésica Brasileira;
- Referencial Altimetrico: Nível Médio dos Mares definido pelas observações marégrafas tomadas no porto de Imbituba, litoral de Santa Catarina, de 1949 a 1957.

3.1.1 Implantação do Ponto de Apoio

Os serviços de levantamento topográfico foram executados conforme ABNT-NBR 13.133/94 de Execução de Levantamentos topográficos.

O ponto de apoio está amarrado à RBMC do IBGE, utiliza o sistema de projeção Universal Transversa de Mercator (UTM) e a altitude ortométrica (Nível médio dos Mares) foi calculada através do método da ondulação geoidal com software MAPGEO2015.

Todos os trabalhos referentes ao transporte de coordenadas foram efetuados com técnica de Posicionamento Global Relativo Estático por

Satélites (GNSS) e calculadas em ambiente virtual através do sistema PPP, disponibilizado pelo IBGE no site "https://www.ibge.gov.br/geociencias/informacoes-sobre-posicionamento-geodesico/servicos-para-posicionamento-geodesico/16334-servico-online-para-pos-processamento-de-dados-gnss-ibge-ppp.html?edicao=16335&t=processar-os-dados"

O ponto de Apoio denominado "Base" recebeu o nome de **"Caio"**, e está localizado próximo à Estaca 0+690m, este local foi escolhido pela equipe de campo por ser um local seguro, com boa recepção de sinal e o mais próximo dos locais de trabalho.



Figura 3-1- Localização BASE
Fonte: Google Earth Junho 2021

3.1.2 Levantamento do Eixo de Referência.

Para o início e a antecipação dos levantamentos de campo de geotecnia e outras inspeções necessárias, foi locada inicialmente uma linha de referência no eixo da pista de rolamento, tendo como ponto de partida o a Estaca 0-0,000m.

A demarcação deste levantamento foi feita com parafuso telheiro nas dimensões SX RS 5/16 x 110mm ZC c/ved. a cada 20,00 (vinte) metros até Estaca 0+705,53m.

3.1.3 Levantamento cadastral

A partir do ponto de apoio básico (base), foi realizado com auxílio de estação total e GNSS, o levantamento planialtimétrico cadastral para obtenção de restituição topográfica com precisão compatível com a escala 1: 500 (classe I PAC da NBR 13133/94), sendo realizados alargamentos para abranger toda a área necessária para a correta elaboração do projeto, abrangendo ainda, edificações lindeiras, ruas de acessos, localização atual dos bordos e eixo da pista existente, calçada, Pé e Crista de Talude, Caixas Coletoras de drenagem, Meio Fio, Muro e Cerca existente, Placas de Sinalização, Poste, Galeria Pluvial Existente e Valos.

Foram levantadas ainda as "linhas de quebra" (talvegues, divisores, etc.), os elementos construídos. Além disso, a equipe topográfica da empresa elaborou o cadastro de todo o posteamento e arvores na área em estudo.

O levantamento da nuvem de pontos contempla todos os pontos característicos dentro da faixa de domínio (offsets existentes, benfeitorias, vegetação, uso do solo, obras de artes especiais e correntes, áreas com problemas de degradação ambiental, redes elétricas, telefônicas, de fibra ótica, adutoras de água potável, redes de água pluvial de esgoto e gás) coletando no mínimo 200 pontos por hectare.

Observando-se os seguintes itens:

- ✓ Rede Elétrica (localização);
- ✓ Árvores (árvores com diâmetros entre 15 e 30 cm e árvores com diâmetro maior que 30 cm);
- ✓ Obras-de-Arte Correntes (montante e jusante e cota da máxima cheia de vestígios, identificando o tipo de dimensão da obra);
- ✓ A altimetria deverá ser detalhada de acordo com as características do terreno (pé e crista de taludes, erosões, etc.).

Segue abaixo Tabela com relação dos códigos utilizados no levantamento e seus respectivos significados.

Tabela 3-1 – Tabela de Códigos de Levantamento.

Código	Significado
ch	Pista Existente
asf	Asfalto Existente
bo	Bordo de Pista Existente
ace	Acesso Existente
mu	Muro existente
ce	Cerca Existente
cr	Crista de Talude
pe	Pé de Talude
talude	talude
talvegue	Talvegue
pt	Poste
tubo	Galeria Pluvial existente
valo	Valo Existente
edif	Edificação
pco	Ponto de Cota
pc	Ponto de Controle
Onibus	Ponto de ônibus

Fonte: Arquivo Pessoal

3.1.4 Equipamentos Utilizados

Para a execução dos trabalhos geodésicos e de topografia foram utilizados equipamentos de última geração tecnológica, considerado fator primordial para execução de medidas e veracidade das observações.

Para execução do transporte de coordenadas, foi utilizado um par de receptores GPS Geodésico, Marca GNSS Gintec F90 RTK, o tripla frequência, com:

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Item		Especificações		
GNSS	Placa GPS	Novatel OEM729	Hemisphere P328	Americone BD990™
	Canais	555	394	336
	Satélites	GPS: L1CA/L1C/L2C/L2P/L5	GPS: L1CA/L1P/L1C/L2P/L2C/L5	GPS: L1CA/L2E/L2C/L5
		GLONASS: L1CA/L2C/L2P/L3/L5	GLONASS: G1/G2, P1/P2	GLONASS: L1CA/L2CA/L3
		BeiDou: B1/B2/B3	BeiDou: B1/B2/B3	BeiDou: B1/B2/B3
		GALILEO: E1/E5/E1BOC/ESA/ESB/E6	GALILEO: E1BC/ESA/ESB	GALILEO: E1/E5A/ESB/E5ALT
		NAVIC: L5	QZSS: L1CA/L2C/L5/L1C	NAVIC L5
		SBAS: L1/L5	SBAS: L1 CA/L5	QZSS: L1CA/L1SAIF/L1C
		QZSS: L1CA/L1C/L2C/L5/L6		SBAS: L1 CA/L5
	Taxa de Atualização	5Hz Padrão Atualizável para 100Hz	5Hz Padrão Atualizável para 50Hz	50Hz Padrão
	Precisão Estática	Horizontal: ± (2,5+1 x 10⁻⁶D) mm	Horizontal: ± (2,5+1 x 10⁻⁶D) mm	Horizontal: ± (2,5+1 x 10⁻⁶D) mm
		Vertical: ± (5+1 x 10⁻⁶D) mm	Vertical: ± (5+1 x 10⁻⁶D) mm	Vertical: ± (5+1 x 10⁻⁶D) mm
	Precisão RTK	Horizontal: ± (10+2 x 10⁻⁶D) mm	Horizontal: ± (8+1 x 10⁻⁶D) mm	Horizontal: ± (2,5+1 x 10⁻⁶D) mm
		Vertical: ± (20+1 x 10⁻⁶D) mm	Vertical: ± (15+1 x 10⁻⁶D) mm	Vertical: ± (15+1 x 10⁻⁶D) mm
Alimentação	Bateria	Bateria Dupla: 7,2V/3400mAh*2. (Autonomia para até 10 horas de duração)		
	Entrada	9~28V DC		
Elétrica	Sistema Operacional	Linux		
	Memória	Interna 8GB TF Expandido, Máximo de 32G		
	Bluetooth	V2.1 + EDR / V4.1 Modo Duplo, Classe 2		
	WIFI	802.11 b/g/n		
	4G	Todas as áreas com exceção dos EUA	América do Norte	
		EC25-E, 4G	EC25-A, 4G	
		FDD LTE: B1/B3/B5/B7/B8/B20	FDD LTE: B2/B4/B12	
		TDD LTE: B38/B40/B41	WCDMA: B1/B4/B5	
		WCDMA: B1/B5/B8		
		GSM: B3/B8		
	Protocolo UHF Interno	TRIMTALK, 1W de potência, frequência 410-470 MHz		
		Distância de trabalho: 5Km em condições ideais		
		SATEL, PCC-GMSK, Trim Talk 450S, South, TrimMark III(19200), South 19200		
	Bolha Eletrônica	Disponível + Sensor de inclinação		
Conexões	TNC	Para Antena UHF		
	5 Pinos	Rádio Externo e Fonte Externa		
	7 Pinos	Conexão com o PC, Controladora e outros dispositivos externos, como Ecobatímetros		
	Outras	SIM Slot e TF Slot		
Interface	Botões	Botão de Ligar		
	Display	4 Indicadores sendo: Satélites, Link de Dados, Bluetooth e Status WIFI		
	Idiomas	Suporte de voz Multi-Idiomas TTS;		
Estrutura	Dimenção	156mm x 76 mm		
	Peso	1,2 Kg com as Duas baterias inclusas		
Ambiente	Temp. de Trabalho	-30°C ~ +65°C		
	Temp. Armazen.	-40°C ~ +80°C		
	Proteção	IP67		
	Quedas	Até 2 metros no basão e queda natural de 1,2 metros		
	Umidade	100%		

Juntamente, foram utilizadas estações Totais Marca Topcon, modelos GTS W3100, ambas com coletor interno de dados, tendo a NBR 362 precisão angular de 7" e precisão linear de 2 mm + 2.

3.1.5 Relatório do Posicionamento por Ponto Preciso (PPP)

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Relatório do Posicionamento por Ponto Preciso (PPP)

Sumário do Processamento do marco: Caio

Início: AAAA/MM/DD HH:MM:SS,SS	2021/05/31 13:13:10,00
Fim: AAAA/MM/DD HH:MM:SS,SS	2021/05/31 14:04:15,00
Modo de Operação do Usuário:	ESTÁTICO
Observação processada:	CÓDIGO & FASE
Modelo da Antena:	NÃO DISPONÍVEL
Órbitas dos satélites:[1]	ULTRA-RÁPIDA
Frequência processada:	L3
Intervalo do processamento(s):	5,00
Sigma[2] da pseudodistância(m):	5,000
Sigma da portadora(m):	0,010
Altura da Antena[3](m):	2,173
Ângulo de Elevação(graus):	10,000
Resíduos da pseudodistância(m):	1,65 GPS 2,11 GLONASS
Resíduos da fase da portadora(cm):	0,66 GPS 0,70 GLONASS

Coordenadas SIRGAS

	Latitude(gms)	Longitude(gms)	Alt. Geo.(m)	UTM N(m)	UTM E(m)	MC
Em 2000.4 (É a que deve ser usada)[4]	-26° 07′ 00,3691″	-49° 22′ 57,4773″	876,19	7110379.678	661715.250	-51
Na data do levantamento[5]	-26° 07′ 00,3609″	-49° 22′ 57,4790″	876,19	7110379.931	661715.206	-51
Sigma(95%)[6] (m)	0,024	0,029	0,056			
Modelo Geoidal	MAPGEO2015					
Ondulação Geoidal (m)	3,70					
Altitude Ortométrica (m)	872,49					

Precisão esperada para um levantamento estático (metros)

Tipo de Receptor	Uma frequência		Duas frequências	
	Planimétrico	Altimétrico	Planimétrico	Altimétrico
Após 1 hora	0,700	0,600	0,040	0,040
Após 2 horas	0,330	0,330	0,017	0,018
Após 4 horas	0,170	0,220	0,009	0,010
Após 6 horas	0,120	0,180	0,005	0,008

[1] Órbitas obtidas do International GNSS Service (IGS) ou do Natural Resources of Canada (NRCan).

[2] O termo "Sigma" é referente ao desvio-padrão.

[3] Distância Vertical do Marco ao Plano de Referência da Antena (PRA).

[4] A coordenada oficial na data de referência do Sistema SIRGAS, ou seja, 2000.4. A redução de velocidade foi feita na data do levantamento, utilizando o modelo VEMOS em 2000.4.

[5] A data de levantamento considerada é a data de início da sessão.

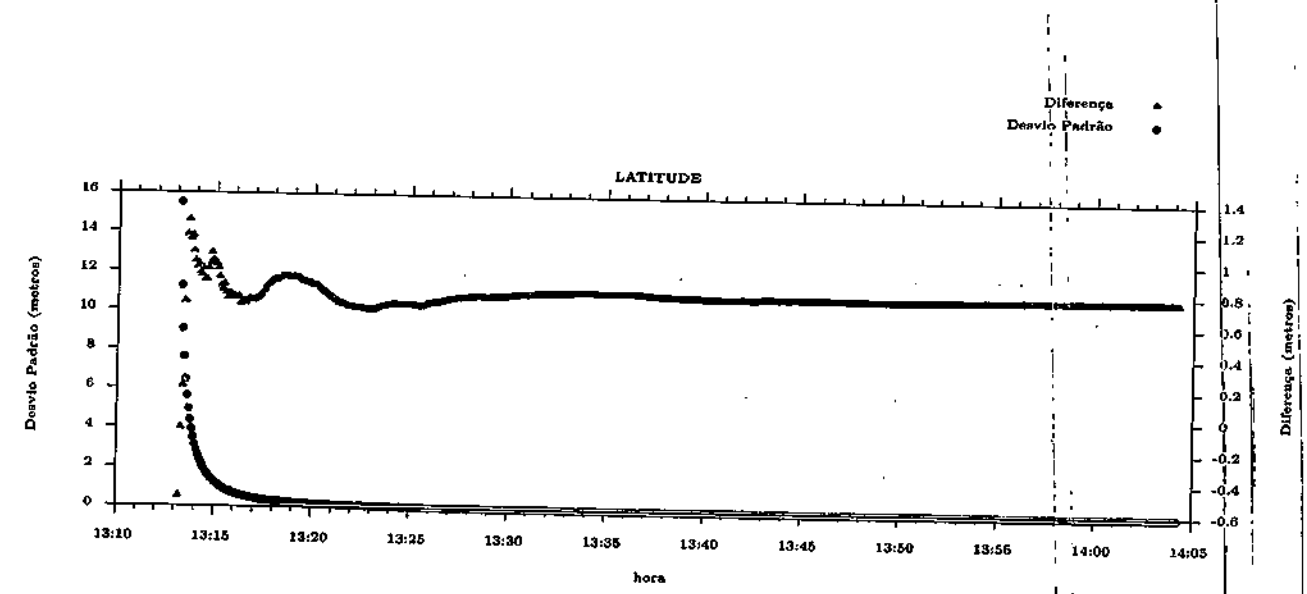
[6] Este desvio-padrão representa a confiabilidade interna do processamento e não a exatidão da coordenada.

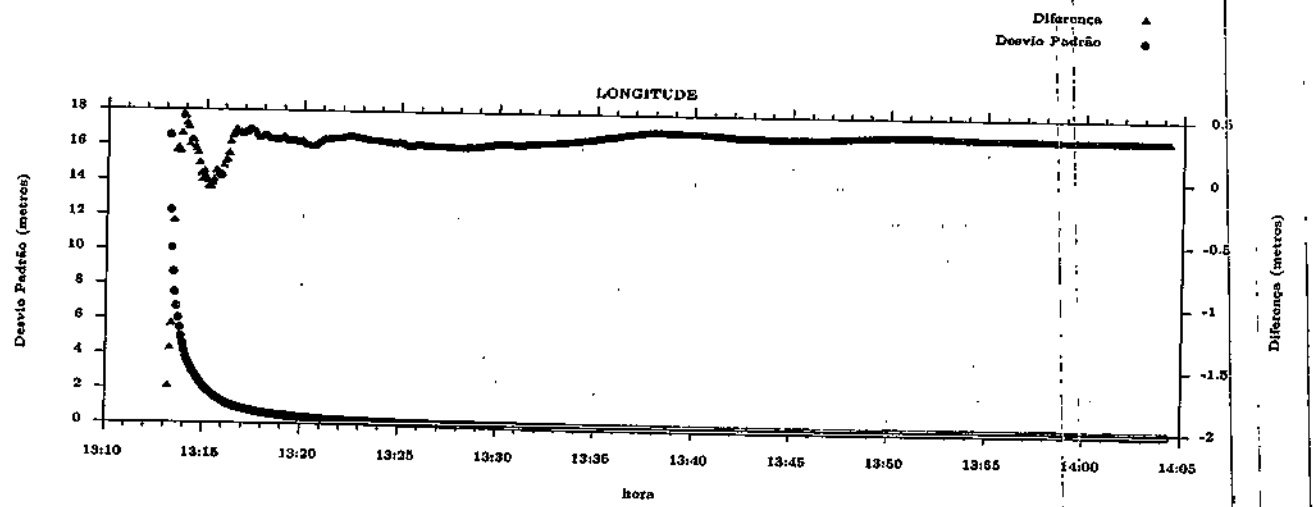
Os resultados apresentados neste relatório dependem da qualidade dos dados enviados e do correto preenchimento das informações por parte do usuário.
Em caso de dúvidas, críticas ou sugestões contato: ibge@ibge.gov.br ou pelo telefone 0800-7218181.
Este serviço de posicionamento faz uso do aplicativo de processamento CSRS-PPP desenvolvido pelo Geodetic Survey Division of Natural Resources of Canada (NRCan)

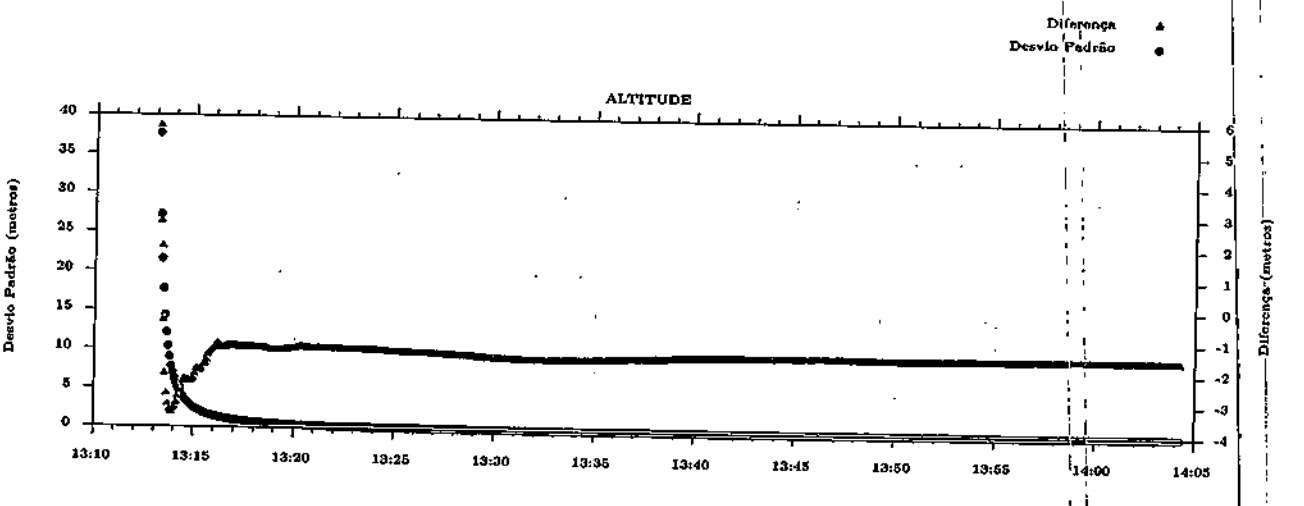
Processamento autorizado para uso do IBGE.

Processado em: 01/06/2021 08:14:05

Desvio Padrão e Diferença da Coordenada a Priori
Caio_31052021_091250.21O







Processado em: 01/06/2021 08:14:05

3.2 Estudo Hidrológico;

Hidrologia segundo a definição contida no Dicionário Aurélio "Hidrologia é o estudo da água nos estados, sólidos, liquido e gasoso, da sua ocorrência, distribuição e circulação na natureza".

O estudo hidrológico tem por objetivo a obtenção de elementos e o estabelecimento de critérios para a determinação das vazões para o dimensionamento das obras de drenagem novas e verificação de suficiência das obras de drenagem existentes.

Com o estudo hidrológico, buscam-se obter as precipitações mais severas ocorridas ao longo dos anos, e a intensidade das chuvas mais críticas, as quais serão submetidas os dispositivos de drenagem projetados e existentes. A partir dessas informações torna-se possível calcular a vazão a ser recebida por cada dispositivo de drenagem a ser implantado no local e também os existentes.

O Estudo Hidrológico que apresentamos possui os resultados da coleta e processamento dos dados pluviométricos e fluviométricos obtidos de estações meteorológicas de órgão oficiais, com objetivo de definir as vazões e níveis d'água para o dimensionamento das obras de arte e dispositivos de drenagem. Também foi efetuada visita "in-loco", visando obter junto a funcionários da prefeitura municipal de Piên e a moradores mais próximos da obra, informações do histórico das ocorrências mais significativas, tais como:

- Máxima cheia;
- Transbordamento das obras existentes
- Saídas D'agua
- Pontos de alagamentos
- Entre outras.

3.2.1 Coleta de Dados

Para este estudo a consultoria utilizou os seguintes dados:

- Imagem de satélite do Google Earth;
- Cartas digitais IBGE - Esc. 1:50.000;
- Dados Pluviométricos da estação são apresentados a seguir:

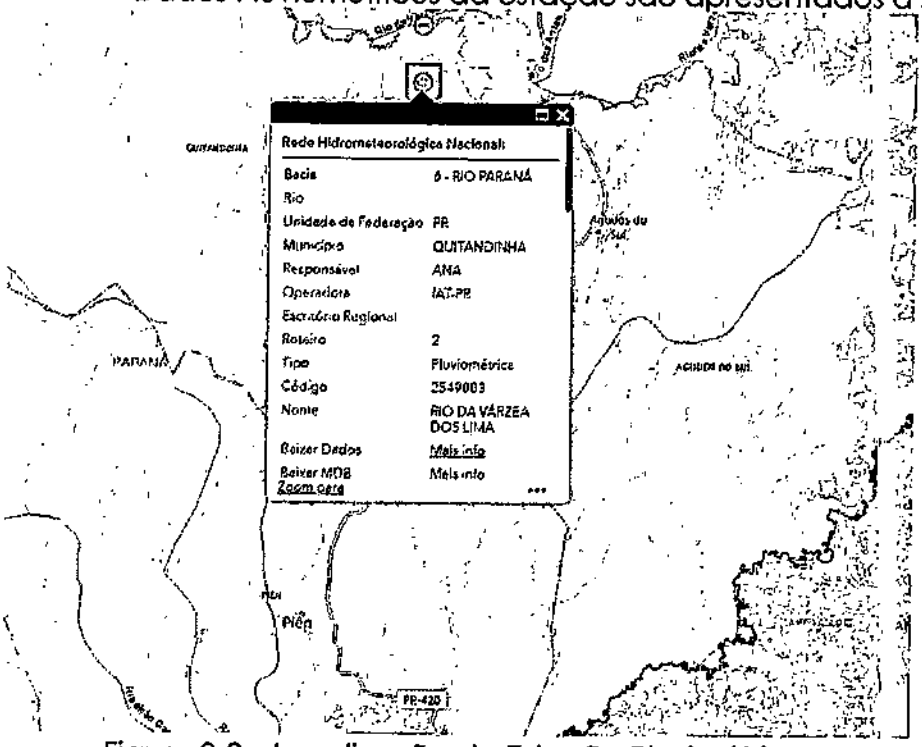


Figura 3-2 – Localização da Estação Pluvimétrica
Fonte: Hidroweb

A Figura acima mostra a localização da estação pluviométrica para o trecho em estudo, a distância entre a estação e o traçado do projeto em questão é de aproximadamente 18 Km.

As informações a respeito desta estação são apresentadas na Tabela abaixo, tais informações foram retiradas do Sistema de Informações Hidrológicas da Agência Nacional de Águas - ANA.

Tabela 3-2 – Dados da Estação Analisada para o Trecho

Dados Estação

Código	2549003
Nome Estação	RIO DA VÁRZEA DOS LIMA
Código Adicional	
Bacia	6 - RIO PARANÁ
SubBacia	65 - RIOS PARANÁ,IGUAÇU E OUTROS
Rio	
Estado	PARANÁ
Município	QUITANDINHA
Responsável	ANA
Operadora	IAT-PR
Latitude	-25,95
Longitude	-49,3930555555556

Fonte: Hidroweb

Os dados de chuva (Leituras pluviométricas) podem ser obtidos através da Agencia Nacional de Águas ANA no endereço http://hidroweb.ana.gov.br.

Foi escolhida a estação pluviométrica de Quitandinha por estar localizada próxima da área de intervenção do projeto e conter uma série história satisfatória para o dimensionamento dos itens do projeto.

Para projetos desta magnitude é necessário no mínimo uma série de 15 anos, sendo que a referida estação contém uma série de 79 anos, o que possibilitou o descarte de 4 anos que não estavam completos, restando para os cálculos 75 anos.

3.2.2 Pluviometria

Pluviometria é o ramo da climatologia que se ocupa da distribuição das chuvas em diferentes épocas e regiões, representa-se a quantidade de chuva pela altura de água caída e acumulada sobre uma superfície plana e

impermeável. Ela é avaliada por meio de estações meteorológicas da ANA, utilizando-se aparelhos chamados *pluviômetros ou pluviógrafos*, conforme sejam simples receptáculos da água precipitada ou registrem essas alturas no decorrer do tempo.

Nesse estudo, visou-se construir uma obra que seja adequada para escoar a vazão de projeto. No caso normal, pode-se correr o risco, assumido após considerações de ordem econômica, de que a estrutura venha a falhar durante a sua vida útil, sendo necessário, então, conhece-lo.

Para isso analisamos estatisticamente as observações realizadas nos postos hidrométricos, verificando-se com que frequência elas assumiram dada magnitude. Em seguida, podem-se avaliar as probabilidades teóricas de ocorrência das mesmas.

Os dados observados podem ser considerados em sua totalidade, o que constitui uma *série total*, ou apenas os superiores a um certo limite inferior (*série parcial*), ou, ainda, só o máximo de cada ano (*série anual*).

Eles são ordenados em ordem decrescente e a cada um é atribuído o seu número de ordem *m* (m variando de 1 a *n*, sendo *n* = número de anos de observação).

A frequência com que foi igualado ou superado um evento de ordem *m (precipitação maior que 100 mm/d)* é:

Método da Califórnia:

$$F = \frac{m}{n} \quad \rightarrow \quad F = \frac{63}{75} \quad \rightarrow \quad F = 0{,}84 \; ou \; 84\%$$

Considerando-a como uma boa estimativa da probabilidade teórica (*P*) e definindo o tempo de recorrência (período de recorrência, tempo de retorno) como sendo o intervalo médio de anos em que pode ocorrer ou ser superado um dado evento, tem se a seguinte relação:

$$P = \frac{1}{F} \quad \rightarrow \quad P = \frac{1}{0{,}84} \quad \rightarrow \quad F = 1{,}19 \; ANOS$$

Conclusão eventos de precipitações maiores que 100 mm tem a probabilidade de ser igualada ou superada de 84% e o seu tempo de recorrência é de 01 anos.

3.2.2.1 Tipos de Chuva

Precipitação é a queda de água na superfície do solo, não somente no estado líquido – chuva – como também no estado sólido – neve e granizo.

A chuva é resultado do resfriamento que sofre uma massa de ar ao expandir-se, quando se eleva a temperatura, aumentando gradativamente a umidade relativa dessa massa de ar. Atingida a saturação, poderá iniciar-se a condensação e a formação das nuvens ou mesmo a precipitação, que se apresenta tanto mais intensa quanto maior for resfriamento e a quantidade de água contida no ar ascendente.

A ascensão do ar úmido é o processo que produz condensação e precipitações consideráveis; deste modo, as chuvas são classificadas segundo as causas do movimento ascendente, a saber:

- Chuva orográfica – É causada pela elevação do ar ao subir e transpor cadeias de montanhas, produzindo precipitações locais, mais elevadas e frequentes no lado dos ventos dominantes.
- Chuva ciclônica – É causada por ciclones com depressões centrais provocando movimentos atmosféricos ascendentes.
- Chuva de convecção – Resulta dos movimentos ascendentes do ar quente mais leve do que o ar mais denso e frio que o rodeia.

3.2.3 Processamento de Dados Pluviométricos

A partir da obtenção dos dados de chuva (Pluviométricos), foi realizado o processamento com auxílio do software Hidro 1.2 disponibilizado no site http://hidroweb.ana.gov.br, para avaliação da precipitação (P = mm)

e a intensidade pluviométrica (I = mm/h) relacionado com o tempo adotado no projeto e o cálculo de concentração das bacias.

Com o processamento dos dados indicado acima foi possível obter os seguintes dados: Quadro Resumo das máximas precipitações Mensais, dos dias de chuva, precipitação total mensal e precipitação máxima de 24 horas; A intensidade pluviométrica/precipitação, relacionadas com o tempo de recorrência (Tr) Adotado no projeto e o tempo de concentração das bacias (Tc), A curva de intensidade x Duração x Frequência.

3.2.3.1 Precipitação Total Mensal

Tabela 3-3 – Tabela do Total de Precipitações

PRECIPITAÇÃO TOTAL MENSAL

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Média	Mínimo	Máximo
1941	127	163	100	48	103	56	32	116	138	105	219	178	1384	115	32	219
1942	153	180	210	60	29	153	109	34	127	46	118	64	1284	107	29	210
1943	166	140	123	24	37	90	74	143	96	90	30	43	1055	88	24	166
1944	153	124	178	31	7	29	29	116	24	116	228	31	1066	89	7	228
1945	102	71	78	47	18	113	180	18	98	81	41	131	978	82	18	180
1946	253	336	155	23	98	97	133	142	55	142	62	123	1619	135	23	336
1947	179	158	19	52	76	42	63	76	209	147	48	128	1196	100	19	209
1948	103	184	60	64	152	0	170	191	66	76	73	37	1176	98	0	191
1949	80	98	104	152	46	147	18	84	77	88	67	207	1167	97	18	207
1950	134	116	247	61	68	30	36	46	141	135	87	111	1211	101	30	247
1951	295	234	97	49	51	42	24	6	43	287	67	110	1304	109	6	295
1952	109	112	128	21	18	128	40	17	177	132	185	104	1170	98	17	185
1953	190	153	131	53	77	8	59	48	54	176	97	123	1167	97	8	190
1954	292	103	129	49	304	83	104	33	115	277	46	112	1648	137	33	304
1955	103	67	163	59	151	188	192	58	47	45	56	215	1343	112	45	215
1956	286	120	87	96	141	73	67	42	97	79	6	145	1238	103	6	286
1957	201	164	111	80	34	167	298	273	255	154	107	240	2083	174	34	298
1958	101	258	156	19	113	79	39	67	114	150	80	143	1317	110	19	258
1959	202	163	63	225	79	73	18	86	91	75	29	112	1217	101	18	225
1960	236	194	86	182	121	93	45	157	112	150	185	98	1658	138	45	236
1961	98	174	208	117	47	160	20	22	219	135	200	93	1494	124	20	219
1962	95	161	113	54	43	32	64	55	123	153	33	39	966	80	32	161
1963	280	120	168	25	16	20	21	34	119	146	194	152	1294	108	16	280
1964	51	236	178	60	74	142	90	110	109	68	53	97	1267	106	51	236
1965	224	102	43	60	52	28	53	30	77	94	117	266	1147	96	28	266
1966	157	181	114	77	71	79	36	73	80	219	45	177	1309	109	36	219

1967	85	145	113	3	32	155	53	64	38	111	106	59
1968	231	56	96	59	60	43	29	62	78	137	53	135
1969	183	203	80	171	132	153	70	52	142	106	228	59
1970	76	111	89	53	151	298	44	41	146	72	37	409
1971	206	140	202	110	169	104	131	43	102	95	63	122
1972	241	182	152	64	22	47	89	146	188	259	95	200
1973	185	142	86	73	82	160	104	168	199	55	89	97
1974	273	142	140	52	30	169	99	43	61	105	74	98
1975	114	171	132	49	68	72	79	129	117	143	223	235
1976	235	106	208	108	202	112	118	139	92	105	115	187
1977	317	235	242	66	29	43	82	111	87	211	123	234
1978	102	128	169	0	62	88	107	117	178	72	149	53
1979	79	70	94	93	202	44	63	71	202	233	132	220
1980	166	133	84	98	42	99	200	206	212	117	59	359
1981	156	39	64	70	19	36	64	88	81	127	141	161
1982	17	264	69	10	78	237	126	73	30	193	246	242
1983	132	134	141	179	267	274	407	30	211	79	55	202
1984	91	47	145	64	114	142	56	241	95	48	149	294
1985	73	210	85	159	10	44	43	3	102	91	101	86
1986	289	122	78	124	79	32	32	135	100	98	242	164
1987	133	155	55	139	264	138	37	95	0	133	35	109
1988	189	215	64	113	297	83	14	10	151	102	35	163
1989	290	123	90	133	122	36	189	59	174	83	83	78
1990	458	155	204	110	84	146	255	160	162	106	205	96
1991	125	176	67	47	64	207	26	73	24	218	78	150
1992	40	169	224	23	401	114	132	142	98	122	104	37
1993	290	234	122	40	165	72	115	14	266	119	82	153
1994	82	171	88	111	86	133	164	8	10	121	177	170
1995	341	264	89	53	15	148	150	42	10	0	95	137
1996	282	118	263	94	5	147	122	83	183	179	60	345
1997	204	215	72	47	57	106	40,2*	120	167	230	186	136
1998	210	176	199	239	40	65	144	287	277	172	9	141
1999	247	222	162	50	59	86	163	8	120	165	122	142
2000	131	194	149	16	28	131	84	85	193	157	79	138
2001	180	192	147	82	88	125	172	86	98	137	97	105
2002	247	225	98	50	67	55	49	107	202	124	168	212
2003	209	122	74	76	36	125	89	21	116	64	93	190
2004	167	93	146	129	180	72	49	28	95	149	101	67
2005	233	77	90	98	105	109	82	164	266	240	86	122
2006	149	132	109	15	29	29	55	53	175	67	181	201
2007	193	245	117	156	203	19	95	22	71	130	192	286
2008	199	132	105	155	51	129	29	94	71	253	138	79
2009	231	173	31	26	98	79	276	100	373	128	207	229
2010	290	189	202	214	82	90	135	72	113	125	87	251
2011	310	358	149	51	31	110	197	252	120	230	114	140
2012	171	144	39	200	59	268	121	16	65	113	76	238
2013	59	190	199	107	90	373	138	69	147	121	168	96
2014	121	81	184	53	65	334	29	39	131	73	145	219
2015	240	174	147	30	112	114	199	32	118	188	237	262
VALOR DE ORDEM MENSAL												
Média	182	160	125	81	91	109	99	85	124	132	112	154

964	80	3	155
1038	87	29	231
1578	131	52	228
1526	127	37	409
1487	124	43	206
1684	140	22	259
1440	120	55	199
1285	107	30	273
1531	128	49	235
1726	144	92	235
1779	148	29	317
1225	102	0	178
1503	125	44	233
1775	148	42	359
1047	87	19	161
1586	132	10	264
2110	176	30	407
1485	124	47	294
1007	84	3	210
1494	125	32	289
1294	108	0	264
1434	119	10	297
1459	122	36	290
2140	178	84	458
1253	104	24	218
1604	134	23	401
1671	139	14	290
1320	110	8	177
1345	112	0	341
1881	157	5	345
1540	140	0	230
1959	163	9	287
1546	129	8	247
1385	115	16	194
1507	126	82	192
1603	134	49	247
1214	101	21	209
1276	106	28	180
1672	139	77	266
1195	100	15	201
1729	144	19	286
1433	119	29	253
1950	162	26	373
1851	154	72	290
2062	172	31	358
1510	126	16	268
1755	146	59	373
1472	123	29	334
1851	154	30	262

MÍNIMO	17	39	19	0	5	0	0	3	0	0	6	31
MÁXIMO	458	358	263	239	401	373	407	287	373	287	246	409

Fonte: Hidroweb

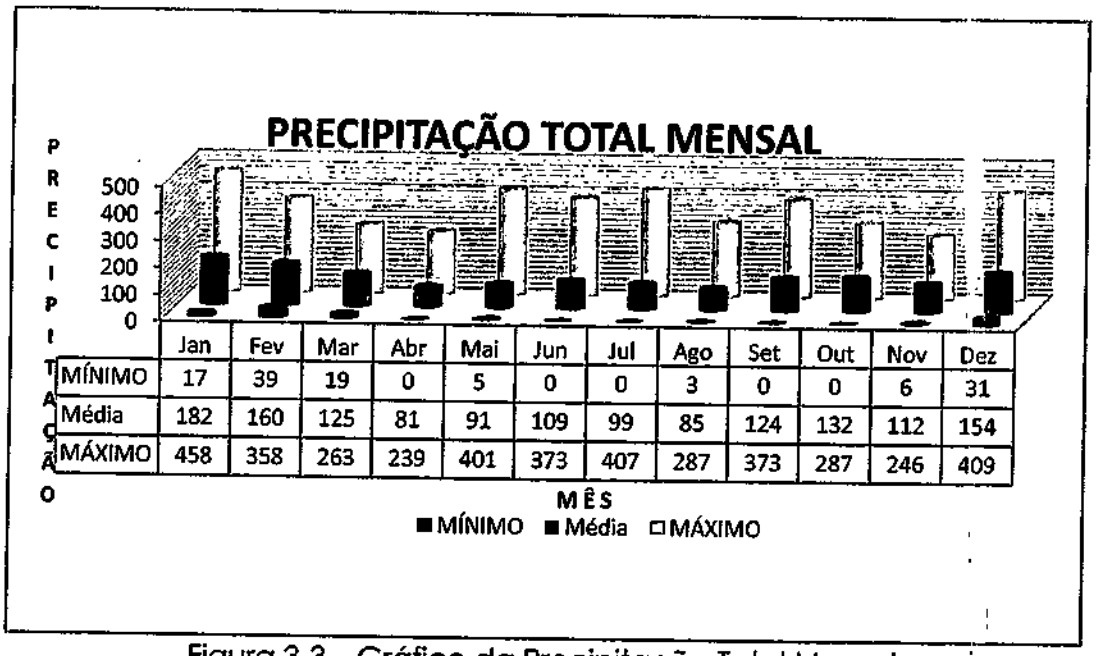


Figura 3-3 – Gráfico da Precipitação Total Mensal
Fonte: Arquivo Pessoal

3.2.3.2 Precipitação Máxima Mensal

Tabela 3-4 – Tabela da Precipitação Máxima Mensal

PRECIPITAÇÃO MÁXIMA MENSAL																
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		Total	Média	Mínimo	Máximo
1941	49	43	25	22	39	31	10	29	43	37	66	65		458	38	10	66
1942	42	61	79	18	10	69	30	19	28	20	32	18		427	36	10	79
1943	48	41	52	17	12	27	19	61	25	28	12	8		350	29	8	61
1944	24	33	37	8	4	8	17	50	14	25	92	12		325	27	4	92
1945	33	25	31	18	12	36	116	13	26	25	17	31		384	32	12	116
1946	34	39	117	11	26	22	28	68	27	65	17	96		551	46	11	117
1947	32	48	7	20	25	10	31	27	60	32	16	34		334	28	7	50
1948	34	30	25	39	75	0	76	44	34	26	48	10		441	37	0	76
1949	35	23	26	70	30	59	10	34	16	18	19	39		381	32	10	70
1950	18	18	93	28	22	18	17	14	54	28	39	34		385	32	14	93
1951	67	80	42	13	22	17	11	3	17	56	19	16		364	30	3	80
1952	29	32	75	12	17	33	24	7	27	31	45	40		372	31	7	75
1953	25	70	25	16	26	3	23	18	25	44	25	15		316	26	3	70
1954	44	25	31	17	111	19	25	15	40	94	13	77		512	43	13	111
1955	76	34	49	21	50	31	47	13	32	15	14	89		472	39	13	89

1956	36	36	24	55	45	22	43	20	23	25	6	66	401	33	6	66
1957	26	84	24	24	6	63	54	66	64	47	59	47	563	47	6	84
1958	22	95	101	5	41	30	13	34	35	56	37	33	503	42	5	101
1959	46	38	23	109	28	50	10	34	26	23	13	56	455	38	10	109
1960	78	39	24	64	42	35	30	43	57	28	55	32	529	44	24	78
1961	29	45	83	37	19	43	17	13	49	28	31	25	418	35	13	83
1962	21	35	35	20	23	19	21	17	28	27	8	16	269	22	8	35
1963	53	34	31	20	8	14	12	13	30	23	41	46	325	27	8	53
1964	34	72	30	25	60	27	29	18	33	27	22	40	418	35	18	72
1965	49	19	8	8	8	7	7	7	28	43	25	45	254	21	7	49
1966	25	40	27	50	38	24	22	31	28	56	12	40	393	33	12	56
1967	25	22	38	3	28	44	35	28	20	31	33	37	345	29	3	44
1968	37	40	25	34	31	27	20	31	31	53	16	32	377	31	16	53
1969	47	66	52	53	73	83	30	24	42	33	62	21	588	49	21	83
1970	20	40	25	36	54	70	22	13	55	19	16	61	433	36	13	70
1971	84	56	40	26	60	54	95	25	42	30	25	30	566	47	25	95
1972	36	43	26	15	13	16	19	34	43	93	53	57	447	37	13	93
1973	38	56	36	34	40	61	37	55	55	22	33	23	490	41	22	61
1974	81	47	53	19	16	39	61	15	30	41	37	57	495	41	15	81
1975	44	71	46	25	41	17	25	40	33	50	50	46	486	41	17	71
1976	54	38	64	59	48	25	30	43	28	22	33	50	491	41	22	64
1977	96	71	43	32	13	21	25	29	21	39	40	106	536	45	13	106
1978	34	78	54	0	50	47	24	71	42	44	23	23	490	41	0	78
1979	35	35	41	35	56	18	20	37	84	42	57	72	530	44	18	84
1980	40	23	31	35	13	38	42	112	37	32	29	69	501	42	13	112
1981	32	11	30	36	7	10	28	32	24	24	37	52	323	27	7	52
1982	8	74	27	3	40	51	50	26	14	42	47	48	430	36	3	74
1983	33	31	31	72	94	100	99	22	48	23	21	43	616	51	21	100
1984	18	19	36	21	34	56	33	70	54	23	28	72	463	39	18	72
1985	34	40	19	35	7	26	18	1	30	18	39	25	291	24	1	40
1986	57	28	25	61	22	16	13	72	47	33	40	56	471	39	13	72
1987	27	42	19	52	59	47	15	56	0	44	16	20	397	33	0	59
1988	63	102	32	33	64	25	11	6	64	40	19	39	496	41	6	102
1989	76	33	22	24	47	13	75	19	37	27	32	36	440	37	13	76
1990	64	31	32	29	37	44	49	64	49	38	62	40	539	45	29	64
1991	37	59	10	12	25	97	24	22	7	45	17	36	391	33	7	97
1992	11	40	79	11	114	82	45	27	28	39	36	22	534	44	11	114
1993	45	48	30	17	83	25	36	8	43	28	23	37	421	35	8	83
1994	16	28	29	52	42	46	40	8	3	27	43	40	373	31	3	52
1995	71	51	20	28	6	66	82	30	5	0	24	37	420	35	0	82
1996	44	25	98	36	3	33	63	24	37	33	17	72	485	40	3	98
1997	58	37	47	30	21	31	16	25	44	33	30	46	417	35	16	58
1998	35	29	44	73	21	49	57	56	67	31	3	37	501	42	3	73
1999	37	48	46	30	18	27	83	4	48	49	30	55	476	40	4	83
2000	50	44	44	8	8	27	36	37	44	36	22	42	398	33	8	50
2001	53	40	42	38	20	58	49	46	20	48	30	52	496	41	20	58
2002	52	59	35	16	19	46	20	38	60	27	40	58	469	39	16	60
2003	80	42	27	36	23	34	50	7	44	17	49	42	451	38	7	80
2004	41	40	59	59	42	42	18	16	49	31	25	24	446	37	16	59
2005	69	27	38	19	33	38	21	86	52	67	26	43	519	43	19	86
2006	38	60	46	6	22	25	24	28	36	29	43	55	411	34	6	60

2007	34	56	48	54	49	9	26	11	37	28	74	90	515	43	9	90
2008	33	24	27	79	37	33	28	46	19	75	35	34	471	39	19	79
2009	58	45	11	14	58	21	46	30	101	33	59	53	529	44	11	101
2010	43	31	40	64	32	43	34	20	36	34	23	58	456	38	20	64
2011	43	75	58	17	20	46	33	65	63	59	47	64	590	49	17	75
2012	79	29	14	81	40	84	20	13	26	27	19	145	577	48	13	145
2013	30	46	50	68	26	87	64	18	50	59	49	35	579	48	18	87
2014	48	23	27	7	31	148	15	21	42	43	25	48	478	40	7	148
2015	64	53	40	19	27	39	30	19	27	46	34	42	439	37	19	64
VALOR DE ORDEM MENSAL																
MÉDIA	43	44	40	32	34	39	34	31	37	36	33	45				
MÍNIMO	8	11	7	0	3	0	7	1	0	0	3	8				
MÁXIMO	96	102	117	109	114	148	116	112	101	94	92	145				

Fonte: Hidroweb

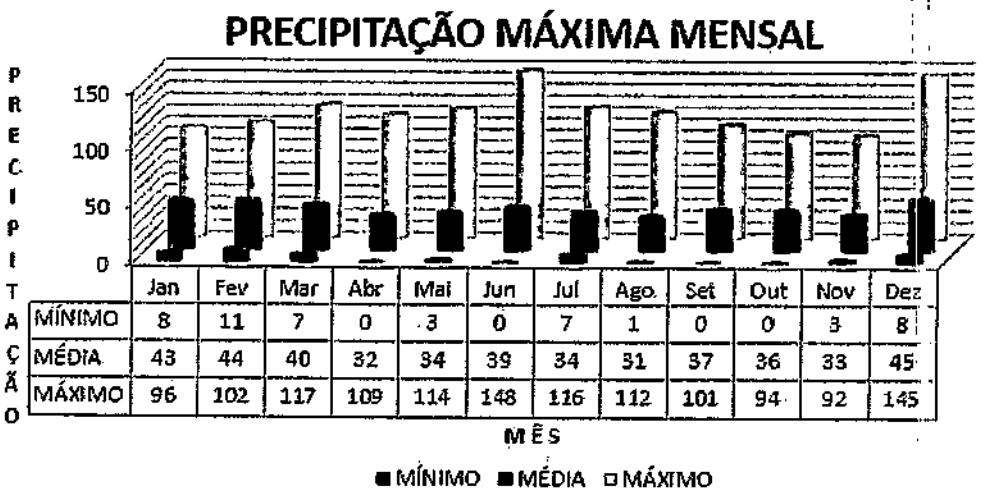


Figura 3-4 – Gráfico da Precipitação máxima mensal
Fonte: Arquivo Pessoal

3.2.3.3 Dias de Chuva

Tabela 3-5 – Tabela dos Dias de Chuva

DIAS DE CHUVA																
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Média	Mínimo	Máximo
1941	12	13	13	6	8	6	7	9	12	12	10	11	119	10	6	13
1942	12	11	13	7	10	10	9	4	8	6	10	7	107	9	4	13
1943	11	13	10	3	6	15	8	8	8	12	5	8	107	9	3	15
1944	15	9	13	7	3	7	2	4	2	10	10	5	87	7	2	15
1945	8	12	10	7	3	8	10	2	7	10	7	8	92	8	2	12
1946	19	20	8	3	6	8	10	6	4	6	6	5	101	8	3	20
1947	9	13	4	4	6	6	4	8	12	15	6	8	95	8	4	15
1948	7	12	8	6	8	0	10	7	5	5	6	8	82	7	0	12

1949	14	9	16	12	9	17	13	8	10	17	11	13
1950	18	18	19	11	14	15	9	10	11	15	12	17
1951	18	23	14	14	13	10	7	6	5	13	11	21
1952	11	10	13	4	5	9	5	5	15	11	14	12
1953	14	12	13	6	8	4	6	4	8	15	7	14
1954	18	14	13	8	9	12	9	4	9	13	5	9
1955	8	8	12	9	7	13	12	8	3	7	8	12
1956	16	12	13	12	13	10	6	8	8	7	1	6
1957	18	10	12	10	10	9	17	12	10	10	11	14
1958	12	12	9	6	12	7	6	6	11	8	7	10
1959	16	17	6	8	7	4	3	9	9	10	5	9
1960	9	14	10	10	6	4	5	9	5	11	10	11
1961	13	15	12	11	7	8	2	4	11	9	15	9
1962	11	12	9	7	5	2	8	7	7	12	5	5
1963	18	9	12	3	2	5	4	6	7	17	13	11
1964	2	8	12	5	3	9	7	15	10	6	6	9
1965	15	11	9	14	9	10	10	6	9	8	6	16
1966	12	18	9	4	5	7	5	6	7	10	7	10
1967	10	14	9	1	2	8	4	5	6	7	10	6
1968	13	5	8	4	3	6	3	3	5	10	7	11
1969	10	11	6	8	8	10	4	4	9	8	14	5
1970	7	8	7	4	7	10	6	6	9	6	5	18
1971	13	7	13	7	11	8	8	8	7	5	6	11
1972	16	19	15	8	6	8	8	9	15	14	5	9
1973	16	4	10	8	9	5	7	10	14	9	9	12
1974	17	7	14	7	5	10	7	6	4	8	6	7
1975	10	11	11	5	9	8	4	6	11	9	12	19
1976	18	10	13	9	12	9	10	7	10	11	9	12
1977	17	11	20	12	4	5	4	8	7	13	11	13
1978	12	10	9	0	3	4	8	7	6	10	15	6
1979	6	9	8	9	12	4	8	7	12	13	13	11
1980	14	14	8	6	8	8	11	11	14	14	6	22
1981	17	7	9	5	5	6	8	7	7	10	13	15
1982	6	13	19	6	7	13	9	7	4	17	16	16
1983	16	15	16	11	15	17	19	5	15	9	9	17
1984	12	9	17	12	13	7	4	13	9	5	16	11
1985	5	17	15	15	3	4	11	4	9	12	9	9
1986	19	18	14	14	9	4	11	6	13	7	15	19
1987	16	16	5	14	13	6	6	9	0	14	6	14
1988	12	12	10	15	20	9	3	4	7	10	5	12
1989	22	18	14	14	11	12	11	9	14	8	10	15
1990	26	12	18	18	6	14	13	10	12	13	18	11
1991	12	11	24	16	12	14	5	11	10	14	14	14
1992	11	18	21	6	15	8	14	12	14	13	9	6
1993	22	21	17	10	11	12	17	10	20	12	13	22
1994	14	22	14	11	12	16	8	1	7	18	17	15
1995	23	17	16	7	8	12	7	5	4	1	12	13
1996	21	20	21	14	6	13	11	5	16	17	14	16
1997	21	19	12	7	12	13	8	15	11	21	18	13
1998	17	23	17	14	7	8	11	15	20	17	10	16
1999	25	14	13	11	10	9	9	4	8	14	13	10

149	12	8	17
169	14	9	19
155	13	5	23
114	10	4	15
111	9	4	15
123	10	4	18
107	9	3	13
112	9	1	16
143	12	9	18
106	9	6	12
103	9	3	17
104	9	4	14
116	10	2	15
90	8	2	12
107	9	2	18
92	8	2	15
123	10	6	16
100	8	4	18
82	7	1	14
78	7	3	13
97	8	4	14
93	8	4	16
104	9	5	13
132	11	5	19
113	9	4	16
98	8	4	17
115	10	4	19
130	11	7	18
125	10	4	20
90	8	0	15
112	9	4	13
136	11	6	22
109	9	5	17
133	11	4	19
164	14	5	19
128	11	4	17
113	9	3	17
149	12	4	19
119	10	0	16
119	10	3	20
158	13	8	22
171	14	6	26
157	13	5	24
147	12	6	21
187	16	10	22
165	13	1	22
125	10	1	23
174	15	5	21
170	14	7	21
175	15	7	23
140	12	4	25

2000	11	17	14	6	8	11	8	7	14	14	11	13
2001	19	16	13	8	9	8	9	6	12	10	9	12
2002	18	14	12	7	12	2	8	7	10	11	16	10
2003	15	7	8	6	4	8	8	4	7	8	6	12
2004	12	10	7	8	13	3	8	2	8	7	8	9
2005	13	6	4	9	7	7	7	5	12	15	7	8
2006	11	9	8	3	3	3	4	4	9	7	12	11
2007	12	12	7	7	10	3	7	3	4	11	6	13
2008	15	14	10	12	3	8	2	11	9	11	15	9
2009	15	10	6	4	7	8	14	9	12	11	8	12
2010	19	11	16	10	9	5	7	5	6	10	8	12
2011	19	19	12	8	3	6	10	9	6	9	6	7
2012	12	13	5	7	3	9	10	2	6	7	7	7
2013	6	14	9	3	8	13	6	5	6	6	8	6
2014	11	10	13	11	4	11	3	4	8	4	11	16
2015	15	10	12	2	6	4	10	3	8	9	20	16
VALOR DE ORDEM MENSAL												
MÉDIA	14	13	12	8	8	8	8	7	9	11	10	12
MÍNIMO	2	4	4	0	2	0	2	1	0	1	1	5
MÁXIMO	26	23	24	18	20	17	19	15	20	21	20	22

134	11	6	17
130	11	6	19
127	11	2	18
93	8	4	15
95	8	2	13
100	8	4	15
84	7	3	12
95	8	3	13
119	10	2	15
116	10	4	15
118	10	5	19
114	10	3	19
88	7	2	13
90	8	3	14
106	9	3	16
115	10	2	20

Fonte: Hidroweb



Figura 3-5 – Gráfico dos dias de Chuva
Fonte: Arquivo Pessoal

3.2.4 *Relação Intensidade-Duração-Frequência*

Analisando os dados de precipitação observa-se que, quanto maior a duração da chuva, menor é a sua intensidade. Também se observa que os

maiores valores de intensidade são menos frequentes. Estas relações podem ser traduzidas por curvas de intensidade-duração com determinação da frequência.

Nesse caso utilizamos o método das Isozonas, junto ao roteiro do Eng.º Taborga Torrico, indicados na Instrução de Serviço, onde:

Analisando estatisticamente os dados de precipitações máximas da série histórica (1940 a 2019), desconsiderando os anos que não possuem dados completos, temos 75 anos de registro.

Assim temos:

75	3.420,30	77,73	20,52
Eventos	SOMA	MÉDIA	DESVIO

Podemos assim finalizar a Equação que permite calcular as alturas de chuvas em função do Tempo de Recorrência e duração do evento.

Os valores de K (Fator de Frequência) segundo Lei de Gumbel, corrigem as alturas de precipitação.

Tabela 3-6 – Valores de K (GUMBEL)

Valores de K (GUMBEL)					
Tr -Tempo de Recorrência em anos					
5	10	15	25	50	100
0,820	1,466	1,827	2,283	2,889	3,490

Fonte: Arquivo Pessoal

Com os dados acima foram construídas as curvas de Altura de chuva – Duração – Tempo de Recorrência adotando as relações:

$$H = (t, T)$$

Onde
H = altura da Precipitação em mm
t = Tempo de duração da chuva em hs
T = Tempo de Recorrência, em anos

$$i = \frac{k \cdot T^m}{(t+b)^n}$$

Onde
i = Intensidade média máxima da chuva, em mm
T = Período de retorno em anos
t = Duração da chuva, em minutos
K, m, b, n = parâmetros da equação determinados para cada local.

Transformando os valores conhecidos das chuvas máximas de um dia em chuvas de 24 h, 1 h e 6 min de duração, (Izoma C) temos os valores desagregados de chuva apresentados na tabela abaixo:

Tabela 3-7 – Relação de Intensidade pelo tempo de recorrência

	Média			K		Desvio							
Tr - 5 Anos	77,73	+	(	0,820	x	20,52	)	=	94,56	mm		Max.	1 dia
				1,095	x	94,56		=	103,54	mm		Max.	24 h
				0,401	x	103,54		=	41,52	mm		Max.	1 h
				0,098	x	103,54		=	10,15	mm		Max.	0,1h
Tr - 10 Anos	77,73	+	(	1,466	x	20,52	)	=	107,81	mm		Max.	1 dia
				1,095	x	107,81		=	118,05	mm		Max.	24 h
				0,397	x	118,05		=	46,87	mm		Max.	1 h
				0,098	x	118,05		=	11,57	mm		Max.	0,1h
Tr -15 Anos	77,73	+	(	1,827	x	20,52	)	=	115,22	mm		Max.	1 dia
				1,095	x	115,22		=	126,16	mm		Max.	24 h
				0,395	x	126,16		=	49,83	mm		Max.	1 h
				0,098	x	126,16		=	12,36	mm		Max.	0,1h
Tr -25 Anos	77,73	+	(	2,283	x	20,52	)	=	124,57	mm		Max.	1 dia
				1,095	x	124,57		=	136,40	mm		Max.	24 h
				0,392	x	136,40		=	53,47	mm		Max.	1 h
				0,098	x	136,40		=	13,37	mm		Max.	0,1h
Tr - 50 Anos	77,73	+	(	2,889	x	20,52	)	=	137,00	mm		Max.	1 dia
				1,095	x	137,00		=	150,02	mm		Max.	24 h
				0,388	x	150,02		=	58,21	mm		Max.	1 h
				0,098	x	150,02		=	14,70	mm		Max.	0,1h
Tr - 100 Anos	77,73	+	(	3,490	x	20,52	)	=	149,33	mm		Max.	1 dia
				1,095	x	149,33		=	163,52	mm		Max.	24 h
				0,384	x	163,52		=	62,79	mm		Max.	1 h
				0,088	x	163,52		=	14,39	mm		Max.	0,1h

Fonte: Arquivo Pessoal

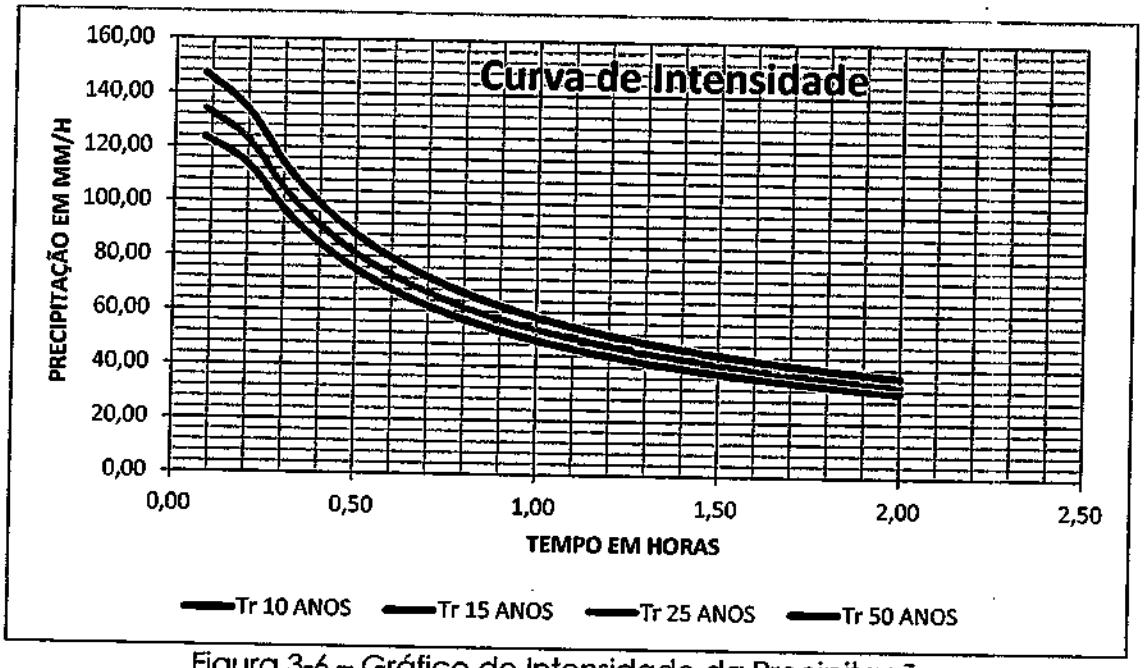


Figura 3-6 – Gráfico de Intensidade da Precipitação
Fonte: Arquivo Pessoal

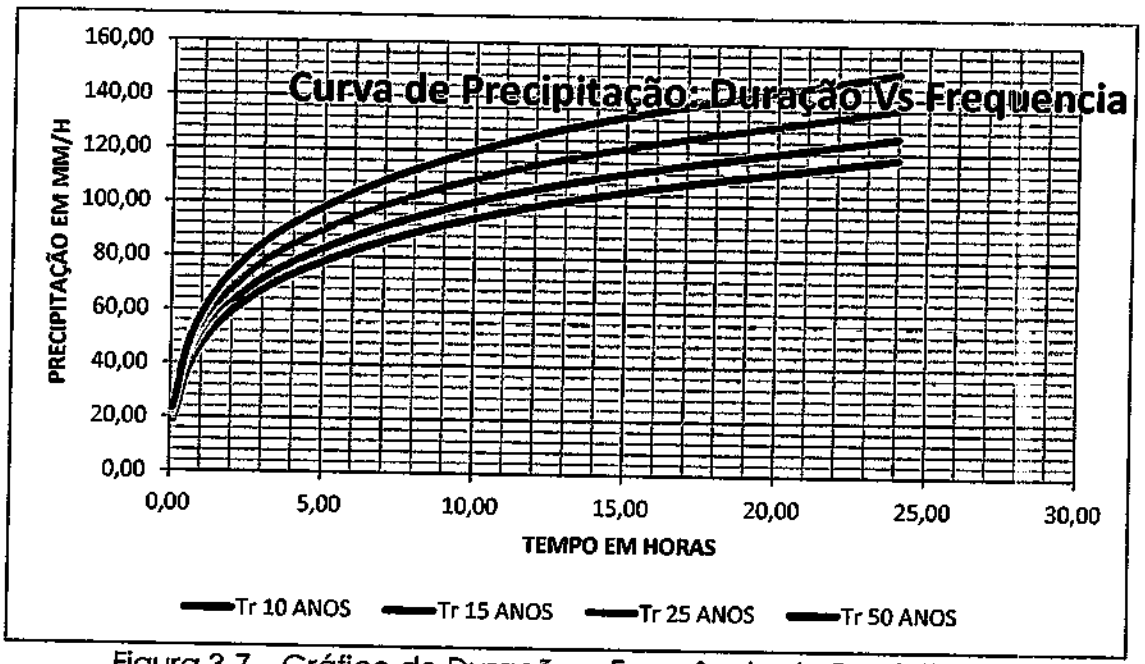


Figura 3-7 – Gráfico de Duração e Frequência da Precipitação
Fonte: Arquivo Pessoal

3.2.5 *Tempo de Recorrência*

Tempo de Recorrência é o inverso da probabilidade de um determinado evento hidrológico ser igualado ou excedido em um ano qualquer. Ao se decidir, portanto, que uma obra será projetada para uma vazão com período de retorno T anos, automaticamente, decide-se o grau de proteção conferido à população. Trata-se, portanto, de escolher qual o "risco aceitável" pela comunidade.

O tempo de recorrência de uma obra está relacionado à sua importância, ou seja, quanto mais importante à obra, maior deverá ser a segurança dessa obra contra chuvas de elevada magnitude, e, assim, maior deve ser o seu tempo de recorrência.

Sendo assim, com o tempo de recorrência maior, o risco de falhas no sistema de drenagem para essas obras mais importantes tende a ser menor.

Em outras palavras, podemos dizer que o tempo de recorrência "Tr" está relacionado ao grau de proteção a ser conferido à obra, quanto a precipitações de elevada magnitude que ocorrem a cada "Tr" anos.

Níveis altos de segurança implicam, portanto, custos elevados e grandes interferências no ambiente urbano. Minimizar custos e interferências é um objetivo importante em projetos de drenagem urbana, mas não deve ser alcançado pela escolha de períodos de retorno inadequadamente pequenos. Caso isso aconteça, as consequências, muito provavelmente, serão perversas, pois a ocupação das áreas "protegidas" será encorajada pela falsa sensação de segurança que as obras propiciam.

Além disso, vale destacar que, dentro de uma mesma obra, os tempos de recorrência serão diferentes a depender do dispositivo de drenagem projetado. Por exemplo, um bueiro de rodovia com capacidade de vazão insuficiente pode causar a erosão dos taludes junto à boca de jusante, ruptura do aterro por transbordamento das águas, ou inundação de áreas a montante.

Sendo assim, a escolha dos tempos de recorrência será determinada por meio de análises técnico-econômicas, e deverá abranger:

- Tipo, importância e segurança da obra;
- Classe da obra;
- Estimativa de custos de restauração na hipótese de destruição;
- Estimativa de outros prejuízos resultantes de ocorrência de descargas maiores que as de projeto;
- Comparativo de custo entre a obra para diferentes tempos de recorrência;
- Risco para as vidas humanas em face de acidentes provocados pela destruição da obra.

Ressalta-se, por fim, que o tempo de recorrência de projeto deve ser analisado em cada caso particular. Em linhas gerais são adotados pelo DNIT os seguintes valores usuais:

Tabela 3-8 – Tempo de Retorno para Sistemas Urbanos

SISTEMA DE DRENAGEM	CARACTERÍSTICAS	INTERVALOS (ANOS)
Microdrenagem:	Residencial	2 a 5
	Comercial	2 a 5
	Áreas de prédio público	2 a 5
	Aeroporto	5 a 10
	Áreas comercias e avenidas	5 a 10
Macrodrenagem	-	10 a 25
Zoneamento de áreas ribeirinhas	-	5 a 100

Fonte: Adaptado de C.M.Tucci, 2005

Para este estudo será utilizado o Tempo de Recorrência de **5 anos**, atendendo as condições apresentadas acima.

É importante, neste ponto, enfatizar a diferença entre os conceitos de período de retorno e risco.

Entende-se por risco a probabilidade, a possibilidade de uma determinada obra vir a falhar pelo menos uma vez durante sua vida útil. Esse conceito leva em conta que uma obra projetada para um período de retorno T expõe-se, todo o ano, a uma probabilidade 1/T de vir a falhar. É intuitivo que, ao longo de sua vida útil, essa obra terá um risco de falha maior do que 1/T, porque se ficará exposta, repetidamente, a essa probabilidade de insucesso.

Após definido o Tr, calculamos o risco pela expressão a seguir que pode ser deduzida da teoria das probabilidades.

$$R = 100 . \left[1 - \left(1 - \frac{1}{T}\right)^{N}\right]$$

$$R = 100 . \left[1 - \left(1 - \frac{1}{50}\right)^{50}\right] \rightarrow R = 63{,}58\%$$

Onde:
R = risco em porcentagem;
T = período de retorno em anos;
N = vida útil da obra em anos.

Tabela 3-9 – Probabilidade de ocorrência em função do período de retorno

T (ANOS)	VIDA ÚTIL DA OBRA (ANOS)				
	2	5	25	50	100
2	75	97	99,9	99,9	99,9
5	36	67	99,9	99,9	99,9
10	19	41	93	99	99,9
25	25	18	64	87	98
50	40	10	40	64	87
100	2	5	22	39	63
500	0,4	1	5	9	18

Fonte: Back, 2002

Tabela 3-10 – Séries de Precipitação Máxima

Ano	Precipitação Máxima Anual	Precipitação Ordenada	m	F	T
1941	66	35	1	1,59	22,00
1942	79	40	2	1,83	11,00
1943	61	44	3	2,00	7,33
1944	92	49	4	2,22	5,50
1945	116	50	5	2,27	4,40
1946	117	50	6	2,28	3,67
1947	50	52	7	2,36	3,14
1948	76	52	8	2,36	2,75
1949	70	53	9	2,41	2,44
1950	93	53	10	2,41	2,20
1951	80	56	11	2,55	2,00
1952	75	58	12	2,62	1,83
1953	70	58	13	2,65	1,69
1954	111	59	14	2,67	1,57
1955	89	59	15	2,67	1,47
1956	66	60	16	2,73	1,38

1957	84	60	17	2,73	1,29
1958	101	61	18	2,77	1,22
1959	109	61	19	2,77	1,16
1960	78	64	20	2,89	1,10
1961	83	64	21	2,90	1,05
1962	35	64	22	2,92	1,00
1963	53	64	23	2,93	0,96
1964	72	66	24	2,98	0,92
1965	49	66	25	2,99	0,88
1966	56	70	26	3,18	0,85
1967	44	70	27	3,18	0,81
1968	53	70	28	3,20	0,79
1969	83	71	29	3,20	0,76
1970	70	72	30	3,25	0,73
1971	95	72	31	3,27	0,71
1972	93	72	32	3,28	0,69
1973	61	73	33	3,33	0,67
1974	81	74	34	3,35	0,65
1975	71	75	35	3,41	0,63
1976	64	75	36	3,42	0,61
1977	106	76	37	3,45	0,59
1978	78	76	38	3,46	0,58
1979	84	78	39	3,53	0,56
1980	112	78	40	3,53	0,55
1981	52	79	41	3,59	0,54
1982	74	79	42	3,60	0,52
1983	100	80	43	3,64	0,51
1984	72	80	44	3,64	0,50
1985	40	81	45	3,67	0,49
1986	72	82	46	3,70	0,48
1987	59	83	47	3,75	0,47
1988	102	83	48	3,76	0,46
1989	76	83	49	3,77	0,45
1990	64	83	50	3,79	0,44
1991	97	84	51	3,82	0,43
1992	114	84	52	3,82	0,42
1993	83	86	53	3,93	0,42
1994	52	87	54	3,94	0,41
1995	82	89	55	4,05	0,40
1996	98	90	56	4,09	0,39
1997	58	92	57	4,18	0,39
1998	73	93	58	4,23	0,38
1999	83	93	59	4,23	0,37
2000	50	95	60	4,33	0,37
2001	58	97	61	4,43	0,36
2002	60	98	62	4,46	0,35
2003	80	100	63	4,52	0,35
2004	59	101	64	4,58	0,34
2005	86	101	65	4,59	0,34
2006	60	102	66	4,62	0,33
2007	90	106	67	4,82	0,33

2008	79	109	68	4,94	0,32
2009	101	111	69	5,05	0,32
2010	64	112	70	5,09	0,31
2011	75	114	71	5,17	0,31
2012	145	116	72	5,26	0,31
2013	87	117	73	5,34	0,30
2014	148	145	74	6,59	0,30
2015	64	148	75	6,70	0,29

Fonte: Arquivo Pessoal

3.2.6 *Estudo da Bacia Hidrográfica*

Segundo Paulo Sampaio Wilken, "A bacia contribuinte de um curso de água ou bacia de drenagem é a área receptora da precipitação que alimenta parte ou todo o escoamento do curso de água e de seus afluentes".

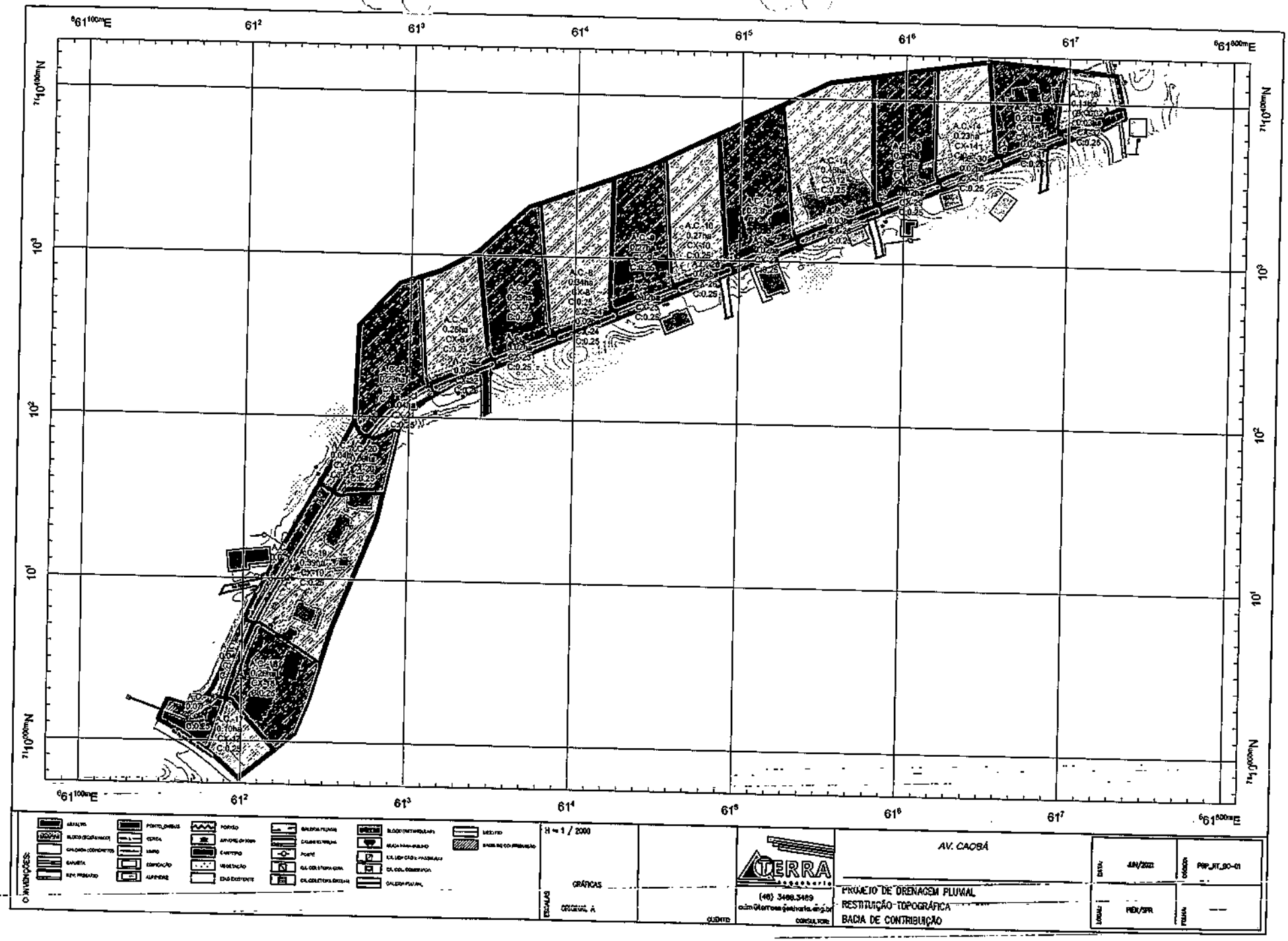
Do ponto de vista hidrológico, o escoamento de um curso de água ou deflúvio, pode ser considerado como um produto do ciclo hidrológico, influenciando por dois grupos de fatores:

- Fatores Climáticos: Incluem os efeitos da chuva e da evapotranspiração, os quais apresentam variações ao longo do ano, de acordo com a climatologia local.
- Fatores Fisiológicos: Relativos às características da bacia contribuinte e do leito dos cursos de água.

Os limites de uma bacia contribuinte podem ser definidos pelos divisores de água ou espigões que a separam das bacias adjacentes ou no caso de áreas urbanas por diversos motivos a área de contribuição pode sofrer algumas alterações do seu caminho natural.

De acordo com a literatura a bacia hidrográfica em áreas urbanas deve ser definida observando-se as ruas adjacentes ao local do projeto, conforme pode ser observado na fig. abaixo.

3.2.7 *Planta da Bacia de Contribuição:*


AV. CAOBÁ
PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL
RESTITUIÇÃO TOPOGRÁFICA
BACIA DE CONTRIBUIÇÃO
TERRA engenharia
(48) 3466.3469
H = 1 / 2000
GRÁFICAS
ORIGINAL A
ABR/2022
PRP_RT_BC-01
REV/SFR

A área da bacia foi obtida através de mosaicagem da imagem Carta SG-22-Z-B disponível em https://www.cnpm.embrapa.br/projetos/relevobr/download/pr/sg-22-z-b.htm com a utilização de software de geoprocessamento. Após o download a carta foi importada no Software Auto Cad Civil 3D 2021, e a partir das curvas de nível da carta o programa pode gerar sua própria superfície o que facilitou na hora de delimitar a bacia de contribuição.

Uma vez que a bacia foi calculada de forma automatizada pelo software obtemos uma grande precisão e eliminamos os erros operacionais.

Características da Bacia de Contribuição:

- Forma **Retangular**
- Topografia **Ondulada**
- Vegetação **Pouca, com algumas áreas sem edificação**
- Declividade media da bacia **5,45%**

O estudo hidrológico mostra que há uma diferença marcante entre a pequena e a grande bacia de drenagem, que não depende exclusivamente do seu tamanho. Para uma pequena bacia de drenagem, os caudais são principalmente influenciados pelas condições climáticas da localidade, físicas do solo e da cobertura sobre a qual o homem tem algum controle; assim, no seu estudo hidrológico é dada maior atenção à própria bacia.

Para uma bacia grande, o efeito do armazenamento no leito do curso d'água torna-se muito pronunciado, de tal modo que nela predomina o estudo hidrológico do curso d'água efetuando-se medidas diretas dos caudais em pontos predeterminados e estudos estatísticos das vazões, os quais são muitas vezes estendidos e extrapolados. No caso de bacias pequenas, ao contrário das bacias grandes, as medidas diretas não têm valor significante porque o homem, alterando no tempo as condições físicas da cobertura do solo, por onde a água se escoa, modifica as condições de escoamento independentemente de variações dos fatores climáticos locais.

3.2.8 *Tempo de Concentração*

É o intervalo de tempo entre o início da precipitação e o instante em que toda a bacia contribui para a vazão na seção estudada.

Existem várias fórmulas indicadas para a determinação dos tempos de concentração das bacias hidrográficas. No Manual de Projeto de Engenharia- capitulo III- Hidrologia – DNER recomenda-se que o projetista deverá escolher a fórmula do tempo de concentração tendo em vista:

a) a mais compatível com a forma da bacia;
b) a mais adaptável à região do interesse da rodovia;
c) a que contenha o maior número de elementos físicos: declividade de talvegue, natureza do solo, recobrimento vegetal, etc.;
d) a distinção entre áreas rurais e urbanas.

Para esse caso optamos por executar os cálculos pelo método de Kirpich, indicado para o método racional que é o método de cálculo da vazão de projeto para bacia de contribuição adotada neste estudo.

O tempo de concentração é calculado pela expressão:

$$Tc = \left(\frac{0{,}294 \,.\, L}{\sqrt{i}}\right)^{0{,}77}$$

Onde:
Tc = Tempo de Concentração em hora
L = Extensão do talvegue principal, em Km
i = Declividade efetiva do talvegue em %

3.2.9 *Coeficiente de Deflúvio*

Coeficiente de deflúvio ou coeficiente de escoamento superficial ou ainda coeficiente de "run-off", é a relação entre o volume de água escoado superficialmente e o volume precipitado.

A água de chuva precipitada sobre a superfície de uma bacia hidrográfica tem uma parcela considerável de seu volume retida através das depressões do terreno (mais ou menos dependendo da geomorfologia), da vegetação, da interceptação para uso na agricultura, consumo humano e infiltração no solo que formam e alimentam os lençóis freáticos. O percentual do volume restante que escoa até o local da área em estudo é chamado de coeficiente de deflúvio.

A tabela de coeficiente de deflúvio a ser utilizada deverá ser compatível com o método de cálculo de vazão e da área da bacia.

Tabela 3-11 – Valores de Coeficiente de Deflúvio para regiões

OCUPAÇÃO DO SOLO	(C)
DE EDIFICAÇÃO MUITO DENSA: partes centrais, densamente construídas de uma cidade com rua e calçadas pavimentadas.	0,70 a 0,95
DE EDIFICAÇÃO NÃO MUITO DENSA: partes adjacentes ao centro, de menor densidade de habitações, mas com rua e calçadas pavimentadas.	0,60 a 0,70
DE EDIFICAÇÃO COM POUCAS SUPERFÍCIES LIVRES: partes residenciais com construções cerradas, ruas pavimentadas.	0,50 a 0,60
DE EDIFICAÇÃO COM MUITAS SUPERFÍCIES LIVRES: partes residenciais com ruas macadamizadas ou pavimentadas, mas com muitas áreas verdes.	0,25 a 0,50
DE SUBÚRBIOS COM ALGUMA EDIFICAÇÃO: partes de arrabaldes e subúrbios com pequena densidade de construções.	0,10 a 0,25
DE MATAS, PARQUES E CAMPOS DE ESPORTES: partes rurais, áreas verdes, superfícies arborizadas, parques ajardinados e campos de esporte sem pavimentação.	0,05 a 0,20

Fonte: WILKEN,1978 APPUD PORTO,1995.

Após uma análise mais criteriosa constatamos que todas as bacias estudadas nesse projeto estão classificadas com área de DE EDIFICAÇÕES COM MUITAS SUPERFÍCIES LIVERS, porém ainda várias ruas encontram-se sem pavimentação por este motivo optamos por escolher como Coeficiente de Deflúvio C = 0,25

3.2.10 Área Mínima

Define-se como área mínima, a porção bidimensional de solo, a partir da qual, qualquer área menor que esta não implicará na redução do

diâmetro da tubulação mínima normalmente adotado que é de Ø 0,40m, diâmetro este que se mostra eficiente na manutenção das obras.

Portanto, a área mínima, é função do diâmetro mínimo estipulado para ser usado no projeto. Para este caso, utilizou-se como diâmetro mínimo Ø 0,40m para as galerias pluviais longitudinais, e também Ø 0,40m para as travessias, onde haverá função exclusiva de esgotamento de uma ou no máximo duas caixas coletoras.

3.2.11 Resumo das Bacias Hidrográficas

Após os estudos da bacia hidrográfica chegamos aos seguintes resultados a respeito da bacia.

Tabela 3-12 – Resumo das Bacias Hidrográficas

Características das Bacias				
Bacia	Área (m²)	Referencia	Coef. Deflúvio (C)	Intensidade Pluviométrica
A.C.-01	0,07	CX-01	0,25	101,500
A.C.-02	0,04	CX-02	0,25	101,500
A.C.-03	0,07	CX-03	0,25	101,500
A.C.-04	0,04	CX-04	0,25	101,500
A.C.-05	0,29	CX-05	0,25	101,500
A.C.-06	0,25	CX-06	0,25	101,500
A.C.-07	0,29	CX-07	0,25	101,500
A.C.-08	0,34	CX-08	0,25	101,500
A.C.-09	0,27	CX-09	0,25	101,500
A.C.-10	0,27	CX-10	0,25	101,500
A.C.-11	0,33	CX-11	0,25	101,500
A.C.-12	0,45	CX-12	0,25	101,500
A.C.-13	0,28	CX-13	0,25	101,500
A.C.-14	0,23	CX-14	0,25	101,500
A.C.-15	0,20	CX-15	0,25	101,500
A.C.-16	0,11	CX-16	0,25	101,500
A.C.-17	0,10	CX-17	0,25	101,500
A.C.-18	0,26	CX-18	0,25	101,500
A.C.-19	0,39	CX-19	0,25	101,500
A.C.-20	0,09	CX-20	0,25	101,500
A.C.-21	0,04	CX-21	0,25	101,500

A.C.-22	0,02	CX-22	0,25	101,500
A.C.-23	0,02	CX-23	0,25	101,500
A.C.-24	0,02	CX-24	0,25	101,500
A.C.-25	0,02	CX-25	0,25	101,500
A.C.-26	0,02	CX-26	0,25	101,500
A.C.-27	0,02	CX-27	0,25	101,500
A.C.-28	0,03	CX-28	0,25	101,500
A.C.-29	0,02	CX-29	0,25	101,500
A.C.-30	0,02	CX-30	0,25	101,500
A.C.-31	0,02	CX-31	0,25	101,500
A.C.-32	0,03	CX-32	0,25	101,500
Total	4,65			

Fonte: Arquivo Pessoal

3.3 Estudo de Geotécnico;

O Estudo Geotécnico foi desenvolvido de forma a se conhecer as características dos materiais constituintes do subleito, classificar os materiais de corte e fundações de aterros, determinando suas características físico-mecânicas, estudando e indicando os materiais a serem utilizados na terraplanagem, pavimentação, drenagem e obras de arte correntes.

Os trabalhos desenvolvidos se basearam nos dados fornecidos pelos estudos topográficos, no projeto geométrico e no exame in loco do trecho em estudo.

Com base no estudo topográfico e projeto geométrico foram programados os locais e profundidades das sondagens para pesquisas do subleito, bem como os ensaios a serem realizados.

3.3.1 Investigações Geotécnicas

Os estudos geotécnicos foram iniciados com a programação das investigações geotécnicas, elaborada a partir dos estudos preliminares e visando complementar as sondagens e ensaios executados para o Projeto

Básico. Foram programadas investigações de sub-superfície ao longo do eixo e nas áreas potenciais a ocorrência de solos e materiais possíveis de serem utilizados na construção. Na Tabela abaixo são apresentados os tipos e finalidade das investigações realizadas.

Tabela 3-13 – Investigações Geotécnicas Utilizadas

INVESTIGACOES	FINALIDADE
Poços de inspeção	Caracterização do subsolo através da identificação visual da estratigrafia
Ensaios de caracterização	Determinação de Índices físicos e granulometria
Ensaios de compactação	Determinação das características do solo na compactação para emprego no controle de compactação
Ensaios de CBR e Expansão	Determinação da capacidade de suporte do solo do subleito e da variação da massa específica durante a saturação
Densidade	Determinação do fator de homogeneização para compensação dos volumes de corte e aterro

Fonte: Arquivo Pessoal

Para a execução das sondagens e ensaios de campo e de laboratório foram adotadas as normas do Departamento Nacional de Infraestrutura Terrestre - DNIT e da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, a saber:

- Análise granulométrica por peneiramento (DNER-ME 080/94) e sedimentação (DNER-ME 051/94)
- Teor de umidade - (DNER-ME 213/94);
- Compactação na energia do Proctor Normal e do Proctor Intermediário (DNER-ME 129/94);
- Expansão (DNER-ME 029/94);
- Índice de Suporte Califórnia - ISC (DNER-ME 049/94);

Para o projeto executivo foram programadas, 4 poços de inspeção para caracterização do subleito, totalizando 4 investigações no eixo.

As investigações confirmam a indicação preliminar de que o trecho em que a Avenida Caiobá está inserida trata-se de região com características geotécnicas homogêneas, no que tange a granulometria, em que prevalece quase que em toda a extensão, material argiloso pouco siltoso.

O estudo estatístico dos resultados dos ensaios de laboratório e dos ensaios de campo (**Tabela abaixo**) corrobora a conclusão acima, pois apresenta pequenos desvios-padrão, indicando que numa distribuição normal de frequências, teríamos uma curva de pequena amplitude. Uma curva como esta reflete a homogeneidade das amostras.

Tabela 3-14 – Resumo dos Ensaios Geotécnicos

Estaca	Lado	Furo	Amostra	Material	CBR	Expansão
0+10,00	LD	1526	1	Argila Vermelha	8,38	0,31
13+0,00	LD	1527	1	Areão Fino Silte Claro	4,22	3,71
23+0,00	LD	1528	1	Argila Marrom	7,25	0,33
31+7,00	LD	1529	1	Argila Rosada	7,07	1,39

Fonte: Arquivo Pessoal

Os resultados acima evidenciam, portanto, que na área em estudo predomina material argiloso de granulometria fina e pouco siltoso. Com umidade natural bastante alta nas épocas secas, durante as quais as investigações foram levadas a cabo, não foi identificado nível d'água nos furos de sondagens executados.

3.3.2 *Cálculo do ISC de Projeto*

Como a Terraplanagem envolve o uso de solos, houve por bem tratar estatisticamente todos os solos, apesar das amostras apresentarem as mesmas características físicas e mecânicas, dentro dos critérios estabelecidos nas Especificações Gerais para Obras Rodoviárias do DNIT.

Todos os valores foram tratados estatisticamente, calculados a média aritmética e o desvio destas amostras. A determinação dos intervalos de aceitação dos valores computados foi feita através de:

Limite superior: (X + t.S)

Limite inferior: (X – t.S)

Onde:

X = Média aritmética dos valores analisados
S = Desvio Padrão
t = Variável em função do nº de amostras analisadas
N = N.º de amostras

Tabela 3-15 – Valores de "t"

Valores de t	
N	t
3	0,1
5	0,15
6	0,2
7 a 19	0,25
> 20	0,3

Fonte: DNIT 2006

Tabela 3-16 – Limites do CBR

Limite Superior			
x	t	s	LS
6,73	0,1	1,77	6,91
Limite Inferior			
x	t	s	LS
6,73	0,1	1,77	6,55

Fonte: Arquivo Pessoal

Como todos os valores estão dentro do intervalo calculados não foi preciso nova análise.

Os valores estatísticos encontrados foram:

$ISCp = X - K. S / (N)^{1/2}$

K = 1,29 – Valor do coeficiente usado é aquele relativo ao intervalo de confiança de 90%.

Tabela 3-17 – Cálculo do ISC de Projeto

x	k	s	n	ISCp
6,73	1,29	1,77	4	6,44

Fonte: Arquivo Pessoal

3.3.3 Características do Materiais para Aterro

As especificações do DEINFRA/DNIT orientam que para emprego em aterros, o solo deve apresentar as seguintes características:

- Corpo de aterro: CBR>6% e EXP<4%
- Camadas finais de aterro (60 cm finais): CBR>8% e EXP<2%

3.4 Estudo de Tráfego;

O Estudo de Tráfego tem como objetivo obter, através de métodos sistemáticos de coleta, dados relativos ao comportamento deste tráfego ao longo da vida útil desta via no que se refere ao pedestre, o veículo, a via e finalmente o meio ambiente.

O Estudo de Tráfego foi desenvolvido com base na Instrução de Serviço IS-02 do DER/SC e teve por objetivo caracterizar o tráfego existente e previsto para o trecho, durante toda a vida útil do projeto, fornecendo os parâmetros e embasamentos a serem empregados no dimensionamento das soluções de geometria, pavimentação (recape), sinalização e outros.

Por meio dos estudos de tráfego é possível conhecer o número de veículos que circulam por uma via em um determinado, período, suas velocidades, suas ações mútuas, os locais onde seus condutores desejam estacioná-los, os locais onde se concentram os acidentes de trânsito; etc.

Permitem a determinação quantitativa da capacidade das vias e, em consequência, o estabelecimento dos meios construtivos necessários à melhoria da circulação ou das características de seu projeto.

Para a estimativa dos volumes de tráfego atual e futuro no trecho efetuaram-se contagens volumétricas e classificatórias, cujos resultados foram devidamente tratados para a obtenção dos dados desejados.

3.4.1 Dados do Tráfego

Os dados do tráfego local foram obtidos através de contagens volumétrico-classificatórias realizadas nas proximidades da estaca 0+0,00 do trecho em estudo, nos dois movimentos principais. Os resultados destas pesquisas foram devidamente tratados para a obtenção da demanda no que diz respeito ao tráfego gerado e principalmente ao tráfego futuro.

As contagens volumétrico-classificatórias foram realizadas durante três dias consecutivos, no período de 13 horas em dois dias e, 24 horas em um dia. A contagem de 24 horas possibilitou a determinação do Fator de Expansão Horária – Fh, a ser aplicado sobre os volumes de 13 horas.

Tabela 3-18 – Posto de Contagem de Tráfego

POSTO	LOCALIZAÇÃO	DATA	HORÁRIO
P1	Estaca 0+0,00 – Cruzamento com a Rod. Carlos Alberto Camargo Coelho	01/06/2021	6:00 às 19:00 (13 horas)
		02/06/2021	0:00 às 24:00 (24 horas)
		03/06/2021	6:00 às 19:00 (13 horas)

Fonte: Arquivo Pessoal

Sobre os volumes de 24 horas foram aplicados os Fatores de Sazonalidade Diária – Fd e Sazonalidade Mensal – Fm, para a definição do Tráfego Médio Diário Anual - TMDA, no ano da contagem.

O ano-base foi considerado para a abertura do tráfego foi o de 2020 e, consequentemente, 2030 como o 10º ano.

Tabela 3-19 – Resumo da Contagem de Tráfego

DIAS HORÁRIO	SENTIDO TRÁFEGO	VP	ÓN	CS	CD	RSR
TERÇA –FEIRA	CRESCENTE	112	6	8	6	0
6:00H ÀS 19:00H	DECRESCENTE	95	6	9	3	0
QUARTA –FEIRA	CRESCENTE	135	6	12	8	1
0:00H ÀS 24:00H	DECRESCENTE	142	6	13	6	1
QUINTA –FEIRA /	CRESCENTE	96	6	9	5	0
6:00H ÀS 19:00H	DECRESCENTE	85	6	11	11	1

Fonte: Arquivo Pessoal

Onde:

- VP =>Automóveis (veículos pequenos)
- ON =>Ônibus
- CS =>Caminhões Rodado Simples
- CD =>Caminhões Rodados Duplos
- RSR =>Reboque ou Semi- Reboque

O fator de expansão horária foi calculado a partir da contagem de 24 horas, comparados com os volumes no período de 13 horas do mesmo dia. A seguir são apresentados os fatores de expansão no Quadro abaixo.

Tabela 3-20 – Fator de Expansão Horária

DIAS / HORÁRIO	VP	ÓN	CS	CD	RSR	TOTAL
QUARTA –FEIRA 6:00H ÀS 19:00H	206	12	25	14	2	259
QUARTA –FEIRA / 0:00H ÀS 24:00H	277	12	25	14	2	330
Fh	1,34	1	1	1	1	1,27

Fonte: Arquivo Pessoal

Multiplicando o fator de expansão horária nos demais dias de contagem do tráfego, tem-se o Quadro abaixo.

Tabela 3-21 – Volume para 24 Horas

DIAS / HORÁRIO	SENTIDO TRÁFEGO	VP	ÓN	CS	CD	RSR
TERÇA –FEIRA	CRESCENTE	150	6	8	6	0
6:00H ÀS 19:00H	DECRESCENTE	127	6	9	3	0
QUARTA –FEIRA	CRESCENTE	181	6	12	8	1
0:00H ÀS 24:00H	DECRESCENTE	190	6	13	6	1
QUINTA –FEIRA /	CRESCENTE	129	6	9	5	0
6:00H ÀS 19:00H	DECRESCENTE	114	6	11	11	1

Fonte: Arquivo Pessoal

Fazendo-se a soma para os dois movimentos e a médias entre os 3 dias de contagem tem-se o Quadro abaixo que mostra o resumo da TMDA (Tráfego Médio Diário Anual) para cada veículo.

Tabela 3-22 – Tráfego Médio Diário Anual

TDMA - 2020	
Automóveis	297
Ônibus	12
Caminhão Simples	21
Caminhão Duplo	13
Semi-Reboque	1
TOTAL	344

Fonte: Arquivo Pessoal

Projeção de tráfego para o trecho

Sobre o Tráfego Médio Diário Anual (TMDA) foi aplicado às taxas de crescimento anual para determinação do Tráfego Futuro.

O Quadro abaixo mostra a taxa de crescimento anual:

Tabela 3-23 – Taxa de Crescimento

PERÍODO	TAXA DE CRESCIMENTO %		
	AUTOMÓVEIS	ÔNIBUS	CAMINHÕES
2020-2025	4,03	4,5	4,34
2025-2030	3,63	4,05	3,9
2030-2035	3,27	3,65	3,51
2035-2040	3,15	3,48	3,42

Fonte: Arquivo Pessoal

Usando-se o Quadro acima pode-se estimar o tráfego para os próximos anos de acordo com cada período. Sendo a abertura da rodovia considerada para 2016 para um período de 10 anos. O Quadro abaixo mostra o cálculo do tráfego projetado.

Tabela 3-24 – Tráfego Projetado

ANO	VP	ÓN	CS	CD	RSR
2020	309	13	22	14	1
2021	321	13	23	14	1
2022	334	14	24	15	1
2023	348	14	25	15	1
2024	360	15	26	16	1
2025	374	15	27	17	1
2026	387	16	28	17	1
2027	401	17	29	18	1
2028	416	17	30	19	1
2029	429	18	31	19	1
2030	443	19	32	20	2

Fonte: Arquivo Pessoal

Parâmetro N

Depois de feita a contagem de tráfego e calculada a TMDA, foi estimado o tráfego para os próximos anos, e calculado o número N.

O número N foi calculado pela metodologia da USACE, o Quadro acima mostra o fator veículo da metodologia. O Quadro abaixo mostra o cálculo do número N.

Tabela 3-25 – Fator de Veículo

MÉTODO USACE	VP	ÓN	CS	CD	RSR
	0	0,79	1,149	4,767	12,078

Fonte: Arquivo Pessoal

Tabela 3-26 – Cálculo do Número "N"

		NÚMERO DE N - USACE		
ANO	365*Fp*Fr	∑ (Vi * Fvi)	ANUAL	ACUMULADO
2020	182,5	112,346	20503,0583	20503,05835
2021	182,5	117,237	21395,7838	41898,84216
2022	182,5	122,342	22327,3837	64226,22588
2023	182,5	127,669	23299,5511	87525,77699
2024	182,5	132,665	24211,3284	111737,1054
2025	182,5	137,856	25158,7903	136895,8956
2026	182,5	143,251	26143,3336	163039,2293
2027	182,5	148,857	27166,4098	190205,6391
2028	182,5	154,682	28229,5272	218435,1663
2029	182,5	160,131	29223,9063	247659,0726
2030	182,5	165,772	30253,3167	277912,3893

Fonte: Arquivo Pessoal

3.5 Estudo de Deflexão

Este relatório técnico de engenharia, trata da determinação das deflexões do pavimento da Avenida Caiobá localizado no Município de Piên/PR com aplicação da viga Benkelman, visando ao conhecimento da capacidade estrutural do pavimento. Foi realizado o estudo na avenida entre a Rodovia Estadual PR-420 e a Avenida Paraná, conforme dados fornecidos pelo contratante.

Abaixo segue localização do empreendimento através de imagem área.

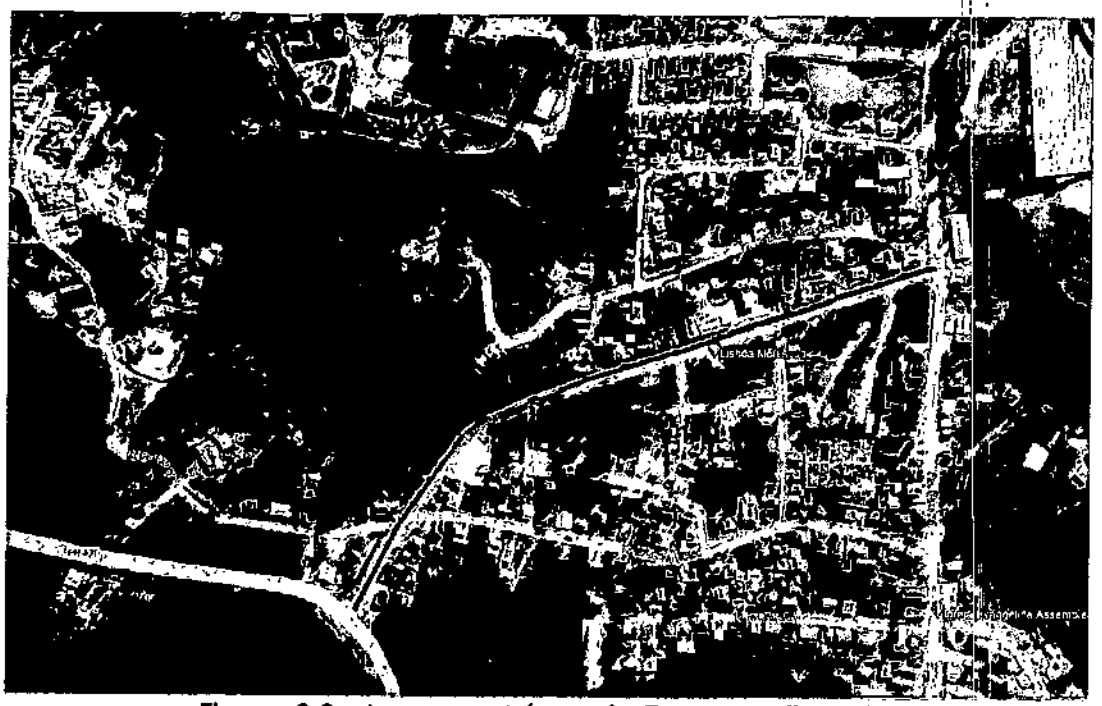


Figura 3.8 – Imagem Aérea do Empreendimento
Fonte: Google Earth / Janeiro 2021

3.5.1 Determinação Das Deflexões:

3.5.1.1 Referências

Este ensaio foi realizado com base nas normas DNER-ME 024/94, DNER-PRO 011/79 e NBR 8547/84 .

3.5.1.2 Definições

São adotadas as seguintes definições:

- Viga Benkelman: Aparelho destinado a medir deflexões em pavimentos.
- Eixo de Carga: Eixo do veículo de prova que transmite ao pavimento o peso da carga de ensaio.
- Trilha Externa: Faixa do pavimento que suporta normalmente as rodas diretas dos veículos que por ela transitam.
- Aparelhagem: Viga Benkelman, constituída de um conjunto de sustentação em que se articula uma alavanca interfixa, formando dois braços cujos comprimentos a e b obedecem às relações de 2/1, 3/1, ou 4/1. A extremidade do braço maior contém a ponta de prova da viga. A extremidade do braço menor aciona um extensômetro com precisão de 0,01 mm.

Foi utilizado caminhão com 8,2 tf de carga no eixo traseiro, simetricamente distribuindo em relação as rodas com eixo traseiro simples e com roda dupla.

De acordo com DNER-PRO 011/79 (ábaco) obtem-se Deflexão admissível **Dadm = 118 x 10-2 mm**; não foi executada a leitura adicional para cálculo do raio de curvatura da deflexão, pois é dispensado pela norma nesse critério de avaliação estrutural, já que as soluções adotas são sempre de reconstrução de todas as camadas do pavimento.

3.5.1.3 Execução do Ensaio

Para realização do ensaio, a viga foi aferida conforme especifica a norma DNER-PRO 175/94.

Os pontos do pavimento que foram medidas as deflexões, foi considerada uma largura de faixa de tráfego de 3,00 m, mantendo uma distância prefixada da borda da pista de no mínimo 0,90m.

Para o posicionamento do caminhão, um dos conjuntos de rodas duplas traseiras do caminhão foi centrado sobre o ponto selecionado na trilha externa, e o eixo de carga do caminhão fica perpendicular ao eixo da pista de rolamento.

A ponta de prova da Viga Benkelman é posicionada entre os pneus da roda dupla, coincidindo com o ponto selecionado.

3.5.1.4 Conclusão

O estudo realizado em campo, possibilitou a compilação dos dados de projeto e execução, assim concluímos que:

No geral apresentou capacidade estrutural aceitável, porem em alguns pontos foi identificado deflexão acima do indicado. Será necessário a remoção e reconstrução da estrutural do pavimento em pontos específicos apresentado abaixo:

1. R3 Lado Direito entre a estaca 4+18,00 e 7+14,00;
2. R5 à R8 Lado Direito entre a estaca 10+5,00 e 21+5,00;
3. R10 Lado Direito entre a estaca 24+6,00 e 27+0,00;
4. R12 Lado Direito entre a estaca 29+4,00 e 35+5,00;
5. R16 e R17 Lado Esquerdo entre a estaca 34+2,00 e 30+12,00;
6. R19 e R20 Lado Esquerdo entre a estaca 29+3,00 e 26+8,00;
7. R23 Lado Esquerdo entre a estaca 23+8,00 e 21+16,00;
8. R27 Lado Esquerdo entre a estaca 17+8,00 e 16+4,00;
9. R33 e R34 Lado Esquerdo entre a estaca 9+18,00 e 7+5,00;
10. R37 à R39 Lado Esquerdo entre a estaca 4+8,00 e 0+0,00;

Os pontos de remoção apresentada terão a largura de toda a faixa de rolamento (3,00 m) e profundidade de 0,40 m, substituindo esse material por uma nova estrutura de pavimento sendo:

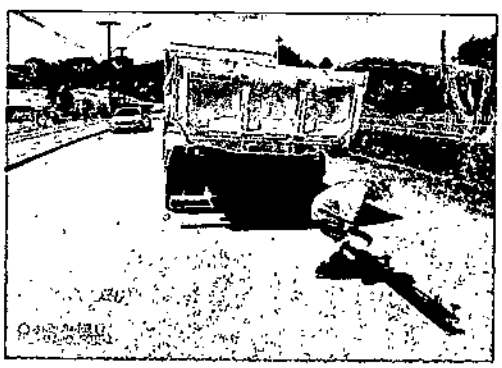
- Sub-base 0,20 cm de espessura;
- Base 0,15 cm de espessura;
- Revestimento 0,05 cm de espessura;

Será previsto em projeto também, um dreno profundo entre a estaca 10+10,00 e 35+5,53 do lado esquerdo da via.

3.5.2 Relatório Fotográfico:

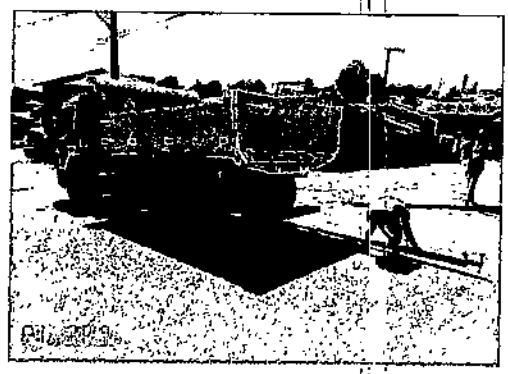


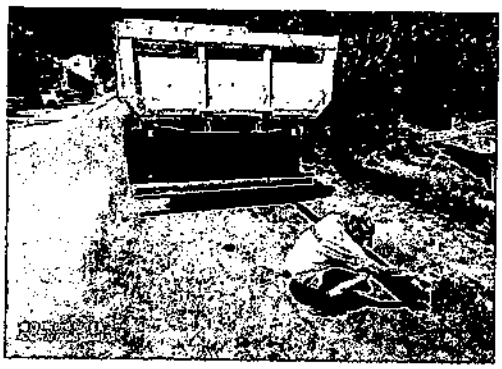


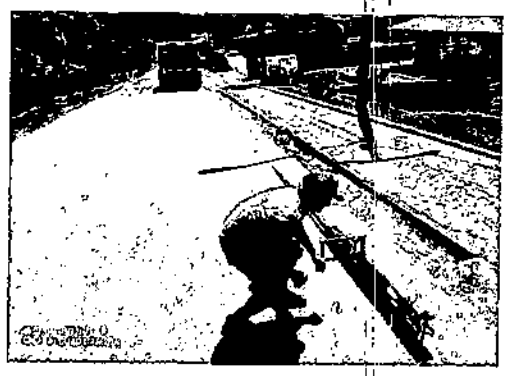










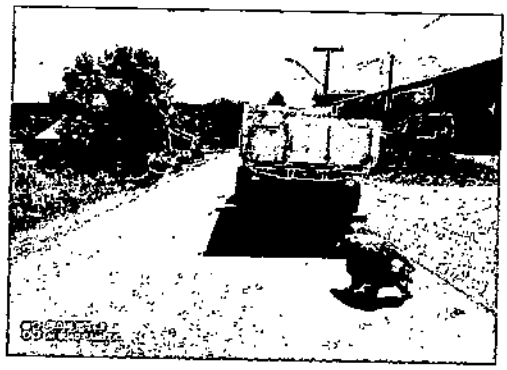


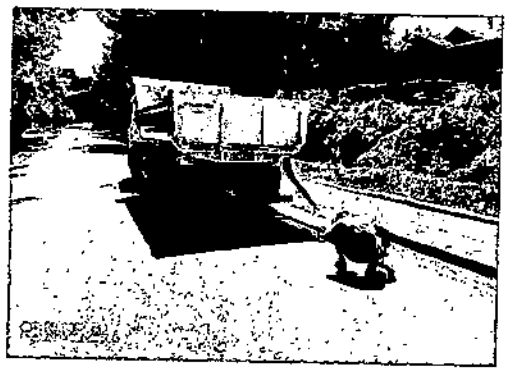
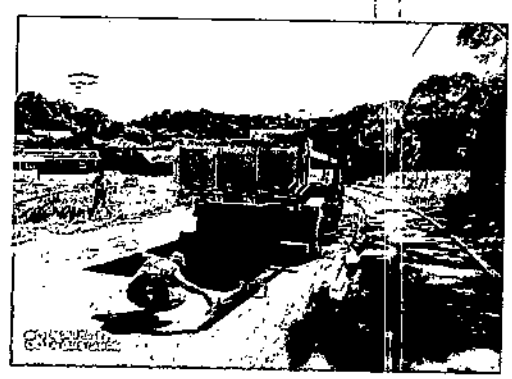
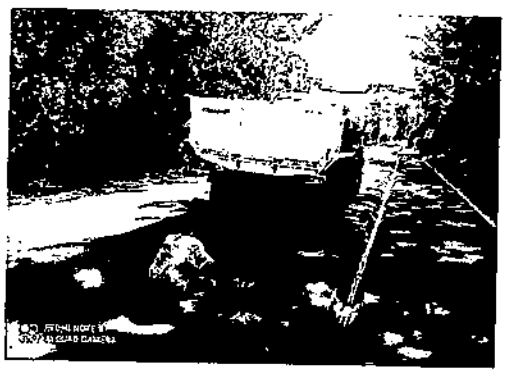




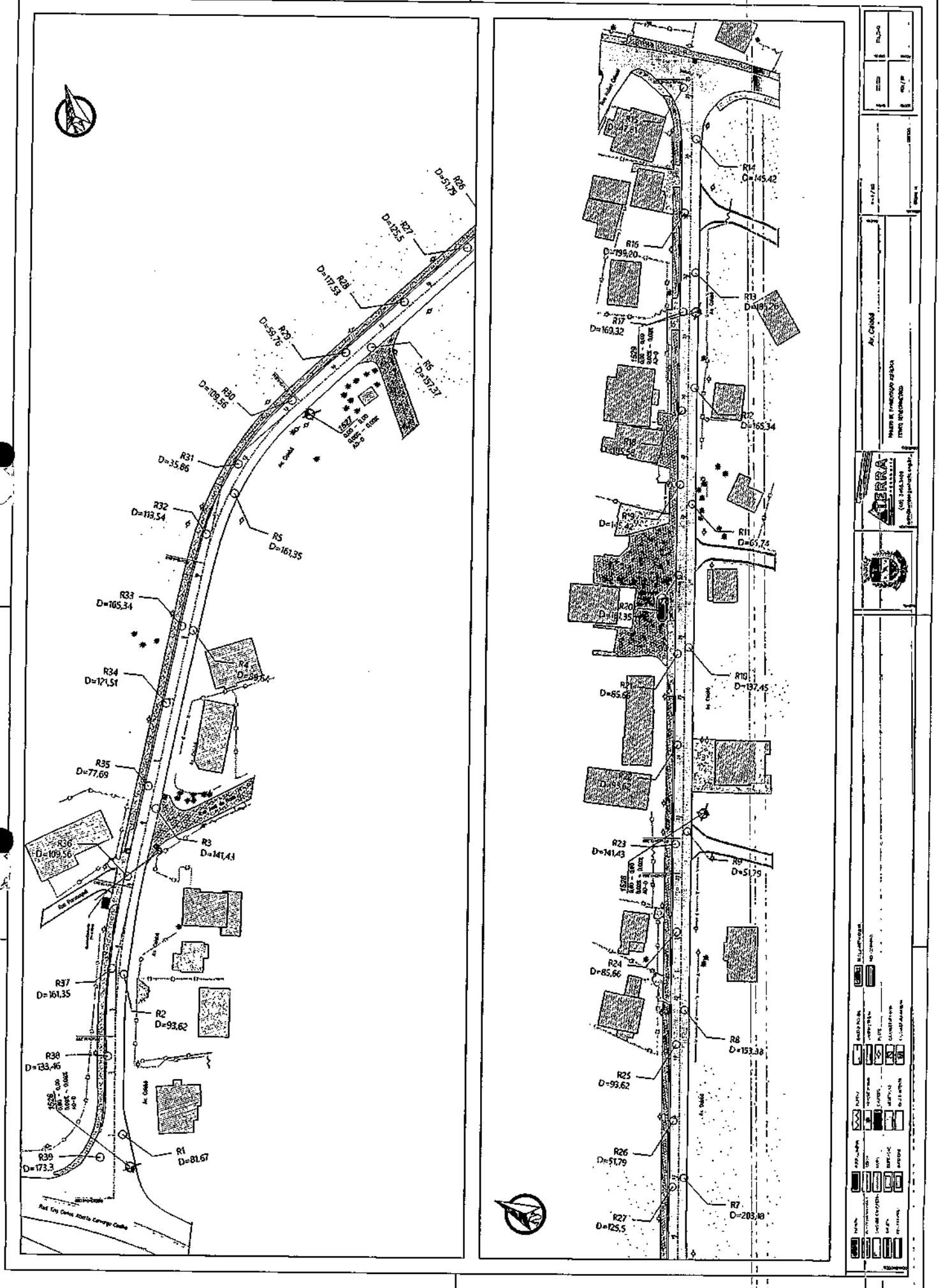







3.5.3 *Peças Gráficas*


R1 D=81,67
R2 D=93,62
R3 D=141,43
R4 D=98,54
R5 D=161,35
R6 D=157,27
R7 D=203,18
R8 D=153,38
R9 D=51,79
R10 D=137,45
R11 D=65,74
R12 D=165,34
R13 D=189,26
R14 D=145,42
R15 D=47,81
R16 D=199,20
R17 D=169,32
R18
R19
R20 D=181,35
R21 D=65,66
R22
R23 D=141,43
R24 D=85,66
R25 D=93,62
R26 D=51,79
R27 D=125,5
R28 D=177,53
R29 D=59,76
R30 D=109,56
R31 D=35,86
R32 D=113,54
R33 D=165,34
R34 D=171,51
R35 D=77,69
R36 D=109,56
R37 D=161,35
R38 D=133,46
R39 D=173,3
Av. Oeste
Rua Tiradentes
Rua Cap. Cesar Alberto Camargo Coelho

3.5.4 Memória De Cálculo Das Deflexões

TERRA Engenharia

VIGA BENKELMAN

Cliente:	Município de Piên / PR	**Constante:**	1,992
Obra:	Av. Caiobá		
Camada:	C.B.U.Q	**Operador:**	Cassio
Data:	30/11/2021		

Estaca	POSIÇÃO	LEITURA			DEFLEXÃO	RELEITURA			DEFLEXÃO
		INICIAL	FINAL	≠		INICIAL	FINAL	≠	
R1	LD	500	459	41	81,67	500	458	42	83,66
R2	LD	500	453	47	93,62	500	454	46	91,63
R3	LD	500	429	71	141,43	500	430	70	139,44
R4	LD	500	455	45	89,64	500	454	46	91,63
R5	LD	500	419	81	161,35	500	418	82	163,34
R6	LD	500	421	79	157,37	500	422	78	155,38
R7	LD	500	398	102	203,18	500	399	101	201,19
R8	LD	500	423	77	153,38	500	422	78	155,38
R9	LD	500	474	26	51,79	500	475	25	49,80
R10	LD	500	431	69	137,45	500	432	68	135,46
R11	LD	500	467	33	65,74	500	466	34	67,73
R12	LD	500	417	83	165,34	500	416	84	167,33
R13	LD	500	407	93	185,26	500	407	93	185,26
R14	LD	500	427	73	145,42	500	426	74	147,41
R15	LE	500	476	24	47,81	500	476	24	47,81
R16	LE	500	400	100	199,20	500	401	99	197,21
R17	LE	500	415	85	169,32	500	416	84	167,33
R18	LE	500	447	53	105,58	500	446	54	107,57
R19	LE	500	427	73	145,42	500	426	74	147,41
R20	LE	500	419	81	161,35	500	420	80	159,36
R21	LE	500	457	43	85,66	500	456	44	87,65
R22	LE	500	453	47	93,62	500	452	48	95,62
R23	LE	500	429	71	141,43	500	428	72	143,42
R24	LE	500	457	43	85,66	500	456	44	87,65
R25	LE	500	453	47	93,62	500	452	48	95,62
R26	LE	500	474	26	51,79	500	472	28	55,78
R27	LE	500	437	63	125,50	500	438	62	123,50
R28	LE	500	441	59	117,53	500	442	58	115,54
R29	LE	500	470	30	59,76	500	470	30	59,76
R30	LE	500	445	55	109,56	500	446	54	107,57
R31	LE	500	482	18	35,86	500	483	17	33,86
R32	LE	500	443	57	113,54	500	444	56	111,55
R33	LE	500	417	83	165,34	500	416	84	167,33
R34	LE	500	439	61	121,51	500	439	61	121,51
R35	LE	500	461	39	77,69	500	462	38	75,70
R36	LE	500	445	55	109,56	500	445	55	109,56
R37	LE	500	419	81	161,35	500	419	81	161,35
R38	LE	500	433	67	133,46	500	432	68	135,46
R39	LE	500	413	87	173,30	500	414	86	171,31

Observações:

* Ensaio de deflexão do pavimento executado conforme norma: DNER-ME 024-94
* O eixo do conjunto de rodas do caminhão foi posicionado à 0,45 metros do bordo do revestimento.
* O caminhão foi pesado e confirmado o peso em seu eixo traseiro estava com 8200 kg.
* Os pneus foram calibrados com pressão de 80 lib/pol².

RESPONSAVEL TECNICO (ENGENHEIRO)

4 PROJETOS

4.1 Projeto Geométrico

Esta fase denominada de Projeto Executivo objetiva detalhar e consolidar o que foi apresentado e discutido na fase Preliminar de Revitalização da Av. Caiobá, o presente especifica o segmento da região de Piên entre a Rod. Eng. Carlos Alberto Camargo Coelho a Av. Paraná.

Este segmento, denominado de área de intervenção do projeto, tem uma extensão total de 705,33m.

Com a proposição acima descrita, os trabalhos foram desenvolvidos com o objetivo de enquadrar a rua dentro dos limites existente, respeitando as edificações lindeiras, com a função de atender o tráfego de local. Acima de tudo, para permitir a expansão ocupacional futura das áreas lindeiras, sem prejudicar a qualidade de trânsito da rua.

O eixo proposto para pavimentação (recape) foi traçado tendo em vista os muros existentes, procurou-se onde houvesse maior disponibilidade de espaço lateral.

4.1.1 Elementos da Seção Transversal

A plataforma da pista pavimentada é composta dos seguintes elementos:

- *Pista de Rolamento* 2 faixas de tráfego com 3,00 m cada.
- *Calçada* Nos dois lados da via com 2,00 m cada.

4.1.2 Faixa de Domínio

Por estar inserida numa região urbanizada, a faixa de domínio, de forma geral, é o limite dos muros.

4.2 Projeto de Terraplenagem

O projeto em questão objetiva a orientação dos serviços da terraplenagem e distribuição de materiais. A seguir, apresenta-se as diretrizes básicas que nortearam este projeto.

4.2.1 Cortes

O material encontrado no sub-leito não é suficiente para execução das calcadas deste modo é necessária a utilização de empréstimo de jazidas, afim de suprir a deficiência de materiais.

4.2.2 Aterros

Para as calçadas, deverão ser empregados materiais proveniente do corte e jazida.

Sendo que para as áreas onde serão executadas as calçadas deve-se compactar com equipamento apropriado sem controle do grau de compactação, para a camada de corpo de aterro esta deve ser lançada em camadas inferiores a 0,30 metros e aplicada a compactação até atingir

a energia de 95% do proctor Normal, para a camada final de terraplenagem esta deve ser lançada em camadas inferiores a 0,20 metros e aplicada a compactação até atingir a energia de 100% do proctor Normal.

4.2.3 Serviços Preliminares

Previamente as operações de corte e aterro, deverão ser executadas as operações de preparação da área destinada a implantação do corpo estradal, o que compreende: a remoção da camada vegetal superficial e árvores, arbustos, tocos, entulhos e quaisquer outros considerados prejudiciais.

4.2.4 Determinação de Volumes

A metodologia utilizada para o cálculo de volumes foi a planimetria das seções transversais gabaritadas pelo processo de integração gráfica, cujos valores de área foram transportadas a planilhas abaixo.

O cálculo do volume é elaborado a partir das área das secções transversais, pela aplicação do método da média das área conforme fórmula abaixo:

$$V = \frac{A1 + A2}{2} x \frac{L}{2}$$

O resultado é o volume dos prismas correspondentes as estacas em estudo.

4.2.5 Recomendações

Deverão ser seguidas as Instruções de Serviço do DNIT e as Especificações Complementares que fazem parte integrante deste projeto.

Tabela 4-1 – Especificações de Serviço

SERVIÇOS	ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇO
Serviços Preliminares	104/2009
Caminho de Serviço	105/2009
Corte	106/2009
Empréstimo	107/2009
Aterro	108/2009

Fonte: Arquivo Pessoal

4.3 Projeto de Drenagem

O Projeto de drenagem será desenvolvido com os dados obtidos dos estudos Hidrológicos e Topográficos, compreendendo o dimensionamento, a verificação hidráulica, a funcionalidade e o posicionamento das obras e dispositivos.

Este projeto tem como objetivo apresentar soluções para captação e condução da água que precipitam e escoam na área de abrangência do projeto. Nos segmentos com meio fio ou calçadas que confinam as águas pluviais, a drenagem pluvial está sendo coletada com caixas coletoras com boca de lobo e galerias de concreto.

4.3.1 Metodologia

Os trabalhos foram desenvolvidos segundo as diretrizes e instruções relacionadas a seguir (IPR-726):

- IS-203: Instrução de Serviço para Estudos Hidrológicos;
- IS-210: Instrução de Serviço para Projeto de Drenagem.

4.3.2 Situação da Drenagem Existente

Para este projeto não foi considera a drenagem existente, pois não suprimi as necessidades mínimas exigidas.

4.3.3 Dispositivos de Drenagem

Para adequar o escoamento superficial da água, utilizou-se os dispositivos de drenagem superficial apresentados no Álbum de Projetos-tipos de Dispositivos de drenagem - DNIT.

Verificou-se a necessidade dos seguintes dispositivos:

- Meio-fio
- Caixas coletoras com boca de lobo e grelha de concreto
- Caixas de ligação e passagem - CLP;
- Galerias de concreto para águas pluviais.

4.3.4 Cálculo da Vazão das Bacias

Para o cálculo da vazão da bacia hidrográfica, foi escolhido o método racional que para bacias que não apresentam complexidade e que tenham até 2 km² de área de drenagem, é usual que a vazão de projeto seja determinada pelo Método Racional. Esse método foi introduzido em 1889 e é largamente utilizado nos Estados Unidos e em outros países. Embora tenha sido frequentemente sujeito a críticas acadêmicas por sua simplicidade, nenhum outro método foi desenvolvido dentro de um nível de aceitação geral. O

Método Racional, adequadamente aplicado, pode conduzir a resultados satisfatórios em projetos de drenagem urbana que tenham estruturas hidráulicas como galerias, bueiros etc., e ainda para estruturas hidráulicas projetadas em pequenas áreas rurais.

O Método é dado pela seguinte fórmula:

$$Q = 0{,}0028 \, . \, C \, . \, I \, . \, A$$

Onde:
Q = m³/s
A = há
I = mm/h
C = Coeficiente de deflúvio.

Conforme recomenda a literatura foram checadas algumas condições para o emprego deste método como:

- ✓ Planimetria da bacia para determinação de sua área. É importante notar que, em áreas urbanas, nem sempre a área da bacia é determinada pelo seu divisor de águas, sendo de ocorrência relativamente comum a transposição de águas pluviais de bacias vizinhas através de tubos e galerias;
- ✓ Existência de uma relação intensidade-duração-frequência representativa do regime de chuvas intensas na área;
- ✓ Escolha de um coeficiente de escoamento superficial representativo das condições futuras da bacia;
- ✓ Determinação do tempo de concentração, ou seja, o tempo de percurso da água desde o ponto mais distante da bacia hidrográfica até a seção de interesse. Após o tempo de concentração, toda a área da bacia estará contribuindo para o escoamento, desde que a duração da chuva excedente seja no mínimo igual ao tempo de concentração.

4.3.5 Dimensionamento Hidráulico

Foi utilizado o método de dimensionamento de condutos livres (canais), em condições de escoamento permanente e uniforme, feito com o auxílio de equações empíricas, também foi utilizado o software hidrom,

desenvolvido pelo professor e doutor em hidrologia Alvaro José Back e também o software canal, elaborado pela Universidade Federal de Viçosa.

4.3.6 *Coeficiente de Rugosidade de Manning*

A rugosidade pode ser determinada, porém, é um coeficiente que já foi objeto de vários estudos e podendo ser obtido de várias tabelas de literatura de estudos hidráulicos.

Tabela 4-2 – Coeficiente de Manning

TIPO DE CANAL		*n*		
	DESCRIÇÃO	Mínimo	Médio	Máximo
CONCRETO	Acabado a colher de pedreiro	0,011	0,013	0,015
	Acabado a desempenadeira	0,013	0,015	0,016
	Acabado com areia grossa	0,015	0,012	0,020
	Sem acabamento	0,014	0,017	0,020
	Lançado com seção regularizada	0,016	0,019	0,023
	Lançado com seção ondulada	0,018	0,022	0,025
	Sobre rocha bem escavada	0,017	0,020	0,023
	Sobre rocha irregular	0,022	0,027	0,030

Fonte: Drenagem e Controle da Erosão Urbana (Chow, V.T), Champagnat,1997.

Para o coeficiente de rugosidade de Manning (n) foram consideradas a seguinte indicação, conforme o livro de Gestão de águas pluviais urbanas: "a prática usual no Brasil é utilizar um coeficiente de rugosidade de Manning, de 0,013 para o cálculo de canais e galerias. Porém, esse valor é adequado para tubos de concreto novos, mas não é representativo das reais condições de funcionamento de condutos reais. Depois de poucos anos de funcionamento, as condições dos condutos/canais e das juntas começam a se deteriorar, e, mesmo em canais com boas condições de manutenção, é inevitável a presença de sedimentos e outros materiais que aumentam a resistência ao escoamento das águas. Porém, pelos considerados do parágrafo anterior, um n de Manning de 0,015 a 0,016

é bem mais adequado para simular as condições de funcionamento da rede de drenagem durante a sua vida útil.

Consultando a literatura a respeito de dimensionamentos de canais se obtive como coeficiente de rugosidade de Manning - n para Concreto acabado a desempenadeira:

- mínimo = 0,013;
- normal = 0,015;
- máximo = 0,016;

4.3.7 Relação de Enchimento

As galerias serão projetadas como condutos livres e deverão ser obedecidas em projeto as seguintes condições:

Tabela 4-3 – Relação Y/D

Tipo de conduto	*Relação de enchimento*
Galerias e ramais circulares	Y/D ≤ 0,85
Galerias retangulares fechadas	Y/D ≤ 0,90
Canaletas retangulares abertas	Y/D ≤ 0,80
Canaletas circulares abertas (meia calha)	Y/D ≤ 0,30

Fonte: Drenagem e Controle da Erosão Urbana (Chow, V.T), Champagnat,1997.

4.3.8 Equação de Dimensionamento

As seguintes equações foram utilizadas para a determinação das dimensões mais apropriadas do canal:

4.3.8.1 Equação de Manning – Velocidade

$$V = [1/n\ (R_H)^{2/3}\ (i)^{1/2}]$$

Onde:
V – Velocidade média (m/s);
n – Coeficiente de rugosidade de Manning;
RH – Raio hidráulico (m);
i – Declividade média (m/m);

4.3.8.2 Raio Hidráulico – RH

O raio hidráulico sendo uma grandeza linear e característico típico do escoamento foi definido como sendo o quociente da área molhada pelo perímetro molhado da seção do escoamento. Dada por:

$$R_H = [A_m / P_m] ,$$

Onde:
R_H – Raio hidráulico (m);
A_m – Área molhada (m_2);
P_m – Perímetro molhado (m);

4.3.8.3 Declividade Média

A declividade média – i – do trecho do canal (galeria) executado dada pelo quociente entre o desnível do fundo do canal (diferença de cotas de montante e jusante – h) e o seu comprimento (L), medido no plano horizontal. Obtido:

$$i = [\_h / L]$$

Onde:
i – Declividade média (m/m);
_h – Diferença de cotas (m);
L – Comprimento do trecho em estudo;

4.4 Projeto de Pavimentação (Recape);

O Projeto de Pavimentação (Recape) desenvolvido definiu a seção transversal do pavimento, em tangente e em linha reta, suas espessuras ao longo do trecho, bem como o estabelecimento do tipo do pavimento, definindo geometricamente as diferentes camadas componentes, estabelecendo os materiais constituintes.

O Projeto de Pavimentação (Recape) Asfáltica da Av. Caiobá no município de Piên, com extensão de 705,33 metros, seguiu as orientações dos métodos preconizados pelo DEINFRA.

O objetivo do projeto de pavimentação (recape) é a de estudar e apresentar a melhor estrutura para o pavimento, analisando sob o ponto de vista técnico e econômico, de forma a aperfeiçoar a solução proposta no tocante aos aspectos técnicos com a maior economia possível.

De forma geral, a estrutura dimensionada deverá atender as seguintes características:

- Dar conforto ao usuário;
- Resistir e distribuir os esforços verticais oriundos do tráfego;
- Resistir aos esforços horizontais;
- Ser impermeável, evitando a infiltração das águas superficiais;
- Melhorar a qualidade de vida da população e do sistema viário.

4.4.1 Dimensionamento do Pavimento.

O dimensionamento do pavimento foi desenvolvido de acordo com o método de projeto de Pavimentos Flexíveis do DNER de 1979, da autoria do Engº Murillo Lopes de Souza.

Relativamente aos materiais integrantes do pavimento, são adotados coeficientes de equivalência estrutural tomando por base os

resultados obtidos na Pista Experimental da AASHTO, com modificações julgadas oportunas.

Os coeficientes estruturais utilizados foram baseados na Tabela abaixo:

Tabela 4-4 – Coeficiente dos Componentes do Pavimento

COMPONENTES DO PAVIMENTO	COEFICIENTE
Base ou revestimento de concreto betuminoso	2,00
Base ou revestimento pré-misturado a quente, de graduação	1,70
Base ou revestimento pré-misturado a frio, de graduação	1,40
Base ou revestimento betuminoso por penetração	1,20
Camadas granulares	1,00
Solo cimento com resistência à compressão a 7 dias, superior a 45 kg/cm	1,70
Solo cimento com resistência à compressão a 7 dias, entre 45 kg/cm e 28 kg/cm	1,40
Solo cimento com resistência à compressão a 7 dias, entre 28 kg/cm e 21 kg/cm	1,20

Fonte: Arquivo Pessoal

A Capacidade de Suporte do subleito, e dos materiais constituintes do pavimento é dada pelo CBR, adotando-se o método de ensaio preconizado pelo DNER, em corpos-de-prova indeformados ou moldados em laboratório para as condições de massa específica aparente e umidade especificada para o serviço.

4.4.2 Dados dos Estudos de Tráfego e Geotécnicos.

- **Número de Solicitações no Eixo Padrão = N**

O Valor de N foi obtido conforme descrito nos estudos de trafego e apresentou o seguinte valor:

N= 2,78 E+05

- **Índice de Suporte Califórnia ISCp**

O ISC de Projeto foi obtido conforme descrito nos Estudos Geotécnicos e apresentou o seguinte valor:

ISC projeto = 6,44%

4.4.3 *Característica das Camadas do Pavimento*

Para o dimensionamento da estrutura do pavimento da rua objeto deste projeto, adotaram-se os seguintes dados:

- Subleito → CBRp = 12,39%
- Sub-Base → CBR = 20,00%
- Base → CBR = 80,00%

Coeficientes Estruturais

- Revestimento Concreto Betuminoso → KR = 2,00
- Base Granular → KB = 1,00
- Sub-base Granular → KSB = 1,00

4.4.4 *Determinação da Espessura do Revestimento*

Em função do número de repetições de eixo padrão adotado anteriormente (N =), foi possível determinar a espessura e o tipo de revestimento a ser adotado.

Tabela 4-5 – Espessura do Revestimento

N	**Espessura do Revestimento Betuminoso**
$N \leq 10^6$	Tratamentos superficiais betuminosos
$10^6 < N \leq 5 \times 10^6$	Revestimentos betuminosos com 5,0 cm de espessura
$5 \times 10^6 < N \leq 10^7$	Concreto betuminoso com 7,5 cm de espessura
$10^7 < N \leq 5 \times 10^7$	Concreto betuminoso com 10,0 cm de espessura
$N > 5 \times 10^7$	Concreto betuminoso com 12,5 cm de espessura

Fonte: DNIT 2006

De acordo com a Tabela acima, como pode ser observado, em função do número de "N" obtém-se como revestimento apenas um tratamento superficial. Porém adota-se uma espessura de 5,00 cm de revestimento em Concreto Betuminoso.

R = 5,00 cm

4.4.5 Determinação das Camadas Granulares

- Espessura da Camada de Base

$$KR \cdot R + KB \cdot B \geq H20$$

$$2 X 5 + 1 X B \geq 23$$

B = 13 – Adota-se 0,15 m

- Espessura da Camada de Sub-Base

$$KR \cdot R + KB \cdot B + KS \cdot h20 \geq Hn$$

$$2 \times 5 + 1 \times 15 + 1 \times h20 \geq 45$$

SB = 20 Adota-se 0,20 m

Desta forma, pelo dimensionamento das camadas através do Método do DNER, obtiveram-se os seguintes valores:

Tabela 4-6 – Resumo das Espessuras do Pavimento

Camada	Material	Espessura
Revestimento	Concreto Betuminoso	0,05 m
Base	Brita Graduada	0,15 m
Sub-Base	Macadame Seco	0,20 m
Espessura Total do Pavimento		0,40 m

Fonte: Arquivo Pessoal

4.5 Projetos de Sinalização:

4.5.1 Sinalização Horizontal;

É um subsistema da sinalização viária que se utiliza de linhas, marcações, símbolos e legendas, pintados ou apostos sobre o pavimento das vias.

Têm como função organizar o fluxo de veículos e pedestres; controlar e orientar os deslocamentos em situações com problemas de geometria, topografia ou frente a obstáculos; complementar os sinais de regulamentação, advertência ou indicação.

Faixa Contínua são linhas sem interrupção pelo trecho da via onde estão demarcando; podem estar longitudinalmente ou transversalmente opostas à via.

Tracejada ou Seccionada são linhas tracejadas com espaçamentos de extensão igual ou maior que o traço.

Símbolos e Legendas são informações escritas ou desenhadas no pavimento indicando uma situação ou complementando uma sinalização vertical existente

A cor amarela regulamenta os fluxos de sentidos opostos, delimitação de espaços proibidos para estacionamento e/ou parada e na marcação de obstáculos. Vermelha é para regulação de espaço destinado ao deslocamento de bicicletas leves (ciclovias). Símbolos (Hospitais e Farmácias – cruz). Branca é para regulação de fluxos de mesmo sentido; delimitação de espaços especiais, de trechos de vias, destinados ao estacionamento regulamentado de veículos em condições especiais; marcação de faixa de pedestres; pintura de símbolos e legendas. Azul para pinturas de símbolos em áreas especiais de estacionamento ou de parada para embarque e desembarque e Preta: proporcionar contraste entre o pavimento e a pintura.

4.5.1.1 Sinalização Horizontal a Base de Tinta Acrílica

I. Especificações Técnicas.

Esta especificação fixa as condições exigidas da empresa contratada, quanto à tinta à base de resina acrílica a ser utilizada na demarcação viária.

II. Documentos Complementares.

Na aplicação desta especificação é necessário consultar as seguintes Normas da ABNT:

- NBR 11862;
- NBR-15438;
- NBR-16184;
- NBR 7396;

III. Requisitos para a Tinta Acrílica, NBR 11862

A tinta deve ser fornecida para uso em superfície de pavimento de concreto asfáltico e /ou de blocos sextavados de concreto (blokret), após a abertura do recipiente, não deverá apresentar sedimentos, natas ou grumos. Deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada e deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições:

- Temperatura entre 5°C e 40°C;
- Umidade relativa do ar até 80%;

A tinta deve estar em condições de ser aplicada por máquinas apropriadas e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer. Pode ser aplicada em espessuras, quando úmida, variáveis de 0,4 a 0,9mm; A tinta quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação do tráfego no período máximo de tempo de 30 minutos.

A tinta deve manter integralmente a sua coesão e cor, após aplicação no pavimento; a tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade ao pavimento, e produzir película seca, fosca e de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil.

A tinta para demarcação viária a base de resina acrílica deve atender aos Requisitos Quantitativos e Qualitativos conforme as tabelas da NBR 11862 da ABNT.

Deve atender às disposições da NBR 15438/06.

IV. Requisitos Específicos

Requisitos quantitativos para tinta branca e amarela pela NBR 11 862

Tabela 4-7 – Quantitativos Tinta Acrílica

Requisitos – Tinta Acrílica	**Mínimo**	**Máximo**
Consistência	80	95
Estabilidade	-	5
Matéria não Volátil	62,8	-
Pigmento	40	50
Veículo não Volátil	38	-
Tempo de Secagem	-	20
Resistência a Abrasão	80	-
Massa específica	1,30	1,45
Brilho	-	20

Fonte: Arquivo DETRAN

Requisitos quantitativos para tinta branca e amarela pela NBR 12 935

Tabela 4-8 – Quantitativos Resina Livre

Requisitos – Resina livre	**Mínimo**	**Máximo**
Consistência	75	95
Estabilidade	-	10
Tempo de Secagem	-	20
Resistência a Abrasão	60	-
Massa específica	1,35	-
Brilho	-	20

Fonte: Arquivo DETRAN

Requisitos qualitativos para tinta branca e amarela pela NBR 11 862:

Tabela 4-9 – Qualitativo Tinta Acrílica

Requisitos – Tinta Acrílica	
Resistência à água	Inalterada
Sangramento	Ausente
Flexibilidade	Inalterada
Integridade	Inalterada
Resistência ao calor	Inalterada
Identificação do veículo não volátil	O espectrograma de infravermelho deve apresentar bandas características predominantes de resinas acrílicas e estireno.
Resistência ao intemperismo – 400 h - cor - integridade	 Leve alteração Inalterada

Fonte: Arquivo DETRAN

Tabela 4-10 – Qualitativo Resina Livre

Requisitos – Resina livre	
Cor (notação Munsell) Branca Amarela Preta Azul Vermelha	N 9,5 (tolerância N 9,0) 10 YR 7,5/14 (tolerância 10 YR 6,5/14 e 8,5 YR 7,5/14) N 0,5 5 PB 2/8 (tolerância 2,5 PB 4/10 e 10 B 4/8) 7,5 R 4/14 (tolerância 7,5 R 5/10 e 5,5 R 5/12)
Resistência à luz (100 h)	Cor levemente alterada
Resistência à água	Inalterada
Sangramento	Ausente
Flexibilidade	Inalterada
Integridade	Inalterada
Resistência ao calor	Inalterada

Fonte: Arquivo DETRAN

A retrorrefletorização inicial mínima da sinalização deverá ser de 250 mcd/lux.m² para o branco e 150 mcd/lux.m² para o amarelo, sendo que esses valores devem se manter por um período não inferior a 30 dias após conclusão do serviço e se manter com 80% dos valores iniciais no período compreendido entre 30 e 60 dias.

As microesferas devem ser distribuídas uniformemente sobre a superfície da faixa e devem estar suficientemente ancoradas, ou seja, com 60% do seu diâmetro imerso no material.

4.5.2 Sinalização Vertical;

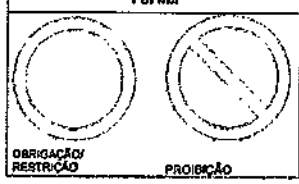
É um subsistema da sinalização viária cujo meio de comunicação está na posição vertical, normalmente em placa, fixado ao lado ou suspenso sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente e, eventualmente, variáveis, através de legendas e/ou símbolos pré-reconhecidos e legalmente instituídos.

4.5.2.1 Sinalização de regulamentação

Tem por finalidade informar aos usuários as condições, proibições, obrigações ou restrições no uso das vias. Suas mensagens são imperativas e o desrespeito a elas constitui infração.

A forma padrão do sinal de regulamentação é a circular, e as cores são vermelha, preta e branca.

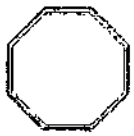
Tabela 4-11 – Características dos Sinais de Regulamentação

Forma	Cor	
	Fundo	Branca
	Símbolo	Preta
	Tarja	Vermelha
	Orla	Vermelha
	Letras	Preta

Fonte: Arquivo DENATRAN

Constituem exceção quanto à forma, os sinais R-1 – Parada Obrigatória e R-2 – Dê a Preferência, com as características

Tabela 4-12 – Características dos Sinais de Regulamentação

Sinal		Cor	
Forma	Código		
	R-1	Fundo	Vermelha
		Orla interna	Branca
		Orla externa	Vermelha
		Letras	Branca
	R-2	Fundo	Branca
		Orla	Vermelha

Fonte: Arquivo DENATRAN

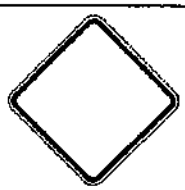
Devem ser observadas as dimensões mínimas dos sinais, conforme o ambiente em que são implantados, considerando-se que o aumento no tamanho dos sinais implica em aumento nas dimensões de orlas, tarjas e símbolos.

4.5.2.2 Sinalização de Advertência

Tem por finalidade alertar os usuários da via para condições potencialmente perigosas, indicando sua natureza.

A forma padrão dos sinais de advertência é quadrada, devendo uma das diagonais ficar na posição vertical. À sinalização de advertência estão associadas as cores amarela e preta.

Tabela 4-13 – Características dos Sinais de Advertência

Forma	Cor	
	Fundo	Amarela
	Símbolo	Preta
	Orla interna	Preta
	Orla externa	Amarela
	Legenda	Preta

Fonte: Arquivo DENATRAN

Devem ser observadas as dimensões mínimas dos sinais, conforme a via em que são implantados, considerando-se que o aumento no tamanho dos sinais implica em aumento nas dimensões de orlas e símbolos.

5 MEMORIAL DE QUANTITATIVOS

Inicialmente a equipe de projetistas e auxiliares foram a campo para realizar os serviços topográficos, geotécnicos, estudo de tráfego e relatórios fotográficos da situação atual do empreendimento.

Após a conclusão dos serviços de campo a equipe de escritório procedeu com o download e processamento dos dados sendo então diagnosticados as intervenções necessárias para implantação da obra.

Conhecendo a realidade e as necessidades do local, foi discutido junto com o corpo técnico do município quais as soluções mais adequadas para tal situação.

Foi informado ao munícipio a disponibilidade de espaço em todos os segmentos da via e desta forma o gabarito foi dimensionado de acordo com a disponibilidade existente e o plano diretor.

Concluídos os projetos foram levantados os quantitativos a partir das Peças Gráficas com auxílio do software Auto Cad. Civil 3d, e posteriormente calculados com auxílio de planilha eletrônica que serão apresentadas abaixo:

QUADRO RESUMO DOS SERVIÇOS PRELIMINARES

TERRA Engenharia

Remoção de Cerca

Trecho	LOCALIZAÇÃO INICIO			LOCALIZAÇÃO FINAL			Comprimento (m) No Eixo	Comprimento (m) Na Cerca
1 - LD	5	+	18,190	6	+	6,740	8,55	9,34
							Total (m)	**9,34**

Corte de Árvore Diametro Menor que 30cm

Trecho	LOCALIZAÇÃO			Observação
1 - LD	6	+	3,300	
1 - LD	6	+	10,070	
1 - LD	14	+	8,910	
1 - LD	14	+	15,940	
1 - LD	27	+	19,720	
1 - LD	28	+	2,110	
1 - LD	28	+	6,340	
1 - LD	28	+	9,260	
1 - LD	30	+	5,250	
1 - LD	30	+	12,790	
1 - LE	35	+	5,533	
				Total (m) **11,00**

Remoção de Calçadas

Trecho	LOCALIZAÇÃO INICIO			LOCALIZAÇÃO FINAL			Area (m²)
1 - LE	0	+	0,000	35	+	5,533	1.515,51
1 - LD	23	+	8,630	24	+	6,200	32,64
1 - LD	34	+	15,120	34	+	19,270	53,49
							Total de Área (m²) **1.601,64**
DMT (Km)	**3,00**						***Espessura Estimada*** **0,08**
							Volume total (m³) **128,13**
							Transporte do Material Removido (m³ * Km) **384,39**

Remoção de Pavimento (Blocos de Concreto)

Trecho	LOCALIZAÇÃO INICIO			LOCALIZAÇÃO FINAL			Area (m²)
1 - LD	5	+	7,230	6	+	10,100	149,58
1 - LD	14	+	6,550	15	+	4,120	87,62
							Total de Área (m²) **237,20**
DMT (km)	**3,00**						***Espessura Estimada*** **0,08**
							Volume total (m³) **18,98**
							Transporte do Material Removido (m³ * Km) **56,93**

Remoção de Pavimento (Asfalto)

Trecho	LOCALIZAÇÃO INICIO			LOCALIZAÇÃO FINAL			Area (m²)
1-LE	0	+	0,000	4	+	8,000	419,87
1-LD	4	+	18,000	7	+	14,000	166,64
1-LE	7	+	5,000	9	+	18,000	159,08
1-LD	10	+	5,000	21	+	5,000	664,28
1-LE	16	+	4,000	17	+	8,000	71,99
1-LE	21	+	16,000	23	+	8,000	96,00
1-LD	24	+	6,000	27	+	0,000	162,01
1-LE	26	+	7,990	29	+	3,000	165,02
1-LD	29	+	4,000	35	+	5,530	461,48
1-LE	30	+	12,000	34	+	2,000	209,98
							Total de Área (m²) **2.576,35**
DMT (km)	**3,00**						***Espessura Estimada*** **0,05**
							Volume total (m³) **128,82**
							Transporte do Material Removido (m³ * Km) **386,45**

Relatório de Cálculo de Volume

TERRA Engenharia

	Distancias (m)		Área (m²)		Volume Pacial (m³)		Volume Acumulado (m³)	
Estaca	Progressiva	Semi-Distancia	Corte	Aterro	Corte2	Aterro2	Corte3	Aterro3
0+000,00	0,00	0,00	0,74	0,33	0,000	0,000	0,000	0,000
0+020,00	20,00	10,00	0,16	0,63	9,000	9,600	9,000	9,600
0+040,00	40,00	10,00	0,05	0,66	2,100	12,900	11,100	22,500
0+051,78	51,78	5,89	0,00	1,09	0,295	10,308	11,395	32,808
0+060,00	60,00	4,11	0,03	0,77	0,123	7,645	11,518	40,452
0+075,54	75,54	7,77	0,03	0,79	0,466	12,121	11,984	52,573
0+080,00	80,00	2,23	0,05	0,66	0,178	3,234	12,162	55,807
0+099,29	99,29	9,65	0,06	0,99	1,061	15,914	13,223	71,721
0+100,00	100,00	0,35	0,04	0,92	0,035	0,678	13,259	72,399
0+120,00	120,00	10,00	0,02	0,48	0,600	14,000	13,859	86,399
0+140,00	140,00	10,00	0,09	0,51	1,100	9,900	14,959	96,299
0+160,00	160,00	10,00	0,07	0,80	1,600	13,100	16,559	109,399
0+180,00	180,00	10,00	0,12	0,85	1,900	16,500	18,459	125,899
0+200,00	200,00	10,00	0,06	1,09	1,800	19,400	20,259	145,299
0+204,52	204,52	2,26	0,01	1,12	0,158	4,995	20,417	150,294
0+220,00	220,00	7,74	0,15	0,96	1,238	16,099	21,655	166,393
0+234,77	234,77	7,39	0,27	0,44	3,102	10,339	24,757	176,732
0+240,00	240,00	2,61	0,23	0,64	1,308	2,824	26,065	179,556
0+260,00	260,00	10,00	0,08	0,64	3,100	12,800	29,165	192,356
0+265,01	265,01	2,51	0,10	0,62	0,451	3,156	29,616	195,512
0+280,00	280,00	7,50	0,29	0,92	2,923	11,542	32,539	207,055
0+300,00	300,00	10,00	0,04	0,92	3,300	18,400	35,839	225,455
0+320,00	320,00	10,00	0,01	1,00	0,500	19,200	36,339	244,655
0+340,00	340,00	10,00	1,40	0,15	14,100	11,500	50,439	256,155
0+360,00	360,00	10,00	1,59	0,41	29,900	5,600	80,339	261,755
0+380,00	380,00	10,00	0,02	0,76	16,100	11,700	96,439	273,455
0+400,00	400,00	10,00	0,02	0,62	0,400	13,800	96,839	287,255
0+420,00	420,00	10,00	0,01	0,88	0,300	15,000	97,139	302,255
0+440,00	440,00	10,00	0,00	1,38	0,100	22,600	97,239	324,855
0+441,66	441,66	0,83	0,00	1,30	0,000	2,224	97,239	327,079
0+447,48	447,48	2,91	0,01	1,25	0,029	7,420	97,268	334,500
0+453,30	453,30	2,91	0,00	1,54	0,029	8,119	97,297	342,619
0+460,00	460,00	3,35	0,01	1,15	0,033	9,011	97,330	351,630
0+480,00	480,00	10,00	0,01	1,08	0,200	22,300	97,530	373,930
0+500,00	500,00	10,00	0,01	1,43	0,200	25,100	97,730	399,030
0+520,00	520,00	10,00	0,01	1,03	0,200	24,600	97,930	423,630
0+540,00	540,00	10,00	0,04	0,99	0,500	20,200	98,430	443,830
0+560,00	560,00	10,00	0,01	6,93	0,500	79,200	98,930	523,030
0+580,00	580,00	10,00	0,07	1,45	0,800	83,800	99,730	606,830
0+600,00	600,00	10,00	0,13	0,47	2,000	19,200	101,730	626,030
0+620,00	620,00	10,00	0,01	1,29	1,400	17,600	103,130	643,630
0+640,00	640,00	10,00	0,01	1,20	0,200	24,900	103,330	668,530
0+660,00	660,00	10,00	0,01	1,64	0,200	28,400	103,530	696,930
0+680,00	680,00	10,00	0,05	0,96	0,600	26,000	104,130	722,930
0+700,00	700,00	10,00	0,23	0,42	2,800	13,800	106,930	736,730
0+705,53	705,53	2,76	0,74	0,08	2,682	1,382	109,612	738,113
Total					**109,612**	**738,113**	**46**	**46**

PLANILHA DE REMOÇÃO DE SOLOS MOLES

TERRA Engenharia

LOCALIZAÇÃO						LADO	COMPRIMENTO	LARGURA	PROFUNDIDADE	VOLUME	OBSERVAÇÃO
ORIGEM			DESTINO								
4	+	18,000	7	+	14,000	LD	56,00	3,00	0,40	67,20	
10	+	5,000	21	+	5,000	LD	220,00	3,00	0,40	264,00	
24	+	6,000	27	+	0,000	LD	54,00	3,00	0,40	64,80	
29	+	4,000	35	+	5,000	LD	121,00	3,00	0,40	145,20	
0	+	0,000	4	+	8,000	LE	88,00	3,00	0,40	105,60	
7	+	5,000	9	+	18,000	LE	53,00	3,00	0,40	63,60	
16	+	4,000	17	+	8,000	LE	24,00	3,00	0,40	28,80	
21	+	16,000	23	+	8,000	LE	32,00	3,00	0,40	38,40	
26	+	8,000	29	+	3,000	LE	55,00	3,00	0,40	66,00	
30	+	12,000	34	+	2,000	LE	70,00	3,00	0,40	84,00	
	+			+			0,00			0,00	
	+			+			0,00			0,00	
	+			+			0,00			0,00	
	+			+			0,00			0,00	
	+			+			0,00			0,00	
	+			+			0,00			0,00	
	+			+			0,00			0,00	
	+			+			0,00			0,00	
	+			+			0,00			0,00	
	+			+			0,00			0,00	
	+			+			0,00			0,00	
	+			+			0,00			0,00	
	+			+			0,00			0,00	
	+			+			0,00			0,00	
									TOTAL	927,60	

PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS

TERRA Engenharia

SERVIÇO	LOCALIZAÇÃO CORTE						VOLUME (M³)	FINALIDADE	LOCALIZAÇÃO ATERRO						VOLUME (M³)	DMT
	ORIGEM			DESTINO					ORIGEM			DESTINO				
Conformação do Greide	0	+	0,00	0	+	705,53	109,61	Corpo de Aterro		+			+		0,00	200,00
		+			+			Calçada	0	+	0	0	+	705,53	109,61	
		+			+			Camada Final		+			+		0,00	
		+			+			Reposição de Solos Moles	0	+	0	0	+	705,53	927,60	
		+			+			Bota Fora		+			+		0,00	
Empréstimo Lateral		+			+			Corpo de Aterro		+			+			
		+			+			Calçada		+			+			
		+			+			Camada Final		+			+			
		+			+			Reposição de Solos Moles		+			+			
Caixa de Empréstimo		+			+		628,50	Corpo de Aterro		+			+			6.000,00
		+			+			Calçada		+			+		628,50	
		+			+			Camada Final		+			+			
		+			+			Reposição de Solos Moles		+			+			
Remoção de Solos Moles		+			+		927,60	Bota Fora		+			+		927,60	3.000,00

RESUMO DOS SERVIÇOS

Serviço	DMT	Vol. Natural	Empolamento	Vol. Solto	Vol. X DMT
ESCAVAÇÃO E CARGA (m³)		1.665,71		1.665,71	
TRANSPORTE P/ CONFORMAÇÃO DO GREIDE (m³)	200,00	1.037,21	15,00%	1.192,79	238,56
TRANSPORTE EMPRESTIMO LATERAL (m³)	0,00	0,00		0,00	0,00
TRANSPORTE CAIXA DE EMPRÉSTIMO (m³)	6.000,00	628,50	15,00%	722,78	4.336,65
TRANSPORTE PARA BOTA FORA (m³)	3.000,00	927,60	15,00%	1.066,74	3.200,22
ATERRO S/ CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO (m³)		738,11	---	738,11	
COMPACTAÇÃO DE ATERRO 95 % (m³)		0,00		0,00	
COMPACTAÇÃO DE ATERRO 100 % (m³)		0,00		0,00	
ESPALHAMENTO DE MATERIAL NO BOTA FORA (m³)		927,60		927,60	

TERRA Engenharia

TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. - EPP

Fone: (48) 3466.3489 - E-mail: adm@terraengenharia.eng.br

PLANILHA DE DIMENSIONAMENTO DE GALERIA PLUVIAL - EM ÁREA URBANA

DRENAGEM URBANA - GALERIAS

Trecho	Descrição	Extensão	Diâmetro	Declividade	Área Molhada	Raio Hidráulico	Perímetro Molhado	Montante	Cota Terreno (Montante)	Prof. Coletor (Montante)	Jusante	Cota Terreno (Jusante)	Prof. Coletor (Jusante)	Manning	Área de contribuição	Vazão Escoando	Velocidade	Lâmina
TRECHO-01	Tubo de Concreto Simples de 800mm	37,951	800,000	0,008	0,172	0,163	1,053	CLP-2	838,939	0,951	CLP-1	838,665	0,951	0,013	0,000	320,005	2,021	37,489
TRECHO-02	Tubo de Concreto Simples de 800mm	24,166	800,000	0,010	0,156	0,154	1,010	CX-1	840,371	2,136	CLP-2	838,939	0,951	0,013	735,886	330,005	2,236	34,819
TRECHO-04	Tubo de Concreto Simples de 600mm	44,274	800,000	0,002	0,277	0,210	1,320	CX-2	840,099	1,699	CX-1	840,371	2,136	0,013	383,093	317,421	1,453	44,018
TRECHO-05	Tubo de Concreto Simples de 600mm	30,130	600,000	0,020	0,101	0,126	0,806	CX-3	839,914	1,443	CX-2	840,099	1,699	0,013	746,069	296,435	1,086	53,984
TRECHO-06	Tubo de Concreto Simples de 600mm	40,177	600,000	0,043	0,075	0,106	0,711	CX-5	842,821	1,601	CX-3	839,914	1,443	0,013	413,144	263,833	2,735	38,759
TRECHO-07	Tubo de Concreto Simples de 600mm	23,169	600,000	0,057	0,064	0,096	0,664	CLP-3	843,300	0,751	CX-4	841,081	1,601	0,013	2858,289	254,658	3,582	31,372
TRECHO-08	Tubo de Concreto Simples de 600mm	28,109	600,000	0,068	0,060	0,092	0,648	CX-6	846,070	1,601	CX-5	842,821	1,601	0,013	0,000	231,625	3,856	27,634
TRECHO-09	Tubo de Concreto Simples de 600mm	41,962	600,000	0,061	0,058	0,091	0,642	CX-7	848,642	1,601	CLP-3	843,300	0,751	0,013	2529,199	231,625	4,105	26,424
TRECHO-10	Tubo de Concreto Simples de 600mm	40,000	600,000	0,060	0,054	0,087	0,623	CX-8	851,061	1,601	CX-6	846,070	1,601	0,013	2923,534	212,199	3,893	25,979
TRECHO-11	Tubo de Concreto Simples de 600mm	40,000	600,000	0,060	0,049	0,082	0,600	CX-9	853,447	1,601	CX-7	848,642	1,601	0,013	3369,035	190,058	3,712	24,643
TRECHO-12	Tubo de Concreto Simples de 600mm	40,000	600,000	0,043	0,044	0,076	0,574	CX-10	855,950	1,601	CX-8	851,061	1,601	0,013	2749,207	164,789	3,541	23,002
TRECHO-13	Tubo de Concreto Simples de 600mm	36,622	600,000	0,043	0,039	0,071	0,550	CX-11	858,262	1,601	CX-9	853,447	1,601	0,013	2713,937	143,979	3,457	21,211
TRECHO-14	Tubo de Concreto Simples de 400mm	43,381	400,000	0,060	0,033	0,070	0,470	CX-12	860,846	1,400	CX-10	855,950	1,601	0,013	3310,056	123,334	3,264	19,574
TRECHO-15	Tubo de Concreto Simples de 400mm	53,836	400,000	0,043	0,024	0,057	0,413	CX-13	864,252	1,401	CX-11	858,262	1,401	0,013	4455,368	98,286	3,179	30,493
TRECHO-16	Tubo de Concreto Simples de 400mm	40,000	400,000	0,072	0,017	0,047	0,363	CX-14	867,137	1,396	CX-12	860,846	1,400	0,013	2819,460	64,648	2,880	24,405
TRECHO-17	Tubo de Concreto Simples de 400mm	40,000	400,000	0,082	0,011	0,035	0,310	CX-15	870,430	1,400	CX-13	864,252	1,401	0,013	2256,033	43,112	2,675	19,209
TRECHO-18	Tubo de Concreto Simples de 400mm	40,000	400,000	0,089	0,005	0,022	0,257	CX-16	873,975	1,401	CX-14	867,137	1,396	0,013	2042,306	25,530	2,382	14,273
Tv-1	Tubo de Concreto Simples de 400mm	6,063	400,000	0,067	0,004	0,019	0,223	CX-17	840,361	1,401	CX-15	870,430	1,400	0,013	1063,554	9,481	1,767	8,517
Tv-11	Tubo de Concreto Simples de 400mm	6,063	400,000	0,010	0,003	0,015	0,192	CX-26	856,011	1,401	CX-1	840,371	1,936	0,013	1049,409	7,397	1,637	7,563
Tv-12	Tubo de Concreto Simples de 400mm	6,063	400,000	0,011	0,003	0,016	0,201	CX-27	858,326	1,401	CX-10	855,950	1,401	0,013	200,855	1,416	0,464	5,653
Tv-13	Tubo de Concreto Simples de 400mm	6,063	400,000	0,009	0,004	0,019	0,218	CX-28	860,902	1,401	CX-11	858,262	1,401	0,013	243,558	1,717	0,500	6,146
Tv-14	Tubo de Concreto Simples de 400mm	6,063	400,000	0,012	0,003	0,015	0,197	CX-29	864,323	1,401	CX-12	860,846	1,400	0,013	314,083	2,214	0,517	7,267
Tv-15	Tubo de Concreto Simples de 400mm	6,063	400,000	0,013	0,003	0,015	0,194	CX-30	867,222	1,401	CX-13	864,252	1,401	0,013	238,742	1,683	0,515	5,948
Tv-16	Tubo de Concreto Simples de 400mm	6,063	400,000	0,014	0,003	0,015	0,192	CX-31	870,516	1,401	CX-14	867,137	1,396	0,013	238,295	1,680	0,535	5,773
Tv-2	Tubo de Concreto Simples de 400mm	6,063	400,000	0,013	0,016	0,045	0,356	CX-32	874,075	1,401	CX-15	870,430	1,400	0,013	234,682	1,654	0,542	5,652
Tv-3	Tubo de Concreto Simples de 400mm	12,635	400,000	0,014	0,022	0,055	0,400	CX-18	840,092	1,401	CX-16	873,975	1,401	0,013	281,473	1,984	0,611	5,920
Tv-4	Tubo de Concreto Simples de 400mm	6,063	400,000	0,005	0,011	0,035	0,307	CX-19	840,103	1,251	CX-2	840,099	1,499	0,013	2592,168	18,271	1,193	18,508
Tv-5	Tubo de Concreto Simples de 400mm	6,068	400,000	0,011	0,005	0,020	0,228	CX-20	841,113	1,401	CX-3	839,914	1,243	0,013	3879,240	27,343	1,374	22,981
Tv-6	Tubo de Concreto Simples de 400mm	6,068	400,000	0,010	0,003	0,016	0,198	CX-21	842,888	1,401	CX-4	841,081	1,401	0,013	888,495	6,263	0,597	14,054
Tv-7	Tubo de Concreto Simples de 400mm	6,063	400,000	0,010	0,003	0,015	0,196	CX-22	846,132	1,401	CX-5	842,821	1,401	0,013	409,549	2,887	0,600	7,919
Tv-8	Tubo de Concreto Simples de 400mm	6,063	400,000	0,011	0,003	0,015	0,194	CX-23	848,705	1,401	CX-6	846,070	1,401	0,013	226,809	1,599	0,485	5,968
Tv-9	Tubo de Concreto Simples de 400mm	6,063	400,000	0,010	0,003	0,015	0,196	CX-24	851,126	1,401	CX-7	848,642	1,401	0,013	217,637	1,534	0,480	5,865
								CX-25	853,508	1,401	CX-8	851,061	1,401	0,013	213,942	1,522	0,484	5,781
											CX-9	853,447	1,401	0,013	217,280	1,532	0,477	5,876

QUADRO RESUMO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL

TERRA Engenharia

Dreno Profundo Longitudinal

Trecho	LOCALIZAÇÃO						Comprimento (m)	
	INÍCIO			FINAL			No Eixo	NO DRENO
LE-01	10	+	10,000	35	+	3,530	493,53	509,00
		+			+		0,00	
		+			+		0,00	
		+			+		0,00	
		+					0,00	
		+			+		0,00	
		+			+		0,00	
		+			+		0,00	
							Total (m)	**509,00**

Meio Fio

Trecho	LOCALIZAÇÃO						Comprimento (m)	
	INÍCIO			FINAL			No Eixo	NO DRENO
LE-01	0	+	0,000	4	+	13,400	93,40	120,00
LE-02	4	+	16,700	35	+	5,530	608,83	627,00
LD-01	0	+	0,000	6	+	4,980	124,98	149,00
LD-02	6	+	9,440	14	+	8,770	159,33	185,00
LD-03	14	+	14,210	22		8,400	154,19	169,00
LD-04	22	+	13,300	27	+	6,370	93,07	108,00
LD-05	27	+	11,390	35	+	5,530	154,14	178,00
		+			+		0,00	
							Total (m)	**1.536,00**

PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

TERRA Engenharia

PROJETO:	Av. Calabá
TRECHO:	Único

TRECHO		INÍCIO			FINAL			DIMENSÕES			Densidade (T/m³)	Taxa de Aplicação (Kg/m²)	QUANTIDADES			Ligantes Asfálticos
								Comprimento (m)	Largura (m)	Espessura (m)			m²	m³	T	
Regularização Sub-Leito	0	+	0,00	35	+	5,53	705,53	Var.	-		-	-	2.918,51	-	-	-
Sub-Base - Macadame Seco	0	+	0,00	35	+	5,53	705,53	Var.	0,200		1,60	-	2.918,51	583,70	933,92	-
Base - Brita Graduada	0	+	0,00	35	+	5,53	705,53	Var.	0,130		1,80	-	2.722,72	408,41	735,13	-
Pintura de Ligação - RR-2C	0	+	0,00	35	+	5,53	705,53	Var.	-		1,00	0,7	4.584,62	-	-	3,21
Imprimação - EAI	0	+	0,00	35	+	5,53	705,53	Var.	-		1,00	1,2	2.326,68	-	-	3,03
Revestimento Asfáltico Pista - (CBUQ)	0	+	0,00	35	+	5,53	705,53	Var.	0,050		2,40	5,2	4.584,62	229,23	550,15	28,61

ACESSO:	1	LOCALIZAÇÃO:	LE

	DIMENSÕES			Densidade (T/m³)	Taxa de Aplicação (Kg/m²)	QUANTIDADES			Ligantes Asfálticos
	Comprimento (m)	Largura (m)	Espessura (m)			m²	m³	T	
Regularização Sub-Leito	Var.	6,00	-	-	-	102,11	-	-	-
Sub-Base - Macadame Seco	Var.	6,00	0,200	1,6	-	102,11	20,42	32,68	-
Base - Brita Graduada	Var.	5,50	0,130	1,8	-	99,30	12,91	23,24	-
Pintura de Ligação - RR-2C	Var.	5,00	-	1,00	0,7	96,29	-	-	0,07
Imprimação - CM-30	Var.	5,00	-	1,00	1,2	96,29	-	-	0,12
Revestimento Asfáltico Pista - (CBUQ)	Var.	5,00	0,050	2,40	5,2	96,29	4,81	11,55	0,60

ACESSO:	2	LOCALIZAÇÃO:	LD

	DIMENSÕES			Densidade (T/m³)	Taxa de Aplicação (Kg/m²)	QUANTIDADES			Ligantes Asfálticos
	Comprimento (m)	Largura (m)	Espessura (m)			m²	m³	T	
Regularização Sub-Leito	Var.	6,00	-	-	-	136,22	-	-	-
Sub-Base - Macadame Seco	Var.	6,00	0,200	1,6	-	136,22	27,24	43,59	-
Base - Brita Graduada	Var.	5,50	0,130	1,8	-	132,15	17,18	30,92	-
Pintura de Ligação - RR-2C	Var.	5,00	-	1,00	0,7	127,88	-	-	0,09
Imprimação - CM-30	Var.	5,00	-	1,00	1,2	127,88	-	-	0,15
Revestimento Asfáltico Pista - (CBUQ)	Var.	5,00	0,050	2,40	5,2	127,88	6,39	15,35	0,80

ACESSO:	3	LOCALIZAÇÃO:	LD

	DIMENSÕES			Densidade (T/m³)	Taxa de Aplicação (Kg/m²)	QUANTIDADES			Ligantes Asfálticos
	Comprimento (m)	Largura (m)	Espessura (m)			m²	m³	T	
Regularização Sub-Leito	Var.	6,60	-	-	-	85,83	-	-	-
Sub-Base - Macadame Seco	Var.	6,80	0,200	1,6	-	85,83	17,17	27,47	-
Base - Brita Graduada	Var.	6,30	0,130	1,8	-	82,67	10,75	19,34	-
Pintura de Ligação - RR-2C	Var.	5,80	-	1,00	0,7	79,29	-	-	0,06
Imprimação - CM-30	Var.	5,80	-	1,00	1,2	79,29	-	-	0,10
Revestimento Asfáltico Pista - (CBUQ)	Var.	5,80	0,050	2,40	5,2	79,29	3,96	9,51	0,49

ACESSO:	4	LOCALIZAÇÃO:	LD

	DIMENSÕES			Densidade (T/m³)	Taxa de Aplicação (Kg/m²)	QUANTIDADES			Ligantes Asfálticos
	Comprimento (m)	Largura (m)	Espessura (m)			m²	m³	T	
Regularização Sub-Leito	Var.	6,00	-	-	-	56,40	-	-	-
Sub-Base - Macadame Seco	Var.	6,00	0,200	1,6	-	56,40	11,28	18,05	-
Base - Brita Graduada	Var.	5,50	0,130	1,8	-	54,42	7,07	12,73	-
Pintura de Ligação - RR-2C	Var.	5,00	-	1,00	0,7	52,26	-	-	0,04
Imprimação - CM-30	Var.	5,00	-	1,00	1,2	52,26	-	-	0,06
Revestimento Asfáltico Pista - (CBUQ)	Var.	5,00	0,050	2,40	5,2	52,26	2,61	6,27	0,33

ACESSO:	5	LOCALIZAÇÃO:	LD

	DIMENSÕES			Densidade (T/m³)	Taxa de Aplicação (Kg/m²)	QUANTIDADES			Ligantes Asfálticos
	Comprimento (m)	Largura (m)	Espessura (m)			m²	m³	T	
Regularização Sub-Leito	Var.	6,00	-	-	-	63,97	-	-	-
Sub-Base - Macadame Seco	Var.	6,00	0,200	1,6	-	63,97	12,79	20,47	-
Base - Brita Graduada	Var.	5,50	0,130	1,8	-	61,24	7,96	14,33	-
Pintura de Ligação - RR-2C	Var.	5,00	-	1,00	0,7	58,31	-	-	0,04
Imprimação - EAI	Var.	5,00	-	1,00	1,2	58,31	-	-	0,07
Revestimento Asfáltico Pista - (CBUQ)	Var.	5,00	0,050	2,40	5,2	58,31	2,92	7,00	0,36

RESUMO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS	KM		DMT			QUANTITATIVOS			
	Gran.	Lig.	Granulares M³xKM	Granulares TxKM	Ligantes TxKM	Total (m³)	Total (m³)	Total (Tonelada)	Total Ligantes (Toneladas)
Regularização Sub-Leito	-	-	-	-	-	3.363,04	-	-	-
Sub-Base - Macadame Seco	5,8	-	3.901,13	6.241,80	-	-	672,61	1.076,17	-
Base - Brita Graduada	5,8	-	2.692,82	4.847,08	-	-	464,28	835,70	-
Pintura de Ligação - RR-2C	-	84,6	-	-	296,02	4.998,65	-	-	3,50
Imprimação - CM-30	-	84,6	-	-	298,54	2.940,71	-	-	3,53
Revestimento Asfáltico Pista - (CBUQ)	5,8	84,6	1.452,70	3.479,06	2.638,81	-	247,02	599,84	31,19

PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS - PASSEIO COM CONCRETO

TERRA Engenharia

SEGMENTO:	1	LOCALIZAÇÃO:	LE	DIMENSÕES			QUANTIDADES		
				Comprimento (m)	Largura (m)	Espessura (m)	Total (Unid.)	Total (m²)	Total (m³)
Regularização e Compactação				107,16	2,00	-	-	214,31	-
Lastro de Brita				107,16	2,00	0,03	-	214,31	6,43
Execução de Passeio em Concreto (Calçada)				107,16	2,00	0,07	-	212,60	14,88
Piso Alerta				5,70	0,30	0,020	-	1,71	-
Assentamento Piso				5,70	0,40	0,050	-	1,71	0,09

SEGMENTO:	2	LOCALIZAÇÃO:	LD	DIMENSÕES			QUANTIDADES		
				Comprimento (m)	Largura (m)	Espessura (m)	Total (Unid.)	Total (m²)	Total (m³)
Regularização e Compactação				135,36	2,00	-	-	270,71	-
Lastro de Brita				135,36	2,00	0,03	-	270,71	8,12
Execução de Passeio em Concreto (Calçada)				135,36	2,00	0,07	-	269,00	18,83
Piso Alerta				5,70	0,30	0,020	-	1,71	-
Assentamento Piso				5,70	0,40	0,050	-	1,71	0,09
Acesso ao Lote				14,00	3,50	0,08	4,00	-	-

SEGMENTO:	3	LOCALIZAÇÃO:	LD	DIMENSÕES			QUANTIDADES		
				Comprimento (m)	Largura (m)	Espessura (m)	Total (Unid.)	Total (m²)	Total (m³)
Regularização e Compactação				165,63	2,00	-	-	331,26	-
Lastro de Brita				165,63	2,00	0,03	-	331,26	9,94
Execução de Passeio em Concreto (Calçada)				165,63	2,00	0,07	-	319,55	22,37
Piso Alerta				5,70	0,30	0,020	-	1,71	-
Assentamento Piso				5,70	0,30	0,050	-	1,71	0,09
Acesso ao Lote				14,00	3,50	0,08	4,00	10,00	-

SEGMENTO:	4	LOCALIZAÇÃO:	LE	DIMENSÕES			QUANTIDADES		
				Comprimento (m)	Largura (m)	Espessura (m)	Total (Unid.)	Total (m²)	Total (m³)
Regularização e Compactação				578,91	2,00	-	-	1.157,81	-
Lastro de Brita				578,91	2,00	0,03	-	1.157,81	34,73
Execução de Passeio em Concreto (Calçada)				578,91	2,00	0,07	-	1.108,45	77,59
Piso Alerta				22,87	0,30	0,020	-	6,86	-
Assentamento Piso				22,87	0,30	0,050	-	6,86	0,34
Acesso ao Lote				51,00	3,50	0,08	17,00	42,50	-

SEGMENTO:	5	LOCALIZAÇÃO:	LD	DIMENSÕES			QUANTIDADES		
				Comprimento (m)	Largura (m)	Espessura (m)	Total (Unid.)	Total (m²)	Total (m³)
Regularização e Compactação				153,91	2,00	-	-	307,81	-
Lastro de Brita				153,91	2,00	0,03	-	307,81	9,23
Execução de Passeio em Concreto (Calçada)				153,91	2,00	0,07	-	303,60	21,25
Piso Alerta				5,70	0,30	0,020	-	1,71	-
Assentamento Piso				5,70	0,30	0,050	-	1,71	0,09
Acesso ao Lote				3,00	3,50	0,08	1,00	2,50	-

SEGMENTO:	6	LOCALIZAÇÃO:	LD	DIMENSÕES			QUANTIDADES		
				Comprimento (m)	Largura (m)	Espessura (m)	Total (Unid.)	Total (m²)	Total (m³)
Regularização e Compactação				97,23	2,00	-	-	194,45	-
Lastro de Brita				97,23	2,00	0,03	-	194,45	5,83
Execução de Passeio em Concreto (Calçada)				97,23	2,00	0,07	-	185,24	12,97
Piso Alerta				5,70	0,30	0,020	-	1,71	-
Assentamento Piso				5,70	0,30	0,050	-	1,71	0,09
Acesso ao Lote				9,00	3,50	0,08	3,00	7,50	-

SEGMENTO:	7	LOCALIZAÇÃO:	LD	DIMENSÕES			QUANTIDADES		
				Comprimento (m)	Largura (m)	Espessura (m)	Total (Unid.)	Total (m²)	Total (m³)
Regularização e Compactação				161,96	2,00	-	-	323,92	-
Lastro de Brita				161,96	2,00	0,03	-	323,92	9,72
Execução de Passeio em Concreto (Calçada)				161,96	2,00	0,07	-	314,71	22,03
Piso Alerta				5,70	0,30	0,020	-	1,71	-
Assentamento Piso				5,70	0,30	0,050	-	1,71	0,09
Acesso ao Lote				9,00	3,50	0,08	3,00	7,50	-

RESUMO

SERVIÇOS	QUANTITATIVOS			
	Total (Unidade)	Total (m)	Total (m²)	Total (m³)
Regularização e Compactação	-	-	2.800,27	-
Lastro de Brita	-	-	-	84,01
Execução de Passeio em Concreto (Calçada)	-	-	2.713,15	189,92
Piso Alerta	-	-	17,12	-
Assentamento Piso	-	-	17,12	0,86
Acesso ao Lote	32,00	-	-	-

MEMÓRIA DE CÁLCULO SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

TERRA

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - TIPO LINHAS	TRECHO						DIMENSÕES		CADÊNCIA (t : e)		
	Início			Final			Comprimento (m)		Traço t (m)	Espaçamento e (m)	%
							No Eixo	na Faixa			
SINALIZAÇÃO COR BRANCA											
Linha de Bordo - LE	0	+	0,000	1	+	8,040	29,04	33,44	-	-	-
	1	+	13,640	4	+	16,400	62,76	72,30	-	-	-
	4	+	18,030	7	+	4,460	46,43	52,83	-	-	-
	7	+	10,060	15	+	6,880	156,82	158,54	-	-	-
	15	+	12,480	25	+	3,190	190,71	191,32	-	-	-
	25	+	9,390	32	+	8,990	139,60	139,60	-	-	-
	32	+	14,590	35	+	5,530	50,94	59,43	-	-	-
		+			+		0,00		-	-	-
Linha de Bordo - LD	0	+	0,000	1	+	6,440	26,44	37,78	-	-	-
	1	+	12,040	6	+	0,000	87,96	99,10	-	-	-
	6	+	4,830	7	+	2,860	18,03	29,57	-	-	-
	7	+	8,460	14	+	11,280	142,82	150,56	-	-	-
	14	+	16,280	15	+	5,280	9,00	19,40	-	-	-
	15	+	10,880	22	+	9,470	138,59	145,47	-	-	-
	22	+	13,300	25	+	2,190	48,89	55,85	-	-	-
	25	+	7,790	27	+	6,670	36,88	47,78	-	-	-
	27	+	12,170	32	+	7,390	95,22	104,72	-	-	-
	32	+	12,990	35	+	5,530	52,54	57,39	-	-	-
		+			+		0,00		-	-	-
SINALIZAÇÃO COR AMARELA											
Linha Simples Continua - Eixo	1	+	0,000	1	+	6,440	6,44	6,44	-	-	-
	1	+	13,640	4	+	13,400	59,76	59,77	-	-	-
	6	+	8,500	7	+	2,860	14,36	14,43	-	-	-
	7	+	10,060	14	+	5,280	135,22	135,22	-	-	-
	15	+	2,280	15	+	5,280	3,00	3,00	-	-	-
	15	+	12,480	22	+	5,000	132,52	132,52	-	-	-
	22	+	19,000	25	+	2,190	43,19	43,19	-	-	-
	25	+	9,390	27	+	0,670	31,28	31,28	-	-	-
	27	+	17,670	32	+	7,390	89,72	89,72	-	-	-
	32	+	14,590	34	+	12,390	37,80	37,91	-	-	-
		+			+		0,00		-	-	-
Linha Simples Seccionada - Eixo	4	+	13,400	6	+	8,500	35,10	35,10	1,00	2,00	33%
	14	+	5,280	15	+	2,280	17,00	17,00	1,00	2,00	33%
	22	+	5,000	22	+	19,000	14,00	14,00	1,00	2,00	33%
	27	+	0,670	27	+	17,670	17,00	17,00	1,00	2,00	33%
		+			+		0,00	0,00	1,00	2,00	33%

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - TIPO FAIXAS DE PEDESTRE/DIZERES NA PISTA	TRECHO-PROJETO							Comprimento (m)	Unidade	Quantitativo	
	Início			Final						Área por Unidade (m²)	Total (m²)
SINALIZAÇÃO COR BRANCA											
Travessia de Pedestre 1	-	+	-	-	+	-		-	5,00	11,80	59,00
	-	+	-	-	+	-		-			0,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO SINALIZAÇÃO VERTICAL

TERRA Engenharia

PLACA DE ADVERTÊNCIA	ESTACA REFERÊNCIA			TIPO	POSIÇÃO	UNIDADES	
						Placa	Suporte
Placas Advertências Dimensões (0,60x0,60)m - Urbano	1	+	5,660	A-32b	LD	1	1
	1	+	14,500	A-32b	LE	1	1
	7	+	2,170	A-32b	LD	1	1
	7	+	10,790	A-32b	LE	1	1
	15	+	4,540	A-32b	LD	1	1
	15	+	13,100	A-32b	LE	1	1
	25	+	1,570	A-32b	LD	1	1
	25	+	10,060	A-32b	LE	1	1
	32	+	6,710	A-32b	LE	1	1
	32	+	15,260	A-32b	LD	1	1
		+					

PLACA DE REGULAMENTAÇÃO	ESTACA REFERÊNCIA			TIPO	POSIÇÃO	UNIDADES	
						Placa	Suporte
Placas Regulamentação R1 Lado 0,331 m - Urbano	0	+	0,000	R1	LE	1	1
	4	+	14,800	R1	LE	1	1
	6	+	7,390	R1	LD	1	1
	15	+	0,000	R1	LD	1	1
	22	+	17,250	R1	LD	1	1
	27	+	14,230	R1	LD	1	1
	35	+	5,533	R1	LD	1	1
	35	+	5,533	R1	LE	1	1
		+					

PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO	ESTACA REFERÊNCIA			TIPO	POSIÇÃO	UNIDADES	
						Placa	Suporte
Placas Identificação Dimensões (0,45x0,25)m - Nome de Ruas	0	+	0,000	Kit	LD	1	1
	35	+	5,500	Kit	LE	1	1
		+					

PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS - SINALIZAÇÃO VIÁRIA

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - TIPO LINHAS	DIMENSÕES (M)		CADÊNCIA (%)	CONTÁVEL (M)	Quantidade (m²)
	COMPRIMENTO	LARGURA			
SINAIZAÇÃO COR BRANCA					
Linha de Bordo - LE	707,46	0,1	-	707,46	70,75
Linha de Bordo - LD	747,62	0,1	-	747,62	74,76
SINAIZAÇÃO COR AMARELA					
Linha Simples Contínua - Eixo	553,38	0,1	-	553,38	55,34
Linha Simples Seccionada - Eixo	83,10	0,1	33%	27,70	2,77

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - TIPO FAIXAS DE PEDESTRE/DIZERES NA PISTA	DIMENSÕES (M)		Quantidade (m²)
	COMPRIMENTO	LARGURA	
SINAIZAÇÃO COR BRANCA			
Travessia de Pedestre	-	-	59,00

SINALIZAÇÃO VERTICAL	UNIDADES		QUANT. P/ Unid.		QUANTITATIVO	
	Placa	Suporte	Placa (m²)	Suporte(m)	Placa (m²	Suporte(m)
PLACAS DE ADVERTÊNCIA						
Placas Advertências Dimensões (0,60x0,60)m - Urbano	10	10	0,36	3,35	3,60	33,50
PLACAS DE REGULAMETAÇÃO						
Placas Regulamentação R1 Lado 0,33 m - Urbano	8	8	0,50	3,33	4,00	26,64
PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO						
Placas Identificação Dimensões (0,45x0,25)m - Nomde de Ruas	2	2	0,11	3,00	0,23	6,00

RESUMO

SERVIÇOS	Total (Unid.)	Total (m)	Total (m²)
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL			
Total Sinalização Cor Branca	-	-	204,51
Total Sinalização Cor Amarela	-	-	58,11
TOTAL	0	0,00	262,62
SINALIZAÇÃO VERTICAL			
Total Placas de Regulamentação/Advertência/Indicação	18,00	66,14	7,83
Total Placas de Identificação - Nome de Ruas	2,00	6,00	0,23
TOTAL	20,00	72,14	8,05

6 MEMORIAL DESCRITIVO

Caberá ao Construtor, a responsabilidade da mobilização, instalação, manutenção e desmobilização do Canteiro de Obras, depósito de materiais e abrigo de pessoal, incluindo a disponibilização de todo o material necessário, além do fornecimento e manutenção dos equipamentos utilizados nos serviços.

Todos os serviços auxiliares necessários, tais como manejo ambiental, tratamento e recuperações de área, destino final de esgotos sanitários, etc, serão de responsabilidade do Construtor.

Os materiais e serviços somente poderão ser alterados mediante consulta prévia aos autores do projeto, fiscalização e da equipe técnica da Caixa, quando houver alteração do orçamento, ou da funcionalidade do objeto, por escrito. Também devem estar de acordo com as especificações do Manual de Pavimentação e Drenagem do DNIT – 2006, regulamentações do DEINFRA-SC e do DNIT.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir:

I. Todos os materiais deverão respeitar as Normas vigentes de Pavimentação Asfáltica (NBR11170 e NBR 11171 – Serviços de pavimentação);
II. Manual de Pavimentação – DNIT/2006;
III. Álbum de Projetos – Tipo de Dispositivos de Drenagem – DNIT/2006;
IV. Manual de Drenagem de Rodovias – DNIT/2006;
V. NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
VI. NBR 16537 – Acessibilidade — Sinalização tátil no piso — Diretriz para elaboração de projetos e instalação;
VII. NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;
VIII. NBR 9061 – Segurança de escavação a céu aberto;
IX. Termoplástico EM-372;
X. NBR 13159 – Material termoplástico aplicado por aspersão;
XI. IPR 738 – DNIT;
XII. E-321-0001 Celesc;
XIII. Norma DNIT 104/2009 – ES, Norma DNIT 106/2009 – ES e Norma DNIT 108/2009 – ES

XIV. MATERIAIS – Todo material novo a ser utilizado na obra será de primeira qualidade e/ou atendendo ao descrito no memorial, serão fornecidos pela CONTRATADA;
XV. MÃO DE OBRA – A mão de obra a empregar pela CONTRATADA deverá ser corretamente dimensionada para atender ao Cronograma de Execução das obras, além de tecnicamente qualificada e especializada para o serviço;
XVI. RECEBIMENTO – Serão impugnados todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficando a cargo da CONTRATADA a demolição e a execução dos trabalhos impugnados, estando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências;
XVII. EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA – Deverá estar disponível na obra para uso dos trabalhadores, visitantes e inspetores;
XVIII. DIÁRIO DE OBRA – Deverá estar disponível na obra para anotações diversas, tanto pela CONTRATADA, como pela FISCALIZAÇÃO;

A contratada deverá manter na obra um engenheiro e um mestre de obra. É obrigatório que o engenheiro tenha conhecimento dos projetos, memorial descritivo de projeto, termo de referência e especificações técnicas, normas e manuais, não podendo alegar desconhecimento dos mesmos. O mestre deverá ter experiência na execução dos serviços contratados, caso observado pela equipe fiscalizadora que os profissionais envolvidos diretamente na obra não tenham a experiência e prática na execução dos trabalhos e serviços necessários, a fiscalização poderá solicitar sua substituição.

6.1 Serviços Preliminares

6.1.1 Placa de Obra

A empresa contratada providenciará a colocação da placa de identificação da obra com dimensões de 2,00x1,125 metro e espessura de 1,25 mm.

Para fabricação da placa de obra é necessário sarrafos de madeira para o quadro da placa que será em chapa galvanizada, pontaletes de

madeira de no mínimo 3'' para fixação da placa no chão com concreto magro.

O modelo de placa utilizado deverá ser conforme "Manual de uso da marca do Governo Federal", de versão vigente.

6.1.2 Demolição e Carga de Calçada/Pavimento

Foram identificados locais com calçadas que não adaptam-se ao projeto ora proposto, foi indicado na planta denominada "Projeto de Terraplenagem" estes locais.

A demolição das calçadas existentes será executada pela CONTRATADA, com auxílio de uma retro escavadeira, o material resultante da demolição deverá ter área superficial menor que 0,80m². Este material deve ser carregado em um caminhão basculante de pequeno porte.

A CONTRATADA deve tomar os devidos cuidados para não danificar a infraestrutura existente como rede de água potável, esgotamento sanitário, rede elétrica, drenagem pluvial ou qualquer outra benfeitoria existe, caso seja danificado algo os reparos devem ocorrer por conta da CONTRATADA sem ônus para o CONTRATANTE.

6.1.3 Locação da obra

A locação da obra será executada com teodolito eletrônico.

Caberá ao Engenheiro Responsável da Contratada proceder à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes no projeto, com as reais condições encontradas no local.

A empresa executora procederá a locação da obra, partindo dos marcos de referência indicados no projeto. A locação será delimitada por meio de estacas de madeira fixadas provisoriamente em pontos específicos para sinalizar os elementos construtivos do projeto, como bordo de pista, calçadas, ciclovias, canteiros, meio-fio, esquinas, travessias e quaisquer outros pontos relevantes a perfeita execução da obra. A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará, para a construtora, a obrigação de proceder por sua conta e nos prazos estipulados – as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização.

Os serviços topográficos compreendem a locação do eixo do traçado, seu nivelamento e seccionamento transversal, a marcação e nivelamento dos "offsets", bem como alocação de todos os demais serviços previstos para a execução da obra (ex: dispositivos da drenagem pluvial, entre outros). Os controles geométricos que serão realizados visando aferir os resultados obtidos pela contratada e que pressupõem a utilização de tais serviços serão conduzidos em conformidade com os termos e condições estabelecidos.

6.2 Terraplenagem

6.2.1 Escavação e Carga de Material 1ª Cat.;

Para a execução deste serviço deverá ser empregado trator de esteiras com potência mínima de 110 HP, com Lamina e Escarificador.

O subleito existente deve ser desagregado com auxílio do escarificador, o material desagrado deve ser cortado até a cota final de terraplenagem, e amontado.

Para o carregamento do material excedente deverá ser utilizada pá carregadeira com potência mínima de 170 HP

O material proveniente do corte que não será utilizado em aterro deverá ser encaminhado para bota-fora indicado pela municipalidade.

No processo de escavação, sempre que houver necessidade, será precedido da execução dos serviços de remoção das camadas de má qualidade, caso estas sejam encontradas, visando o preparo do subleito, pois podem vir a ocorrer trechos entre os pontos onde foram realizadas as sondagem, que contenham material inadequado para a solidez do pavimento. Tais materiais removidos também devem ser transportados para locais previamente indicados, de modo a não causar transtorno à obra em caráter temporário ou definitivo.

O empreiteiro deverá visitar a obra e verificar as condições locais antes de formular seu preço, pois estas ocorrências de solos moles deveram ser executadas por conta da empreiteira.

6.2.2 Transporte local com caminhão basculante para local de bota-fora;

Define-se pelo transporte do material de 1ª, 2ª e 3ª categoria, escavado dentro dos "off-sets" de terraplenagem para a área de bota-fora. Todo o material residual e que sobrar do aterro deverá ser transportado por caminhões basculantes, com proteção superior. DMT definido no projeto de terraplenagem.

A medição efetuar-se-á levando em consideração o volume transportado em m³ para o bota-fora.

6.2.3 Compactação Mecânica, sem Controle do GC (C/ Compactador Placa 400 Kg);

Deverá ser empregada nas área que constituem as calçadas, o servente com auxílio de uma enxada espalhará o material em camadas de no máximo 20 centímetros até que a superfície fique uniforme e na cota determinada no projeto. Para a compactação será utilizado uma placa compactadora de 400 kg até que a superfície apresente (visualmente) o suporte necessário para receber o pavimento projetado.

6.3 Drenagem

6.3.1 Escavação Mecanizada de Vala

A escavação da vala será executada de jusante para montante, deverá ser utilizada uma retro escavadeira para abertura da vala até a cota determinada em projeto.

Além disso a escavação da vala deve ter uma folga de 20 cm de cada lado do tubo para facilitar sua construção e dar segurança ao operário.

Deve se garantir a regularidade do fundo da vala, conforme perfil projetado, os locais escavados deverão ficar isentos de águas, pedras e matérias orgânicos.

Em momento nenhuma será permitido a execução da tubulação bem como a escavação se o solo estiver saturado, em se tratando de parte da rede instalada e houver uma chuva, o material deverá ser limpo interiormente

O construtor terá que consultar o projeto de drenagem, onde constam as cotas de cada trecho de chegada, de saída, bem como as cotas de fundo e cota de tampa juntamente com a planta da drenagem. Devendo o construtor fazer os devidos cálculos subtraindo ou somando as cotas da estaca com as de projeto e verificar com a trena as cotas de referência.

Todos os problemas que possam ocorrer com as redes de abastecimento de água, energia, telefone e gás, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, cabendo a esta a devida recuperação.

6.3.2 Reaterro de Vala sem controle de compactação

O reaterro deverá ser feito por uma retro escavadeira em camadas de no máximo 30,00 centímetros cada, apiloadas nos primeiros 60,00 centímetros com soquete manual e a partir disso com soquetes mecânicos. Para atingir uma melhor compactação, o reaterro deve ser umidificado com auxílio de caminhão-pipa. O material empregado deve ser o mesmo escavado na própria vala, desde que sejam de primeira qualidade. Cuidado especial deve ser tomado quanto ao material da primeira camada (que envolve o tubo), verificando-se a inexistência de pedras ou outros materiais que possam afetar a tubulação quando sobre ela lançada.

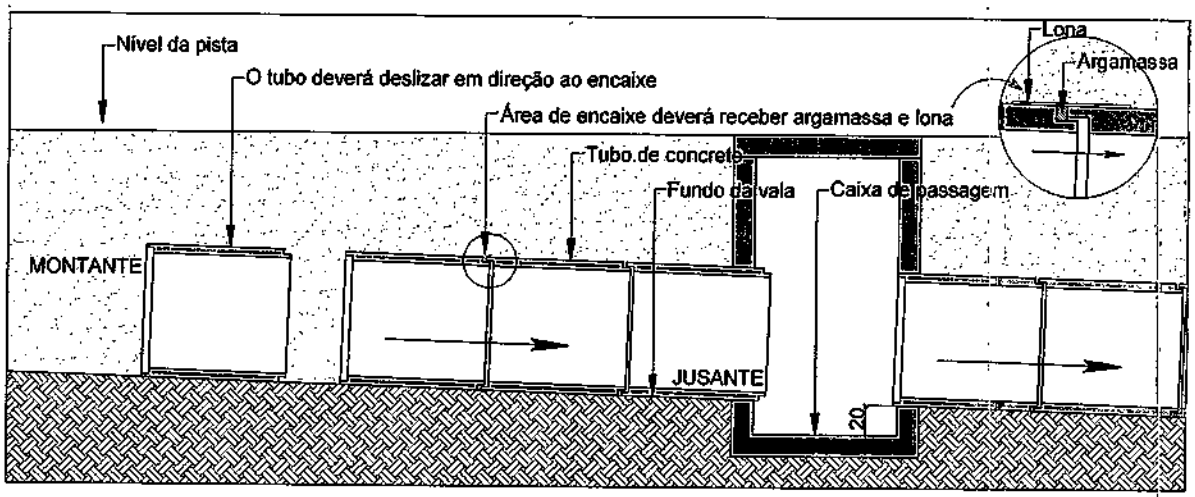
6.3.3 Lastro de Vala com Pedra Brita

Após a regularização do fundo da vala, o servente deve fazer o lançamento manual da quantidade especificada no projeto, deve regularizar a parte superior do lastro da vala para então ser aplicada a compactação com compactador de solos de percussão.

6.3.4 Galerias de Águas Pluviais

Devem ser posicionadas conforme projeto e serão também de encaixe tipo macho e fêmea. Deve-se ressaltar que os diâmetros indicados no projeto correspondem aos diâmetros internos dos tubos.

Os tubos devem ser limpos internamente e sem defeitos, não podendo ser assentadas as peças trincadas. Cuidado especial deve ser tomado principalmente com as bolsas e pontas dos tubos. Os tubos deverão ser colocados cuidadosamente, seguindo-se todas as dimensões de profundidade e os valores de declividade indicados nos desenhos técnicos, de modo a ficarem no alinhamento, repousando em leito de material compactado com soquete mecânico para que fique suficientemente firme e uniforme impedindo assim recalque e deslocamentos. As tubulações por declividade serão sempre assentadas de jusante para montante, com o macho voltado para jusante (figura abaixo).



Sempre que o trabalho for interrompido, o último tubo assentado deverá ser tamponado, a fim de evitar a entrada de elementos estranhos.

Os tubos devem ser içados por retro escavadeira e posicionados com auxílio de um servente, sendo que serão encaixadas ainda içadas e acopladas com ajuste manual, sem necessidade de manobra de deslizar sobre o Lastro. Concomitante com o assentamento do tubo, deve ser

posicionada a lona plástica que vai revestir a emenda, que deve envolver todo o perímetro desta junção.

Os tubos deverão ser rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, devendo ser tomada a máxima precaução no rejuntamento a fim de se evitar qualquer vazio. Antes da execução do rejunte, as pontas dos tubos deverão ser devidamente umedecidas.

O rejuntamento dos tubos deverá ser executado depois de ser feito o encaixe de três tubos adiante, a fim de que o rejunte não venha a se romper em consequência de abalos, e após a realização da ligação da emenda, deverá ser concluído o processo de encapar com a lona plástica.

A tubulação recebera esse tipo de tratamento de rejuntamento com argamassa e lona quando o mesmo houver desencaixa entre os tubos ou algum tipo de quebra nos encaixes.

6.3.5 Caixa Coletora Combinada com Tampa e Grelha de Concreto

Deverá ser executada com blocos de concreto estrutural rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:6. A laje do fundo deverá ser em concreto com espessura mínima de 0,08m e resistência de 15MPa.

O anel superior da caixa deverá ser em concreto bem nivelado e desempenado, no traço 1:2:2, cimento, areia, brita com resistência de 20MPa. A ligação da caixa com bueiro executado deverá ser com tubo de concreto no diâmetro de projeto, com acabamento interno e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

A CONTRATADA fornecerá as tampas e grelhas de concreto obedecendo ao projeto anexo fabricado em concreto com resistência de 20 MPa aos 28 dias.

Este serviço seguirá a Especificação de Serviço da norma DNIT 026/2004 ES.

6.3.6 *Caixa de Ligação e Passagem*

Deverá ser executada com concreto armado fck = 20 MPa, confeccionado em betoneira considerando lançamento manual, armação com aço CA-60 nas dimensões de projeto, as formas serão em tábuas de pinho podendo ser reutilizadas por até 3 vezes.

A ligação da caixa com bueiro executado deverá ser com tubo de concreto no diâmetro de projeto, com acabamento interno e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

A fabricação da tampa deve ser feita com forma de pinho, onde será colocada a armadura em aço conforme projeto, sobre espaçadores dispostos de maneira que a armadura se mantenha suspensa sem flexão, e em seguida deve ser lançado o concreto. Só poderá ocorrer o desforme após o período mínimo de 7 dias, e a instalação no local da obra após 28 dias, sendo que as peças deverão ser içadas com auxílio de retro escavadeira.

6.3.7 *Meio Fio com Sarjeta*

O meio-fio com sarjeta será em concreto pré-moldado com resistência mínima de 15Mpa aos 28 dias. O concreto deve ser preparado de acordo com o prescrito nas normas NBR-12654 e NBR 12655. Além de atender ao que dispõem as especificações do DER/PR.

No processo de fabricação deverão ser assegurado que as peças sejam homogêneas e compactadas para obedecerem às exigências previstas, e não possuírem trincas, fraturas ou outros defeitos, que possam prejudicar o assentamento ou mesmo afetar a resistência e durabilidade do pavimento.

As dimensões serão as de projeto quanto à altura e espessura podendo o comprimento ser de 0,80m para facilitar o manuseio. Os materiais

utilizados na fabricação dos pré-moldados deverão satisfazer as seguintes condições:

Cimento: obedecer às exigências da ABNT e ABCP;

Agregados: obedecer às exigências da ABNT-EB-4;

Água: estar isenta de elementos prejudiciais às reações do cimento;

O concreto utilizado deverá ser preparado de acordo com o prescrito na norma NBR 6118/03, além de atender ao que dispõe a norma DNIT 020/2006-ES. Os meio-fio deverão estar num alinhamento perfeito e assentes sobre uma base regularizada, devendo o espaçamento (junta) entre meio-fio não ultrapassar a 0,015m.

O rejuntamento será com cimento e areia no traço 1:3, desde a base até o topo do meio-fio, devendo as juntas estar limpas de impurezas e molhadas.

6.3.8 Dreno Profundo em Solo

As valas deverão ser escavadas de acordo com a largura, o alinhamento e as cotas indicados no projeto. Os tubos de concreto e dimensões requeridas deverão ser assentados em berços, adequadamente compactados e acabados, de modo a serem preservadas as cotas de projeto perfeitamente estáveis para o carregamento previsto.

O material de envolvimento dos drenos deverá ser firmemente adensado, adotando-se compactador vibratório, de modo a garantir a imobilidade dos tubos, as espessuras das camadas e a perfeita graduação granulométrica dos materiais drenante e filtrante. As juntas macho e fêmea deverão ser colocadas de modo que a fêmea fique voltada para o lado ascendente da declividade. A parte superior da vala deverá então ser preenchida com a saia de pavimentação, com a utilização de bases granulares para que haja a continuidade de permeabilidade, de modo a

favorecer o esgotamento das águas que, por infiltração, possam ficar retidas na camada. Todos os materiais de enchimento deverão ser compactados com equipamentos vibratórios e na umidade adequada para o perfeito adensamento das camadas.

Para maiores esclarecimentos deverá ser verificado os procedimentos descritos na NORMA DNIT 015/2006 – ES.

6.4 Pavimentação Asfáltica (Recape)

6.4.1 Regularização e Compactação do Sub-Leito;

Após a execução dos serviços de corte e aterro deve-se proceder com a regularização e compactação do sub-leito, para tal é necessário que a motoniveladora escarifique toda a área de intervenção do projeto até uma profundidade 20 cm, após o solo estar escarificado deve entrar o caminhão pipa e acrescentar água até que o solo atinja a umidade adequada, assim que a umidade for corregida deve ser procedido o gradeamento a fim de homogeneizar toda a camada escarificada, a moto niveladora retorna para dar acabamento e nivelar o greide de acordo com o projeto, assim que o greide estiver de acordo com o projeto o rolo executa a compactação até atingir um grau de compactação maior que 95% do proctor normal.

6.4.2 Sub-Base de Macadame Seco:

Após a liberação pela Fiscalização/Contratante para o serviço de Regularização do Sub-Leito, logo deverá ser iniciada a sub-base, antes que se perca o serviço de regularização.

O agregado graúdo deverá ser constituído por produto resultante de britagem primária (pedra rachão) de rocha sã, deve ser espalhado em uma camada uniformemente distribuída, obedecendo aos alinhamentos e perfis projetados. A espessura solta dos agregados deve ser constante e suficiente para que seja obtida a espessura especificada após compactação, o espalhamento será feito com moto niveladora.

Para o espalhamento do agregado graúdo deve-se utilizar a escavadeira hidráulica para realizar a quebras dos montes e a moto niveladora para espalhamento, deve-se executar a verificação do greide e da seção transversal com cordéis ou gabaritos; caso ocorra deficiência ou excesso de material, deve-se efetuar a correção pela adição ou remoção do material. No caso de existir deficiência de material, utilizar sempre agregado graúdo, sendo vetado o uso de agregado miúdo Efetuadas as correções necessárias, deve ser obtida a acomodação do material graúdo, previamente ao lançamento do material de enchimento, pela passagem do rolo liso sem vibrar.

Após a distribuição do material de enchimento, a camada deve ser compactada com uso de rolo liso vibratório, para forçar a penetração do material nos vazios do agregado graúdo.

Logo após a completa compactação da camada, deve ser feita nova verificação na superfície para verificar a ocorrência de excesso ou deficiência de material de enchimento. Constatado o excesso ou falta de finos, deve-se realizar as correções necessárias da seguinte forma:

I. Se houver deficiência de finos, deve-se processar o espalhamento da segunda camada de material de enchimento;
II. Se houver excesso de finos, deve-se processar a remoção do material excedente por meios manuais ou mecânicos, utilizando-se ferramentas auxiliares, tais como: pá, enxada, rastelo ou vassoura mecânica.

A compactação deve prosseguir até se obter um bom entrosamento dos agregados componentes da camada de macadame seco.

6.4.3 Base de Brita Graduada

A superfície a receber a camada de base de brita graduada deve estar totalmente concluída, perfeitamente limpa, isenta de lama e demais agentes prejudiciais, desempenada e com as declividades estabelecidas no projeto, além de ter recebido prévia aprovação por parte da fiscalização.

Eventuais defeitos existentes devem ser adequadamente reparados antes da distribuição da brita graduada.

A brita graduada produzida na central deve ser descarregada diretamente sobre caminhões basculantes e em seguida transportada para a pista. Os materiais devem ser protegidos por lonas para evitar perda de umidade durante seu transporte.

Não é permitido o transporte de brita graduada para a pista quando a camada subjacente estiver molhada, incapaz de suportar, sem se deformar, a movimentação do equipamento.

A distribuição da brita graduada deve ser feita com moto niveladora, capaz de distribuir a brita graduada em espessura uniforme, sem produzir segregação, e de forma a evitar conformação adicional da camada.

A compactação da brita graduada deve ser executada mediante o emprego de rolos vibratórios lisos, nos trechos em tangente, a compactação deve evoluir partindo das bordas para eixo, e nas curvas, partindo da borda interna para borda externa. Em cada passada, o equipamento utilizado deve recobrir, ao menos, a metade da faixa anteriormente compactada.

Durante a compactação, deve ser promovido o umedecimento da superfície da camada mediante emprego de caminhão tanque irrigador de água.

A compactação deve evoluir até que se obtenha o grau de compactação mínimo igual ou superior a 100% em relação à massa específica aparente seca máxima, obtido no ensaio de compactação.

Características do material:

- Os agregados miúdos são aceitos desde que os resultados individuais de equivalente de areia sejam superiores a 55%
- Os resultados individuais de CBR devem ser iguais ou maiores a 100%.
- Os valores individuais de expansão devem ser menores que 0,3%.

6.4.4 Imprimação com EAI

É a impermeabilização da base com Emulsão Asfáltica de Imprimação EAI, aplicado a uma camada de 1,2 kg/m². Dependendo da textura da base deverá ser aplicado com caminhão espargidor com barra de distribuição acionada a uma pressão constante por motor.

A imprimação só será executada após liberação da base pelo laboratório e topografia. Deverá ser devidamente varrida por processo mecânico com vassoura mecânica.

Estes serviços são regulados pela Norma DNIT 144/2012 – ES.

6.4.5 Pintura de Ligação

É a aplicação de um ligante de emulsão asfáltica RR-2C e tem por finalidade a perfeita ligação entre a base imprimada e o revestimento asfáltico. Antes de receber a pintura de ligação, a base imprimada deverá ser varrida mecanicamente. A taxa de aplicação deverá estar entre 0,6 a 1,0 kg/m².

Estes serviços são regulados pela Norma DNIT 145/2012 – ES.

6.4.6 Revestimento Asfáltico

Revestimento asfáltico é uma mistura executada a quente, em usina apropriada, com características específicas. É composta de agregado graduado, cimento asfáltico (CAP 50/70), e melhorador de adesividade, espalhada e compactada a quente.

Não é permitida a execução dos serviços em dias de chuva. O concreto asfáltico somente deve ser fabricado, transportado e aplicado quando a temperatura ambiente for superior a 10 °C.

A superfície deve apresentar-se limpa, isenta de pó ou outras substâncias prejudiciais. Eventuais defeitos existentes devem ser adequadamente reparados, previamente à aplicação da mistura.

O Revestimento não poderá distar há mais de 100 km do empreendimento. A densidade para efeito de orçamento foi considerada as médias das densidades obtidas nas usinas da região cujo valor verificado foi de 2,4 ton/m³ e o teor de asfalto de 5,8%.

O transporte se fará em caminhões basculantes as caçambas dos veículos devem ser cobertas com lonas impermeáveis durante o transporte de forma a proteger a massa asfáltica da ação de chuvas ocasionais, da eventual contaminação por poeira e, especialmente, evitar a perda de temperatura e queda de partículas durante o transporte. As lonas devem estar bem fixadas na dianteira para não permitir a entrada de ar entre a cobertura e a mistura.

Deve ser assegurado, previamente ao início dos trabalhos, o aquecimento conveniente da mesa alisadora da acabadora à temperatura compatível com a da massa a ser distribuída. Deve-se observar que o sistema de aquecimento destina-se exclusivamente ao aquecimento da mesa alisadora e nunca de massa asfáltica que eventualmente tenha esfriado em demasia.

Na descarga, o caminhão deve ser empurrado pela acabadora, não se permitindo choques ou travamento dos pneus durante a operação.

A rolagem tem início logo após a distribuição do concreto asfáltico. A fixação da temperatura de rolagem condiciona-se à natureza da massa e às características do equipamento utilizado.

a) inicia-se a rolagem com uma passada com rolo liso;
b) logo após, a passada com rolo liso, inicia-se a rolagem com uma passada do rolo pneumático atuando com baixa pressão;
c) à medida que a mistura for sendo compactada e houver conseqüente crescimento de sua resistência, seguem-se coberturas com o rolo pneumático, com incremento gradual da pressão;
d) o acabamento da superfície e correção das marcas dos pneus deve ser feito com o rolo tandem, sem vibrar;
e) a compactação deve ser iniciada pelas bordas, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista;
f) cada passada do rolo deve ser recoberta na seguinte, em 1/3 da largura do rolo;
g) durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção ou inversões bruscas de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém rolado, ainda quente;
h) as rodas dos rolos devem ser ligeiramente umedecidas para evitar a aderência da mistura; nos rolos pneumáticos, devem ser utilizados os mesmos produtos indicados para a caçamba dos caminhões transportadores; nos rolos metálicos lisos, se for utilizada água, esta deve ser pulverizada, não se permitido que escorra pelo tambor e acumule se na superfície da camada.

O processo de execução das juntas transversais e longitudinais deve assegurar condições de acabamento adequadas, de modo que não sejam percebidas irregularidades nas emendas.

No reinício dos trabalhos, deve-se realizar a compactação da emenda com o rolo perpendicular ao eixo, com 1/3 do rolo sobre o pano já compactado e os outros 2/3 sobre a massa recém aplicada.

Sempre que solicitados serão apresentados ensaios e Laudo Técnico de Controle Tecnológico do pavimento asfáltico fornecidos pelo fabricante e/ou providenciados pela construtora para comprovar atendimento às normas técnicas vigentes. Os ensaios deverão ser acompanhados de Parecer Técnico, com a respectiva ART/RRT.

6.5 Recapeamento Asfáltico

Os serviços de revestimento asfáltico sobre vias pavimentadas com o mesmo tipo de pavimento deverão ser executados uma camada de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) de espessura média de 5 cm (compactado) sendo que nesse projeto não teve a necessidade de camada de nivelamento (reperfilamento) pois atendeu os parâmetros mínimos de nivelamento.

6.5.1 Limpeza do Pavimento Existente

Toda a superfície do pavimento a serem revestidas com capa asfáltica deverá ser capinada, varrida e lavada de forma que todos os detritos sejam retirados. A varredura deverá ser procedida através de vassoura mecânica ou equipamento similar, enquanto que a lavagem deverá ser efetuada por meio de caminhão pipa equipada de mangueira d'água de alta pressão.

Esta etapa de serviço é de responsabilidade da CONTRATADA.

6.5.2 Pintura de Ligação Sobre o Pavimento Existente

A pintura de ligação consistirá na distribuição de uma película, de material betuminoso diretamente sobre a superfície do calçamento existente, previamente limpo.

Para a execução da pintura da ligação, será empregada emulsão asfáltica catiônica do tipo RR-2C. A taxa de aplicação, para a emulsão asfáltica, será de 0,70 l/m2. A distribuição do ligante deverá ser feita por

veículo apropriado ao tipo caminhão espargidor, equipado com bomba reguladora da pressão e sistema completo de aquecimento; as barras de distribuição devem permitir ajustes verticais e larguras variáveis de espalhamento devendo também estar aferido este equipamento. A mistura não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 10° C ou em dias de chuva.

O controle da quantidade de emulsão espargida na pista será feito através da colocação de uma bandeja na pista, com peso e área conhecidas da mesma, sendo que após a passagem do carro distribuidor, através de uma simples pesagem obtém se a quantidade de ligante usado. O serviço será aceito, uma vez que seja atendida a taxa de aplicação mínima de 1,0 litro/m2 de ligante.

Esta etapa de serviço é de responsabilidade da CONTRATADA.

6.5.3 Capa Asfáltica

A capa será executada sobre o existente.

O revestimento asfáltico (capa) consistirá de uma camada de concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), com espessura média de 5 (cinco) centímetros (compactados.

Composição da Mistura do C.B.U.Q: A mistura da massa asfáltica do tipo CBUQ deverá constituir-se em uma mistura uniforme de agregados e cimento asfáltico do tipo CAP-50/70, no teor de 5,8% de CAP-50/70.

O Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) será produzido na usina de asfalto à quente, atendendo aos requisitos especificados. Ao sair do misturador, a massa deve ser descarregada diretamente nos caminhões basculantes e transportada para o local de aplicação. Os caminhões utilizados no transporte deverão possuir lona para proteger e manter a temperatura da mistura asfáltica a ser aplicada na obra. A descarga da

mistura será efetuada na caçamba de uma vibro-acabadora de asfalto, a qual irá proceder o espalhamento na pista que deverá ter como objetivo a pré-conformação da seção de projeto e deverá permitir que a espessura mínima seja de 5 (cinco) centímetros.

Em conjunto com a vibro-acabadora, deverá atuar o rolo pneumático autopropulsionado de pressão variável, cujos pneumáticos deverão ter suas respectivas pressões internas aumentadas gradativamente, com o suceder das passadas. Como unidade de acabamento, será utilizada um rolo metálico, tipo tandem.

(O Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) para capa será medido através da quantidade de mistura, em toneladas aplicadas no local da obra, através do ticket de balança.)

Esta etapa de serviço é de responsabilidade da CONTRATADA

6.5.4 Plano de Trabalho

A mobilização da firma Construtora compreende a instalação inicial e a colocação, no canteiro da obra, dos meios necessários ao início da execução dos serviços. Todo o serviço de sinalização necessário à segurança das obras e dos pedestres e veículos é imprescindível e de responsabilidade da CONTRATADA.

Deve ser dada prioridade, no canteiro, a colocação de caminhão pipa, caminhão espargidor, vibro-acabadora, rolo de pneus e rolo tipo tandem.

Os trabalhos devem ser atacados na seguinte sequência:

- Alinhamento e colocação dos cordões;
- Correção das deformações plásticas existentes;
- Limpeza geral do pavimento existente;
- Pintura de ligação sobre o pavimento;
- Execução da capa asfáltica;
- Limpeza do canteiro de trabalho;

- Sinalização vertical;
- Sinalização horizontal;
- Desmobilização do canteiro de trabalho.

6.6 Passeio com Acessibilidade

6.6.1 Regularização e Compactação Manual do Sub-Leito para Calçadas;

Após a execução dos serviços de remoção de calçadas existentes deve-se proceder com a regularização e compactação manual do sub-leito, para tal é necessário que um servente com auxílio de uma enxada regulariza toda a área de intervenção do projeto até uma profundidade 20 cm, após o solo estar regularizado é feito o acabamento e nivelamento do greide de acordo com o projeto.

Para a compactação será utilizado uma placa compactadora de 2500 kgf até que a superfície apresente (visualmente) o suporte necessário para receber o pavimento projetado.

6.6.2 Lastro de Brita

Sobre a superfície regularizada e compactada deverá ser executado um lastro de brita nº1 na espessura e dimensões indicadas no projeto.

O lançamento do material deverá ser feito com auxílio uma retro escavadeira, espalhado o mais uniforme possível, sendo necessário que um servente faça a distribuição ao longo de toda a área de interferência na espessura indicada no projeto.

6.6.3 *Piso Tátil*

Foi previsto no projeto a utilização de piso tátil direcional e alerta na cor vermelha. Para a execução deste serviço primeiro a CONTRATA deve verificar no projeto o alinhamento, as quebras de direção, obstáculos (Postes, Lixeiras, Arvores entre outros) rampas de acesso de veículos e cadeirantes, estes alinhamentos devem ser materializados em campo com estaca de madeira em cada vértice.

Deve ser coloca linha de nylon estre as estaca que servirá de guia para assentamento do piso tátil, uma vez que a guia estiver devidamente colocada procede com a colocação da argamassa colante sobre o lastro de brita, o piso deverá ser assento sobre argamassa colante respeitando o alinhamento da guia, as peças deverão ser assentadas juntas, sem a necessidade de rejuntamento.

6.6.4 *Calçada de Concreto*

O pavimento das calçadas serão em concreto estrutural Fck 20 Mpa, espessura indicada no projeto, com juntas de dilatação a cada 2,50 metros. Os passeios são compostos de trechos com concreto simples e outros com armadura de tela metálica, especificamente nos locais de entrada de veículos, conforme especificado no projeto de engenharia.

O primeiro passo é instalar os sarrafos de madeira não aparelhada de 2,50 x 10,0 cm no lado externo da calçada obedecendo aos alinhamentos contidos no projeto. Antes da concretagem o piso tátil dever ser coberto com lona plástica para evitar o contato da massa com o piso.

Os trechos armados, serão feitos com tela de aço utilizando a malha indicada no projeto, e posicionada com auxílio de espaçadores para garantir o cobrimento adequado.

O lançamento do concreto deve ser manual onde os serventes devem utilizar carrinho de mão, após o lançamento do concreto deverá ser feio um nivelamento com régua de madeira, e posteriormente deve ser passada uma vassoura com cerdas semirrígidas, criando uma superfície levemente rugosa, garantindo maior aderência.

Após a cura do concreto a lona que envolve o piso tátil deve ser recortado em seu limite e não será necessário rejuntar a área entre a massa e o piso.

O rebaixo para acesso de veículo tem sua largura definida em projeto e instaladas entre as interfaces da área de circulação de passeio e da pavimentação, e ajustados conforme acessos aos imóveis. Possuem uma inclinação uniforme em um trajeto de 80,00 cm, sendo que iniciam em uma cota de 5,00 centímetros acima do bordo da pista e terminam a uma cota de 15,00 centímetros do mesmo bordo. Em suas laterais também devem ser construídas rampas para evitar degraus no percurso, sendo que devem vencer a mesma inclinação cita anteriormente em um percurso de 60,00 centímetros.

A faixa de circulação dos passeios deve estar ligada ao leito carroçável por meio de rebaixamentos das guias, com rampas nos passeios conforme NBR 9050.

As rampas devem ser construídas, na direção do fluxo de pedestres. As bordas das rampas devem ser afuniladas, eliminando-se mudanças abruptas de nível da superfície da rampa, em relação ao passeio.

As rampas devem estar livres de mobiliário, barreiras e obstáculos e devem ser alinhadas entre si, devendo ser construídas junto às faixas de travessia de pedestres demarcadas e ser alinhadas com o extremo da faixa de pedestres, do lado mais distante do cruzamento.

A inclinação deve ser constante e não superior a 8,33% (1:12). Não deve haver desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável.

6.7 Sinalização Viária

6.7.1 Sinalização Horizontal

Inicialmente deve ser executada a limpeza da área a ser aplicada a pintura de modo a eliminar qualquer tipo de material que possa prejudicar a aderência do produto no pavimento, utilizando vassouras e escovas. A superfície deve ser esfregada até que esteja completamente isenta de materiais soltos ou qualquer substância divergente do pavimento conforme determinado no projeto, de maneira que a pintura possa ser executada diretamente no pavimento asfáltico apresente perfeita aderência.

A pré-marcação será feita com base no projeto e com o uso de corda para determinar localização precisa. A marcação deve ser feita manualmente com tinta, utilizando pinceis, brochas e spray. Após a pré-marcação o caminhão equipado com máquina demarcadora de faixas de tráfego à frio, inicia a pintura das faixas de acordo com o projeto.

A tinta a ser utilizada será do tipo a base de resina acrílica, a espessura de aplicação deve ser de 0,6 mm, As esferas de vidro retro-refletivas tipo I B devem ser adicionadas à tinta na razão de 200 g/l de tinta, de modo a permanecerem internas à película aplicada.

A esferas de vidros serão aplicadas somente nas travessias de pedestres.

Os serviços não podem ser executados quando a temperatura ambiente estiver acima de 40°C ou estiver inferior a 5°C, e quando tiver ocorrido chuva 2 horas antes da aplicação;

A abertura do trecho ao tráfego somente pode ser feita após, no mínimo, 30 minutos após o término da aplicação.

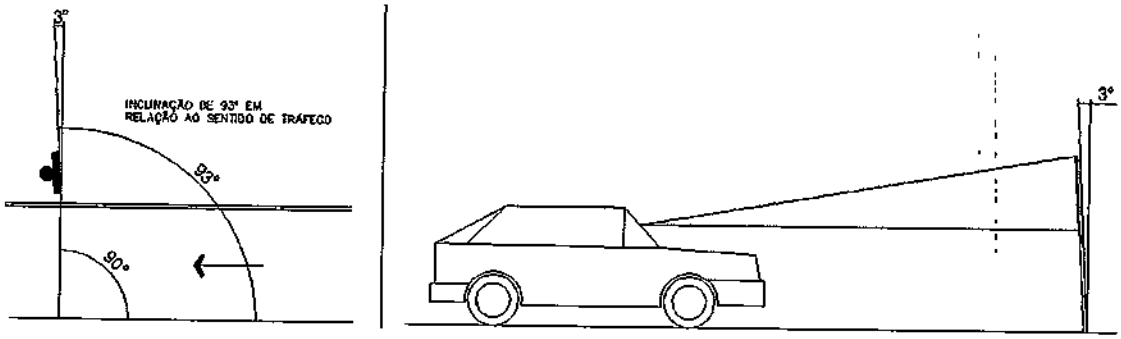
6.7.2 *Sinalização Vertical*

As placas de sinalização de transito deverão ser colocadas após a conclusão da obra, conforme projeto de sinalização.

As placas de regulamentação, advertência e indicação deverão ser confeccionadas chapas metálicas zincadas (NBR-11904), deverão ser revestidas com películas refletivas tipo I-A (NBR- 14644) e as letras, números, setas e tarjas com película do mesmo tipo (I-A), para as letras, números, setas e tarjas da cor preta, usar película IV-B.

As sinalizações verticais serão em tubo de aço galvanizado de diâmetro = 2" com paredes de 1,95 mm com tampão de plástico no topo do tubo para evitar infiltração de agua, fixada na calçada em sapata de concreto 15 Mpa com diâmetro de 25 cm x 60 cm de profundidade. As placas serão em aço carbono 3 mm de espessura que serão fixadas no tubo de aço galvanizado com furação para fixação da placa vedada na parte superior com acessórios como, porcas, arruelas e parafusos galvanizados acima descrito.

A base da chapa metálica da placa deve sempre estar a 2,20 metros em relação ao nível do piso aonde está instalada. Também deve ser instalada com um ângulo de 93° (noventa e três graus) em relação ao sentido de tráfego, bem como uma inclinação vertical de 3° (três graus).



Para a instalação das placas, se feita posteriormente a execução das calçadas, deve executar um furo com serra copo na calçada existente, e posteriormente a instalação, realizar o fechamento e acabamento do passeio, garantido uma superfície sem imperfeições.

As placas de identificação de rua com dimensões de 45x25 cm, esmaltada, na cor azul "Del Rey" com letras brancas.

6.8 Ensaios Tecnológicos

Caso necessário a contratante, através da fiscalização, poderá exigir da contratada a apresentação de ensaios pertinentes, se assim achar necessário conforme ensaios abaixo.

6.8.1 Ensaios de Subleito

Para liberação e aprovação da base, a empreiteira terá que apresentar os seguintes ensaios:

- *Equivalente de Areia - DNER-ME 054/97 - IPR/DNIT;*
- *Compactação - DNIT 164/2013-ME;*

6.8.2 Ensaios de Base

Para liberação e aprovação da base, a empreiteira, terá que apresentar os seguintes ensaios:

- Equivalente de Areia - DNER-ME 054/97 - IPR/DNIT;
- Compactação - DNIT 164/2013-ME;

6.8.3 Ensaios da Capa Asfáltica

Para liberação e aprovação da capa asfáltica, a empreiteira terá que apresentar os seguintes ensaios;

- Teor de Betume - NORMA DNIT 158/2011 – ME;
- Ensaio Marshall - ABNT NBR 12891;
- Granulometria Do Material Asfáltico - DNER-ME 083/98 - IPR/DNIT;

6.8.4 Ensaios de Concreto

Para liberação e aprovação da concretagem, a empreiteira terá que apresentar os seguintes ensaios;

- Procedimento para moldagem e cura de corpos de prova - NBR 5738/15;
- Ensaio de compressão em corpos de prova cilíndricos - NBR 5739/18;

6.9 Critérios de Medição e Pagamento.

A empresa executora deverá fornecer toda topografia que comprove os volumes de terraplenagem, apresentando suas respectivas seções transversais a cada solicitação de medição.

A empresa executora deve fornecer o as built ao final dos serviços.

A contratada deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, o seu traço ideal, baseado nos materiais utilizados pela contratada e na faixa de serviço C, conforme indicado no item 6.3.6.

Para a execução da capa asfáltica, (que deverá ocorrer de segunda a sexta-feira) a fiscalização deverá ser comunicada para acompanhamento dos trabalhos.

Finalizada a execução da capa asfáltica, será efetuada, por empresa contratada pelo Município, coleta do material para execução dos ensaios e emissão de laudos técnicos que apresentem características como teor de ligante, espessura, densidade, grau de compactação, etc.

A partir dos laudos, será verificado se o traço apresentado pela contratada condiz com o executado, sendo admitida, para o teor de betume, uma variação máxima de 0,3 (NORMA DNIT 031/2006 – ES).

Em caso de divergência, a capa asfáltica não será aceita pela fiscalização.

Salienta-se que a medição dos serviços referente a capa asfáltica ocorrerá somente posteriormente a emissão do laudo e aprovação do material por parte da fiscalização.

Poderá, a qualquer momento, a FISCALIZAÇÃO requisitar a CONTRATADA a realização de testes de qualidade dos materiais empregados e serviços executados por meio de empresa especializada, não vinculada a CONTRATADA. As despesas inerentes a estes ensaios correrão por conta única e exclusiva da CONTRATADA.

Como critério de medição em relação ao CAP, será utilizado a média aritmética dos resultados dos ensaios de controle tecnológico da massa asfáltica (ensaios realizados por empresa contratada pelo Município), **até o limite do orçamento**.

A Empresa deverá fornecer, antes do início dos serviços o projeto da massa asfáltica a ser utilizada no local, indicando minimamente: a taxa de aplicação do CAP 50/70, a faixa granulométrica e densidade, com data não superior a 12 meses.

Salienta-se que deverá ser disponibilizado a qualquer momento, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, os tickets de balança e ou notas fiscais com os pesos das cargas utilizadas no local.

6.9.1 Considerações Gerais

Para aprovação dos serviços de pavimentação (recape), após a execução de cada camada e antes da execução da posterior, deverá ser informada a fiscalização para que possa comparecer ao local das obras fazendo as verificações necessárias e conferência de espessuras. Não serão medidos os serviços que não tenham sido previamente informados e conferidos pela fiscalização da Contratante.

Todo material utilizado deverá ser de 1a qualidade, ter aprovação prévia por parte da Municipalidade, assim como, qualquer alteração ou substituição que venham a favorecer o melhoramento e/ou qualidade dos serviços.

A Contratada, ainda na condição de proponente, terá analisado orçamento e memorial descritivo, a fim de obter esclarecimentos sobre eventuais discrepâncias junto ao órgão responsável pelo município - SEMURB - ou impugnar o Edital, não sendo aceito posteriormente aditivos em função de má interpretação das especificações descritas.

A Contratada deverá trabalhar nos locais com todo o equipamento de segurança necessário exigido por lei para garantir a segurança do funcionário e dos usuários do espaço.

Materiais e equipamentos utilizados nas obras são de inteira responsabilidade da Contratada.

A empresa contratada deverá manter a sinalização necessária durante as obras, sendo de responsabilidade da mesma qualquer acidente em decorrência da inexistência ou inadequação da sinalização.

Os serviços serão acompanhados pela Municipalidade, podendo a mesma impugnar qualquer trabalho que não satisfaça as condições deste memorial, sendo a Contratada obrigada a demolir/refazer, sem ônus para a Contratante.

Para qualquer esclarecimento referente ao projeto, orçamento e/ou memorial descritivo, a Empresa deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras.

6.10 Limpeza Geral

Terminados os serviços, a CONTRATADA deverá providenciar a retirada da instalação do canteiro de serviços e promover a limpeza geral dos serviços.

A CONTRATADA deverá proceder periodicamente à limpeza dos serviços, removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como no canteiro de serviços e adjacências provocados com a execução dos serviços, para bota-fora apropriado, sem causar poeiras e ou transtornos ao funcionamento dos edifícios adjacentes.

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes dos serviços, que serão removidos para o bota-fora apropriado.

7 ORÇAMENTO

7.1 Apresentação:

O relatório que ora se apresenta tem a finalidade de descrever em forma de planilha as quantidades e o custo final para a Execução das obras de Engenharia para a SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (RECAPE) E SINALIZAÇÃO VIÁRIA - Avenida Caiobá - Extensão 705,33 m localizada no município de Piên/PR, tendo sido denominado "Orçamento do Projeto".

DAVANTI ENGENHARIA LTDA
Oélton Antunes Coelho
Eng. Civil - CREA/SC 115283-2
Sócio Administrador

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO (RECAPE)

Município:	PIÇN		
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO (RECAPE) DE VIA URBANA	SAM	70
Local da Obra:	AVENIDA CAIOBÁ (705,33m) - DISTRITO DE TRIGOLÂNDIA	LOTE nº	1

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					16.550,40
606700A	DER	Demolição de Concreto Simples	m3	7,36	150,74	1.108,75	
512050	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3	128,82	48,32	6.224,58	
COMPOSIÇÃO1	Orçacivil	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00 X 2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20 X 20 MM E LONA 360 G, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.	un	1,00	2.132,69	2.132,69	
840000A	DER	Remoção e recolocação de cercas de arame	m	9,34	35,50	331,57	
512050	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3	139,75	48,32	6.752,81	
2		TERRAPLENAGEM					18.669,28
400000	DER	Desmatamento e limpeza diam. até 30cm	m2	11,00	41,39	455,29	
520100A	DER	Escavação e carga mat. jazida 1a. cat./sem transporte	m3	1.665,71	4,48	7.462,38	
520100B	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	927,60	10,96	10.166,50	
404300	DER	Espalhamento e conformação de bota-fora	m3	927,60	0,62	575,11	
3		BASE / SUB-BASE					172.810,13
520100C	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	1.037,21	14,80	15.350,71	
511100A	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	3.363,04	3,42	11.501,60	
531000A	DER	Brita Graduada	m3	464,28	142,72	66.262,04	
531500	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3	672,61	118,19	79.495,78	
4		REVESTIMENTO					299.556,12
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão *(pista+acostamento+ciclofaixa)*	m2	2.940,71	0,40	1.176,28	
589190A	DER mat	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	ton	3,23	4.272,65	13.800,66	
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão *(pista+acost+ciclofaixa+travessia)*	m2	4.998,65	0,28	1.399,62	
569420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	2,50	3.554,93	8.887,33	
570000B	DER	CBUQ - CAPA Traço 1 (Quantidade menor que 10000 toneladas)*(pista+acostamento+ciclofaixa+travessia)*	ton	599,84	189,75	113.819,64	
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	29,99	5.350,87	160.472,59	
5		MEIO-FIO E SARJETA					77.614,08
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	1.536,00	50,53	77.614,08	
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO					176.230,47
603900C	DER	Lastro de Brita	m3	84,01	140,09	11.768,96	
603000A	DER	Aço CA-50 Dobr. e Colocação	kg	891,20	22,01	19.615,31	
605000E	DER	Calçada Concreto (e = 7,00 cm)	m2	2.713,15	38,88	105.487,27	
511000B	DER	Regularização e Compactação SAF- 100% PI - Passeio com Pavimento	m2	2.800,27	4,11	11.509,11	
520100E	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	109,61	14,80	1.622,23	
520100F	DER	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	628,50	25,18	15.825,63	
605000K	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2	un	10,00	515,09	5.150,90	
PAV-86	PM CURITIBA	Corte pavimento asfalto/concreto com serra diamantada e= 6mm e profundidade até 5 cm	m	1.060,82	4,95	5.251,06	
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					17.955,33
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrilica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	262,62	28,85	7.576,59	
820000A	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	0,23	645,92	148,54	
821300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	2,00	390,32	780,64	
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	8,00	529,82	4.238,56	
820000I	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	10,00	521,10	5.211,00	

DAVANTI ENGENHARIA LTDA
Oéliton Antunes Coelho
Eng. Civil - CREA/SC 115283-2
Sócio Administrador

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
10		DRENAGEM					516.785,31
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	3.466,96	9,35	32.621,96	
601200A	DER	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	3.122,15	31,65	98.816,05	
603900G	DER	Lastro de Brita	m3	135,54	140,09	18.987,80	
610400C	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	306,00	212,91	65.150,46	
610600D	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	331,00	273,99	90.690,69	
610800E	DER	Corpo de BSTC ø 0,80 Sem Berço c/ Armação Dupla CA-2	m	173,00	518,07	89.626,11	
BLSM150	DER	B.L. Simples pré-moldado H até 1,50 m	un	32,00	1.341,81	42.937,92	
CLM060	DER	C.L. pré-moldado Tubo até 0,60	un	1,00	812,28	812,28	
CLM080	DER	C.L. pré-moldado Tubo até 0,80	un	2,00	1.408,93	2.817,86	
640200	DER	Dreno profundo em solo - tipo 2A	m	509,00	146,02	74.324,18	
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)					17.337,90
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	8,00	142,38	1.139,04	
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	16,00	142,38	2.278,08	
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	16,00	145,16	2.322,56	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	8,00	172,41	1.379,28	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	8,00	100,86	806,88	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	8,00	82,19	657,52	
74022/55	SEIL/2016	Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas	un	8,00	221,99	1.775,92	
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	8,00	134,43	1.075,44	
3.20	DAER/RS	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	un	8,00	134,43	1.075,44	
x		PREÇO GLOBAL	gb	1,00	5.903,18	5.903,18	
						1.313.299,02	1.313.299,02

Oéliton Antunes Coelho
Engenheiro Civil - CREA SC 115283-2

DAVANTI ENGENHARIA LTDA
Oéliton Antunes Coelho
Eng. Civil - CREA/SC 115283-2
Sócio Administrador

7.2 Cronograma Físico Financeiro

DAVANTI ENGENHARIA LTDA
Oéliton Antunes Coelho
Eng. Civil - CREA/SC 115283-2
Sócio Administrador

PAM SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - **SEDU**

PAVIMENTAÇÃO

Município:	PIEN	SAM	70	Edital no Município		Procedimento prévio		Início previsto da Obra		Convênio	Repasse do Concedente	600.000,00	45,69%
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO (RECAPE) DE VIA URBA	LOTE nº	1	Data	15/12/2021	Dias	70	Data	05/03/2022	nº	Contrapartida do Proponente	713.299,02	54,31%
Quantidade	2.940,71 m2										Valor Total	1.313.299,02	100,00%

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

GRUPO ITEM	SERVIÇOS	N	PARCELAS (%)					TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL
		5	1	2	3	4	5		
	Data Início		5/3/22	5/4/22	6/5/22	6/6/22	7/7/22		
	Data Fim		4/4/22	5/5/22	5/6/22	6/7/22	6/8/22		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		40	30	25	5		16.550,40	1,26
2	TERRAPLENAGEM		30	30	30	10		18.659,26	1,42
3	BASE / SUB-BASE		10	30	30	25	5	172.610,13	13,14
4	REVESTIMENTO			15	30	30	25	299.536,12	22,81
5	MEIO-FIO E SARJETA			25	35	35	5	77.614,08	5,91
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO			5	40	30	25	176.230,47	13,42
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			10	35	35	20	17.955,33	1,37
10	DRENAGEM		25	30	30	15		516.785,31	39,35
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS		7	21	27	28	17	17.337,90	1,32
	TOTAIS	TOTAIS							

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)

ITEM				PARCELAS 1	2	3	4	5	Nº DE MESES	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
										1.313.299,02	100
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	TESOURO	R$	3.024,52	2.268,39	1.890,32	376,06		4	7.561,29	0,58%
1C		CONTRAPARTIDA	R$	3.595,64	2.696,73	2.247,28	449,46		4	8.989,11	0,68%
2T	TERRAPLENAGEM	TESOURO	R$	2.557,43	2.557,43	2.557,43	852,48		4	8.524,77	0,65%
2C		CONTRAPARTIDA	R$	3.040,35	3.040,35	3.040,35	1.013,45		4	10.134,51	0,77%
3T	BASE / SUB-BASE	TESOURO	R$	7.885,95	23.657,84	23.657,84	19.714,87	3.942,97	5	78.859,48	6,00%
3C		CONTRAPARTIDA	R$	9.375,06	28.125,19	28.125,19	23.437,66	4.687,53	5	93.750,65	7,14%
4T	REVESTIMENTO	TESOURO	R$		20.528,49	41.056,99	41.056,99	34.214,16	4	136.856,63	10,42%
4C		CONTRAPARTIDA	R$		24.404,92	48.809,85	48.809,85	40.674,87	4	162.699,49	12,39%
5T	MEIO-FIO E SARJETA	TESOURO	R$		8.864,78	12.410,70	12.410,70	1.772,96	4	35.459,14	2,70%
5C		CONTRAPARTIDA	R$		10.538,74	14.754,23	14.754,23	2.107,75	4	42.154,94	3,21%
6T	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	TESOURO	R$		4.025,67	32.205,39	24.154,05	20.128,37	4	80.513,49	6,13%
6C		CONTRAPARTIDA	R$		4.785,65	38.285,79	28.715,10	23.929,25	4	95.715,98	7,29%
7T	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	TESOURO	R$		820,32	2.871,10	2.871,10	1.640,63	4	8.203,16	0,62%
7C		CONTRAPARTIDA	R$		975,22	3.413,26	3.413,26	1.950,43	4	9.752,17	0,74%
10T	DRENAGEM	TESOURO	R$	59.025,25	70.830,29	70.830,29	35.415,15		4	236.100,98	17,98%
10C		CONTRAPARTIDA	R$	70.171,08	84.205,30	84.205,30	42.102,65		4	280.684,33	21,37%
11T	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	TESOURO	R$	554,48	1.663,43	2.138,69	2.217,80	1.346,58	5	7.921,07	0,60%
11C		CONTRAPARTIDA	R$	659,18	1.977,53	2.542,54	2.636,71	1.600,66	5	9.416,83	0,72%
T	TOTAIS	TESOURO	R$	73.047,62	135.216,65	189.619,77	139.071,30	63.045,67		600.000,00	45,69%
C		CONTRAPARTIDA	R$	86.841,32	160.749,84	225.424,80	165.332,36	74.950,69		713.299,02	54,31%
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO			R$	159.888,94	295.966,49	415.043,57	304.403,66	137.996,37		1.313.299,02	100,00%
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %			R$	12,17%	22,54%	31,60%	23,18%	10,51%		1.313.299,02	100,00%
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %			R$	12,17%	34,71%	66,31%	89,49%	100,00%		OK	OK

Resp. Técnico: Oélton Antunes Coelho
Engenheiro Civil - CREA SC 115283-2

Assinatura:

data: 15 de Dezembro de 2021

DAVANT ENGENHARIA LTDA
Oélton Antunes Coelho
Eng. Civil - CREA/SC 115283-2
Sócio Administrador

7.3 BDI

Na sequência se apresenta a composição do BDI – Benefícios e Despesas Indiretas, utilizado no orçamento do Projeto.

Foi determinado o BDI de 23,83 % para os serviços executados em obra, e BDI de 18,38 % para os materiais adquirido em obra.

Para a determinação do BDI (%), se utilizou a planilha abaixo fornecida pela CEF.

DAVANTI ENGENHARIA LTDA
Oéliton Antunes Coelho
Eng. Civil - CREA/SC 115283-2
Sócio Administrador

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU PAVIMENTAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	0,20
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPMF =	0,00
	TOTAL =	**3,85**
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,67	4,49
RISCOS	0,97	0,82
SEGUROS E GRANTIAS	0,74	0,89
DESPESAS FINANCEIRAS	1,21	1,11
LUCRO	8,69	6,22
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**21,71**	**18,38**
BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	**21,71%**	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	**18,38%**	

Oéliton Antunes Coelho
Engenheiro Civil - CREA SC 115.283-2

DAVANTI ENGENHARIA LTDA
Oéliton Antunes Coelho
Eng. Civil - CREA/SC 115283-2
Sócio Administrador

7.5 Distância Média de Transportes - DMT

DAVANTI ENGENHARIA LTDA
Oéliton Antunes Coelho
Eng. Civil - CREA/SC 115283-2
Sócio Administrador

DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTES

Município: PIÊN
Trecho: Avenida Caiobá - Extensão 705,33 m
Obra: SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA

	Materiais	Origem	Comercial		Local		TOTAL
			Pav.	N/pav.	Pav.	N/pav.	
DESTINO - TRECHO	Abrigo parada ônibus	(1)					0,00
	Areia	BK Mineração			2,00	3,80	**5,80**
	Brita	BK Mineração			2,00	3,80	**5,80**
	Cal hidratada/virgem	Comercio Local				1,50	1,50
	Cal CH-I p/microrev.	Rio Branco do Sul	121,50			3,50	125,00
	CAP-30/45 ou CAP-50/70	Repar	75,50			3,50	**79,00**
	Cimento	Cimento Itambé	93,60			3,50	**97,10**
	CM-30	Ref. Pres. Get. Vargas	84,60				84,60
	Emulsão	Ref. Pres. Get. Vargas	84,60				84,60
	Emulsão c/ polímero	Ref. Pres. Get. Vargas	84,60				**84,60**
	Gabião galvanizado	Curitiba					0,00
	Massa brita graduada	Usina Paviplan			7,50		7,50
	Massa a quente	Usina Paviplan			7,50		7,50
	Massa a frio	Usina Paviplan			7,50		7,50
	Massa solo-cimento	Usina Paviplan			7,50		7,50
	Material de fresagem	Pista p/ Patio da Prefeitura			1,50	6,50	8,00
	Material de pav.demolido	Pista p/ Patio da Prefeitura			1,50	6,50	8,00
	Paralelepipedo						0,00
	Pedra Britada-O.A.E.	BK Mineração			2,00	3,80	5,80
	Pedra mão	BK Mineração			2,00	3,80	5,80
	Poliedro	BK Mineração			2,00	3,80	5,80
	Preench.rebaixo	BK Mineração			2,00	3,80	5,80
	Rachão	BK Mineração			2,00	3,80	5,80
	Solo jazida	Pista p/ Patio da Prefeitura			1,50	6,50	**8,00**
	Solos moles	Pista p/ Patio da Prefeitura			1,50	6,50	8,00
	Saibro	BK Mineração			2,00	3,80	5,80
	Tijolos	Comercio Local					0,00
	Trilhos/chapas	Curitiba	75,30			4,70	80,00
	Tubo/lajota concreto	Cimentec Artefatos de Cimento			23,80		**23,80**
	Meio Fio Prémoldado	Cimentec Artefatos de Cimento			23,80		23,80
DESTINO:	Areia	Maahs Areia Brita				6,50	6,50
	Brita	Usina Paviplan			7,50		**7,50**
	Cimento Portland	Cimento Itambé	106,00				**106,00**
	CAP/CAP-Borracha/Polímero	Ref. Pres. Get. Vargas	84,60				**84,60**
	Cal hidratada CH-I	Rio Branco do Sul	135,00				**135,00**
	Emulsão RM-1C/2C	Ref. Pres. Get. Vargas	84,60				**84,60**
	Emulsão c/polímero	Ref. Pres. Get. Vargas	84,60				**84,60**
	Solo jazida	Jazida-					0,00

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA PR 68.917/D

DAVANTE ENGENHARIA LTDA
Oélton Antunes Coelho
Eng. Civil - CREA/SC 115283-2
Sócio Administrador

Local — **Origem**

(1) Fabrica de tubo mais proximo, com renomado reconhecimento local.
(2) Comércio local ou próximo
(3) Curitiba
(4) Repar-Araucária
(5) Itambé(Campo Largo) ou Rio Branco do Sul
(6) Apucarana(AP), Ponta Grossa (PG), Campo Largo, Curitiba (CT)

8 RELÁTORIO FOTOGRÁFICO

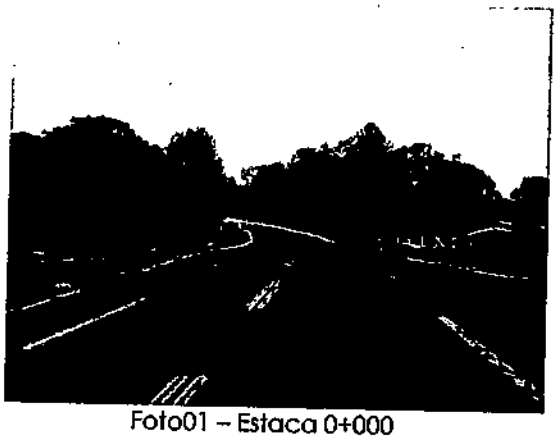


Foto01 – Estaca 0+000



Foto04 – Estaca 0+040



Foto02 – Estaca 0+000



Foto05 – Estaca 0+050



Foto03 – Estaca 0+000

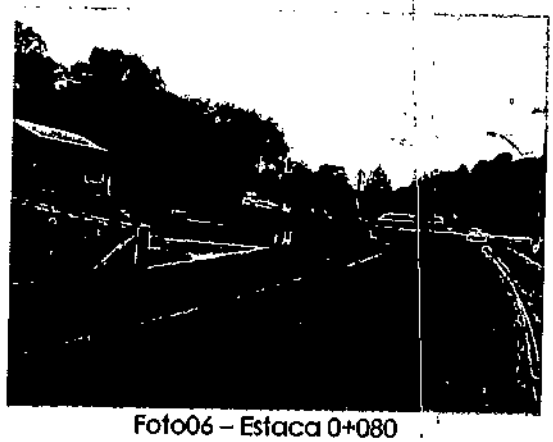


Foto06 – Estaca 0+080



Foto07 – Estaca 0+100



Foto10 – Estaca 0+120



Foto08 – Estaca 0+100



Foto11 – Estaca 0+110



Foto09 – Estaca 0+110

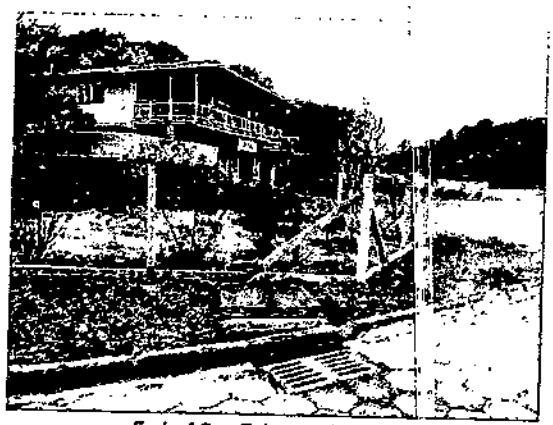


Foto12 – Estaca 0+120



Foto13 – Estaca 0+130



Foto16 – Estaca 0+200



Foto14 – Estaca 0+140



Foto17 – Estaca 0+220

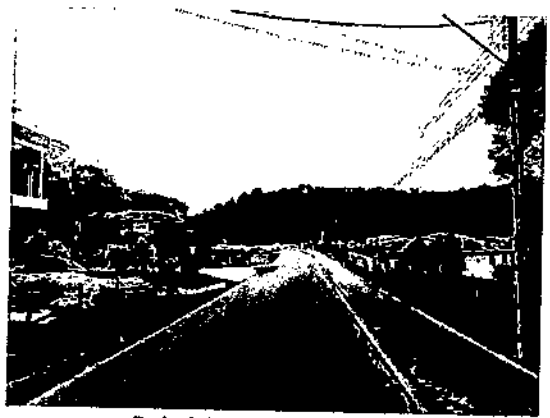


Foto15 – Estaca 0+170

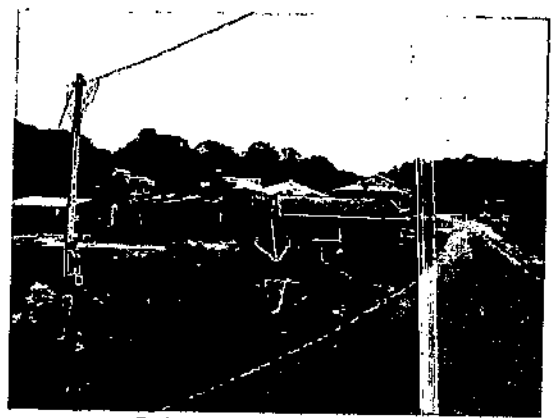


Foto18 – Estaca 0+240

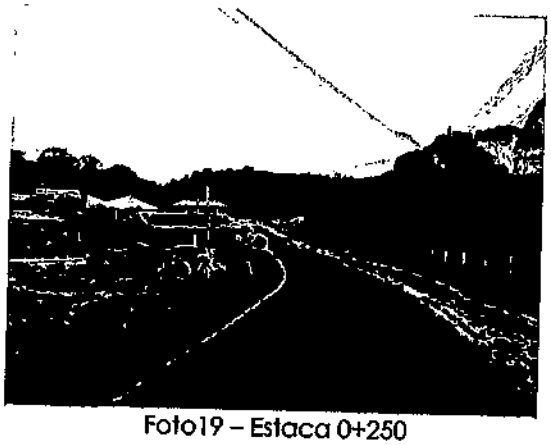


Foto19 – Estaca 0+250



Foto22 – Estaca 0+390



Foto20 – Estaca 0+270



Foto23 – Estaca 0+390



Foto21 – Estaca 0+290



Foto24 – Estaca 0+440

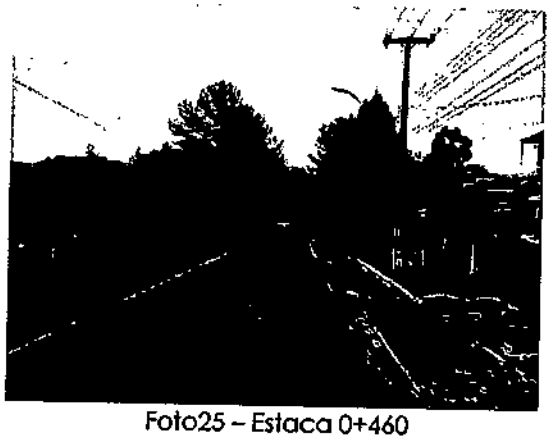


Foto25 – Estaca 0+460



Foto28 – Estaca 0+580

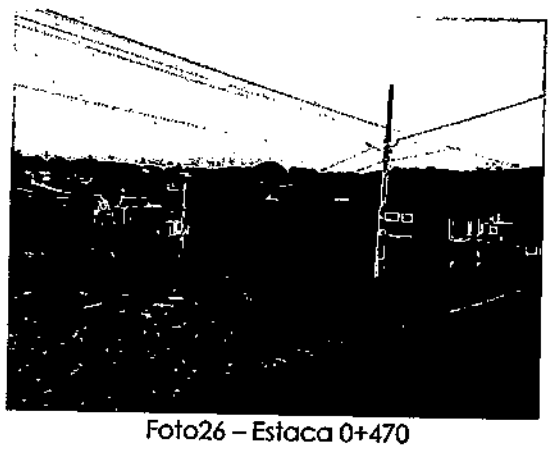


Foto26 – Estaca 0+470

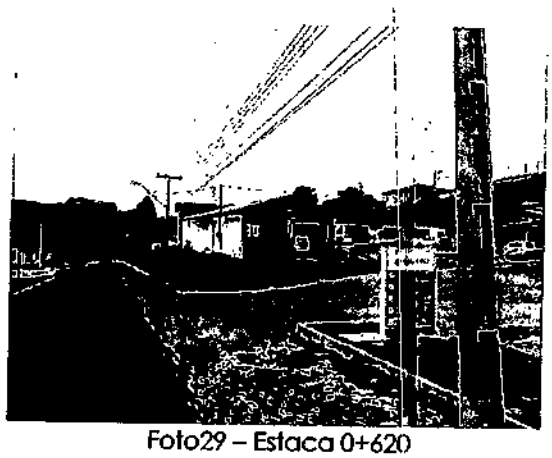


Foto29 – Estaca 0+620

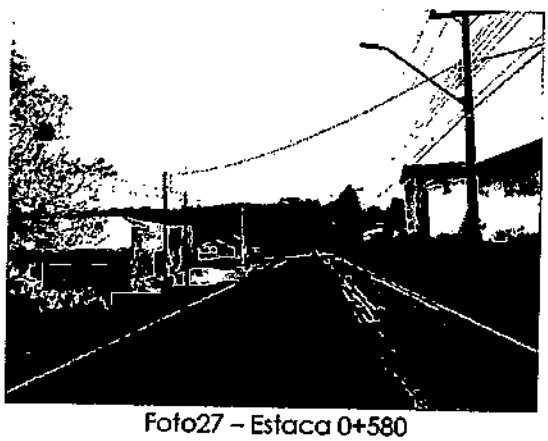


Foto27 – Estaca 0+580

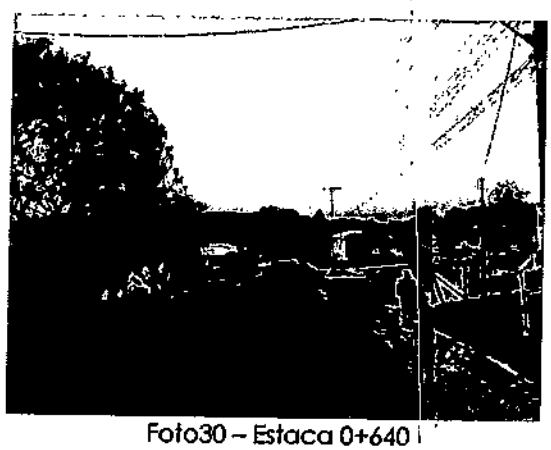


Foto30 – Estaca 0+640

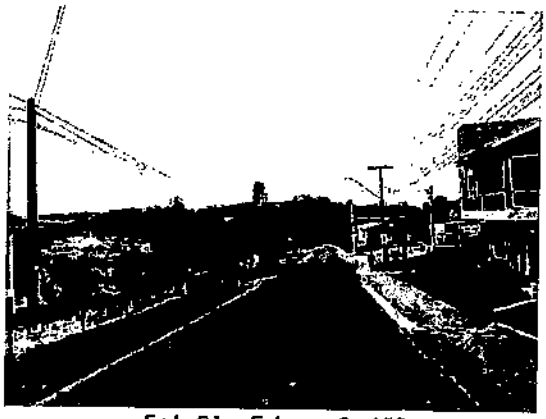


Foto31 – Estaca 0+650



Foto34 – Estaca 0+705



Foto32 – Estaca 0+680

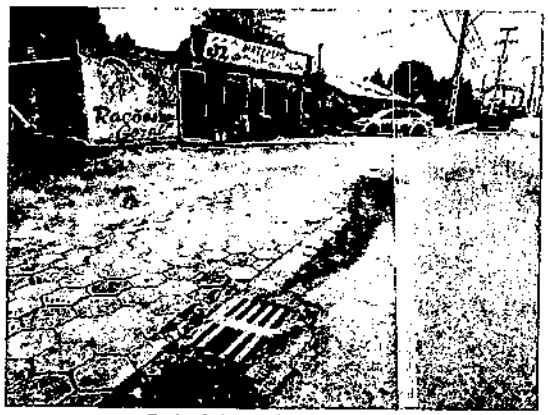


Foto35 – Estaca 0+705



Foto33 – Estaca 0+700

9 BOLETINS DE SONDAGEM

TERRA Engenharia

CONTROLE DE QUALIDADE

ENSAIO DE GRANULOMETRIA E EXTRAÇÃO DE BETUME

Cliente: Município de Piên / PR	Data: 07/12/2021
Trecho: Av. Caioba	Furo: 1900-1526 / L.D
Obra: Pavimentação Asfáltica	Operador: Equipe

CORPO DE PROVA - SONDA ROTATIVA EXTRAÇÃO DE BETUME

Amostra	1				
Posição	B.D				
Tara	1266,82				
Agregado + Tara	1980,38				
Agregado + Betume	713,56				
Agregado Seco	676,29				
Betume	37,27				
Betume %	**5,22**				

GRAU DE COMPACTAÇÃO

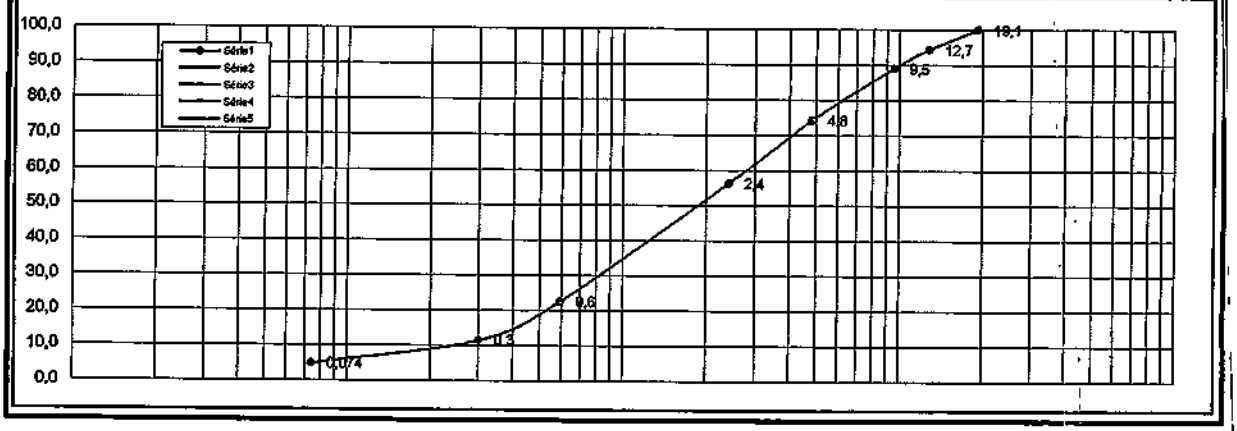
Peso ao ar (g)	702,61
Peso imerso (g)	397,46
Volume do CP (cm3)	305,15
Densid. apar. campo (kg/dm3)	2,303
Densid. apar. laboratório (kg/dm3)	2,402
Grau de compactação	**95,9**

MISTURA DO PROJETO

Brita 3/4				
Pedrisco				
Pó de pedra				
Cal				
Cap 50/70				
Total				
Peso da Amostra (g)	**676,29**			
Limites			Limites	

GRANULOMETRIA

Peneiras	Peneiras (mm)	Peso ret. Ac.	Peso pass.	% Passante	Limites		Limites	
3/4"	19,1	0,0	676,3	**100,0**				
1/2"	12,7	38,45	637,8	**94,3**				
3/8"	9,5	74,19	602,1	**89,0**				
Nº 4	4,8	173,29	503,0	**74,4**				
Nº 10	2,4	294,82	381,5	**56,4**				
Nº 40	0,6	523,19	153,1	**22,6**				
Nº 80	0,3	597,38	78,9	**11,7**				
Nº 200	0,074	642,85	33,4	**4,9**				



TERRA Engenharia

CONTROLE DE QUALIDADE

ENSAIO DE GRANULOMETRIA E EXTRAÇÃO DE BETUME

Cliente: Município de Piên / PR	Data: 07/12/2021
Trecho: Av. Caioba	Furo: 1903-1529 / L.D
Obra: Pavimentação Asfáltica	Operador: Equipe

CORPO DE PROVA - SONDA ROTATIVA EXTRAÇÃO DE BETUME

Amostra	1			
Posição	B.D			
Tara	1266,82			
Agregado + Tara	1885,53			
Agregado + Betume	618,71			
Agregado Seco	585,12			
Betume	33,59			
Betume %	**5,43**			

GRAU DE COMPACTAÇÃO

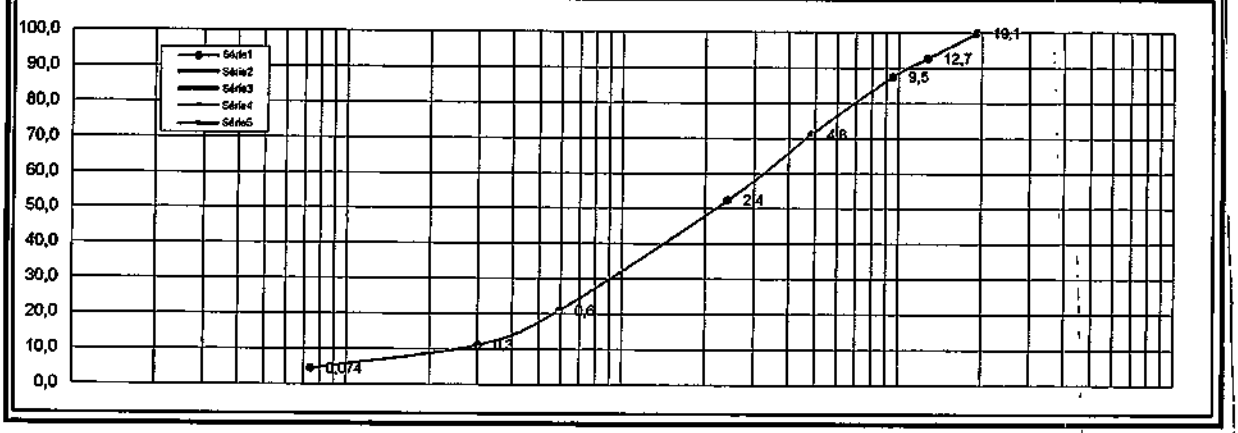
Peso ao ar (g)	694,51
Peso imerso (g)	389,95
Volume do CP (cm3)	304,56
Densid. apar. campo (kg/dm3)	2,280
Densid. apar. laboratório (kg/dm3)	2,368
Grau de compactação	**96,3**

MISTURA DO PROJETO

Brita 3/4	
Pedrisco	
Pó de pedra	
Cal	
Cap 50/70	
Total	
Peso da Amostra (g)	**585,12**

GRANULOMETRIA

Peneiras	Peneiras (mm)	Peso ret. Ac.	Peso pass.	% Passante	Limites		Limites	
3/4"	19,1	0,0	585,1	**100,0**				
1/2"	12,7	41,72	543,4	**92,9**				
3/8"	9,5	72,06	513,1	**87,7**				
Nº 4	4,8	168,10	417,0	**71,3**				
Nº 10	2,4	277,65	307,5	**52,5**				
Nº 40	0,6	461,82	123,3	**21,1**				
Nº 80	0,3	519,25	65,9	**11,3**				
Nº 200	0,074	558,79	26,3	**4,5**				



COMPACTAÇÃO, ISC, EXP, HOT E DENS. MÁX

TERRA Engenharia

Serviço: Material de Sondagem — Furo: 1900-1526 LD — Prof.: 0,50 a 1,61 — Material: Argila Vermelha
Cliente: Município de Pilão
Local: Av. Caioba — Data: 03/12/2021

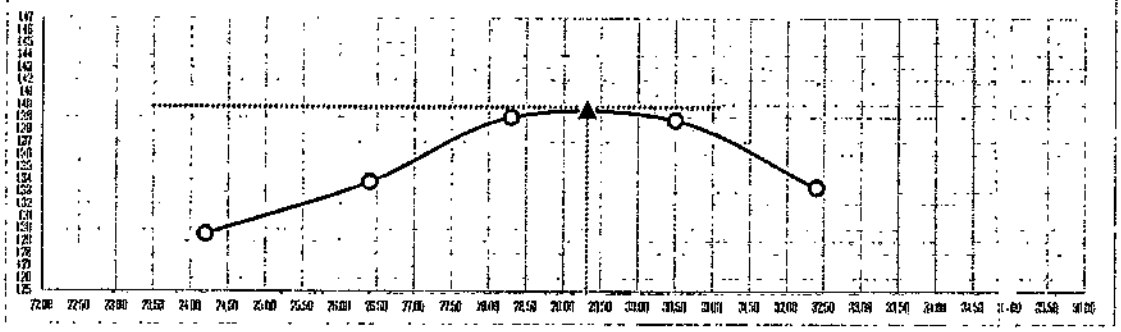
CARACTERÍSTICAS	
Energia de Compactação	Normal
Disco Espaçador (Pol)	2"
Dens. Máxima (Kg/cm³)	1,399
Cilindro	Horas
☐ Proctor ☒ C.B.R.	
Umidade Ótima (%)	29,32
C.B.R. (%)	8,38
Expansão (%)	0,31

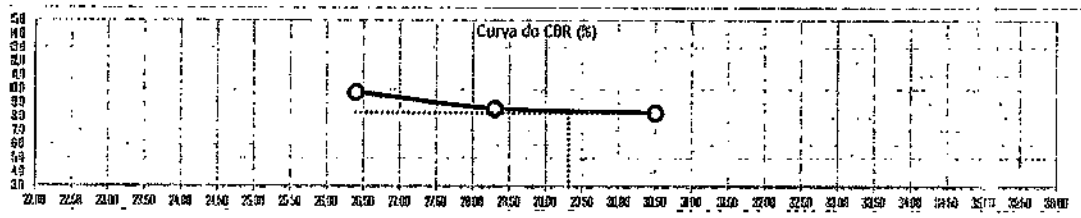
AMOSTRA	
Peso da amostra úmida	
Ph (g) =	6000,0
Peso da amostra seca	
Ps (g) =	4696,1
Peso da água	
Água (g) =	1303,9

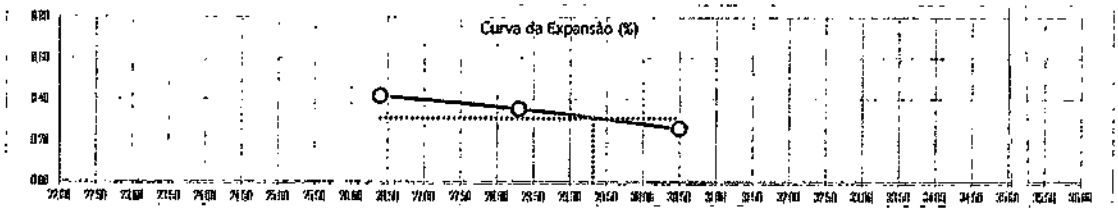
UMIDADE NATURAL		
Cápsula Nº.:	28	33
Cápsula + Solo Úmido (g)	103,51	107,63
Cápsula + Solo Seco (g)	84,62	87,92
Peso da Cápsula (g)	16,66	16,85
Água (g)	18,89	19,71
Solo Seco (g)	67,96	71,07
Umidade %	27,80	27,73
Média	27,76	

Descrição				Cilindro Nº 19	Cilindro Nº 25	Cilindro Nº 3	Cilindro Nº 4	Cilindro Nº 10	Cilindro Nº 23
Água	g	a	-	1310	1430	1550	1670	1790	1910
	%	b	-	21,8	23,8	25,8	27,8	29,8	31,8
Solo úmido + Cilindro	g	c	-	9274,0	9508,0	8881,0	9665,0	8131,0	8920,0
Peso do Cilindro	g	d	-	5554,9	5636,4	4760,1	5481,0	4055,5	4794,7
Solo úmido	g	e	d - e	3719,1	3871,6	4120,9	4184,0	4075,5	4025,3
Volume do Cilindro	cm³	f	-	2308,0	2296,8	2307,4	2307,4	2305,6	2303,7
Massa Específica Aparente Úmida	g/cm³	g	e / f	1,611	1,693	1,786	1,813	1,768	1,747
Cápsula	nº	h	-	24	43	29	37	17	15
Solo úmido + cápsula	g	i	-	79,84	84,57	80,21	86,17	83,92	85,73
Solo Seco + Cápsula	g	j	-	66,98	70,36	66,05	69,43	67,36	67,41
Peso da Água	g	l	i - j	12,86	14,21	14,16	16,74	16,54	18,32
Peso da Cápsula	g	m	-	13,86	16,53	15,96	14,63	16,33	14,49
Solo Seco	g	n	j - m	53,12	53,83	50,09	54,80	51,05	52,92
Umidade	g	o	l / n	24,20	26,40	28,30	30,50	32,40	34,60
Massa Específica Aparente Seca	g/cm³	o	g / (1+o)	1,297	1,339	1,392	1,390	1,335	1,298

Curva de densidade máxima (g/cm³) e umidade ótima (%)







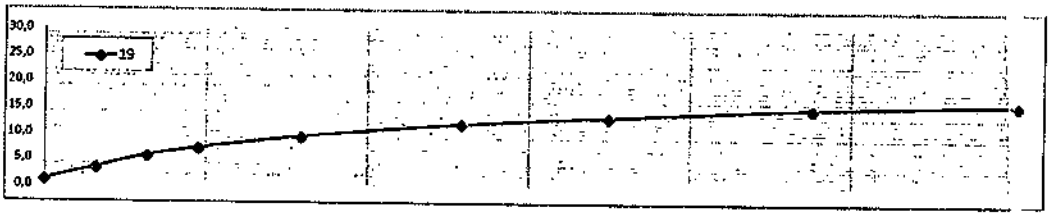
ISC e EXP

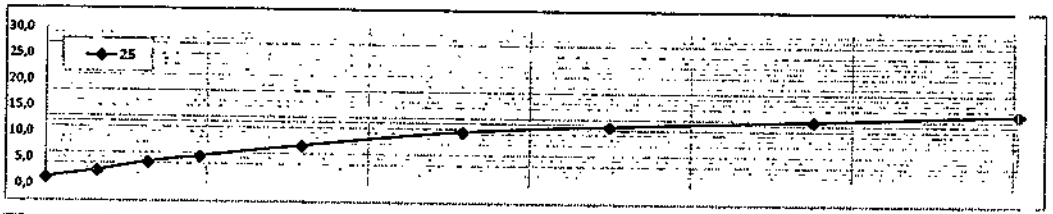
TERRA

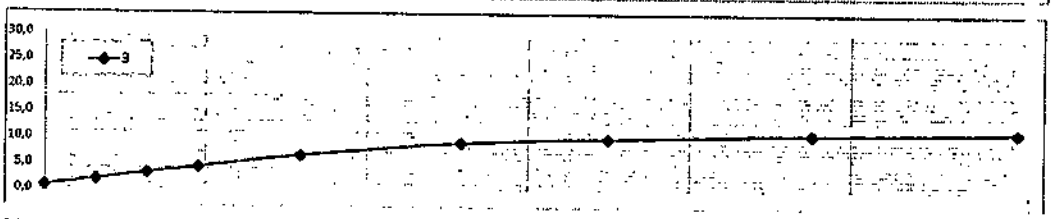
Anel Dinamométrico: 1032 | Área do Pistão: 19,32 | Constante: 0,10379

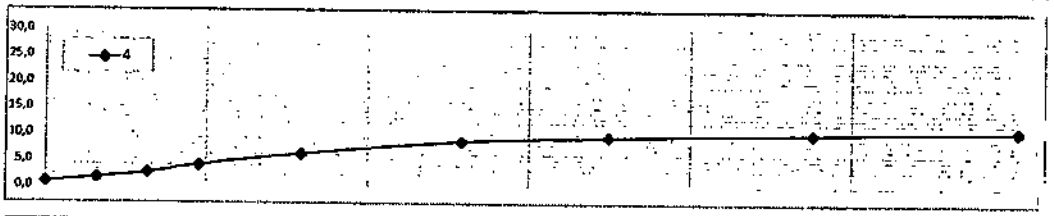
Cilindro		19			25			3			4			10		
Altura do Cilindro (cm)		12,719			12,719			12,699			12,699			12,699		
Data	Hora	L (mm)	Dif. (mm)	Exp. %	L (mm)	Dif. (mm)	Exp. %	L (mm)	Dif. (mm)	Exp. %	L (mm)	Dif. (mm)	Exp. %	L (mm)	Dif. (mm)	Exp. %
03/12/2021	08:40:00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04/12/2021	08:40:00	0,41	0,41	0,32	0,34	0,34	0,27	0,30	0,30	0,24	0,23	0,23	0,18	0,18	0,18	0,14
05/12/2021	08:40:00	0,65	0,65	0,51	0,40	0,40	0,31	0,35	0,35	0,28	0,26	0,26	0,20	0,22	0,22	0,17
06/12/2021	08:40:00	0,93	0,93	0,73	0,49	0,49	0,39	0,41	0,41	0,32	0,30	0,30	0,24	0,24	0,24	0,19
07/12/2021	08:40:00	0,97	0,97	0,76	0,53	0,53	0,42	0,45	0,45	0,35	0,33	0,33	0,26	0,26	0,26	0,20

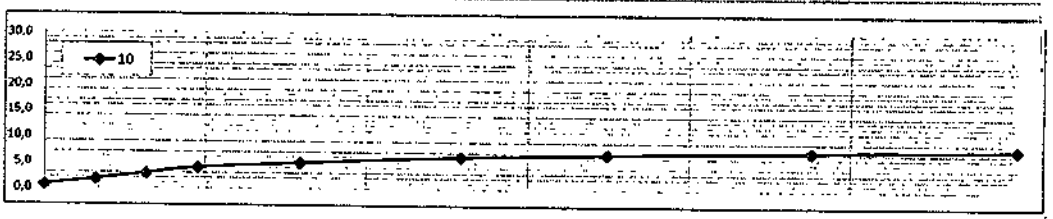
T	Penet.	Cilindro	19		Cilindro	25		Cilindro	3		Cilindro	4		Cilindro	10	
Min.	mm	L	Pressão (Kg/m²)		L	Pressão (Kg/m²)		L	Pressão (Kg/m²)		L	Pressão (Kg/m²)		L	Pressão (Kg/m²)	
		(mm)	Calc.	Corr.	(mm)	Calc.	Corr.	(mm)	Calc.	Corr.	(mm)	Calc.	Corr.	(mm)	Calc.	Corr.
0,5	0,63	10	1,0	1,0	12	1,2	1,2	7	0,7	0,7	8	0,8	0,8	6	0,6	0,6
1,0	1,27	32	3,3	3,3	25	2,6	2,6	19	2,0	2,0	16	1,7	1,7	17	1,8	1,8
1,5	1,90	54	5,6	5,6	41	4,3	4,3	31	3,2	3,2	25	2,6	2,6	28	2,9	2,9
2,0	2,54	68	7,1	7,1	52	5,4	5,4	42	4,4	4,4	40	4,2	4,2	39	4,0	4,0
3,0	3,81	90	9,3	9,3	73	7,6	7,6	64	6,6	6,6	61	6,3	6,3	48	5,0	5,0
4,0	5,80	114	11,8	11,8	100	10,4	10,4	88	9,1	9,1	85	8,8	8,8	60	6,2	6,2
6,0	7,62	128	13,3	13,3	112	11,6	11,6	97	10,1	10,1	94	9,8	9,8	66	6,9	6,9
8,0	10,15	145	15,0	15,0	124	12,9	12,9	105	10,9	10,9	101	10,5	10,5	72	7,5	7,5
10,0	12,70	154	16,0	16,0	137	14,2	14,2	110	11,4	11,4	107	11,1	11,1	77	8,0	8,0
CBR'	70,31	10,04			7,68			6,20			5,90			5,76		
CBR''	105,46	11,22			9,64			8,66			8,37			5,90		











LIMITES FÍSICOS

TERRA Engenharia

Serviço: Material de Sondagem — Furo: 1900-1526 L — Prof.: 0,50 a 1,61 — Material: Argila Vermelha
Cliente: Município de Piên
Local: Av. Caioba — Data: 03/12/2021

ANÁLISE GRANULOMÉTRICA

Peneira n.	Abertura	Retido (g)	Passando (g)	% que Passa da Amostra total
3"	76,2		991,50	100,00%
2 1/2"	63,5		991,50	100,00%
2"	50,8		991,50	100,00%
1 1/2"	38,1		991,50	100,00%
1"	25,4		991,50	100,00%
3/4"	19,1		991,50	100,00%
1/2"	12,7		991,50	100,00%
3/8"	9,5	0,00	991,50	100,00%
4	4,8	3,19	988,31	99,68%
10	2,0	18,72	969,59	97,79%

Amostra para Granulometria	
Amostra Total Úmida (g)	1.000,00
Solo Seco Retido na #10 (g)	21,91
Solo Úmido Pass. #10 (g)	978,09
Solo S. Pass. #10 (g)	969,59
Amostra Total Seca (g)	991,50

Peneiramento Fino

Peso da Amostra Úmida	100,00	Peso da Amostra Seca	99,13

Peneira N.	Peneira Abertura	Amostra Seca (g) Retido	Amostra Seca (g) Passante	Porcentagem que Passa Amostra Parcial	Porcentagem que Passa Amostra Total
10	2,000	0			
40	0,420	16,82	82,31	83,03%	81,20%
200	0,075	30,21	52,10	52,56%	51,40%

Umidade Higroscópica

Cápsula Nº.:	12	34
Cápsula+Solo Úmido(g)	85,24	91,03
Cápsula+Solo Seco(g)	84,65	90,38
Peso da Cápsula (g)	17,25	16,27
Água (g)	0,59	0,65
Solo Seco (g)	67,40	74,11
Umidade %	0,88	0,88
Média	0,88	

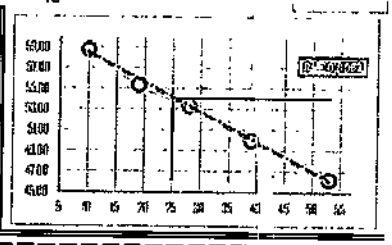
ENSAIOS FÍSICOS

LIMITE DE LIQUIDEZ

Cápsula	Solo Úmido + Cápsula	Solo Seco + Cápsula	Peso da Cápsula	Peso da Água	Peso do Solo Seco	% de Água	Número de Golpes	Constante	LL Calculado	LL Adotado
113	13,07	11,13	6,94	1,94	4,19	46,30	53			
139	15,63	12,98	7,69	2,65	5,29	50,09	39			
101	13,93	11,75	7,67	2,18	4,08	53,43	28	1,018	54,39	54,31
132	14,97	12,45	7,91	2,52	4,54	55,51	19			
118	13,76	11,51	7,69	2,25	3,82	58,90	10			

LIMITE DE PLASTICIDADE

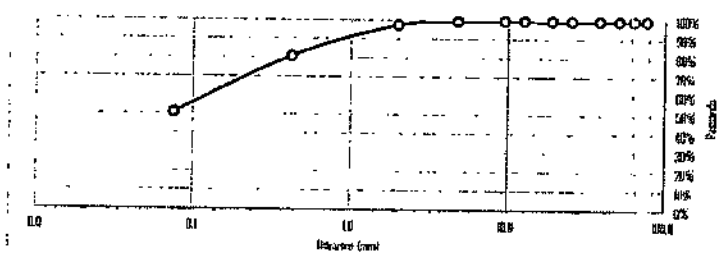
Cápsula	Solo Úmido + Cápsula	Solo Seco + Cápsula	Peso da Cápsula	Peso da Água	Peso do Solo Seco	% de Água
143	10,23	9,64	7,86	0,59	1,78	33,15
125	9,85	9,16	7,15	0,69	2,01	34,33
109	9,49	8,83	6,86	0,66	1,97	33,50
131	10,32	9,67	7,72	0,65	1,95	33,33
108	9,91	9,35	7,72	0,56	1,63	34,36
			33,73			



RESUMO DOS ENSAIOS

Pedregulho > 4,8 mm	0,32%
Areia Grossa 4,8 a 2,0 mm	1,89%
Areia Média 2,0 a 0,42 mm	16,59%
Areia Fina 0,42 a 0,074 mm	29,80%
Passando na #200	51,40%
Limite Liquidez	54,31
Limite Plasticidade	33,73
Indice Plasticidade	20,59
Indice de Grupo	8
Classificação H.R.B.	A7-5

DISTRIBUIÇÃO GRANULOMÉTRICA



Etapa	Preparação	Granulometria	LL	LP	Cálculos
	DNER ME - 041/94	DNER ME - 080/94	DNER ME - 122/94	DNER ME - 082/94	
Data					
Operador					

COMPACTAÇÃO, ISC, EXP, HOT E DENS. MÁX

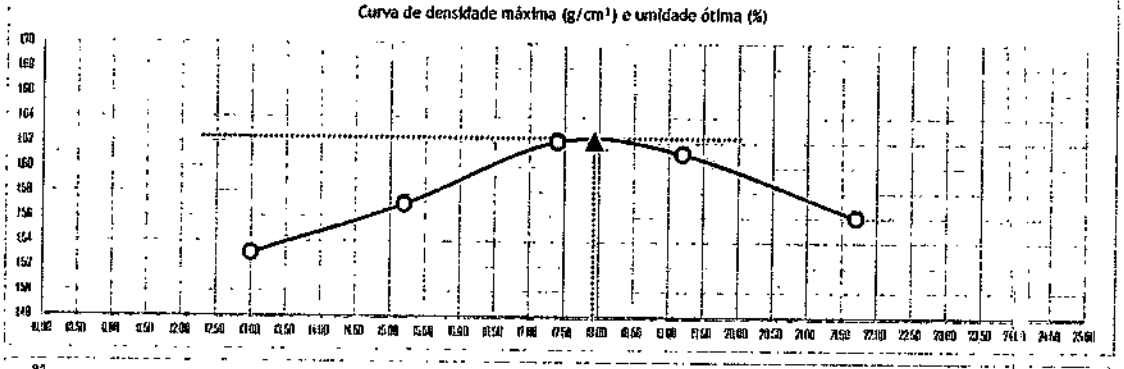
TERRA Engenharia

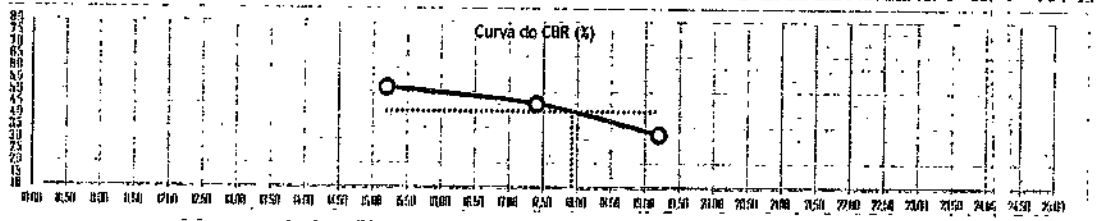
Serviço: Material de Sondagem — Furo: 1901-1527 LD — Prof.: 0,0 a 1,60 — Material: Areão Fino Silte Claro
Cliente: Município de Piên
Local: Av. Caioba — Data: 03/12/2021

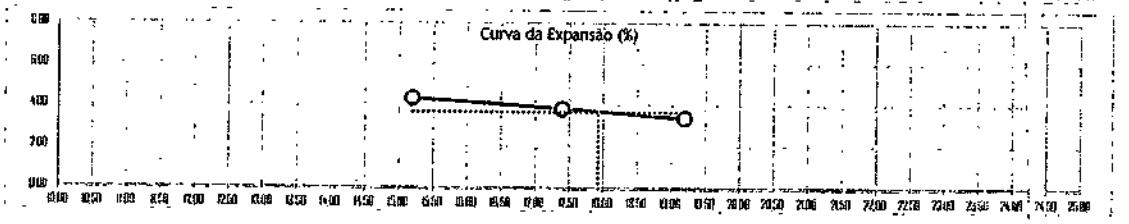
CARACTERISTICAS		AMOSTRA		UMIDADE NATURAL		
Energia de Compactação	Normal	Peso da amostra úmida		Cápsula Nº.:	41	44
Disco Espaçador (Pol)	2"	Ph (g) =	6000,0	Cápsula + Solo Úmido (g)	85,37	88,10
Dens. Máxima (Kg/cm³)	1,625			Cápsula + Solo Seco (g)	76,65	78,99
Cilindro	Horas	Peso da amostra seca		Peso da Cápsula (g)	16,46	15,90
☐ Proctor ☒ C.B.R.		Ps (g) =	5241,8	Água (g)	8,72	9,11
				Solo Seco (g)	60,19	63,09
Umidade Ótima (%)	17,93	Peso de água		Umidade %	14,49	14,44
C.B.R. (%)	4,22	Água (g) =	758,2	Média	14,46	
Expansão (%)	3,71					

Descrição				Cilindro Nº 5	Cilindro Nº 7	Cilindro Nº 12	Cilindro Nº 21	Cilindro Nº 23	Cilindro Nº 30
Água	g	a	-	610	730	850	970	1090	1210
	%	b	-	10,2	12,2	14,2	16,2	18,2	20,2
Solo úmido + Cilindro	g	c	-	8615,0	9511,0	10053,0	9259,0	9982,0	9891,0
Peso do Cilindro	g	d	-	4616,0	5290,0	5579,8	4834,9	5621,4	5585,1
Solo úmido	g	e	d - e	3999,0	4221,0	4473,2	4424,1	4360,6	4305,9
Volume do Cilindro	cm³	f	-	2309,6	2331,1	2348,1	2300,7	2293,4	2305,5
Massa Específica Aparente Úmida	g/cm³	g	e / f	1,731	1,811	1,905	1,923	1,901	1,868
Cápsula	nº	h	-	28	31	16	47	51	56
Solo úmido + cápsula	g	i	-	79,24	82,13	74,21	77,57	82,95	81,92
Solo Seco + Cápsula	g	j	-	72,06	73,25	65,65	67,94	71,06	69,31
Peso da Água	g	l	i - j	7,18	8,88	8,56	9,63	11,89	12,61
Peso da Cápsula	g	m	-	16,66	14,97	16,35	17,67	16,21	15,27
Solo Seco	g	n	j - m	55,40	58,28	49,30	50,27	54,85	54,04
Umidade	g	o	l / n	13,00	15,20	17,40	19,20	21,70	23,30
Massa Específica Aparente Seca	g/cm³	o	g / (1+o)	1,532	1,572	1,623	1,613	1,562	1,515

Curva de densidade máxima (g/cm³) e umidade ótima (%)







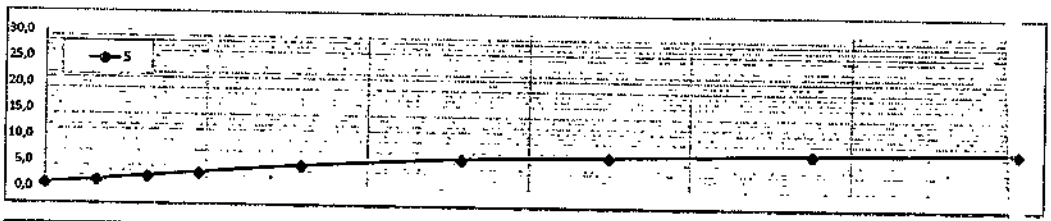
ISC e EXP

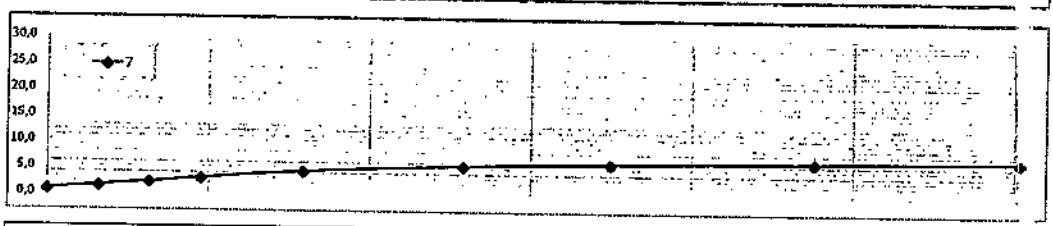
TERRA

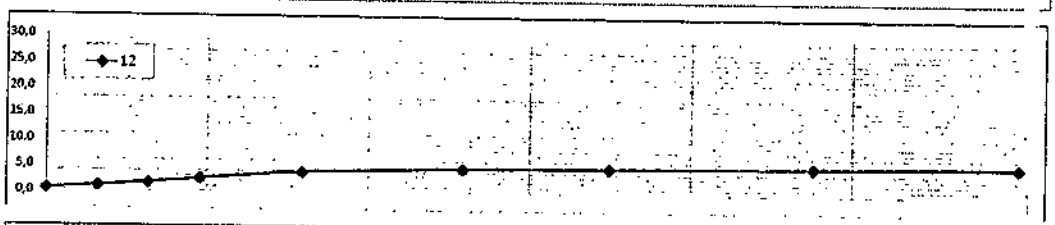
Anel Dinamométrico: 1032 — Área do Pistão: 19,32 — Constante: 0,10379

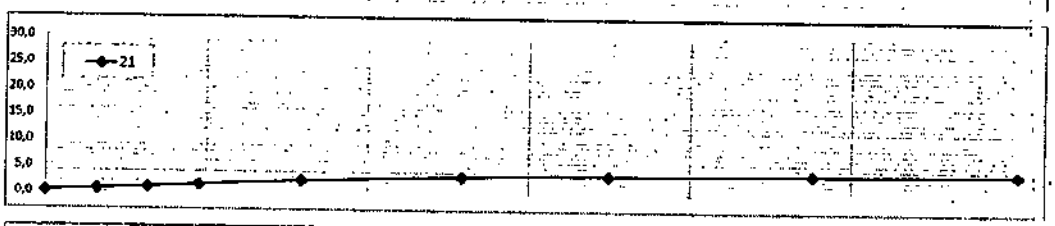
Cilindro		5			7			12			21			28		
Altura do Cilindro (cm)		12,679			12,779			12,889			12,679			12,689		
Data	Hora	L	Dif.	Exp.	L	Dif.	Exp.	L	Dif.	Exp.	L	Dif.	Exp.	L	Dif.	Exp.
		(mm)	(mm)	%	(mm)	(mm)	%	(mm)	(mm)	%	(mm)	(mm)	%	(mm)	(mm)	%
03/12/2021	17:10:00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04/12/2021	17:10:00	4,06	4,06	3,20	4,02	4,02	3,17	3,84	3,84	3,03	3,42	3,42	2,70	2,10	2,10	1,66
05/12/2021	17:10:00	4,84	4,84	3,82	4,67	4,67	3,68	4,09	4,09	3,23	3,79	3,79	2,99	2,70	2,70	2,13
06/12/2021	17:10:00	5,14	5,14	4,05	5,06	5,06	3,99	4,43	4,43	3,49	4,02	4,02	3,17	3,01	3,01	2,37
07/12/2021	17:10:00	6,53	6,53	5,15	5,49	5,49	4,33	4,86	4,86	3,83	4,30	4,30	3,39	3,26	3,26	2,57

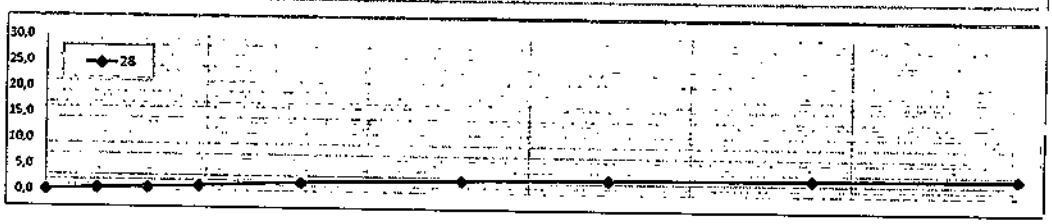
T	Penet.	Cilindro	5		Cilindro	7		Cilindro	12		Cilindro	21		Cilindro	28	
Min.	mm	L	Pressão (Kg/m²)		L	Pressão (Kg/m²)		L	Pressão (Kg/m²)		L	Pressão (Kg/m²)		L	Pressão (Kg/m²)	
		(mm)	Calc.	Corr.	(mm)	Calc.	Corr.	(mm)	Calc.	Corr.	(mm)	Calc.	Corr.	(mm)	Calc.	Corr.
0,5	0,63	7	0,7	0,7	6	0,6	0,6	5	0,5	0,5	3	0,3	0,3	1	0,1	0,1
1,0	1,27	13	1,3	1,3	13	1,3	1,3	11	1,1	1,1	7	0,7	0,7	4	0,4	0,4
1,5	1,90	21	2,2	2,2	20	2,1	2,1	17	1,8	1,8	11	1,1	1,1	6	0,6	0,6
2,0	2,54	28	2,9	2,9	28	2,9	2,9	25	2,6	2,6	16	1,7	1,7	10	1,0	1,0
3,0	3,81	42	4,4	4,4	41	4,3	4,3	39	3,9	3,9	24	2,5	2,5	17	1,8	1,8
4,0	5,80	57	5,9	5,9	53	5,5	5,5	46	4,8	4,8	33	3,4	3,4	23	2,4	2,4
6,0	7,62	63	6,6	6,6	59	6,1	6,1	49	5,1	5,1	37	3,8	3,8	27	2,8	2,8
8,0	10,15	70	7,3	7,3	64	6,6	6,6	53	5,5	5,5	41	4,3	4,3	30	3,1	3,1
10,0	12,70	75	7,8	7,8	68	7,1	7,1	56	5,8	5,8	44	4,6	4,6	33	3,4	3,4
CBR'	70,31	4,13			4,13			3,69			2,36			1,48		
CBR''	105,46	5,61			5,22			4,53			3,25			2,26		











LIMITES FÍSICOS

TERRA Engenharia

Serviço: Material de Sondagem — Furo: 1901-1527 L — Prof.: 0,0 a 1,60 — Material: Areão Fino Silte Claro
Cliente: Município de Pilão
Local: Av. Caioba — Data: 03/12/2021

ANÁLISE GRANULOMÉTRICA

Peneira n.	Abertura	Retido (g)	Passando (g)	% que Passa da Amostra total
3"	76,2		995,28	100,00%
2 1/2"	63,5		995,28	100,00%
2"	50,8		995,28	100,00%
1 1/2"	38,1		995,28	100,00%
1"	25,4		995,28	100,00%
3/4"	19,1		995,28	100,00%
1/2"	12,7		995,28	100,00%
3/8"	9,5	20,17	975,11	97,97%
4	4,8	53,26	921,85	92,62%
10	2,0	84,19	837,66	84,16%

Amostra para Granulometria	
Amostra Total Úmida (g)	1.000,00
Solo Seco Retido na #10 (g)	157,62
Solo Úmido Pass. #10 (g)	842,38
Solo S. Pass. #10 (g)	837,66
Amostra Total Seca (g)	995,28

Umidade Higroscópica		
Cápsula Nº.:	50	15
Cápsula+Solo Úmido(g)	70,86	78,24
Cápsula+Solo Seco(g)	70,54	77,90
Peso da Cápsula (g)	16,38	14,49
Água (g)	0,32	0,34
Solo Seco (g)	54,16	63,41
Umidade %	0,59	0,54
Média	0,56	

Peneiramento Fino

Peso da Amostra Úmida	100,00	Peso da Amostra Seca	99,44

Peneira N.	Peneira Abertura	Amostra Seca (g) Retido	Amostra Seca (g) Passante	Porcentagem que Passa — Amostra Parcial	Porcentagem que Passa — Amostra Total
10	2,000	0			
40	0,420	24,15	75,29	75,71%	63,72%
200	0,075	29,86	45,43	45,69%	38,45%

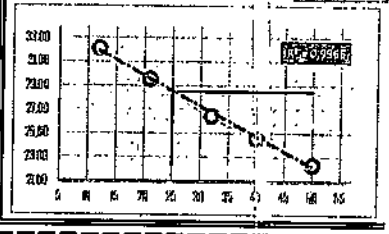
ENSAIOS FÍSICOS

LIMITE DE LIQUIDEZ

Cápsula	Solo Úmido + Cápsula	Solo Seco + Cápsula	Peso da Cápsula	Peso da Água	Peso do Solo Seco	% de Água	Número de Golpes	Constante	LL Calculado	LL Adotado
132	15,21	13,87	7,91	1,34	5,96	22,48	50			
165	13,75	12,65	8,19	1,10	4,46	24,66	40			
142	15,02	13,38	7,20	1,64	6,18	26,54	32			28,72
157	14,71	13,25	8,32	1,46	4,93	29,61	21	0,973	28,82	
114	14,93	13,41	8,68	1,52	4,73	32,14	12			

LIMITE DE PLASTICIDADE

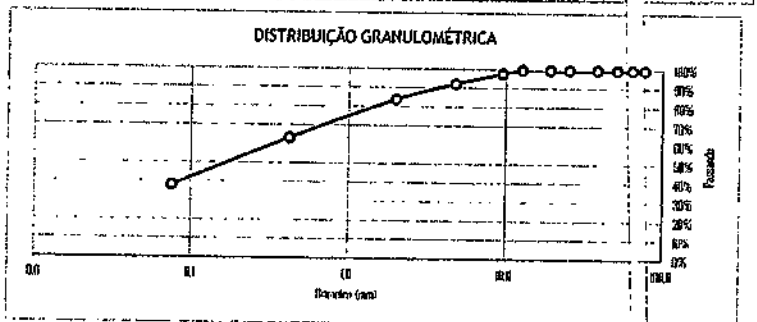
Cápsula	Solo Úmido + Cápsula	Solo Seco + Cápsula	Peso da Cápsula	Peso da Água	Peso do Solo Seco	% de Água
104	9,86	9,64	8,22	0,22	1,42	15,49
134	8,89	8,71	7,54	0,18	1,17	15,38
175	10,52	10,15	7,69	0,37	2,46	15,04
125	9,69	9,37	7,15	0,32	2,22	14,41
167	10,17	9,91	8,34	0,26	1,57	16,56
			15,38			



RESUMO DOS ENSAIOS

Pedregulho > 4,8 mm	7,38%
Areia Grossa 4,8 a 2,0 mm	8,46%
Areia Média 2,0 a 0,42 mm	20,44%
Areia Fina 0,42 a 0,074 mm	25,27%
Passando na #200	38,45%
Limite Liquidez	28,72
Limite Plasticidade	15,38
Índice Plasticidade	13,34
Índice de Grupo	1
Classificação H.R.B.	A6

DISTRIBUIÇÃO GRANULOMÉTRICA



Etapa	Preparação	Granulometria	LL	LP	Cálculos
	DNER ME - 041/94	DNER ME - 080/94	DNER ME - 122/94	DNER ME - 082/94	
Data					
Operador					

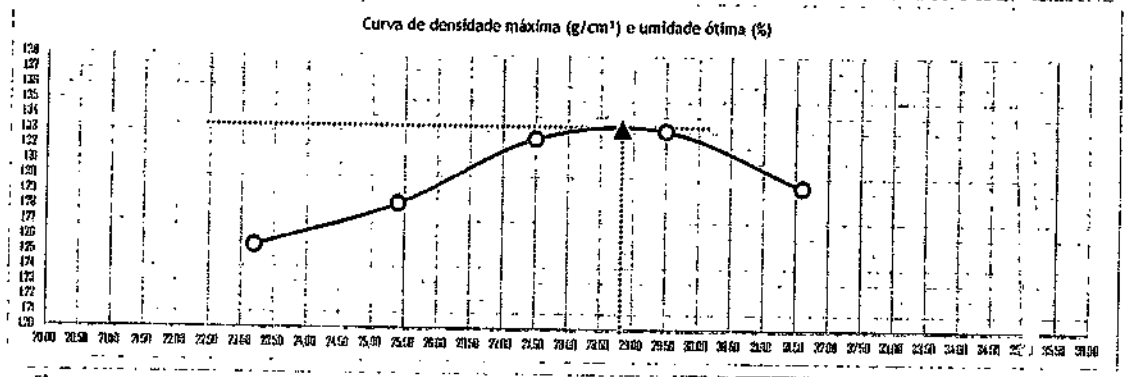
COMPACTAÇÃO, ISC, EXP, HOT E DENS. MÁX

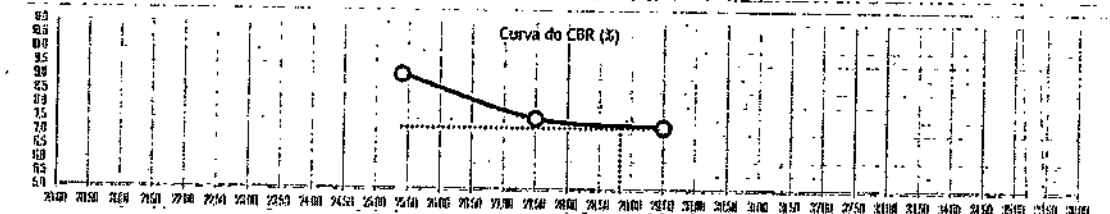
TERRA

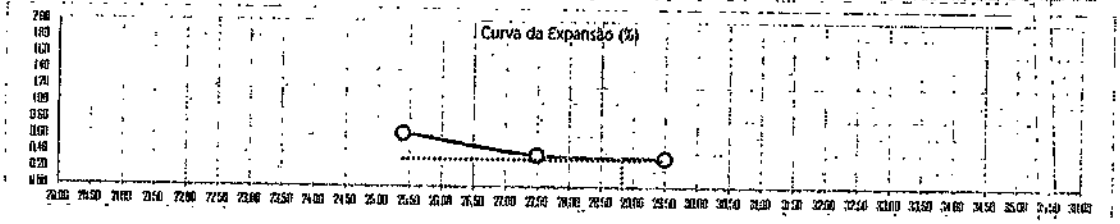
Serviço: Material de Sondagem — Furo: 1902-1528 LD — Prof.: 0,00 a 1,52 — Material: Argila Marrom
Cliente: Município de Piên
Local: Av. Caioba — Data: 03/12/2021

CARACTERISTICAS		AMOSTRA		UMIDADE NATURAL		
Energia de Compactação	Normal	Peso da amostra úmida		Cápsula Nº.:	15	4
Disco Espaçador (Pol)	2"	Ph (g) =	6000,0	Cápsula + Solo Úmido (g)	67,04	76,58
Dens. Máxima (Kg/cm³)	1,334	Peso da amostra seca		Cápsula + Solo Seco (g)	56,64	64,75
Cilindro	Horas	Ps (g) =	4813,5	Peso da Cápsula (g)	14,49	16,71
Proctor ☐ C.B.R. ☒		Peso da água		Água (g)	10,40	11,83
Umidade Ótima (%)	28,83	Água (g) =	1186,5	Solo Seco (g)	42,15	48,04
C.B.R. (%)	7,25			Umidade %	24,67	24,63
Expansão (%)	0,33			Média	24,65	

Descrição				Cilindro Nº 2	Cilindro Nº 11	Cilindro Nº 24	Cilindro Nº 7	Cilindro Nº 20	Cilindro Nº 13
Água	g	a	-	1250	1370	1490	1610	1730	1850
	%	b	-	20,8	22,8	24,8	26,8	28,8	30,8
Solo úmido + Cilindro	g	c	-	8232,0	9118,0	9495,0	9312,0	9607,0	8598,0
Peso do Cilindro	g	d	-	4659,9	5371,1	5611,8	5290,0	5566,0	4755,1
Solo úmido	g	e	d - e	3572,1	3746,9	3883,2	4022,0	3941,0	3843,9
Volume do Cilindro	cm³	f	-	2309,8	2328,6	2295,8	2331,1	2312,2	2308,6
Massa Específica Aparente Úmida	g/cm³	g	e / f	1,546	1,609	1,691	1,725	1,704	1,665
Cápsula	nº	h	-	62	18	53	71	29	40
Solo úmido + cápsula	g	i	-	81,06	79,42	78,56	72,47	75,28	80,08
Solo Seco + Cápsula	g	j	-	68,89	66,53	64,97	60,03	61,05	63,97
Peso da Água	g	l	i - j	12,17	12,89	13,59	12,44	14,23	16,11
Peso da Cápsula	g	m	-	16,35	15,82	15,63	17,88	15,96	15,71
Solo Seco	g	n	j - m	52,54	50,71	49,34	42,15	45,09	48,26
Umidade	g	o	l / n	23,20	25,40	27,50	29,50	31,60	33,40
Massa Específica Aparente Seca	g/cm³	o	g / (1+o)	1,255	1,283	1,327	1,332	1,295	1,248







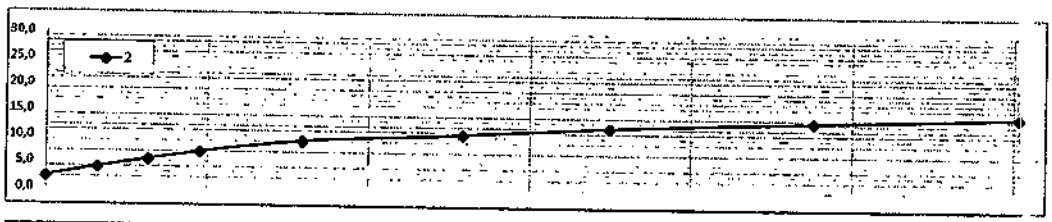
ISC e EXP

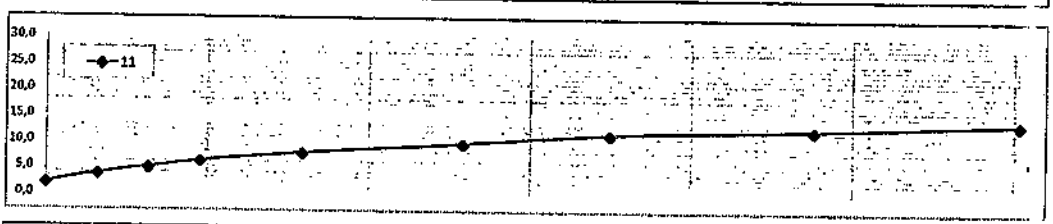
TERRA

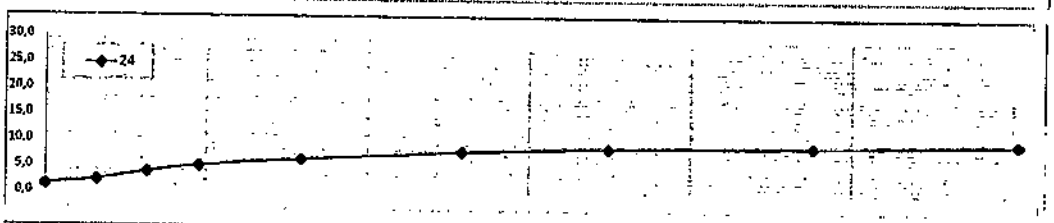
Anel Dinamométrico: 1032 — Área do Pistão: 19,32 — Constante: 0,10379

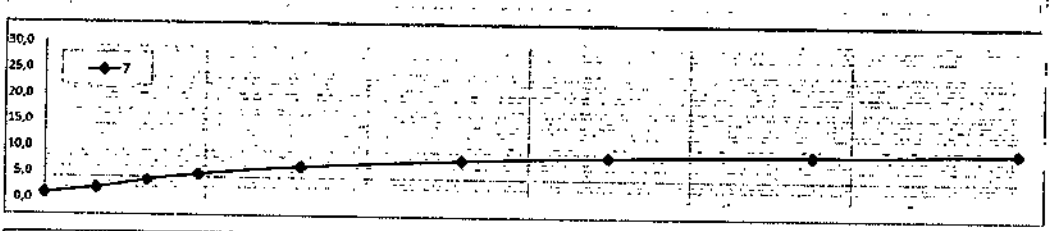
Cilindro		2			11			24			7			20		
Altura do Cilindro (cm)		12,679			12,799			12,719			12,779			12,709		
Data	Hora	L	Dif.	Exp.	L	Dif.	Exp.	L	Dif.	Exp.	L	Dif.	Exp.	L	Dif.	Exp.
		(mm)	(mm)	%	(mm)	(mm)	%	(mm)	(mm)	%	(mm)	(mm)	%	(mm)	(mm)	%
03/12/2021	14:55:00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04/12/2021	14:55:00	0,54	0,54	0,43	0,41	0,41	0,32	0,30	0,30	0,24	0,30	0,30	0,24	0,11	0,11	0,09
05/12/2021	14:55:00	0,89	0,89	0,70	0,59	0,59	0,47	0,36	0,36	0,28	0,35	0,35	0,28	0,15	0,15	0,12
06/12/2021	14:55:00	1,01	1,01	0,80	0,74	0,74	0,58	0,41	0,41	0,32	0,39	0,39	0,31	0,18	0,18	0,14
07/12/2021	14:55:00	1,10	1,10	0,87	0,81	0,81	0,64	0,48	0,48	0,38	0,44	0,44	0,35	0,21	0,21	0,17

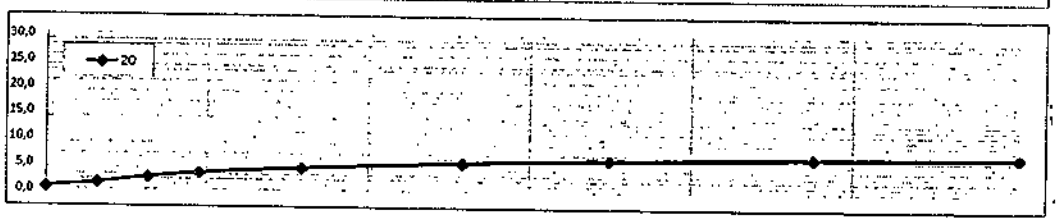
T	Penet.	Cilindro	2		Cilindro	11		Cilindro	24		Cilindro	7		Cilindro	20	
Min.	mm	L	Pressão (Kg/m²)		L	Pressão (Kg/m²)		L	Pressão (Kg/m²)		L	Pressão (Kg/m²)		L	Pressão (Kg/m²)	
		(mm)	Calc.	Corr.	(mm)	Calc.	Corr.	(mm)	Calc.	Corr.	(mm)	Calc.	Corr.	(mm)	Calc.	Corr.
0,5	0,63	21	2,2	2,2	18	1,9	1,9	13	1,3	1,3	10	1,0	1,0	5	0,5	0,5
1,0	1,27	38	3,9	3,9	36	3,6	3,6	22	2,3	2,3	19	2,0	2,0	13	1,3	1,3
1,5	1,90	53	5,5	5,5	47	4,9	4,9	37	3,8	3,8	34	3,5	3,5	24	2,5	2,5
2,0	2,54	67	7,0	7,0	59	6,1	6,1	49	5,1	5,1	45	4,7	4,7	32	3,3	3,3
3,0	3,81	88	9,1	9,1	75	7,8	7,8	62	6,4	6,4	60	6,2	6,2	42	4,4	4,4
4,0	5,80	102	10,6	10,6	93	9,7	9,7	77	8,0	8,0	74	7,7	7,7	53	5,5	5,5
6,0	7,62	117	12,1	12,1	111	11,5	11,5	85	8,8	8,8	82	8,5	8,5	60	6,2	6,2
8,0	10,15	130	13,5	13,5	121	12,6	12,6	90	9,3	9,3	87	9,0	9,0	65	6,7	6,7
10,0	12,70	141	14,6	14,6	134	13,9	13,9	97	10,1	10,1	93	9,7	9,7	69	7,2	7,2
CBR'	70,31		9,69			8,71			7,23			6,64			4,72	
CBR''	105,46		10,04			9,15			7,58			7,28			5,22	











LIMITES FÍSICOS

TERRA Engenharia

Serviço: Material de Sondagem — Furo: 1902-1528 I — Prof.: 0,00 a 1,52 — Material: Argila Marrom
Cliente: Município de Pién
Local: Av. Caioba — Data: 03/12/2021

ANÁLISE GRANULOMÉTRICA

Peneira n.	Abertura	Retido (g)	Passando (g)	% que Passa da Amostra total
3"	76,2		982,84	100,00%
2 1/2"	63,5		982,84	100,00%
2"	50,8		982,84	100,00%
1 1/2"	38,1		982,84	100,00%
1"	25,4		982,84	100,00%
3/4"	19,1		982,84	100,00%
1/2"	12,7	5,71	977,13	99,42%
3/8"	9,5	14,29	962,84	97,97%
4	4,8	21,06	941,78	95,82%
10	2,0	42,15	899,63	91,53%

Amostra para Granulometria	
Amostra Total Úmida (g)	1.000,00
Solo Seco Retido na #10 (g)	83,21
Solo Úmido Pass. #10 (g)	916,79
Solo S. Pass. #10 (g)	899,63
Amostra Total Seca (g)	982,84

Umidade Higroscópica		
Cápsula Nº.:	56	3
Cápsula+Solo Úmido(g)	76,38	85,42
Cápsula+Solo Seco(g)	75,24	84,13
Peso da Cápsula (g)	15,27	16,72
Água (g)	1,14	1,29
Solo Seco (g)	59,97	67,41
Umidade %	1,90	1,91
Média	1,91	

Peneiramento Fino

Peso da Amostra Úmida: 100,00 — Peso da Amostra Seca: 98,13

Peneira N.	Peneira Abertura	Amostra Seca (g) Retido	Amostra Seca (g) Passante	Porcentagem que Passa Amostra Parcial	Porcentagem que Passa Amostra Total
10	2,000	0			
40	0,420	17,85	80,28	81,81%	74,88%
200	0,075	32,01	48,27	49,19%	45,02%

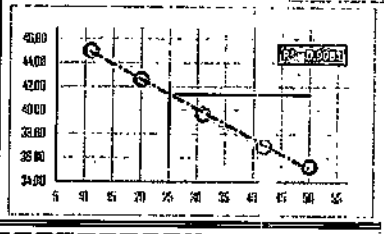
ENSAIOS FÍSICOS

LIMITE DE LIQUIDEZ

Cápsula	Solo Úmido + Cápsula	Solo Seco + Cápsula	Peso da Cápsula	Peso da Água	Peso do Solo Seco	% de Água	Número de Golpes	Constante	LL Calculado	LL Adotado
120	15,24	13,15	7,24	2,09	5,91	35,36	50			
144	13,82	12,41	8,60	1,41	3,81	37,01	42			
108	14,51	12,58	7,72	1,93	4,86	39,71	31			41,31
137	13,96	11,81	6,77	2,15	5,04	42,66	20	0,966	41,21	
183	14,27	12,45	8,41	1,82	4,04	45,05	11			

LIMITE DE PLASTICIDADE

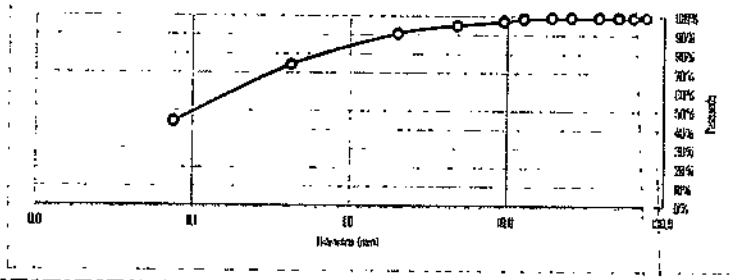
Cápsula	Solo Úmido + Cápsula	Solo Seco + Cápsula	Peso da Cápsula	Peso da Água	Peso do Solo Seco	% de Água
175	9,98	9,39	7,69	0,59	1,70	34,71
112	8,92	8,62	7,80	0,30	0,82	36,59
157	10,24	9,75	8,32	0,49	1,43	34,27
116	9,67	9,11	7,46	0,56	1,65	33,94
143	10,82	10,06	7,86	0,76	2,20	34,55
			34,81			



RESUMO DOS ENSAIOS

Pedregulho > 4,8 mm	4,18%
Areia Grossa 4,8 a 2,0 mm	4,29%
Areia Média 2,0 a 0,42 mm	16,65%
Areia Fina 0,42 a 0,074 mm	29,86%
Passando na #200	45,02%
Limite Liquidez	41,31
Limite Plasticidade	34,81
Indice Plasticidade	6,50
Indice de Grupo	2
Classificação H.R.B.	A5

DISTRIBUIÇÃO GRANULOMÉTRICA



Etapa	Preparação	Granulometria	LL	LP	Cálculos
	DNER ME - 041/94	DNER ME - 080/94	DNER ME - 122/94	DNER ME - 082/94	
Data					
Operador					

COMPACTAÇÃO, ISC, EXP, HOT E DENS. MÁX

Serviço: Material de Sondagem — Furo: 1903-1529 LD — Prof.: 0,50 a 1,51 — Material: Argila Rosada
Cliente: Município de Piên
Local: Av. Caioba — Data: 03/12/2021

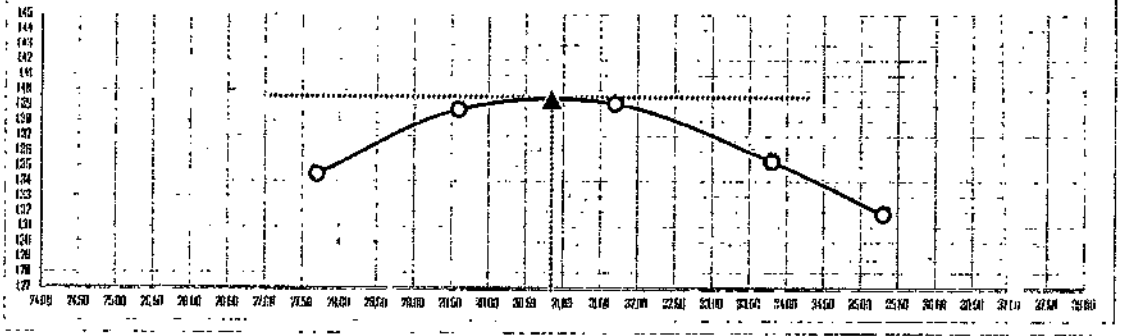
CARACTERISTICAS	
Energia de Compactação	Normal
Disco Espaçador (Pol)	2"
Dens. Máxima (Kg/cm³)	1,396
Cilindro	Horas
Proctor / C.B.R.	
Umidade Ótima (%)	30,85
C.B.R. (%)	7,07
Expansão (%)	1,39

AMOSTRA	
Peso da amostra úmida	
Ph (g) =	6000,0
Peso da amostra seca	
Ps (g) =	4717,9
Peso da água	
Água (g) =	1282,1

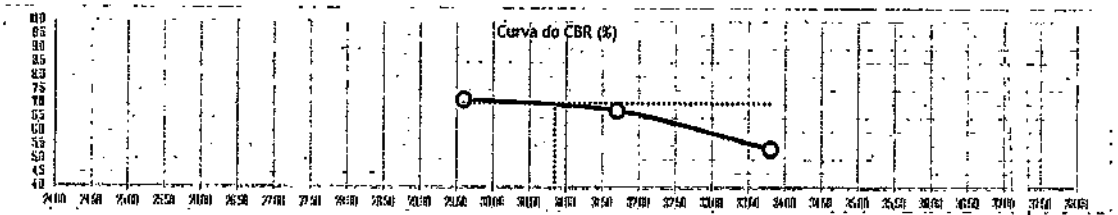
UMIDADE NATURAL		
Cápsula Nº.:	20	50
Cápsula + Solo Úmido (g)	85,86	92,67
Cápsula + Solo Seco (g)	70,93	76,39
Peso da Cápsula (g)	16,08	16,38
Água (g)	14,93	16,28
Solo Seco (g)	54,85	60,01
Umidade %	27,22	27,13
Média	27,17	

Descrição				Cilindro Nº 3	Cilindro Nº 27	Cilindro Nº 20	Cilindro Nº 8	Cilindro Nº 14	Cilindro Nº 6
Água	g	a	-	1360	1480	1600	1720	1840	1960
	%	b	-	22,7	24,7	26,7	28,7	30,7	32,7
Solo úmido + Cilindro	g	c	-	8727,0	8351,0	9908,0	8335,0	9742,0	8608,0
Peso do Cilindro	g	d	-	4760,1	4214,8	5666,0	4141,6	5614,9	4521,0
Solo úmido	g	e	d - e	3966,9	4136,2	4242,0	4193,4	4127,1	4087,0
Volume do Cilindro	cm³	f	-	2307,4	2297,7	2312,2	2312,7	2310,4	2309,8
Massa Específica Aparente Úmida	g/cm³	g	e / f	1,719	1,800	1,835	1,813	1,786	1,769
Cápsula	nº	h	-	62	46	15	71	45	36
Solo úmido + cápsula	g	i	-	80,69	84,95	81,03	87,84	79,82	85,34
Solo Seco + Cápsula	g	j	-	66,75	69,03	65,02	70,16	62,74	66,35
Peso da Água	g	l	i - j	13,94	15,92	16,01	17,68	17,08	18,99
Peso da Cápsula	g	m	-	16,35	15,30	14,49	17,88	14,29	16,05
Solo Seco	g	n	j - m	50,40	53,73	50,53	52,26	48,45	50,30
Umidade	g	o	l / n	27,70	29,60	31,70	33,80	35,30	37,80
Massa Específica Aparente Seca	g/cm³	o	g / (1+o)	1,346	1,389	1,393	1,355	1,330	1,284

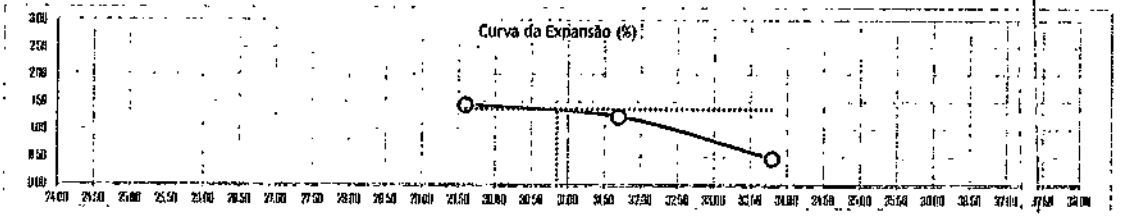
Curva de densidade máxima (g/cm³) e umidade ótima (%)



Curva do CBR (%)



Curva da Expansão (%)



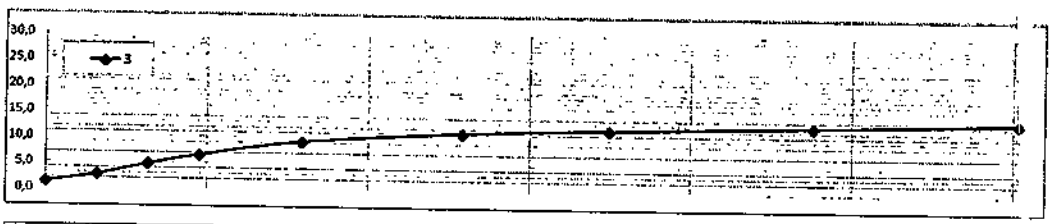
ISC e EXP

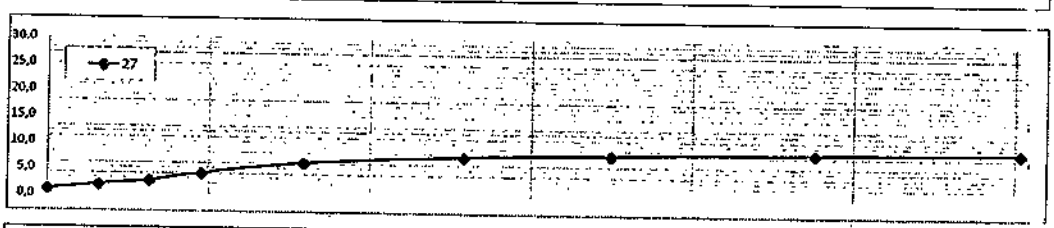
TERRA

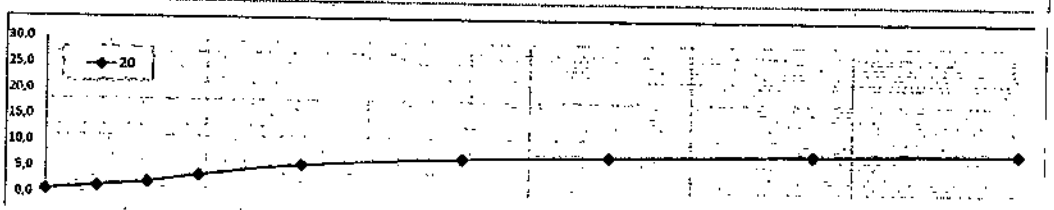
Anel Dinamométrico: 1032 | Área do Pistão: 19,32 | Constante: 0,10376

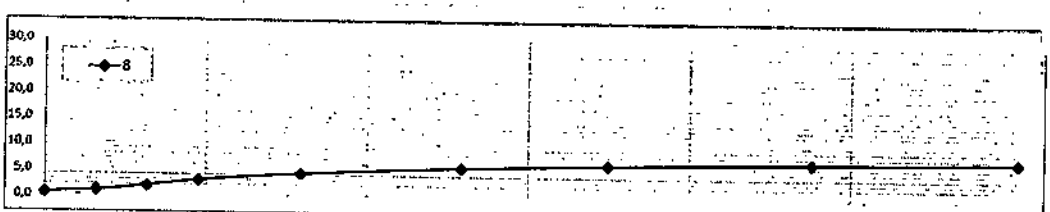
Cilindro		3			27			20			8			14		
Altura do Cilindro (cm)		12,699			12,679			12,709			12,578			12,699		
Data	Hora	L	Dif.	Exp.	L	Dif.	Exp.	L	Dif.	Exp.	L	Dif.	Exp.	L	Dif.	Exp.
		(mm)	(mm)	%	(mm)	(mm)	%	(mm)	(mm)	%	(mm)	(mm)	%	(mm)	(mm)	%
03/12/2021	15:10:00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04/12/2021	15:10:00	1,92	1,92	1,51	1,26	1,26	0,99	0,10	0,10	0,08	0,30	0,30	0,24	0,23	0,23	0,18
05/12/2021	15:10:00	2,19	2,19	1,72	1,54	1,54	1,21	1,21	1,21	0,95	0,41	0,41	0,32	0,30	0,30	0,24
06/12/2021	15:10:00	2,54	2,54	2,00	1,72	1,72	1,35	1,34	1,34	1,06	0,52	0,52	0,41	0,34	0,34	0,27
07/12/2021	15:10:00	2,84	2,84	2,24	1,84	1,84	1,45	1,58	1,58	1,24	0,61	0,61	0,48	0,40	0,40	0,31

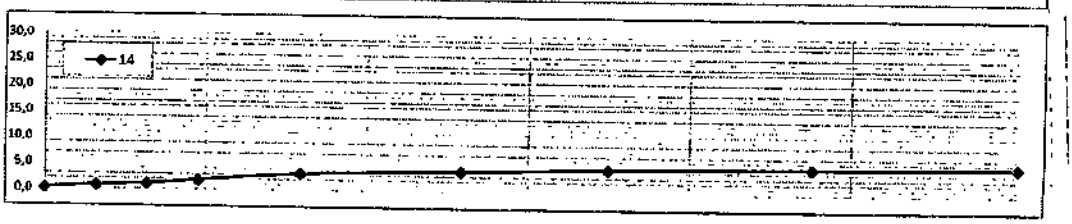
T	Penet.	Cilindro	3		Cilindro	27		Cilindro	20		Cilindro	8		Cilindro	14	
Min.	mm	L	Pressão (Kg/m²)		L	Pressão (Kg/m²)		L	Pressão (Kg/m²)		L	Pressão (Kg/m²)		L	Pressão (Kg/m²)	
		(mm)	Calc.	Corr.	(mm)	Calc.	Corr.	(mm)	Calc.	Corr.	(mm)	Calc.	Corr.	(mm)	Calc.	Corr.
0,5	0,63	12	1,2	1,2	8	0,8	0,8	7	0,7	0,7	4	0,4	0,4	2	0,2	0,2
1,0	1,27	26	2,7	2,7	17	1,8	1,8	14	1,5	1,5	9	0,9	0,9	7	0,7	0,7
1,5	1,90	46	4,8	4,8	25	2,6	2,6	22	2,3	2,3	18	1,9	1,9	11	1,1	1,1
2,0	2,54	63	6,5	6,5	39	4,0	4,0	35	3,6	3,6	29	3,0	3,0	18	1,9	1,9
3,0	3,81	89	9,2	9,2	59	6,1	6,1	55	5,7	5,7	42	4,4	4,4	31	3,2	3,2
4,0	5,80	107	11,1	11,1	73	7,6	7,6	69	7,2	7,2	55	5,7	5,7	38	3,9	3,9
6,0	7,62	116	12,0	12,0	79	8,2	8,2	75	7,8	7,8	63	6,5	6,5	45	4,7	4,7
8,0	10,15	125	13,0	13,0	84	8,7	8,7	81	8,4	8,4	69	7,2	7,2	49	5,1	5,1
10,0	12,70	134	13,9	13,9	88	9,1	9,1	85	8,8	8,8	73	7,6	7,6	53	5,5	5,5
CBR'	70,31	8,30			5,76			5,17			4,26			2,65		
CBR"	105,46	10,53			7,18			6,79			5,41			3,74		











LIMITES FÍSICOS

TERRA Engenharia

Serviço: Material de Sondagem — Furo: 1903-1529 I — Prof.: 0,50 a 1,51 — Material: Argila Rosada
Cliente: Município de Pién
Local: Av. Caioba — Data: 03/12/2021

ANÁLISE GRANULOMÉTRICA

Peneira n.	Abertura	Retido (g)	Passando (g)	% que Passa da Amostra total
3"	76,2		982,74	100,00%
2 1/2"	63,5		982,74	100,00%
2"	50,8		982,74	100,00%
1 1/2"	38,1		982,74	100,00%
1"	25,4		982,74	100,00%
3/4"	19,1		982,74	100,00%
1/2"	12,7		982,74	100,00%
3/8"	9,5	13,62	969,12	98,61%
4	4,8	24,18	944,94	96,15%
10	2,0	41,08	903,86	91,97%

Peneiramento Fino

Peso da Amostra Úmida	100,00	Peso da Amostra Seca	98,13

Peneira N.	Peneira Abertura	Amostra Seca (g) Retido	Amostra Seca (g) Passante	Porcentagem que Passa Amostra Parcial	Porcentagem que Passa Amostra Total
10	2,000	0			
40	0,420	12,94	85,19	86,81%	79,84%
200	0,075	24,99	60,20	61,35%	56,42%

Amostra para Granulometria	
Amostra Total Úmida (g)	1.000,00
Solo Seco Retido na #10 (g)	78,88
Solo Úmido Pass. #10 (g)	921,12
Solo S. Pass. #10 (g)	903,86
Amostra Total Seca (g)	982,74

Umidade Higroscópica		
Cápsula Nº.:	48	10
Cápsula+Solo Úmido(g)	79,20	85,27
Cápsula+Solo Seco(g)	77,99	83,99
Peso da Cápsula (g)	15,01	16,53
Água (g)	1,21	1,28
Solo Seco (g)	62,98	67,46
Umidade %	1,92	1,90
Média	1,91	

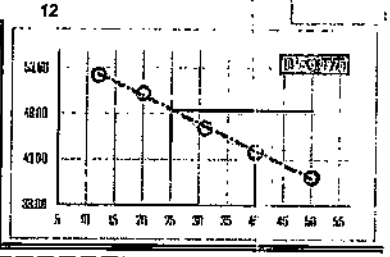
ENSAIOS FÍSICOS

LIMITE DE LIQUIDEZ

Cápsula	Solo Úmido + Cápsula	Solo Seco + Cápsula	Peso da Cápsula	Peso da Água	Peso do Solo Seco	% de Água	Número de Golpes	Constante	LL Calculado	LL Adotado
130	13,78	12,13	8,12	1,65	4,01	41,15	50			
126	15,42	12,95	7,32	2,47	5,63	43,87	40			
154	14,92	12,59	7,58	2,33	5,01	46,51	31			48,58
102	14,29	12,13	7,84	2,16	4,29	50,35	20	0,966	48,64	
169	15,17	12,69	7,95	2,48	4,74	52,32	12			

LIMITE DE PLASTICIDADE

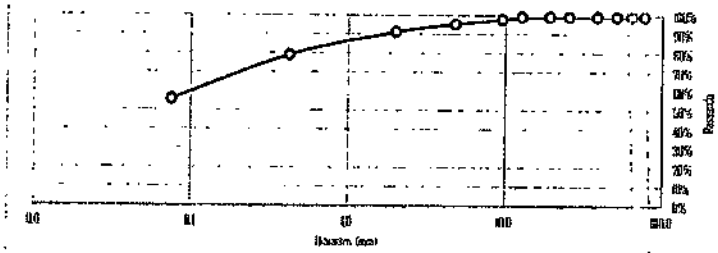
Cápsula	Solo Úmido + Cápsula	Solo Seco + Cápsula	Peso da Cápsula	Peso da Água	Peso do Solo Seco	% de Água
113	9,86	9,15	6,94	0,71	2,21	32,13
157	10,23	9,76	8,32	0,47	1,44	32,64
152	9,45	8,82	6,95	0,63	1,87	33,69
102	10,67	9,99	7,84	0,68	2,15	31,63
150	9,93	9,27	7,30	0,66	1,97	33,50
			32,72			



RESUMO DOS ENSAIOS

Pedregulho > 4,8 mm	3,85%
Areia Grossa 4,8 a 2,0 mm	4,18%
Areia Média 2,0 a 0,42 mm	12,13%
Areia Fina 0,42 a 0,074 mm	23,42%
Passando na #200	56,42%
Limite Liquidez	48,58
Limite Plasticidade	32,72
Índice Plasticidade	15,86
Índice de Grupo	8
Classificação H.R.B.	A7-5

DISTRIBUIÇÃO GRANULOMÉTRICA



Etapa	Preparação	Granulometria	LL	LP	Cálculos
	DNER ME - 041/94	DNER ME - 080/94	DNER ME - 122/94	DNER ME - 082/94	
Data					
Operador					

10 A.R.T

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART **CREA-SC**
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

ART OBRA OU SERVIÇO
25 2021 **7845465-9**
Inicial
Equipe - ART 7845446-2

1. Responsável Técnico

MARCIA CANCELIER MATTEI DELA GIUSTINA
Título Profissional: Engenheira Agrimensora
RNP: 2502175780
Registro: 081363-3-SC
Empresa Contratada: TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP
Registro: 127722-4-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE PIEN
Endereço: RUA AMAZONAS
Complemento:
Cidade: PIEN
Bairro: CENTRO
UF: PR
CPF/CNPJ: 76.002.666/0001-40
Nº: 373
CEP: 83860-000
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R$ 299.124,81
Contrato: 044/2021
Celebrado em: 19/05/2021
Honorários:
Vinculado à ART:
Ação Institucional:
Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE PIEN
Endereço: DIVERSOS
Complemento:
Cidade: PIEN
Bairro: DIVERSOS
UF: PR
CPF/CNPJ: 76.002.666/0001-40
Nº: S/N
CEP: 83860-000
Data de Início: 19/05/2021
Finalidade: Infra-estrutura
Data de Término: 18/05/2022
Coordenadas Geográficas:
Código:

4. Atividade Técnica

Coordenação	Estudo	Levantamento			
Fotogrametria		Dimensão do Trabalho:	1.500.000,00	Metro(s) Quadrado(s)	
Coordenação	Estudo	Análise			
Desenho Geométrico		Dimensão do Trabalho:	30,00	Quilômetros(s)	
Coordenação	Projeto	Orçamento		Dimensionamento	
Terraplenagem		Dimensão do Trabalho:	30,00	Quilômetros(s)	
Projeto	Orçamento	Dimensionamento		Dimensionamento	
Drenagem		Dimensão do Trabalho:	30,00	Quilômetros(s)	
Projeto	Orçamento	Dimensionamento		Dimensionamento	
Pavimentação Asfáltica		Dimensão do Trabalho:	12,00	Quilômetros(s)	
Projeto	Orçamento	Dimensionamento		Dimensionamento	
Pavimentação em pedras		Dimensão do Trabalho:	8,00	Quilômetros(s)	
Projeto	Orçamento	Dimensionamento		Dimensionamento	
Base e/ou sub base		Dimensão do Trabalho:	10,00	Quilômetros(s)	
Projeto	Orçamento				
Sinalização		Dimensão do Trabalho:	30,00	Quilômetros(s)	

5. Observações

Elaboração de estudos e projeto básico de engenharia para obras de pavimentação e drenagem no município de Pien, conforme Termo de Referência. Utilizando Plataforma BIM.

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ASCEA - 9

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 25/06/2021: TAXA DA ART A PAGAR
Valor ART: R$ 88,78 | Data Vencimento: 05/07/2021 | Registrada em: 25/06/2021
Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002104000310693
. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

ORLEANS - SC, 25 de Junho de 2021

MARCIA CANCELIER MATTEI DELA GIUSTINA
029.732.219-27

Contratante: MUNICÍPIO DE PIEN
76.002.666/0001-40

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART **CREA-SC**
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

ART OBRA OU SERVIÇO
25 2021 **7845460-8**
Inicial
Equipe - ART 7845446-2

1. Responsável Técnico

MATEUS JACQUES NAZARIO
Título Profissional: Engenheiro Civil
RNP: 2518560106
Registro: 164158-6-SC

Empresa Contratada: TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP
Registro: 127722-4-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE PIEN
Endereço: RUA AMAZONAS
CPF/CNPJ: 76.002.666/0001-40
Complemento:
Nº: 373
Cidade: PIEN
Bairro: CENTRO
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R$ 299.124,81
Honorários:
UF: PR
CEP: 83860-000
Contrato: 044/2021
Celebrado em: 19/05/2021
Vinculado à ART:
Ação Institucional:
Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE PIEN
Endereço: DIVERSOS
CPF/CNPJ: 76.002.666/0001-40
Complemento:
Nº: S/N
Cidade: PIEN
Bairro: DIVERSOS
UF: PR
CEP: 83860-000
Data de Início: 19/05/2021
Data de Término: 18/05/2022
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Infra-estrutura
Código:

4. Atividade Técnica

Coordenação	Estudo	Levantamento			
Serviço topografico Planialtimétrico			Dimensão do Trabalho:	30.000,00	Metro(s)
Coordenação	Estudo	Levantamento			
Fotogrametria			Dimensão do Trabalho:	1.500.000,00	Metro(s) Quadrado(s)
Coordenação	Estudo	Análise			
Desenho Geométrico			Dimensão do Trabalho:	30,00	Quilômetros(s)
Coordenação	Projeto	Orçamento			Dimensionamento
Terraplenagem			Dimensão do Trabalho:	30,00	Quilômetros(s)
Coordenação	Projeto	Orçamento			Dimensionamento
Drenagem			Dimensão do Trabalho:	30,00	Quilômetros(s)
Coordenação	Projeto	Orçamento			Dimensionamento
Pavimentação Asfáltica			Dimensão do Trabalho:	12,00	Quilômetros(s)
Coordenação	Projeto	Orçamento			Dimensionamento
Pavimentação em pedras			Dimensão do Trabalho:	8,00	Quilômetros(s)
Coordenação	Orçamento	Dimensionamento			Dimensionamento
Base e/ou sub base			Dimensão do Trabalho:	10,00	Quilômetros(s)
Coordenação	Estudo	Análise			Análise
Hidrologia			Dimensão do Trabalho:	30,00	Quilômetros(s)
Coordenação	Projeto	Estudo			Análise
Tráfego			Dimensão do Trabalho:	30,00	Quilômetros(s)
Coordenação	Estudo	Análise			Análise
Geotecnia			Dimensão do Trabalho:	30,00	Quilômetros(s)

5. Observações

Elaboração de estudos e projeto básico de engenharia para obras de pavimentação e drenagem no município de Pién, conforme Termo de Referência. Utilizando Plataforma BIM.

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ASCEA - 9

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 25/06/2021: TAXA DA ART A PAGAR
Valor ART: R$ 88,78 | Data Vencimento: 05/07/2021 | Registrada em: 25/06/2021
Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002104000310687
. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

ORLEANS - SC, 25 de Junho de 2021

MATEUS JACQUES NAZARIO
059.298.219-09

Contratante: MUNICÍPIO DE PIEN
76.002.666/0001-40

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART **CREA-SC**
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

ART OBRA OU SERVIÇO
25 2021 **7845446-2**
Inicial
Equipe - ART Principal

1. Responsável Técnico

OELITON ANTUNES COELHO
Título Profissional: Engenheiro Civil
RNP: 2511047721
Registro: 115283-2-SC

Empresa Contratada: TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP
Registro: 127722-4-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE PIEN
Endereço: RUA AMAZONAS
Complemento:
Cidade: PIEN
Bairro: CENTRO
UF: PR
CPF/CNPJ: 76.002.666/0001-40
Nº: 373
CEP: 89830-000
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R$ 299.124,81
Honorários:
Ação Institucional:
Contrato: 044/2021
Celebrado em: 19/05/2021
Vinculado à ART:
Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE PIEN
Endereço: DIVERSOS
Complemento:
Cidade: PIEN
Bairro: DIVERSOS
UF: PR
CPF/CNPJ: 76.002.666/0001-40
Nº: S/N
CEP: 89860-000
Data de Início: 19/05/2021
Data de Término: 18/05/2022
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Infra-estrutura
Código:

4. Atividade Técnica

Coordenação	Estudo	Levantamento			
Serviço topografico Planialtimétrico					
Dimensão do Trabalho:		30.000,00	Metro(s)		
Coordenação	Estudo	Levantamento			
Fotogrametria					
Dimensão do Trabalho:		1.500.000,00	Metro(s) Quadrado(s)		
Coordenação	Estudo	Análise		Projeto	
Desenho Geométrico					
Dimensão do Trabalho:		30,00	Quilômetros(s)		
Coordenação	Projeto	Orçamento		Dimensionamento	
Terraplenagem					
Dimensão do Trabalho:		30,00	Quilômetros(s)		
Coordenação	Projeto	Orçamento		Dimensionamento	
Drenagem					
Dimensão do Trabalho:		30,00	Quilômetros(s)		
Coordenação	Projeto	Orçamento		Dimensionamento	
Pavimentação Asfáltica					
Dimensão do Trabalho:		12,00	Quilômetros(s)		
Coordenação	Projeto	Orçamento		Dimensionamento	
Pavimentação em pedras					
Dimensão do Trabalho:		8,00	Quilômetros(s)		
Coordenação	Projeto	Orçamento		Dimensionamento	
Base e/ou sub base					
Dimensão do Trabalho:		10,00	Quilômetros(s)		
Coordenação	Projeto	Orçamento		Estudo	
Sinalização					
Dimensão do Trabalho:		30,00	Quilômetros(s)		
Coordenação	Projeto	Estudo		Análise	
Hidrologia					
Dimensão do Trabalho:		30,00	Quilômetros(s)		
Coordenação	Projeto	Estudo		Análise	
Tráfego					
Dimensão do Trabalho:		30,00	Quilômetros(s)		
Coordenação	Projeto	Estudo		Análise	
Geotecnia					
Dimensão do Trabalho:		30,00	Quilômetros(s)		

5. Observações

Elaboração de estudos e projeto básico de engenharia para obras de pavimentação e drenagem no município de Piên, conforme Termo de Referência. Utilizando Plataforma BIM.

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ASCEA - 09

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 25/06/2021: TAXA DA ART A PAGAR
Valor ART: R$ 233,94 | Data Vencimento: 05/07/2021 | Registrada em: 25/06/2021
Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002104000310671
. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

ORLEANS - SC, 25 de Junho de 2021

DAVANTI ENGENHARIA LTDA
Oélitón Antunes Coelho
Eng. Civil - CREA/SC 115283-2
Sócio Administrador
OELITON ANTUNES COELHO
089.210.999-20

Contratante: MUNICÍPIO DE PIEN
76.002.666/0001-40

PRFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

VOLUME III

NOTA DE SERVIÇO

AVENIDA CAIOBÁ

DISTRITO DE TRIGOLÂNDIA

PIÊN – PR.

TERRA Engenharia

48 3466-3489

Quadro de Acompanhamento.

00	Emissão Inicial	MCM	18/06/2021
Rev.	Descrição	Responsável:	Data:

CADERNETA DE LOCAÇÃO DO EIXO

TERRA Engenharia

Empreendimento: Av. Caiobá

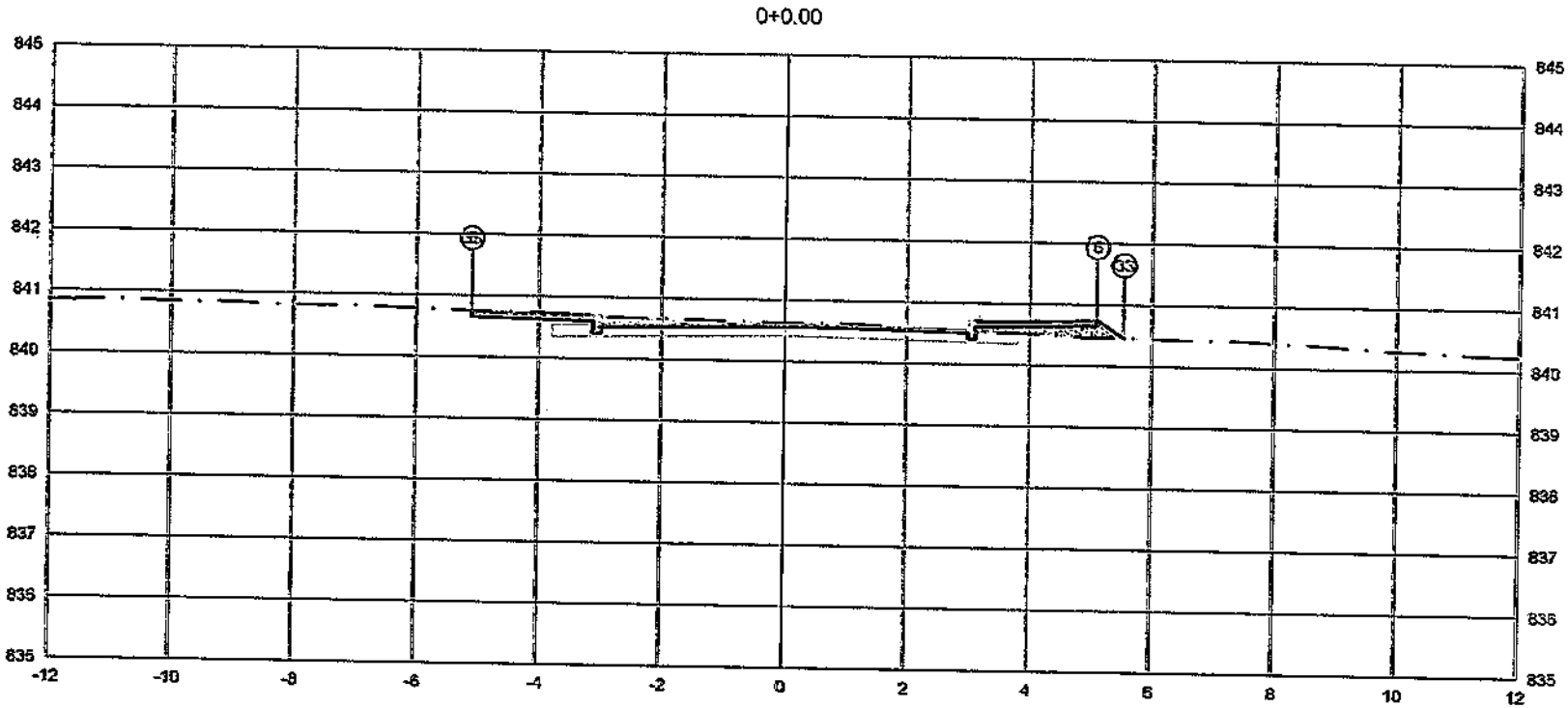
Município: Piên

Relatório de Alinhamento por Estaca

Estaca	Quilometragem	Progressiva	Norte	Este	Cota	Obs
0+0,000	0,000	0,000	7.110.000,635	661.181,555	840,623	
1+0,000	20,000	20,000	7.110.019,578	661.187,972	840,491	
2+0,000	40,000	40,000	7.110.038,520	661.194,389	840,356	
2+11,782 PC	51,782	51,782	7.110.049,680	661.198,169	840,323	
3+0,000	60,000	60,000	7.110.057,414	661.200,945	840,263	
4+0,000	80,000	80,000	7.110.075,781	661.208,844	840,133	
4+19,293 PT	99,293	99,293	7.110.092,781	661.217,955	840,043	
5+0,000	100,000	100,000	7.110.093,389	661.218,315	840,037	
6+0,000	120,000	120,000	7.110.110,604	661.228,496	839,973	
7+0,000	140,000	140,000	7.110.127,819	661.238,677	840,306	
8+0,000	160,000	160,000	7.110.145,033	661.248,858	840,815	
9+0,000	180,000	180,000	7.110.162,248	661.259,039	841,456	
10+0,000	200,000	200,000	7.110.179,462	661.269,221	842,308	
10+4,518 PC	204,518	204,518	7.110.183,351	661.271,521	842,563	
11+0,000	220,000	220,000	7.110.195,979	661.280,449	843,517	
12+0,000	240,000	240,000	7.110.209,860	661.294,796	844,885	
13+0,000	260,000	260,000	7.110.220,442	661.311,724	846,130	
13+5,014 PT	265,014	265,014	7.110.222,519	661.316,287	846,432	
14+0,000	280,000	280,000	7.110.228,367	661.330,085	847,335	
15+0,000	300,000	300,000	7.110.236,172	661.348,499	848,588	
16+0,000	320,000	320,000	7.110.243,977	661.366,913	849,844	
17+0,000	340,000	340,000	7.110.251,782	661.385,327	851,004	
18+0,000	360,000	360,000	7.110.259,586	661.403,742	852,251	
19+0,000	380,000	380,000	7.110.267,391	661.422,156	853,395	
20+0,000	400,000	400,000	7.110.275,196	661.440,570	854,646	
21+0,000	420,000	420,000	7.110.283,001	661.458,984	855,898	
22+0,000	440,000	440,000	7.110.290,806	661.477,399	857,163	
22+1,664 PC	441,664	441,664	7.110.291,455	661.478,930	857,267	
22+13,296 PT	453,296	453,296	7.110.295,988	661.489,643	857,995	
23+0,000	460,000	460,000	7.110.298,597	661.495,819	858,423	
24+0,000	480,000	480,000	7.110.306,379	661.514,243	859,642	
25+0,000	500,000	500,000	7.110.314,161	661.532,666	860,807	
26+0,000	520,000	520,000	7.110.321,944	661.551,090	861,957	
27+0,000	540,000	540,000	7.110.329,726	661.569,514	863,238	

28+0,000	560,000	560,000	7.110.337,509	661.587,937	864,620	
29+0,000	580,000	580,000	7.110.345,291	661.606,361	866,035	
30+0,000	600,000	600,000	7.110.353,073	661.624,785	867,549	
31+0,000	620,000	620,000	7.110.360,856	661.643,209	869,243	
32+0,000	640,000	640,000	7.110.368,638	661.661,632	870,857	
33+0,000	660,000	660,000	7.110.376,421	661.680,056	872,510	
34+0,000	680,000	680,000	7.110.384,203	661.698,480	874,472	
35+0,000	700,000	700,000	7.110.391,985	661.716,904	876,333	
35+5,533	705,533	705,533	7.110.394,139	661.722,001	876,629	

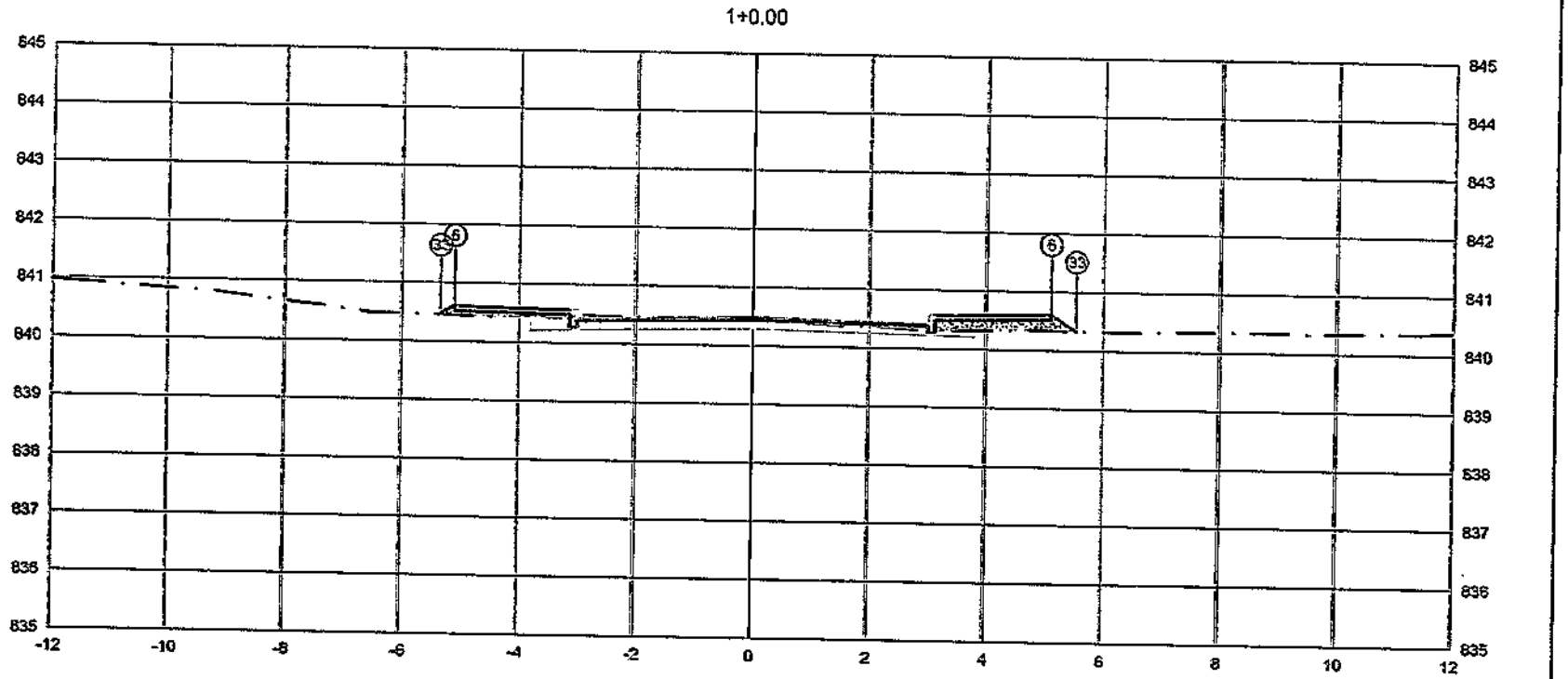
Observações:



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	5	5	33	
	DIST.	-5,100	-5,100	-5,107	
	COTA	840,753	840,753	840,748	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	5	5	33	
	DIST.	5,100	5,100	5,534	
	COTA	840,753	840,753	840,484	

ÁREA DE CORTE
PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+000.00	Acorte 1º = 0,74 m²	Aterro = 0,33 m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ÓRGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 840.573	Acorte 2º, ripper = m²	Aterro = m²		LOCAL: AV. CAIOBA	
Cota projeto = 840.623	Acorte 2º, expl. = m²	Aterro radão = m²		ESCALA 1:100 / CÓDIGO NS-TER-01 / FOLHA	
	Acorte 3º = m²	Aterro solo = m²			



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO — PTO. / DIST. / COTA

5	6	33
-5.100	-5.100	-5.046
840.621	840.621	840.456

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO — PTO. / DIST. / COTA

5	6	33
5.100	5.100	5.535
840.621	840.621	840.351

ÁREA DE CORTE — PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+020.00

Cota terreno = 840.441
Cota projeto = 840.441

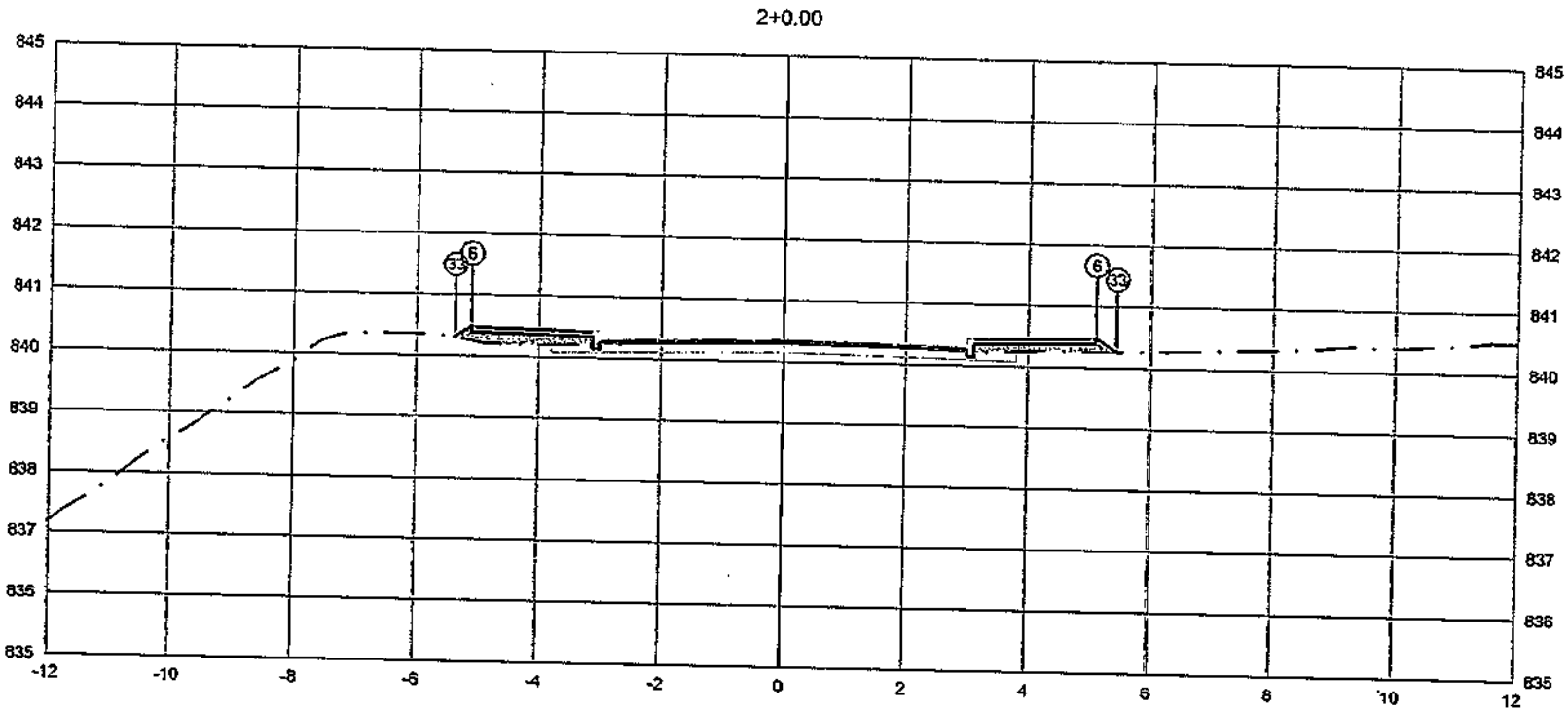
Aterro P. = 0.18 m²
Aterro 2ª. ripper = m²
Aterro 2ª. explos. = m²
Aterro 3ª. = m²

Aterro = 0.83 m²
Aterro = m²
Areal. rachão = m²
Areal. solo = m²

AMBIENTE

OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
LOCAL: AV. CAIOBA
ESCALA: 1:100
CÓDIGO: NS-TER-01
FOLHA:

ÓRGÃO DE APROVAÇÃO



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	5	6	33
	DIST.	-5.109	-5.100	-5.078
	COTA	840.435	840.486	840.306
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	5	6	33
	DIST.	5.100	5.109	5.442
	COTA	840.486	840.435	840.253

ÁREA DE CORTE
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM
PAVIMENTO

0+040.00

Cota terreno = 840.306
Cota projeto = 840.306

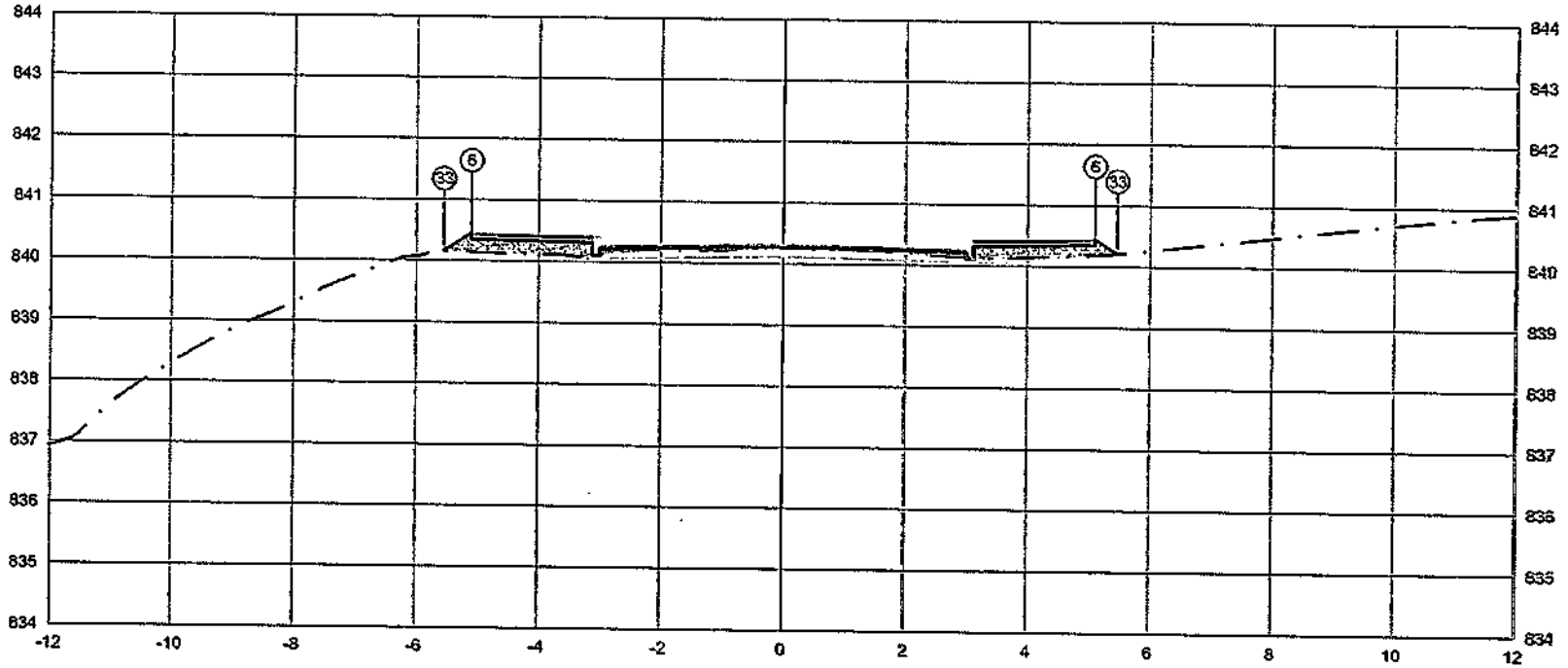
Acerto 1º = -- 0.05 -- m²
Acerto 2º, ripper = m³
Acerto 2º, explos. = m³
Acerto 3º = m³

Acerto = 0.60 m²
Área = m²
Área c. rachão = m²
Área c. solo = m²

EMISSÃO

OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
LOCAL: AV. CAIOBA
ESCALA 1:100
CÓDIGO NS-TER-01
FOLHA
ORGÃO DE APROVAÇÃO

2+11.78



	PTO.	5	6	33
PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	DIST.	-5.100	+5.100	-5.647
	COTA	840.452	840.452	840.154
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	5	6	33
	DIST.	5.100	5.100	5.462
	COTA	840.452	840.452	840.211

ÁREA DE CORTE
PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+051.78

Cota terreno = 840.273

Cota projeto = 840.257

A.corte 1ª = 0.00 m²
A.corte 2ª, rippet = m²
A.corte 2ª, explos. = m²
A.corte 3ª = m²

A.aterro = 1.09 m²
A.vala = m³
A.real, rachão = m³
A.real, solo = m³

EMITENTE

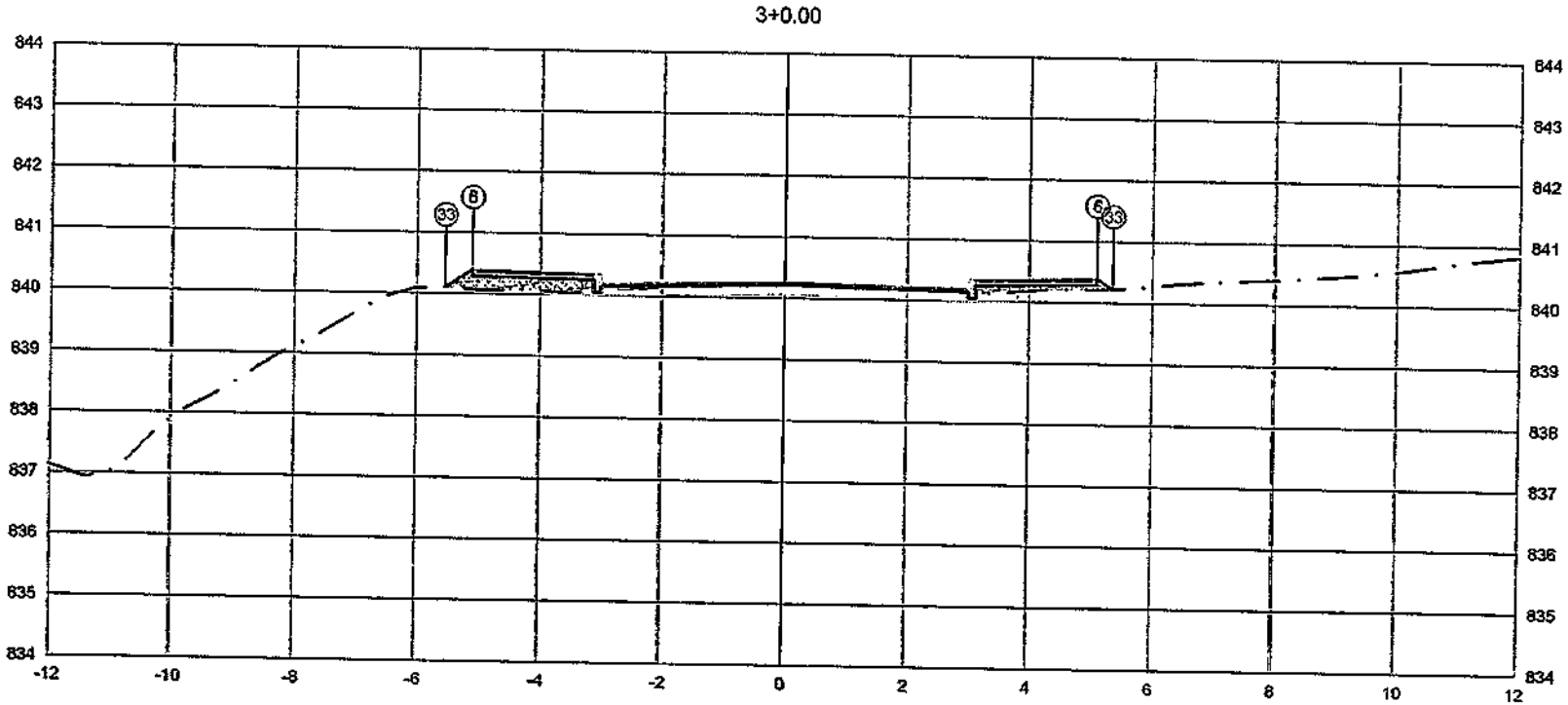
OBJETO:
NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO

LOCAL:
AV. CAIOBA

ESCALA: 1:100
CÓDIGO: NS-TER-01
FOLHA:

ORGÃO DE APROVAÇÃO

176



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO — PTO. | DIST. | COTA

PTO.	DIST.	COTA
5	-5.100	840.393
6	-5.100	840.393
33	-6.535	840.100

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO — PTO. | DIST. | COTA

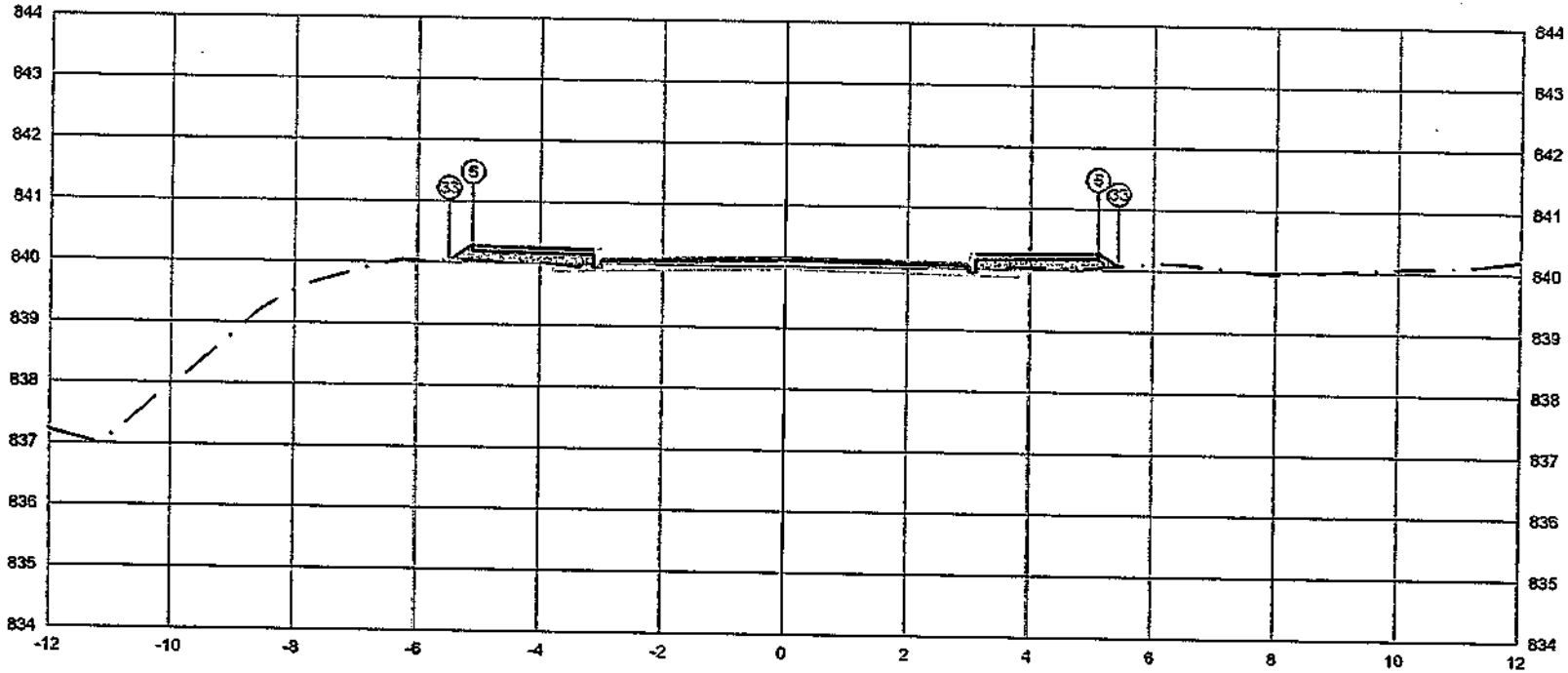
PTO.	DIST.	COTA
5	5.100	840.393
6	5.100	840.393
33	5.357	840.222

ÁREA DE CORTE — PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+060.00

Cota terreno = 840.213	Aterro 1ª = 0.03 m²	Acterro = 0.77 m³	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
Cota projeto = 840.213	Aterro 2ª, ripper = m²	Acm = m³		LOCAL: AV. CAIOBA
	Aterro 2ª, explos. = m²	Areat. rachão = m³		ESCALA 1:100 / CÓDIGO NS-TER-01 / FOLHA
	Aterro 3ª = m²	Areat. solo = m³		ORGÃO DE APROVAÇÃO

3+15.54



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	5	6	33
	DIST.	-5.100	-5.100	-5.497
	COTA	840.291	840.294	840.034
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	5	6	33
	DIST.	5.100	5.100	5.435
	COTA	840.294	840.299	840.063

ÁREA DE CORTE
PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+075.54

Cota terreno = 840.112

Cota projeto = 840.128

Acorte 1ª. = 0.03 m³
Acorte 2ª. ripper = m³
Acorte 2ª. explos. = m³
Acorte 3ª. = m³

Aaterro = 0.79 m²
Aaterro = m²
Aterral. vazios = m²
Aaterr. solo = m²

EXISTENTE

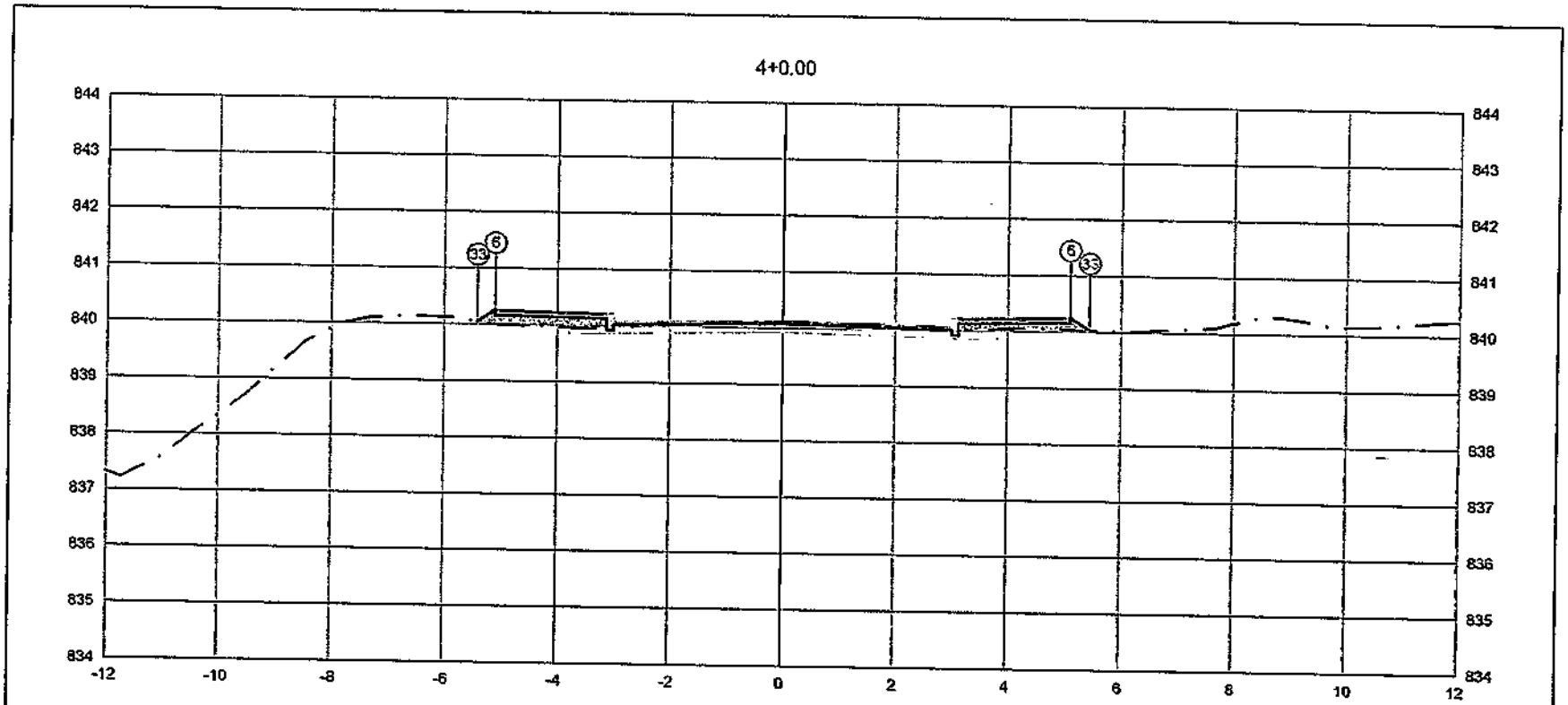
OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO

LOCAL: AV. CAIOBA

ESCALA 1:100 | CÓDIGO NS-TER-01 | FOLHA

ORGÃO DE APROVAÇÃO

178

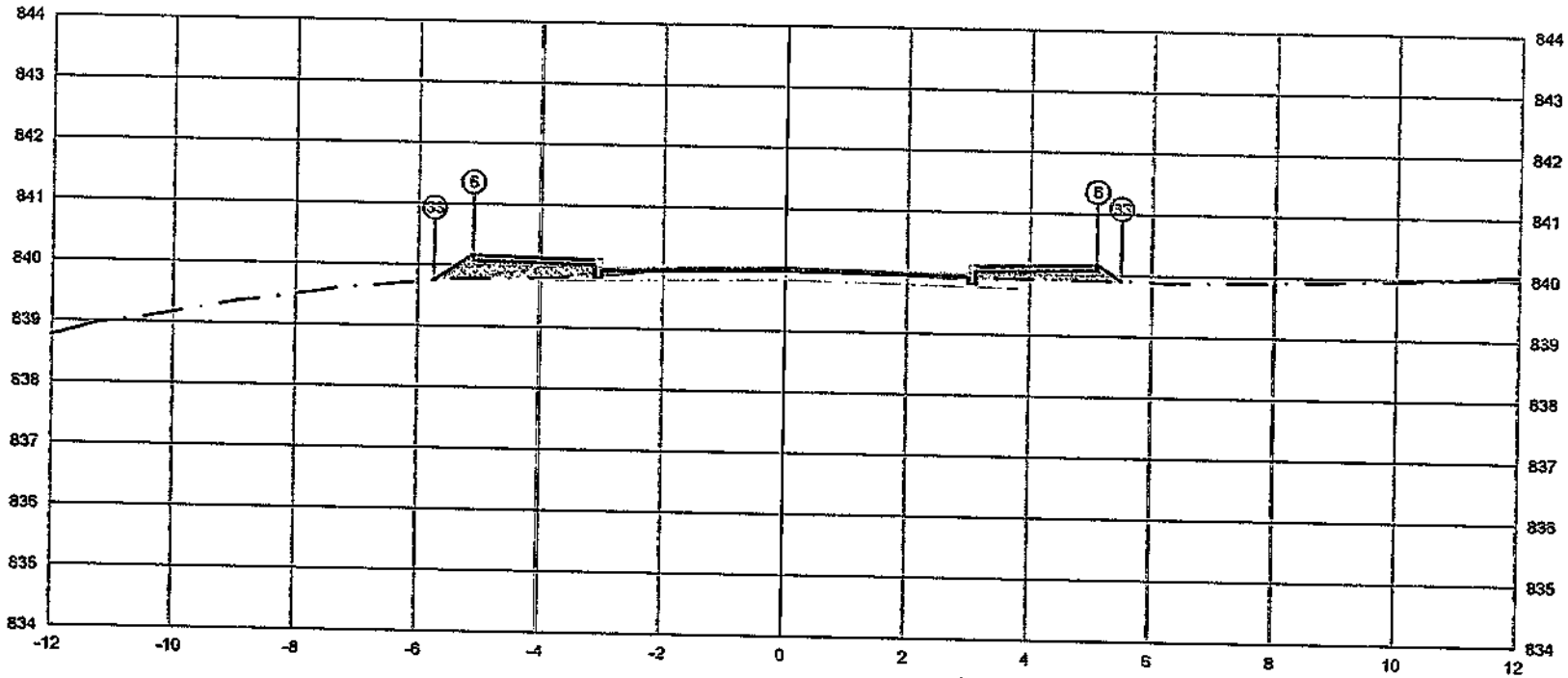


PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	5	6	33	
	DIST.	-5.100	-5.100	-5.417	
	COTA	840.262	840.262	840.052	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	5	6	33	
	DIST.	5.100	5.100	5.445	
	COTA	840.262	840.262	840.033	

ÁREA DE CORTE — PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+080.00	Acorte 1ª. = 0.05 m²	Aaterro = 0.66 m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
Cota terreno = 840.083	Acorte 2ª. /rippar = m²	Arasn = m²		LOCAL: AV. CAIOBA
Cota projeto = 840.083	Acorte 2ª. explos. = m²	Areat. rachão = m²		ESCALA: 1:100 CODIGO: NS-TER-01 FOLHA:
	Acorte 3ª. = m²	Areat. solo = m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

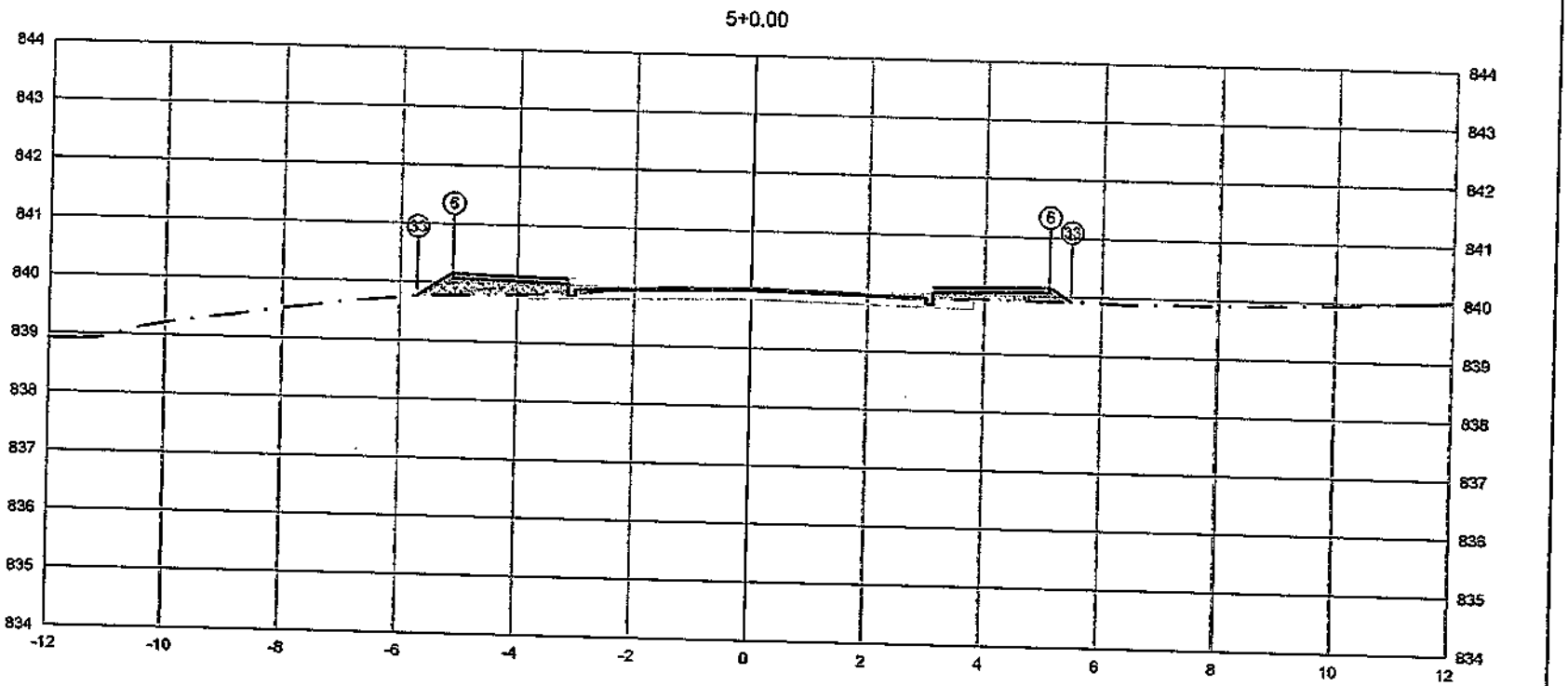
4+19.29



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.		6	6	33
	DIST.		-5,800	-5,109	-5,735
	COTA		840,173	840,173	839,749
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	6	6	33	
	DIST.	5,700	5,700	5,458	
	COTA	840,173	840,173	839,905	

ÁREA DE CORTE — PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+099.29	A.corte = 0.06 m²	A.aterro = 0.99 m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 839.993	A.corte 2ª. ripper = m²	A.sup = m²		LOCAL: AV. CAIOBA	
Cota projeto = 840.009	A.corte 2ª. explos. = m²	A.real. reaterro = m²		ESCALA 1:100 / CÓDIGO NS-TER-01 / FOLHA	
	A.corte 3ª. = m²	A.real. solo = m²			



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	5	6	33	
	DIST.	-5.100	-5.100	-5.710	
	COTA	840.167	840.167	839.761	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	5	6	33	
	DIST.	5.100	5.100	6.475	
	COTA	840.157	840.167	839.918	

ÁREA DE CORTE
PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+100.00

Cota terreno = 839,987

Cota projeto = 839,987

Área 1ª = -0.04 m²

Área 2ª. rípper = m²

Área 2ª. explos. = m²

Área 3ª. = m²

Aterro = 0.92 m²

Aterro = m²

Área. extra = m²

Área solo = m²

SENTIDO:

PROJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO

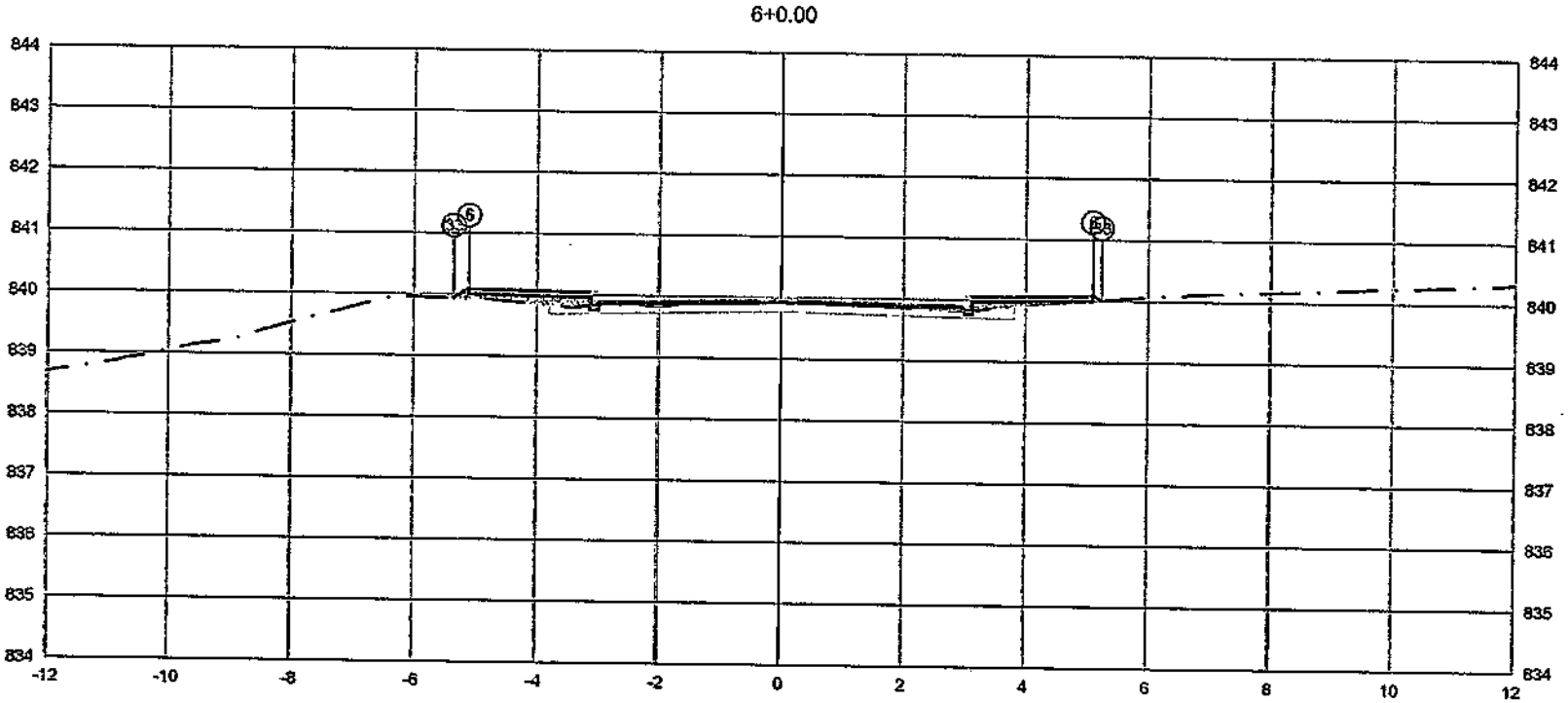
LOCAL: AV. CAIOBA

ESCALA: 1:100

CÓDIGO: NS-TER-01

FOLHA:

ORGÃO DE APROVAÇÃO



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	5	6	33
	DIST.	-5.100	-5.100	-5.250
	COTA	840.103	840.103	839.937
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	5	6	33
	DIST.	5.100	5.100	5.240
	COTA	840.103	840.103	840.080

ÁREA DE CORTE
PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+120.00

Cota terreno =	839.923	Acorte 2ª, ripper =	m²	Aaterro = 0.48	m²
Cota projeto =	839.923	Acorte 2ª, explos. =	m²	Aterro =	m²
		Acorte 3ª =	m²	Aterr. rachão =	m²
				Aterr. solo =	m²

ENTREVIE

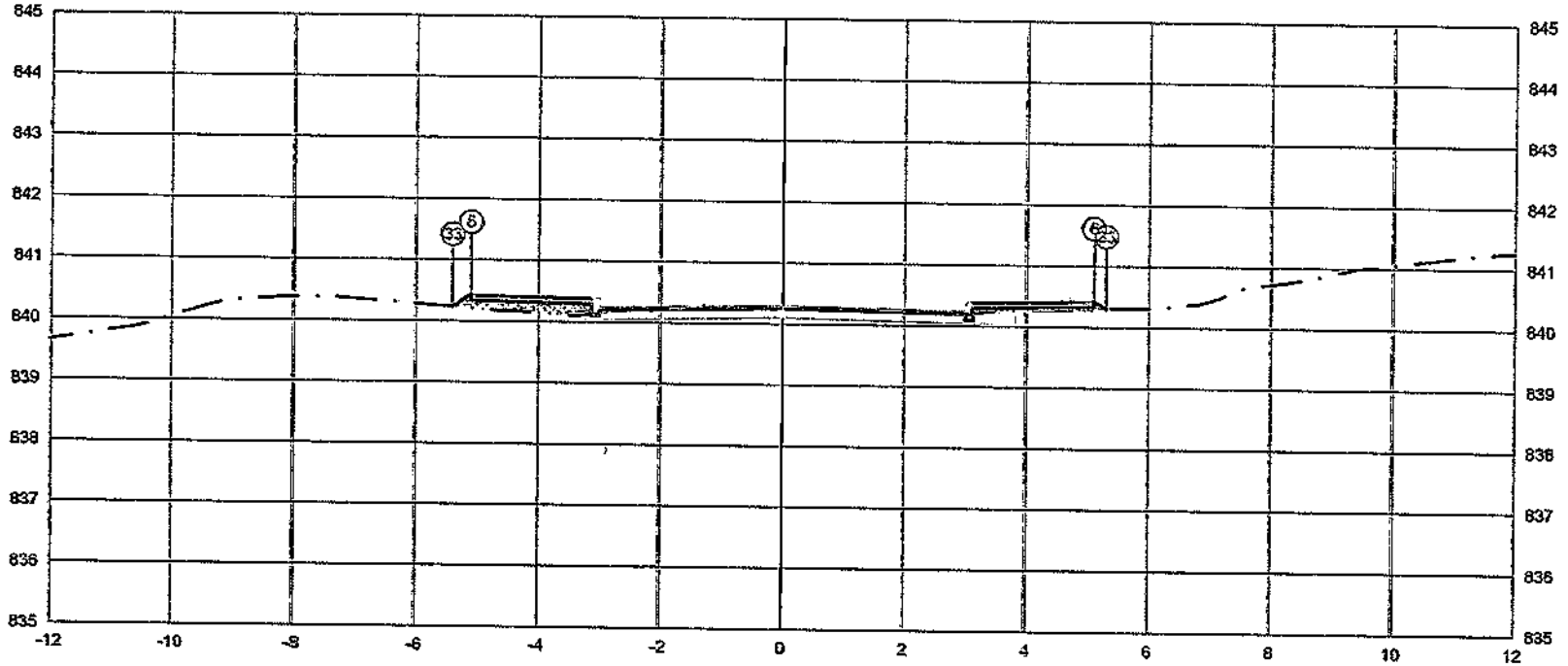
OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO

LOCAL: AV. CAIOBA

ESCALA	CÓDIGO	FOLHA
1:100	NS-TER-01	

ORGÃO DE APROVAÇÃO

7+0.00



	PTO.	5	6	33
PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	DIST.	-5.100	-5.100	-5.403
	COTA	840.435	840.435	840.234
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	5	6	33
	DIST.	5.100	5.100	5.393
	COTA	840.435	840.435	840.501

ÁREA DE CORTE
PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+140.00

Cota terreno = 840.256

Cota projeto = 840.256

Aterro 1º = 0.09 m²

Aterro 2º, rigido = m²

Aterro 2º, asfalto = m²

Aterro 3º = m²

Balanço = 0.51 m²

Aterro = m³

Área caiada = m²

Aterro adic = m³

ASSISTENTE

PROJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO

LOCAL: AV. CAIOBA

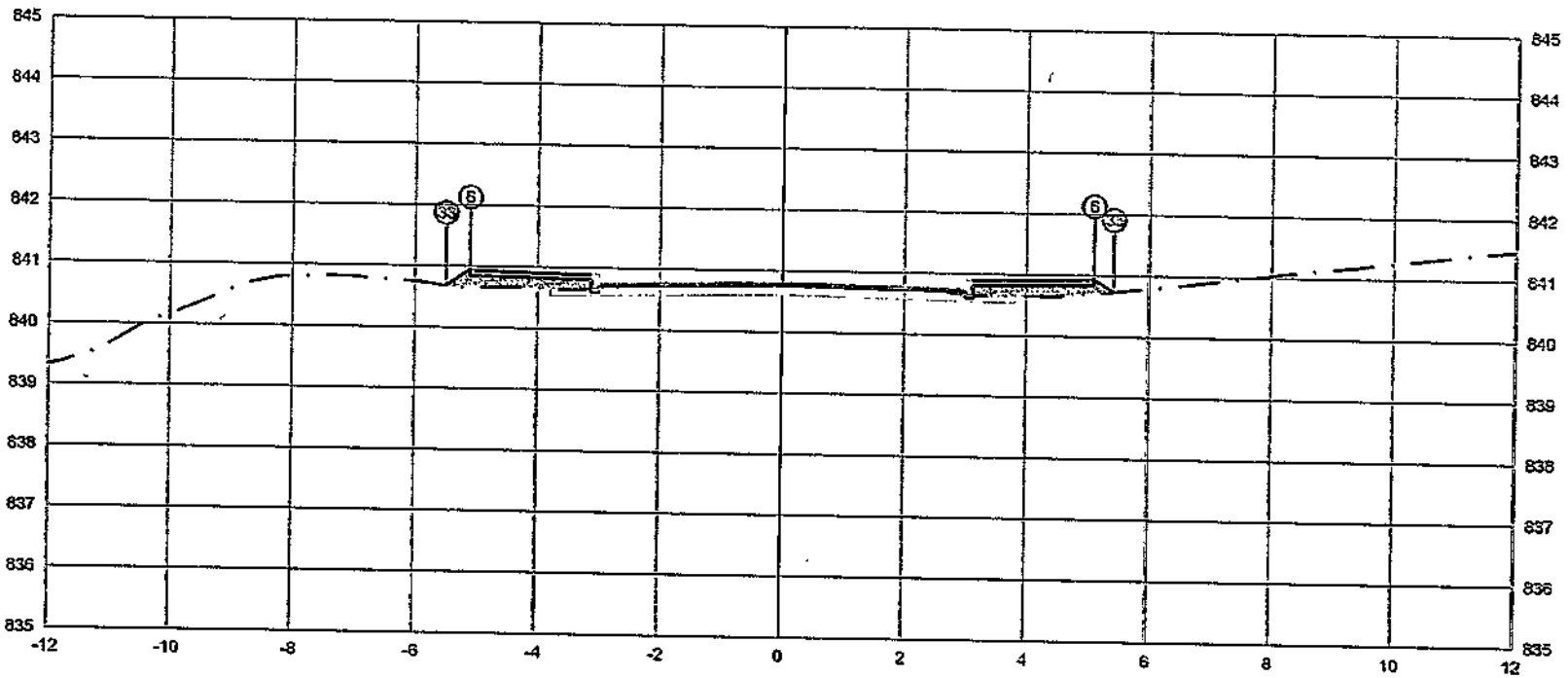
ESCALA 1:100

CÓDIGO NS-TER-01

FOLHA

ORGÃO DE APROVAÇÃO

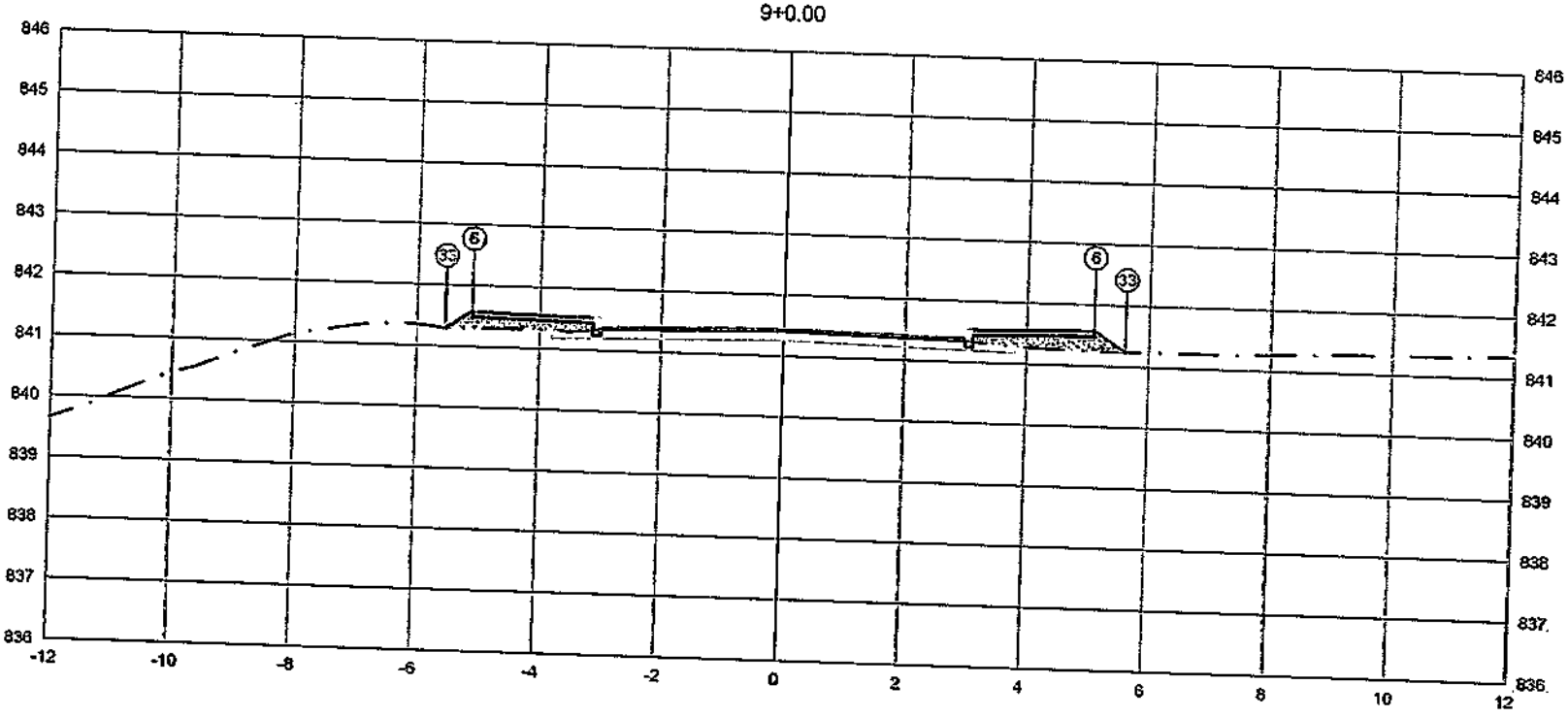
8+0.00



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	FTO.	5	6	33
	DIST.	-5.100	-5.700	-5.432
	COTA	840.944	840.944	840.633
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	FTO.	5	6	33
	DIST.	5.100	5.700	5.424
	COTA	840.944	840.943	840.729

ÁREA DE CORTE
PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+160.00	Acerto 1º. e 0.07 m²	Acerto = 0.80 m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 840.765	Acerto 2º. ripper = m²	Área = m²		LOCAL: AV. CAIOBA	
Cota projeto = 840.765	Acerto 2º. explos. = m²	Área sacrifício = m²		ESCALA 1:100 / CÓDIGO NS-TER-01 / FOLHA	
	Acerto 3º. = m²	Área solo = m²			



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO — PTO. / DIST. / COTA

5 | -5.100 | 841.585

6 | -5.100 | 841.595

33 | -3.595 | 841.256

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO — PTO. / DIST. / COTA

5 | 5.100 | 841.585

5 | 5.100 | 841.585

33 | 5.620 | 841.239

ÁREA DE CORTE

ÁREA DE ATERRO

PERFIL DO TERRENO

PERFIL DA TERRAPLENAGEM

PAVIMENTO

01+180.00

Cota terreno = 841.406

Cota projeto = 841.405

Área 1º = 0.12 m²

Área 2º, dupla = m²

Área 2º, simples = m²

Área 3º = m²

Área = 0.65 m²

Área cachão = m²

Área solo = m²

PROJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO

LOCAL: AV. CAIOBA

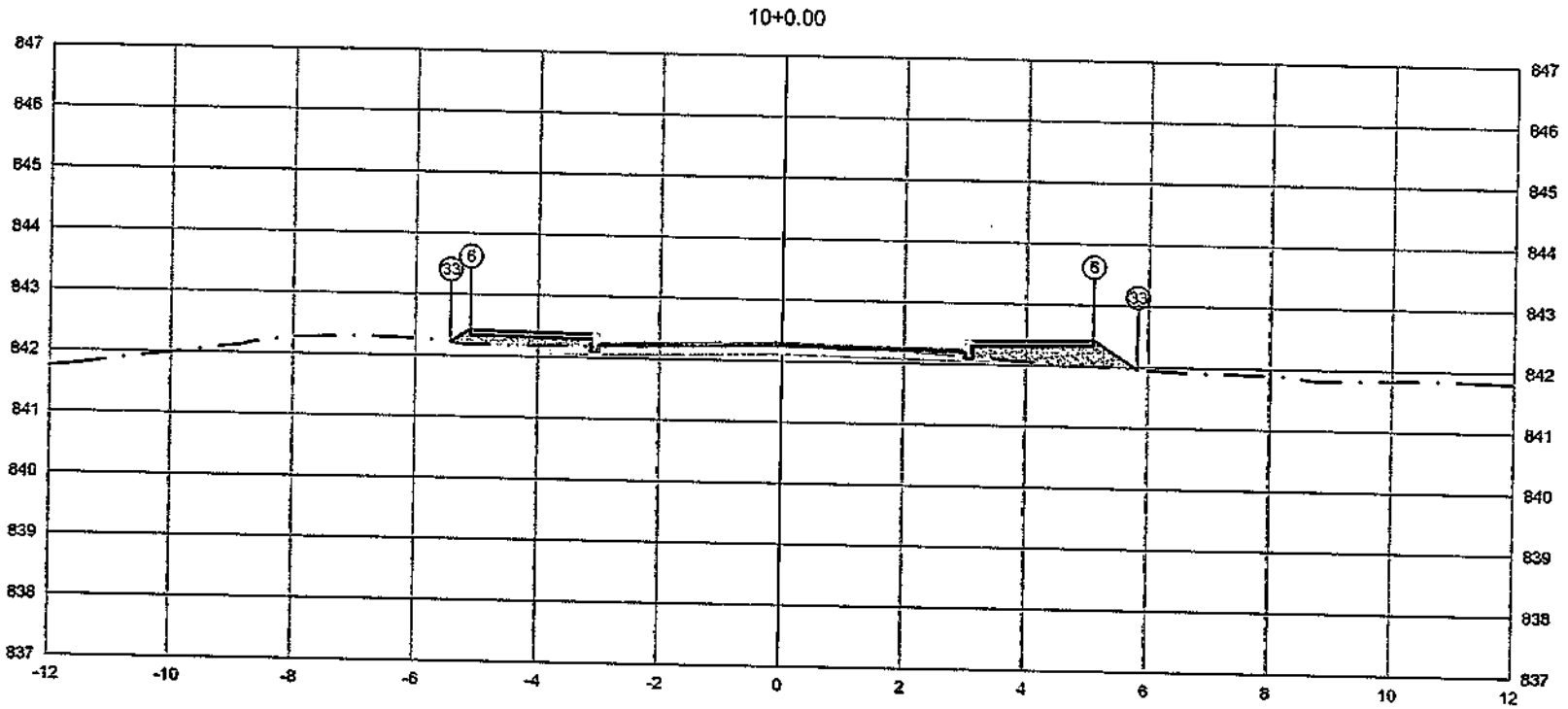
ESCALA: 1:100

CÓDIGO: NS-TER-01

FOLHA:

ÓRGÃO DE APROVAÇÃO

185



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.		5	6	33
	DIST.		-5.109	+5.109	-5.427
	COTA		842.437	842.437	842.220
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	5	6	33	
	DIST.	5.100	5.100	5.826	
	COTA	842.437	842.437	841.952	

ÁREA DE CORTE — PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+200.00

Cota terreno =	842.258
Cota projeto =	842.258

Aterro 1ª, = 0.09 m²
Aterro 2ª, rippe = m²
Aterro 2ª, explos. = m²
Aterro 3ª, = m³

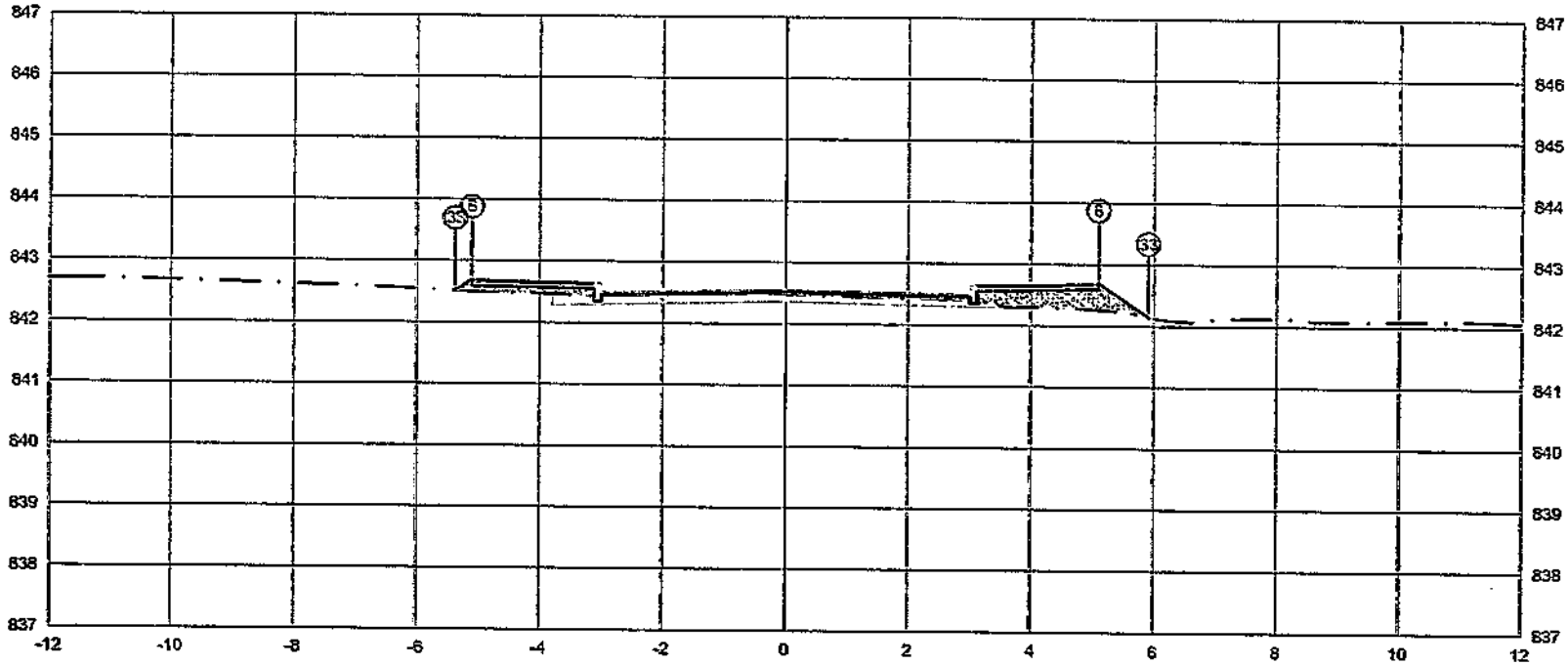
Área = 1.09 m²
Arism = m²
Areal. rachão = m²
Areal. solo = m²

CLIENTE

OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
LOCAL: AV. CAIOBA
ESCALA: 1:100
CÓDIGO: NS-TER-01
FOLHA:

ÓRGÃO DE APROVAÇÃO

10+4.52



	PTO.	5	6	33
PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	DIST.	-5.100	-5.100	-5.372
	COTA	842.693	842.693	842.511
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	5	6	33
	DIST.	5.100	5.100	5.909
	COTA	842.693	842.693	842.153

ÁREA DE CORTE — PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+204.52

Cota terreno = 842.513
Cota projeto = 842.485

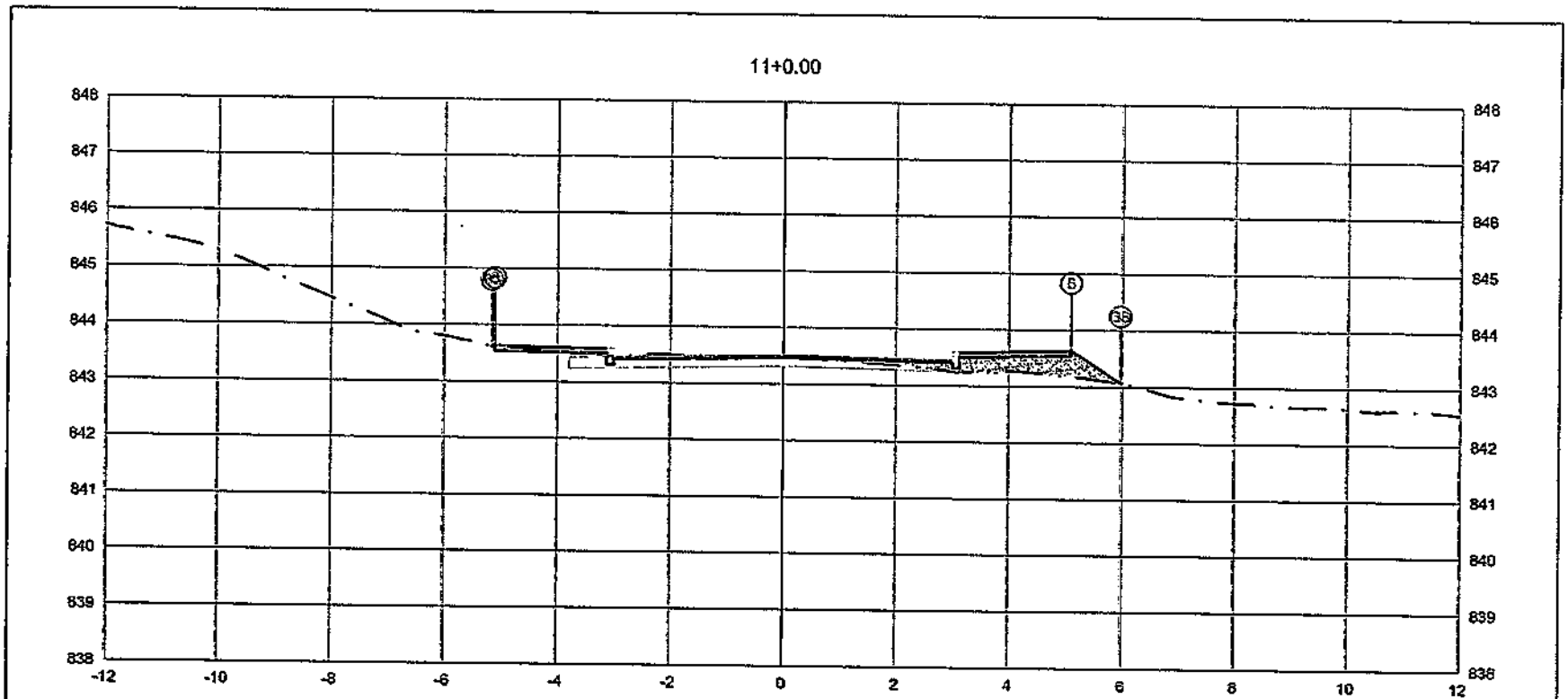
Acorte 1ª. = 0.01 m²
Acorte 2ª. ripper = m²
Acorte 2ª. explos. = m²
Acorte 3ª. = m²

Aaterro = 1.12 m²
Aarea = m²
Aarea. tarefão = m²
Aarea. solo = m²

EMITENTE

OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
LOCAL: AV. CAIOBA
ESCALA: 1:100
CÓDIGO: NS-TER-01
FOLHA:

ORGÃO DE APROVAÇÃO



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.		5	6	33
	DIST.		-5,109	-5,100	-5,150
	COTA		843,646	843,645	843,613
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	5	6	33	
	DIST.	5,100	5,100	5,971	
	COTA	843,645	843,645	843,056	

ÁREA DE CORTE
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM
PAVIMENTO

--0+220.00

Cota terreno = 843.467

Cota projeto = 843.467

Acerto 1°: = 0,15 m²

Acerto 2ª. Ripper = m²

Acerto 2ª. explos. = m²

Acerto 3ª. = m²

Acerto = 0,96 m²

Aterro = m²

Aterro, expl. = m²

Aterro, solo = m²

DESENHO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO

LOCAL: AV. CAIOBA

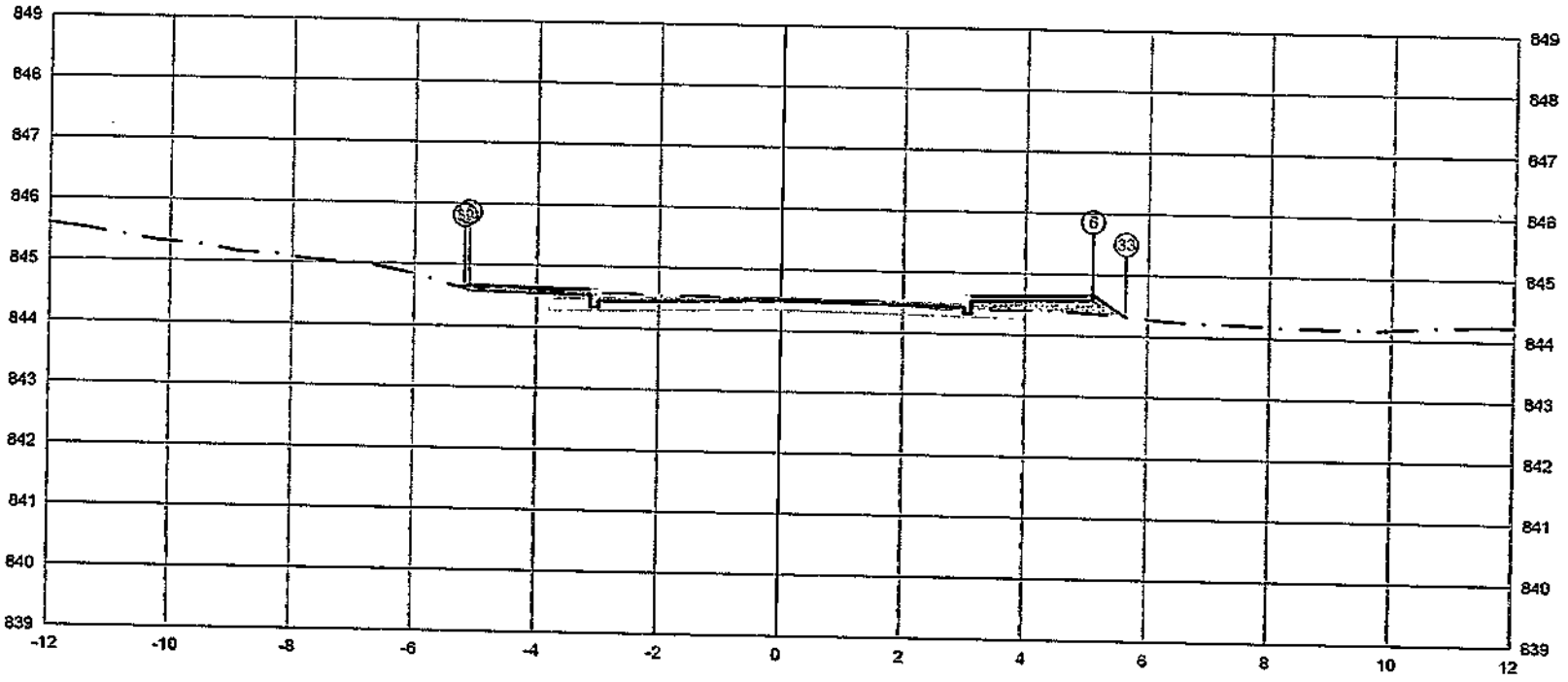
ESCALA: 1:100

CÓDIGO: NS-TER-01

FOLHA:

ORGÃO DE APROVAÇÃO

11+14.77



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	5	5	33
	DIST.	-5,100	-5,100	-5,179
	COTA	844,676	844,676	844,624
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	5	5	33
	DIST.	5,100	5,100	5,643
	COTA	844,676	844,676	844,314

ÁREA DE CORTE — PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

04+234.77

Cota terreno = 844,496
Cota projeto = 844,493

Acorte.1ª = 0,27 m²
Acorte 2ª. ripper = m²
Acorte 2ª. expl.os. = m²
Acorte 3ª. = m²

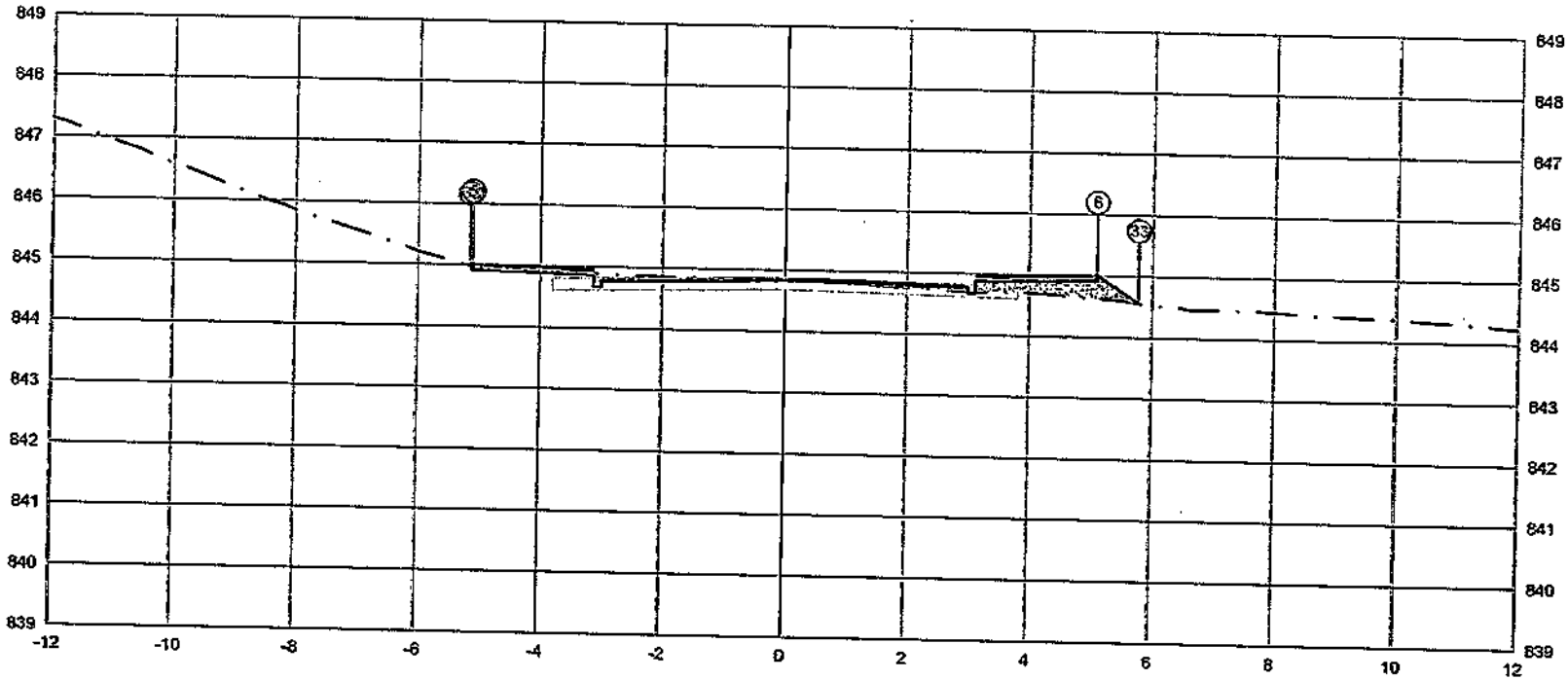
Acorte = 0,44 m²
Aterro = m²
Area.t. rachão = m²
Area.t. solo = m²

EMITENTE

OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
LOCAL: AV. CAIOBA
ESCALA: 1:100
CÓDIGO: NS-TER-01
FOLHA:

ORGÃO DE APROVAÇÃO

12+0.00



	PTO.	5	6	33
PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	DIST.	-5.100	-5.100	-5.145
	COTA	845.015	845.015	844.924
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	5	6	33
	DIST.	5.100	5.100	5.779
	COTA	845.015	845.015	844.563

ÁREA DE CORTE
PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+240.00

Cota terreno = 844.835
Cota projeto = 844.835

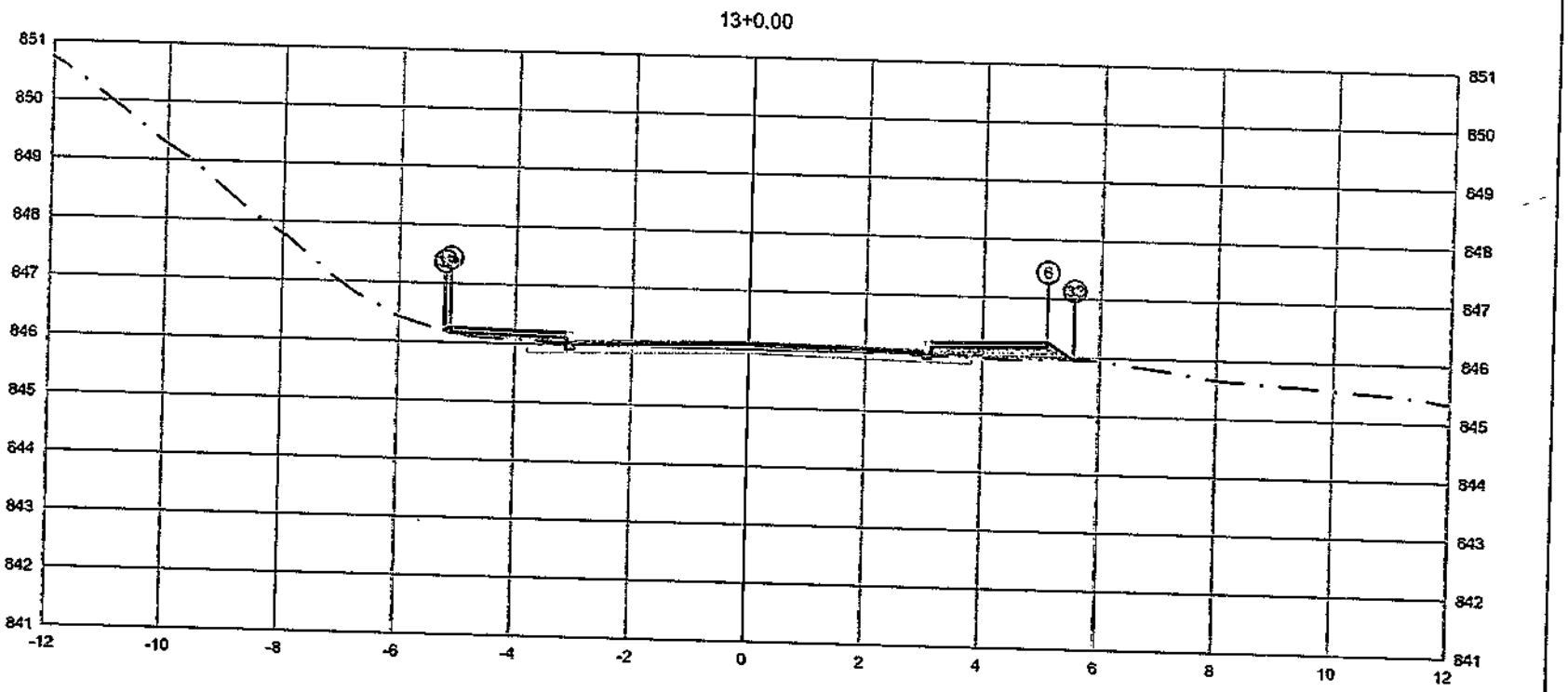
Acerto 1º. = 0.23 m²
Acerto 2º. ripper = m²
Acerto 2º. explos. = m²
Acerto 3º. = m²

Aterro = 0.64 m²
Aterro = m²
Aterro rochão = m²
Aterro solo = m²

EMISSÃO

OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
LOCAL: AV. CAIOBA
ESCALA: 1:100
CÓDIGO: NS-TER-01
FOLHA:

ORGÃO DE APROVAÇÃO



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	5	6	33
	DIST.	-5.100	-5.100	-5.201
	COTA	845.260	845.260	846.193
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	5	6	33
	DIST.	5.100	5.100	5.561
	COTA	845.260	845.260	845.953

ÁREA DE CORTE
PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+260.00

Cota terreno = 846.080
Cota projeto = 846.080

Acorte 1ª. = 0.08 m²
Acorte 2ª. Appar. = m²
Acorte 2ª. explos. = m²
Acorte 3ª. = m²

Acorte = 0.64 m²
Aterro = m²
Aterro, camada = m²
Aterro, solo = m²

PAVIMENTO

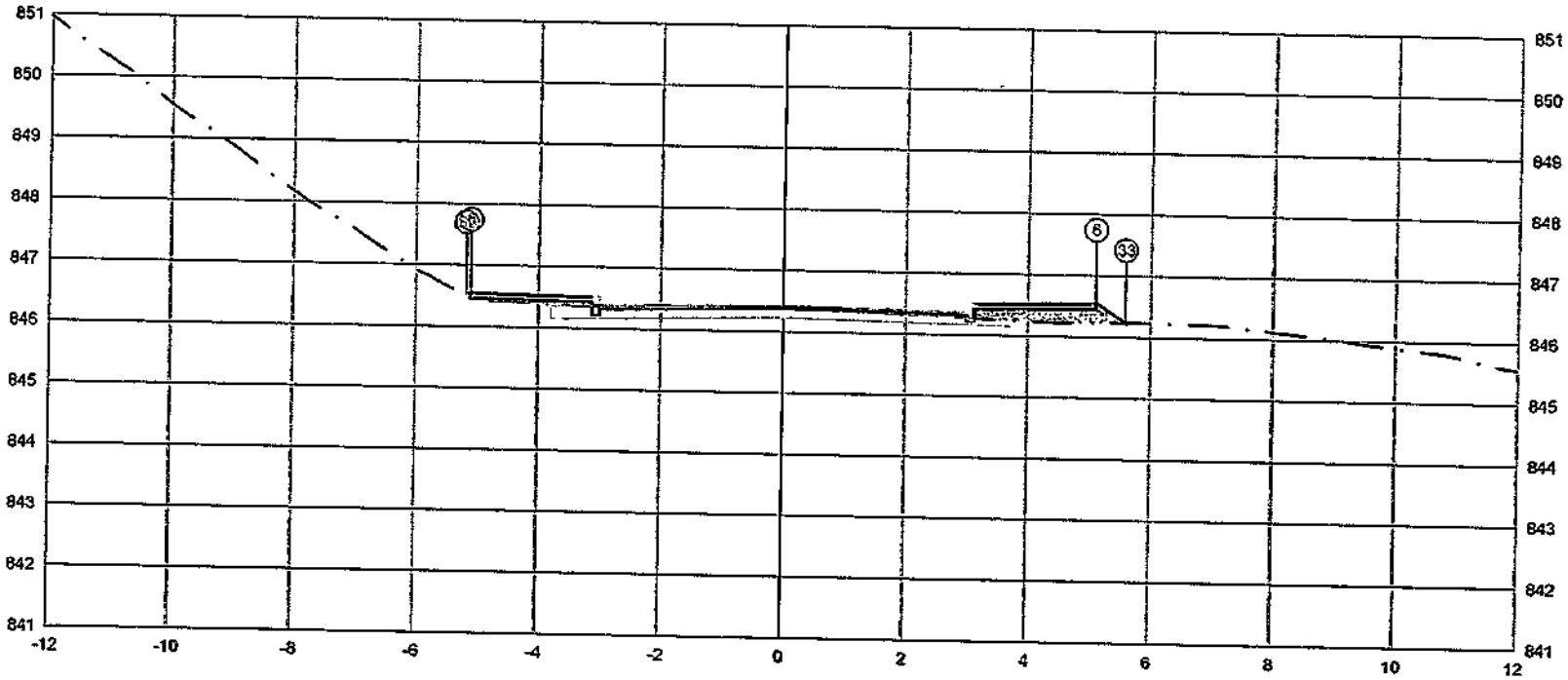
OBJETO:
NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO

LOCAL:
AV. CAIOBA

ESCALA: 1:100
CÓDIGO: NS-TER-01
FOLHA:

ORGÃO DE APROVAÇÃO

13+5.01



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	5	6	33
	DIST.	-5.100	-5.100	-5.173
	COTA	846.561	846.561	846.513
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	5	6	33
	DIST.	5.100	5.100	5.392
	COTA	846.561	846.561	846.234

ÁREA DE CORTE — PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+265.01

Cota terreno = 846.382
Cota projeto = 846.369

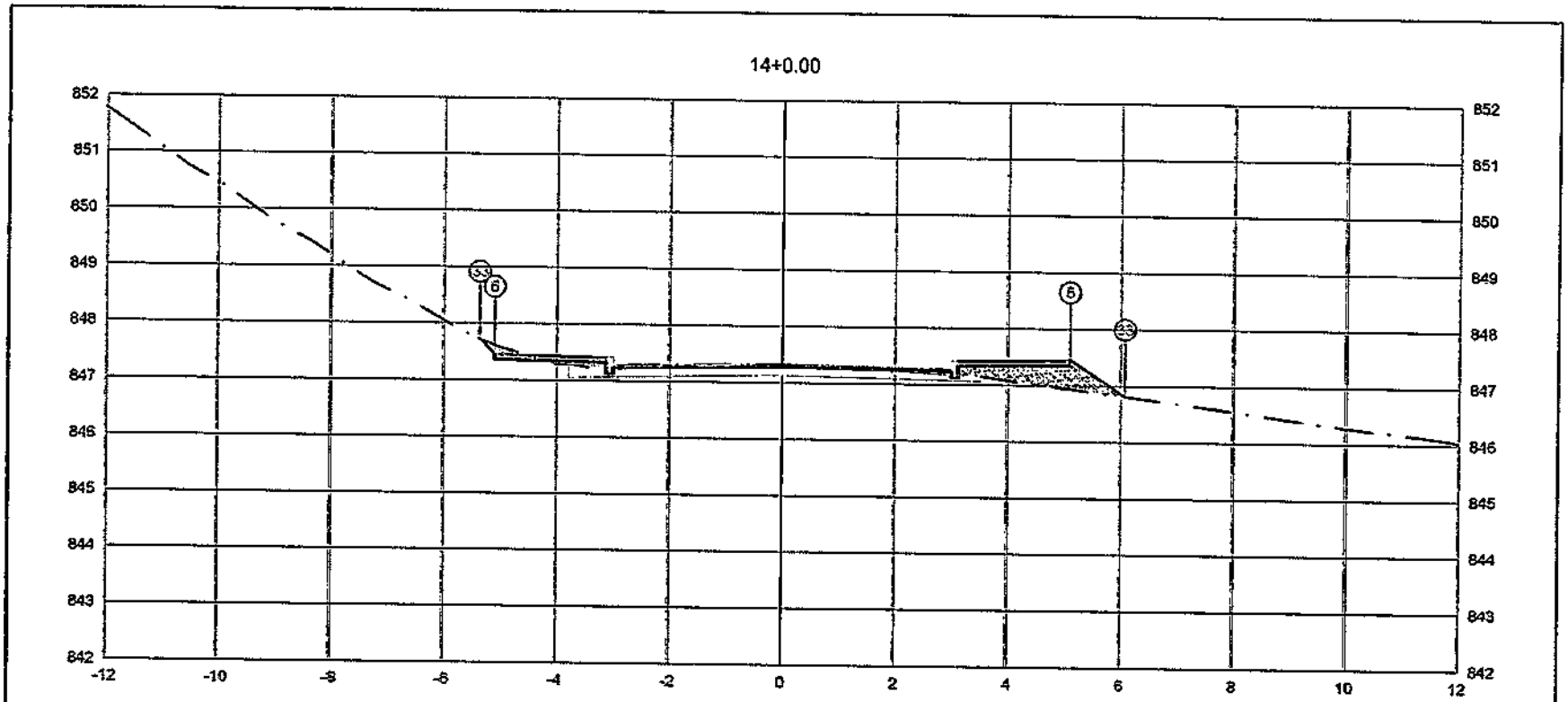
Área 1ª. = 0.10 m²
Área 2ª. ripper = m²
Área 2ª. explos. = m²
Área 3ª. = m²

Área = 0.02 m²
Área = m²
Área rocha = m²
Área solo = m²

EMITENTE

OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
LOCAL: AV. CAIOBA
ESCALA: 1:100
CÓDIGO: NS-TER-01
FOLHA:

DATA DE APROVAÇÃO



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO — PTO. / DIST. / COTA

5	6	33
-5.100	-5.100	-5.357
847.465	847.465	847.731

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO — PTO. / DIST. / COTA

5	6	33
5.100	5.100	5.076
847.465	847.465	846.834

ÁREA DE CORTE — PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+280.00

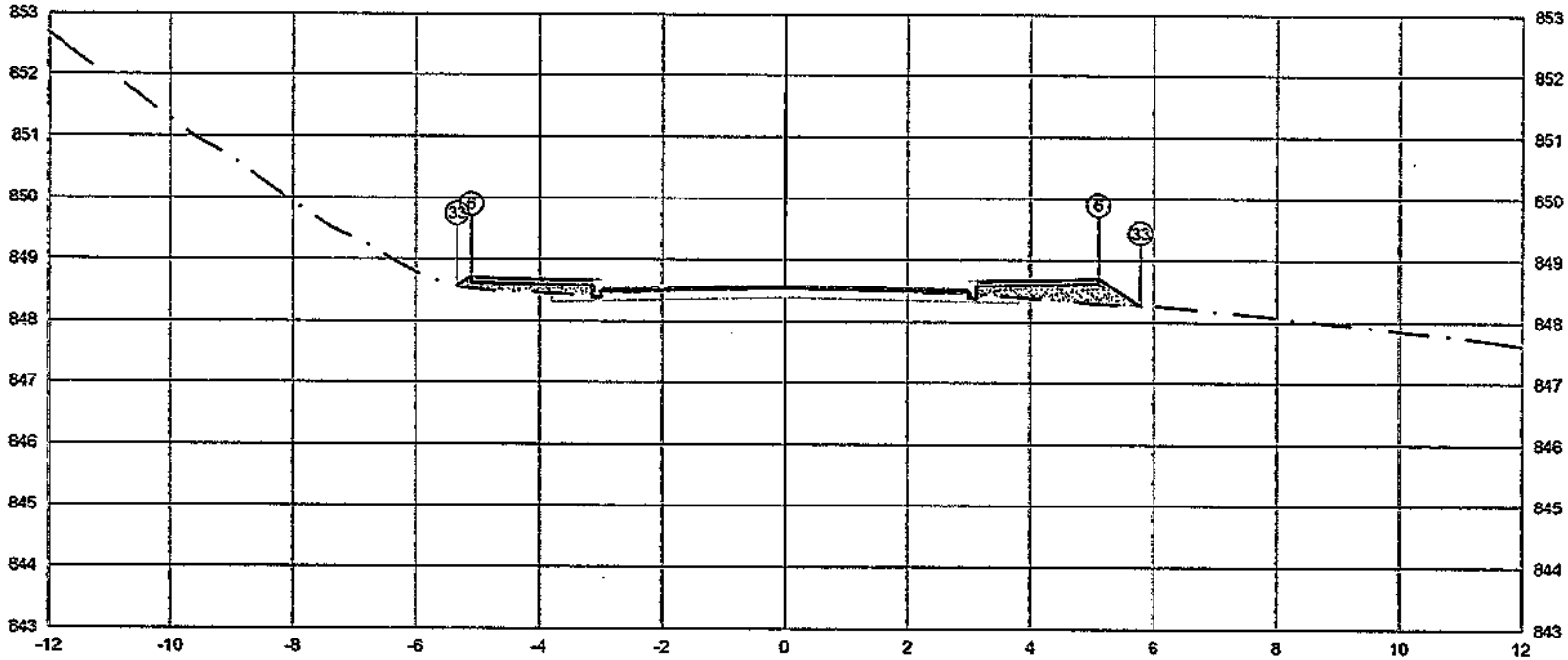
Cota terreno =	847.285
Cota projeto =	847.285

Aterro 1ª. =	0,23 m²	Aterro =	0,92 m²
Aterro 2ª. depur =	m²	Area =	m²
Aterro 2ª. expl. =	m²	Arsal. rachão =	m³
Aterro 3ª. =	m²	Arsal. solo =	m³

EMISSÃO: EMERGENTE

OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
LOCAL: AV. CAIOBA
ESCALA: 1:100 | CÓDIGO: NS-TER-01 | FOLHA:
ORGÃO DE APROVAÇÃO

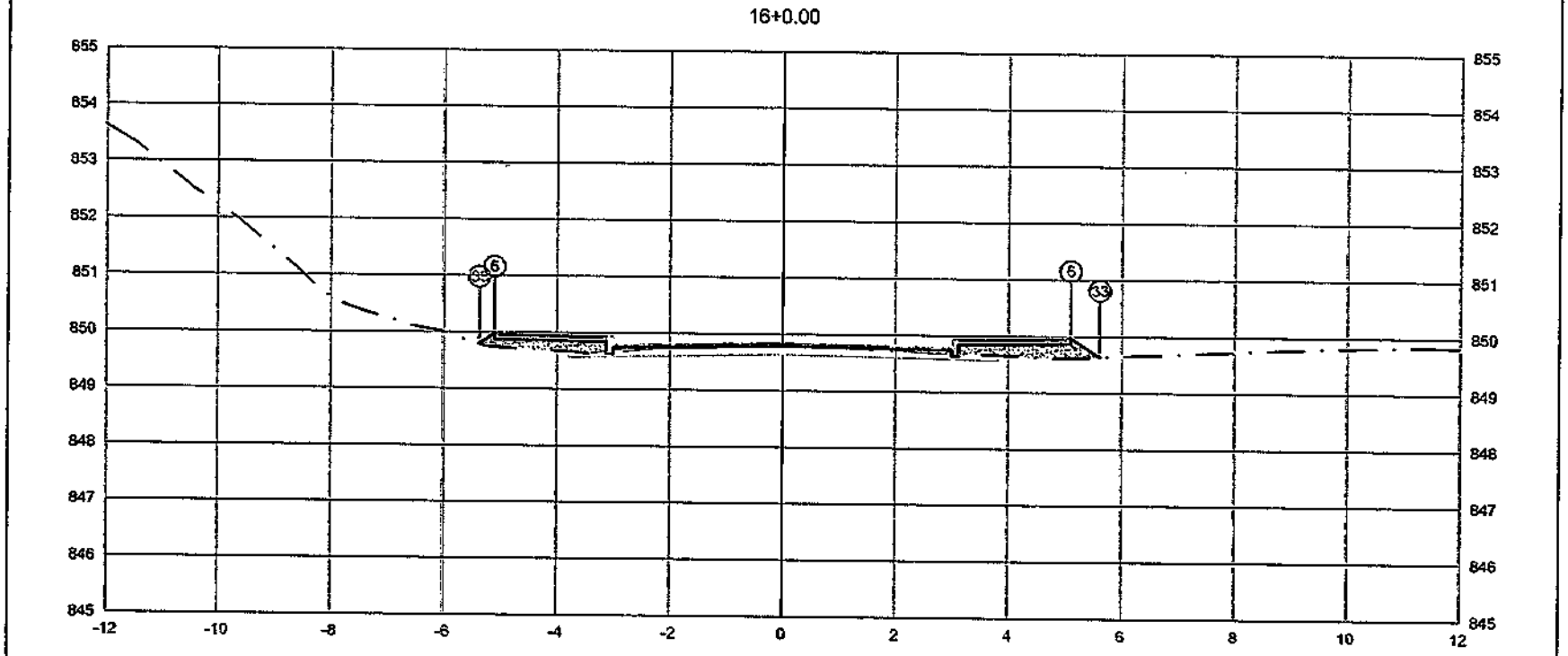
15+0.00



	PTO.	5	6	33
PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	DIST.	-5.100	-5.100	-5.335
	COTA	848.718	848.718	848.552
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	5	6	33
	DIST.	5.100	5.100	5.783
	COTA	848.718	848.718	848.263

ÁREA DE CORTE
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM
PAVIMENTO

0+300.00	Acorte 1ª. = 0.04 m²	Aaterro = 0.92 m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 848.538	Acorte 2ª. rippar = m²	Aatm = m²		LOCAL: AV. CAIOBA	
Cota projeto = 848.538	Acorte 2ª. explos. = m²	Aresat. rachão = m²		ESCALA 1:100 / CÓDIGO NS-TER-01 / FOLHA	
	Acorte 3ª. = m²	Aresat. solo = m²			



	PTO.	5	6	6	33
PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	DIST.	-5.100	-5.100	-5.100	-5.370
	COTA	849.974	849.974	849.974	849.794
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	5	6	33	
	DIST.	5.100	5.100	5.516	
	COTA	849.974	849.974	849.630	

ÁREA DE CORTE
PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+320.00

Cota terreno = 849.794

Cota projeto = 849.794

Acorte 1ª. = 0.01 m²
Acorte 2ª. ripper = m²
Acorte 2ª. explos. = m²
Acorte 3ª. = m²

Aaterro = 1.00 m²
Aaterro = m²
Area rachão = m²
Area solo = m²

EMITENTE

OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO

LOCAL: AV. CAIOBA

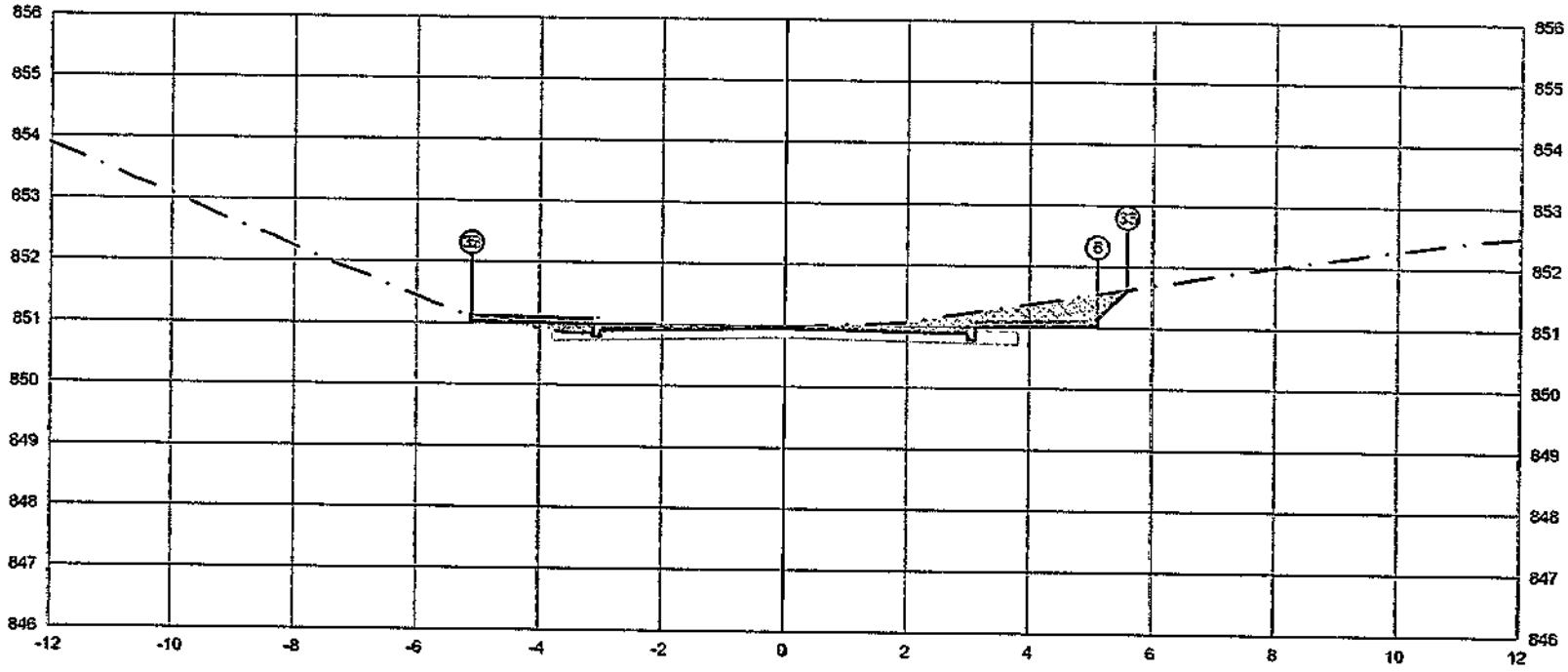
ESCALA: 1:100

CODIGO: NS-TER-01

FOLHA:

ORGÃO DE APROVAÇÃO

17+0.00



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	5	6	33
	DIST.	-5.100	-5.100	-5.115
	COTA	851.334	851.134	851.124
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	5	6	33
	DIST.	5.100	5.100	5.586
	COTA	851.134	851.134	851.549

ÁREA DE CORTE
PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+340.00

Cota terreno = 850.954
Cota projeto = 850.954

Acerto 1º. = 1:40 m²
Acerto 2º. depois = m²
Acerto 2º. antes = m²
Acerto 3º. = m²

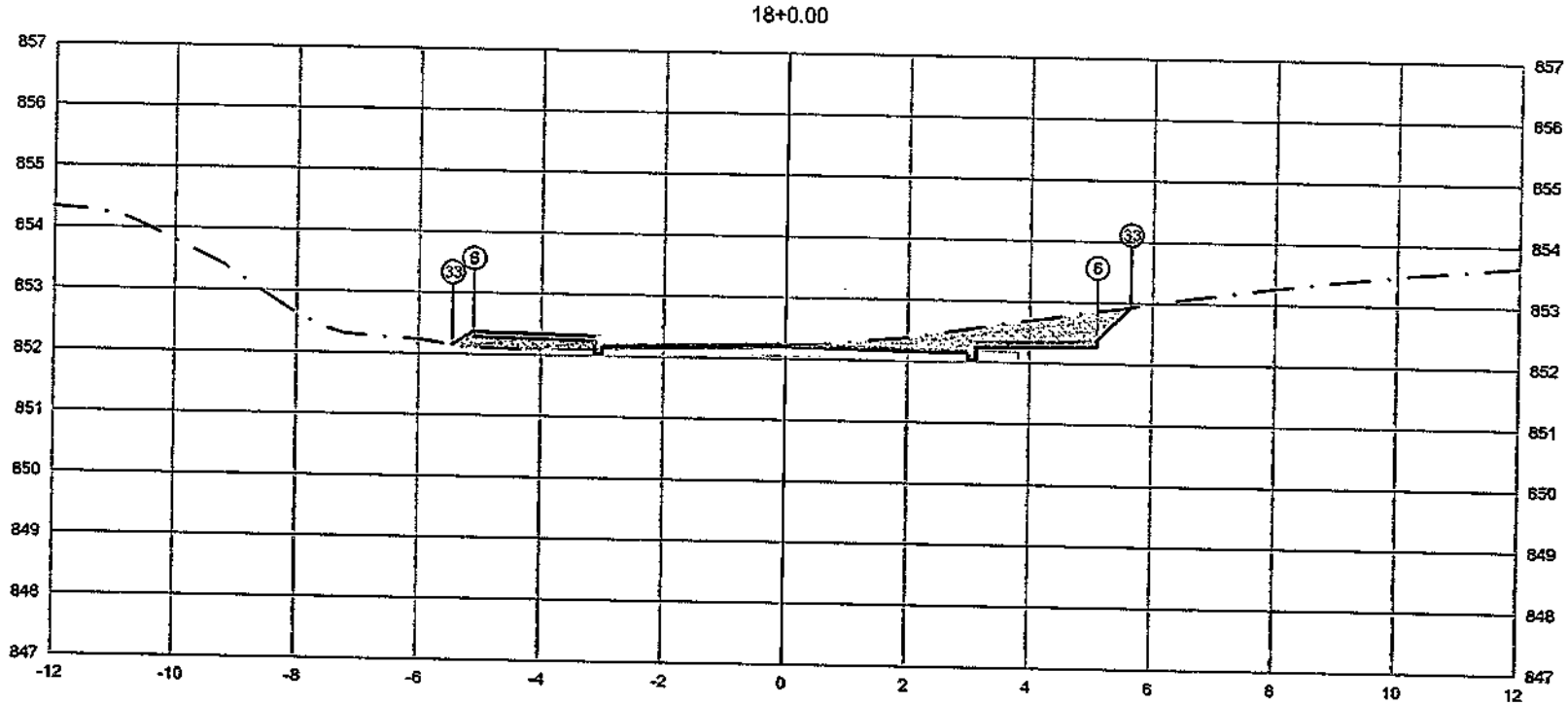
Acerto = 0,15 m²
Aterro = m²
Areal. vedação = m²
Areal. solo = m²

EXISTENTE

OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
LOCAL: AV. CAIOBA
ESCALA: 1:100
CÓDIGO: NS-TER-01
FOLHA:

ORGÃO DE APROVAÇÃO

196



	PTO.	5	6	33
PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	DIST.	-5.100	-5.100	-5.445
	COTA	852.330	852.330	852.150
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	5	6	33
	DIST.	5.100	5.100	5.549
	COTA	852.380	852.389	852.209

ÁREA DE CORTE — PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+360.00

Cota terreno = 852.201
Cota projeto = 852.201

Acorte 1ª =
Acorte 2ª, Appar =
Acorte 2ª, aplas. =
Acorte 3ª =

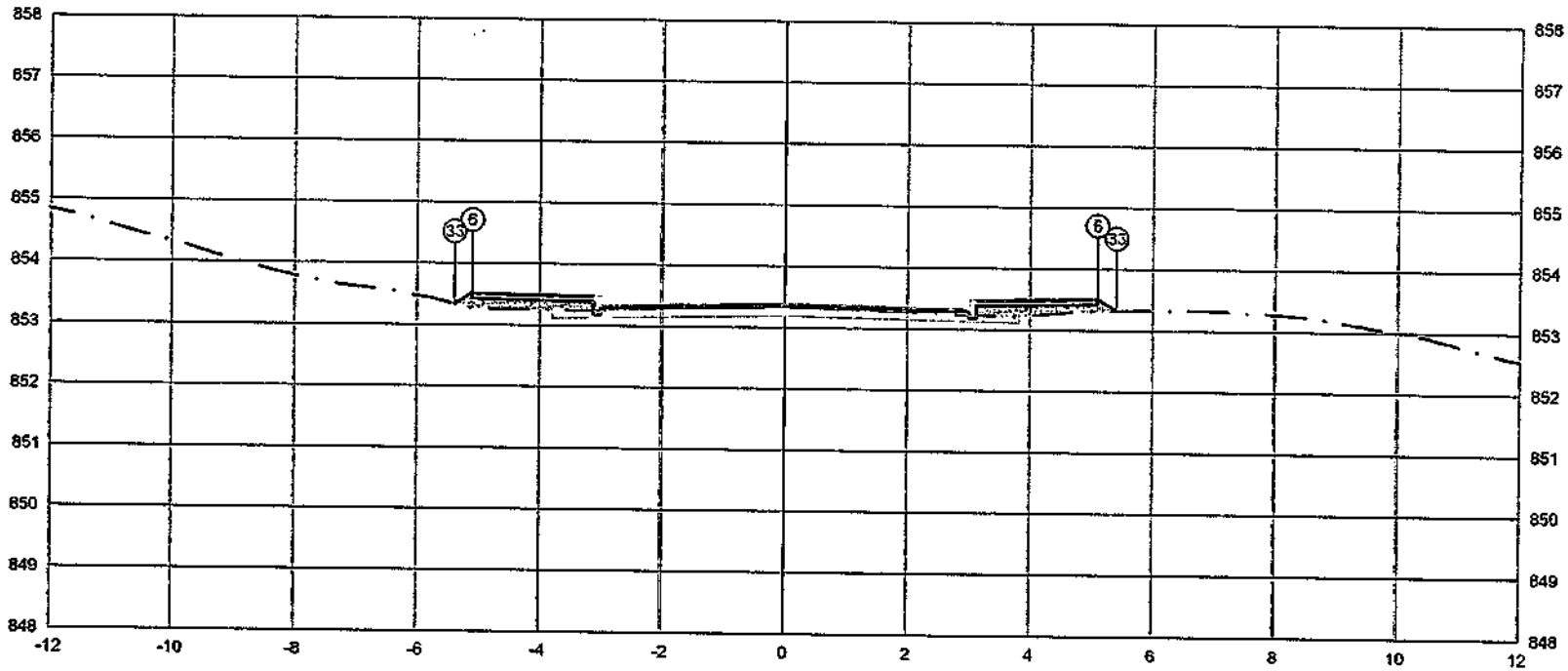
Aterro =
Aterro =
Aterro, retrão =
Aterro, solo =

EMITENTE

OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
LOCAL: AV. CAIOBA
ESCALA: 1:100
CÓDIGO: NS-TER-01
FOLHA:

ORGÃO DE APROVAÇÃO

19+0.00



	PTO.	5	6	33
PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	DIST.	-5.100	-5.100	-5.386
	COTA	853.525	853.525	853.334
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	5	6	33
	DIST.	5.160	5.100	5.412
	COTA	853.525	853.525	853.317

ÁREA DE CORTE — PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+380.00

Cota terreno = 853.345
Cota projeto = 853.345

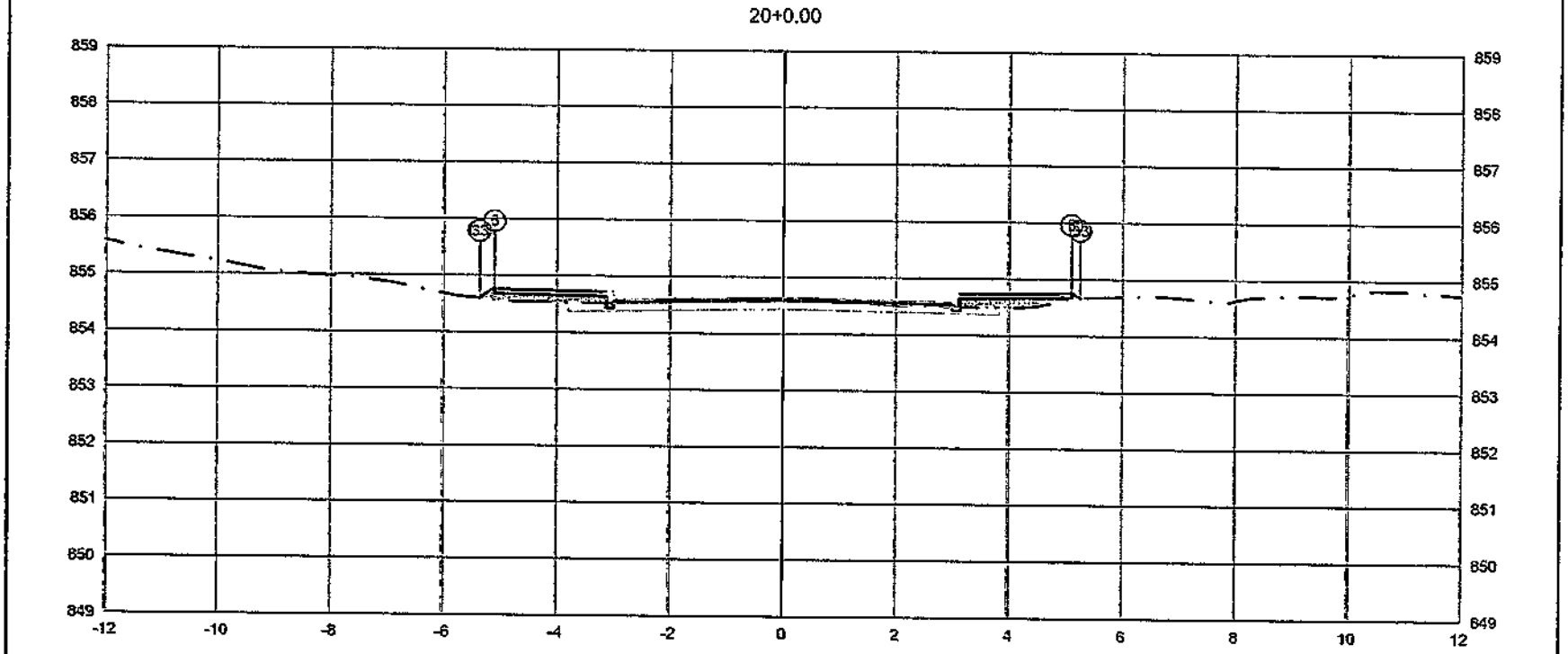
Acerto 1ª = 0,02 m²
Acerto 2ª, ripper = m²
Acerto 2ª, explos. = m²
Acerto 3ª = m²

A.aterro = 0,79 m²
A.rem. = m²
A.real. rachão = m²
A.real. solo = m²

EMINENTE

OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
LOCAL: AV. CAIOBA
ESCALA: 1:100
CÓDIGO: NS-TER-01
FOLHA:

ÓRGÃO DE APROVAÇÃO

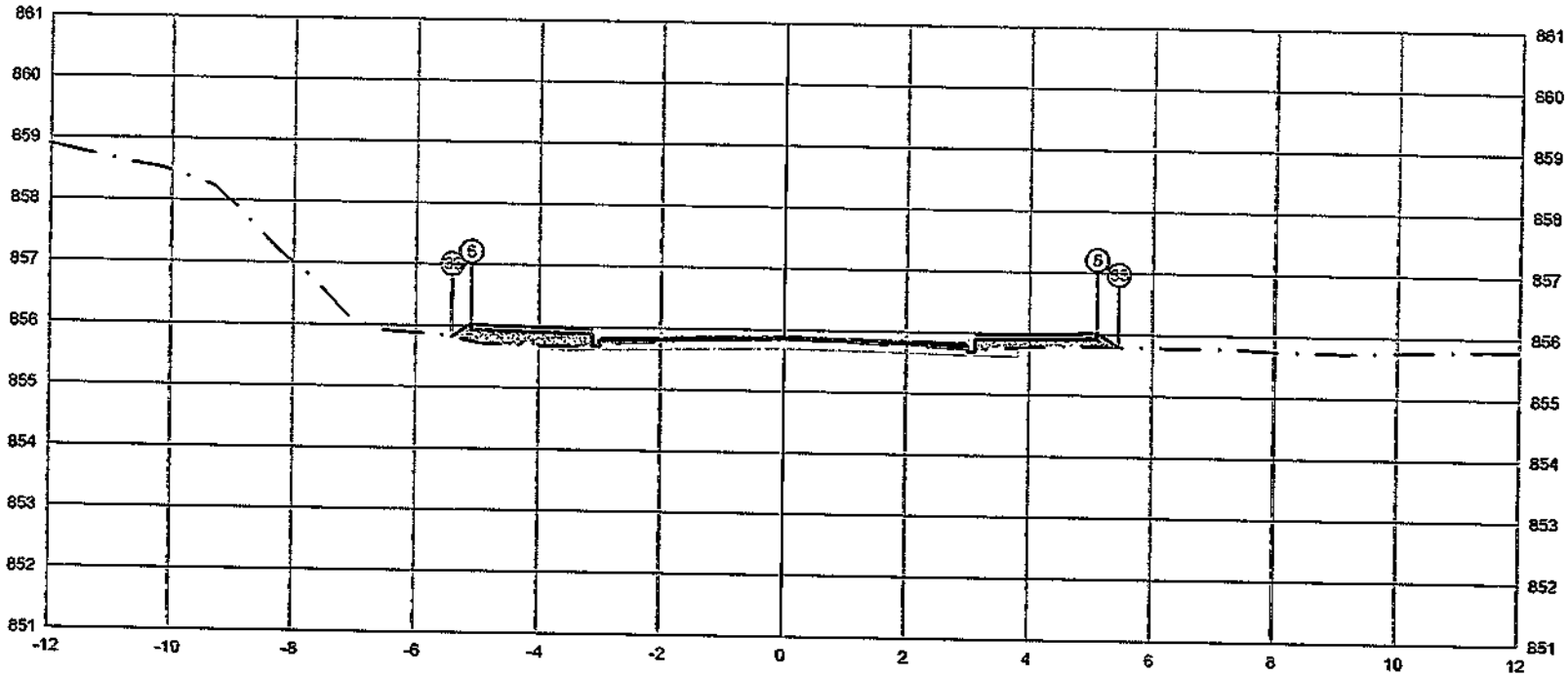


PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	5	6	33
	DIST.	-5.100	-5.100	-5.353
	COTA	854.776	854.776	854.601
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	5	6	33
	DIST.	5.100	5.100	5.253
	COTA	854.776	854.776	854.574

ÁREA DE CORTE — PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+400.00	Acorte 1ª. = 0.02 m²	Aaterro = 0.62 m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 854.596	Acorte 2ª. ripper = m²	Aaterro = m²		LOCAL: AV. CAIOBA	
Cota projeto = 854.596	Acorte 2ª. explos. = m²	Aterr. rocha = m²		ESCALA 1:100 / CÓDIGO NS-TER-01 / FOLHA	
	Acorte 3ª. = m²	Aterr. solo = m²			

21+0.00



	PTO.	5	6	33
PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	DIST.	-5,109	-5,100	-5,409
	COTA	856,023	855,028	855,302
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	5	6	33
	DIST.	5,100	5,109	5,452
	COTA	855,028	855,023	855,793

ÁREA DE CORTE
PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+420.00

Cota terreno = 855,848

Cota projeto = 855,848

Área 1ª, rípper = m²

Área 2ª, explos. = m²

Área 3ª, = m²

Área = 0,88 m²

Área = m²

Área, rastião = m²

Área, solp = m²

EMITENTE

OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO

LOCAL: AV. CAIOBA

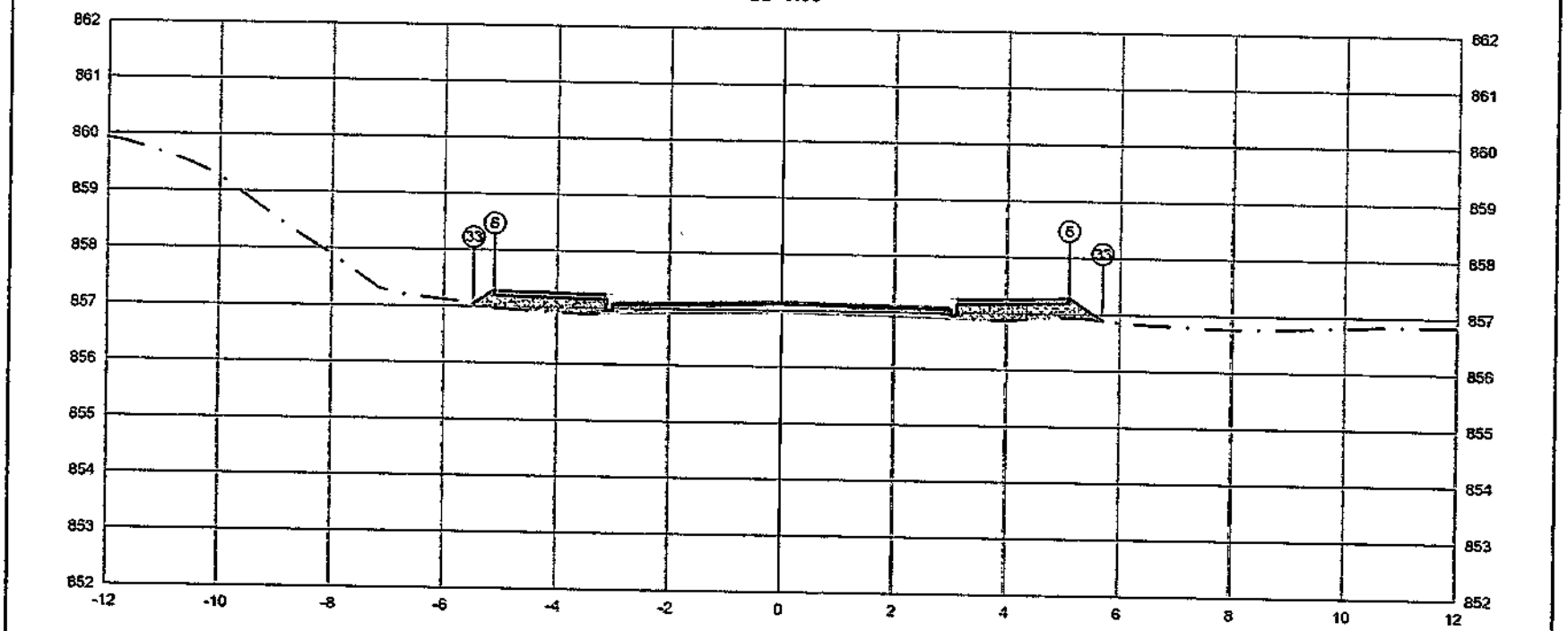
ESCALA: 1:100

CÓDIGO: NS-TER-01

FOLHA:

ORGÃO DE APROVAÇÃO

200



	PTO.	5	6	33
PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	DIST.	-5.100	-5.100	-5.474
	COTA	857.293	857.293	857.844
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	5	6	33
	DIST.	5.100	5.100	5.894
	COTA	857.293	857.293	855.897

ÁREA DE CORTE
PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+440.00

Cota terreno = 857.113

Cota projeto = 857.113

Acerto 1ª = 0.00 m²

Acerto 2ª, depois = m²

Acerto 2ª, antes = m²

Acerto 3ª = m²

Aterro = 1.38 m²

Area = m²

Area. recisão = m²

Area. relo = m²

EMITENTE

OBJETO: NOTA DE SERVICO DE PAVIMENTO ACABADO

LOCAL: AV. CAIOBA

ESCALA: 1:100

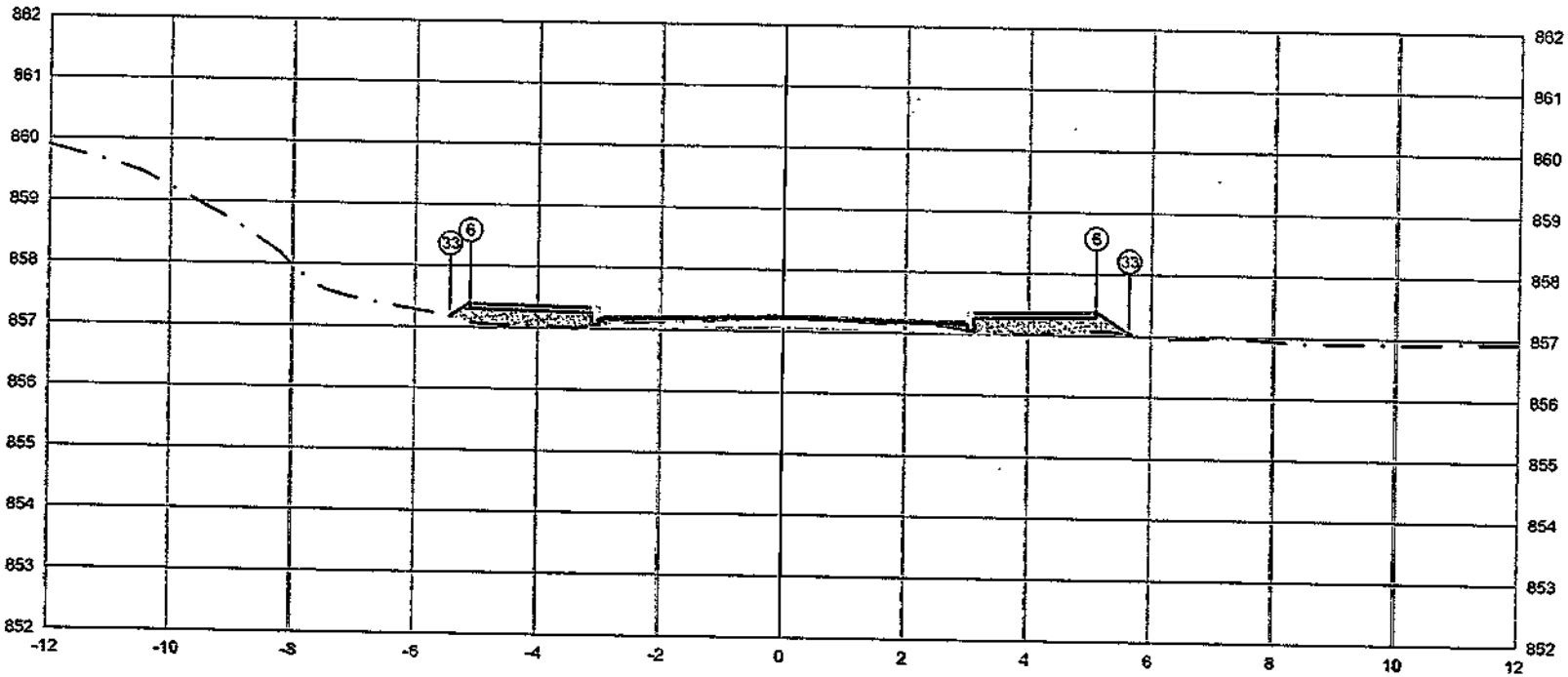
CODIGO: NS-TER-01

FOLHA:

ORGÃO DE APROVAÇÃO

201

22+1.66



	PTO.	5	6	33
PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	DIST.	-5.100	-5.100	-5.429
	COTA	857.396	857.396	857.178
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	5	6	33
	DIST.	5.100	5.100	5.544
	COTA	857.396	857.396	857.084

ÁREA DE CORTE
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM
PAVIMENTO

0+441.66

Cota terreno = 857.217

Cota projeto = 857.206

Área corte 1ª = 0.00 m²
Área corte 2ª, ripper = m²
Área corte 2ª, explos. = m²
Área corte 3ª = m²

Área aterro = 1.30 m²
Área rasp. = m²
Área rasp. rocha = m²
Área rasp. solo = m²

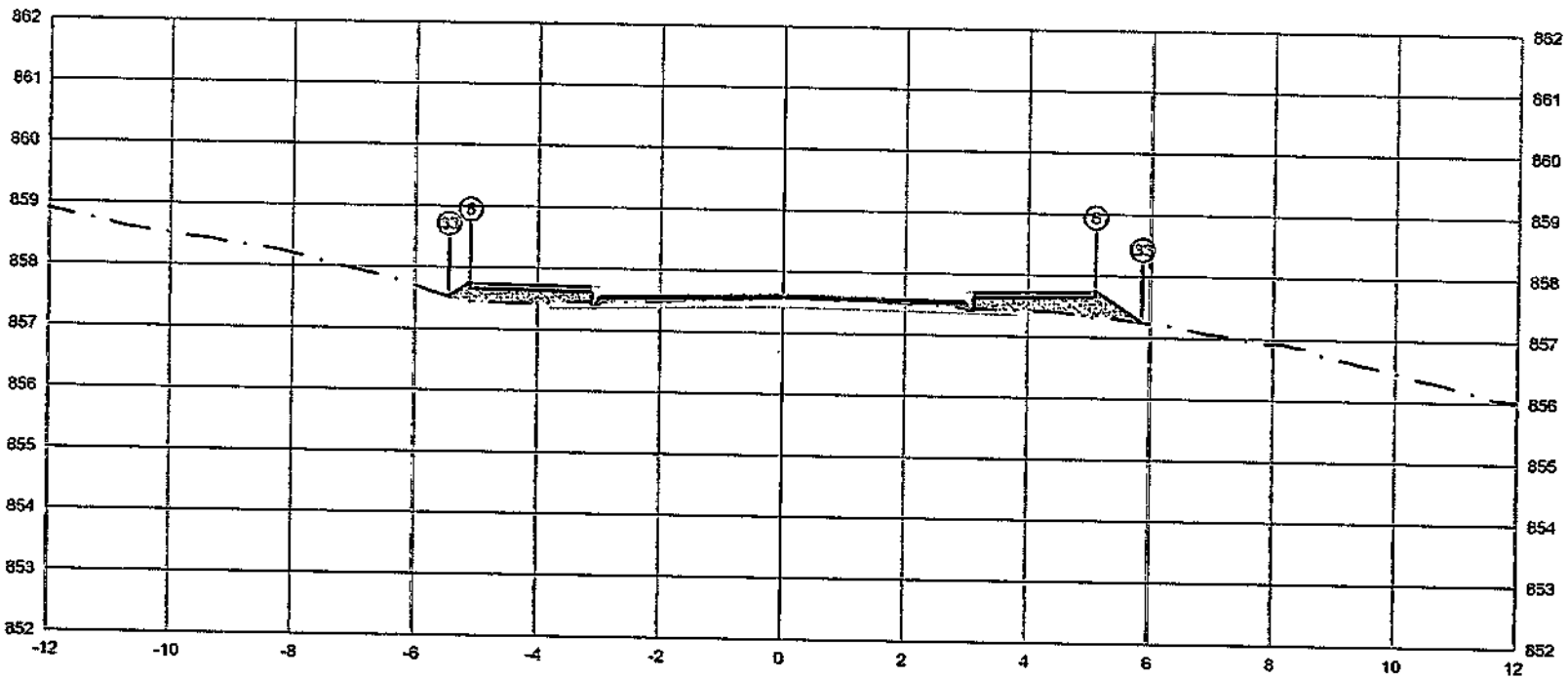
EMINENTE

OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
LOCAL: AV. CAIOBA
ESCALA: 1:100
CÓDIGO: NS-TER-01
FOLHA:

ORGÃO DE APROVAÇÃO

202

22+7.48



	PTO.	5	6	33
PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	DIST.	-5.100	-5.100	-5.448
	COTA	857.753	857.758	857.528
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	5	6	33
	DIST.	5.100	5.100	5.557
	COTA	857.753	857.758	857.247

ÁREA DE CORTE
PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

-0+447.48-

Cota terreno = 857.578

Cota projeto = 857.560

Aconte P. = 0,01 m²

Aconte 2ª. ripper = m²

Aconte 2ª. explos. = m²

Aconte 3ª. = m²

Aterro = 1,25 m²

Aterro = m²

Aterro, secção = m²

Aterro, soto = m²

EMITENTE

OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO

LOCAL: AV. CAIOBA

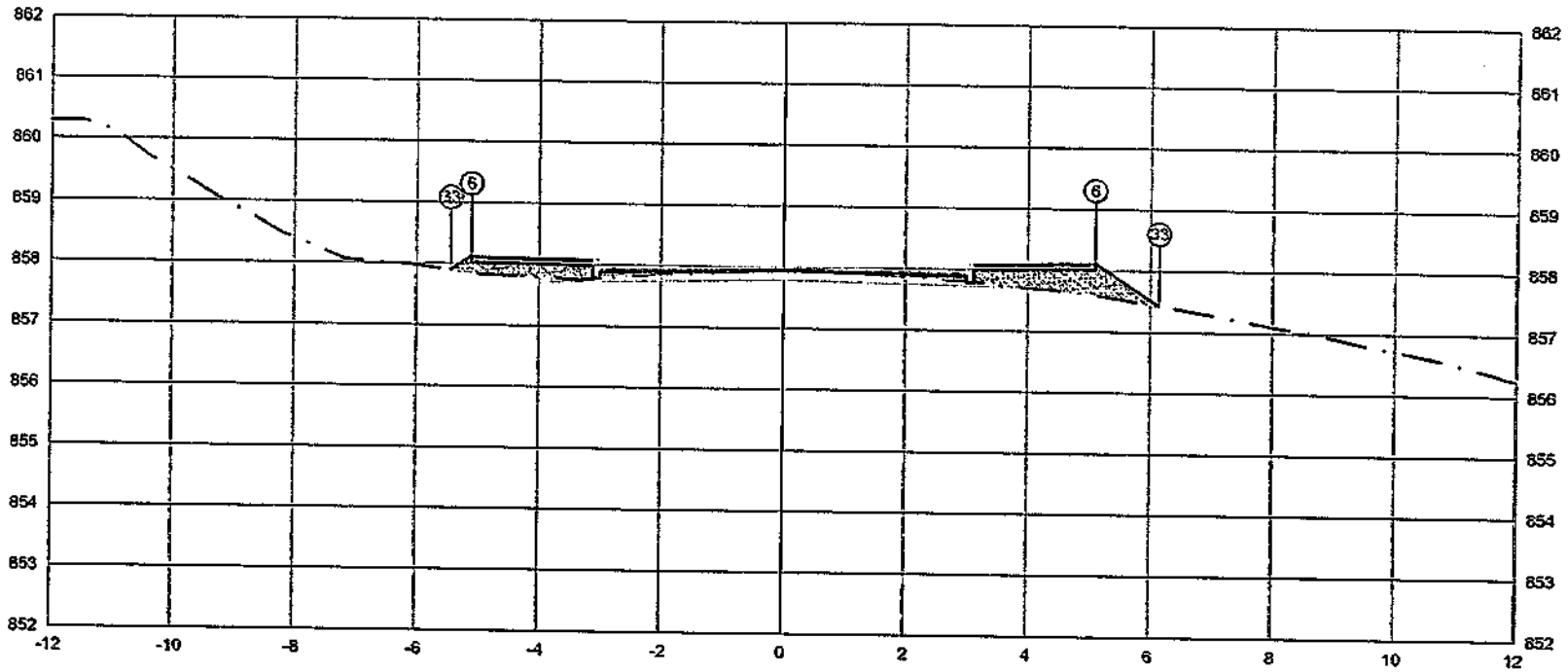
ESCALA: 1:100

CÓDIGO: NS-TER-01

FOLHA

ORGÃO DE APROVAÇÃO

22+13.30



	PTO.	5	6	33
PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	DIST.	-5,100	-5,100	-5,439
	COTA	858.125	858.125	857.899
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	5	6	33
	DIST.	5,100	5,100	8,148
	COTA	858.125	858.125	857.426

ÁREA DE CORTE
PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+453.30

Cota terreno = 857.945

Cota projeto = 857.936

Aterro 1º = 0,00 m²

Aterro 2º corpo = m²

Aterro 2º exclus. = m²

Aterro 3º = m²

Área = m²

Área escalo = m²

Área solo = m²

CONTÉM

ASSUNTO
NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO

LOCAL
AV. CAIOBA

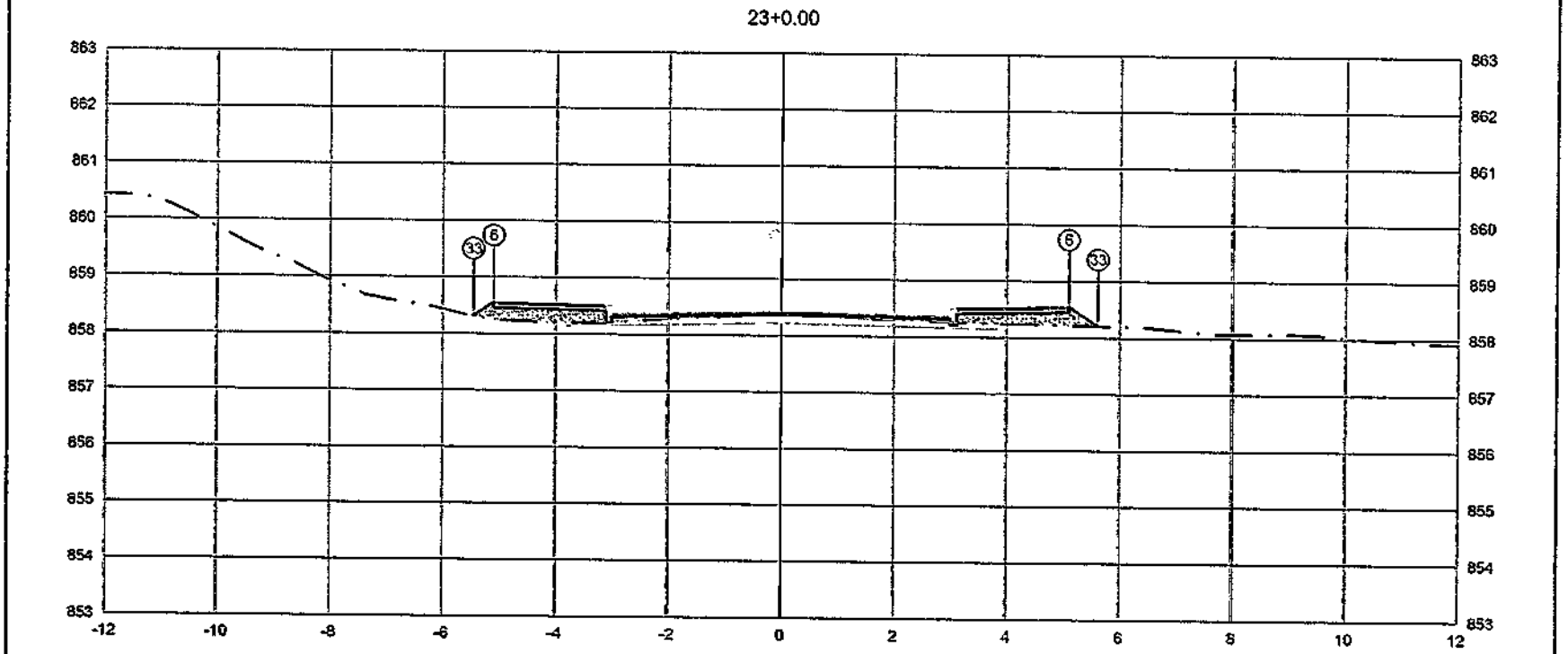
ESCALA 1:100

CÓDIGO NS-TER-01

FOLHA

ORGÃO DE APROVAÇÃO

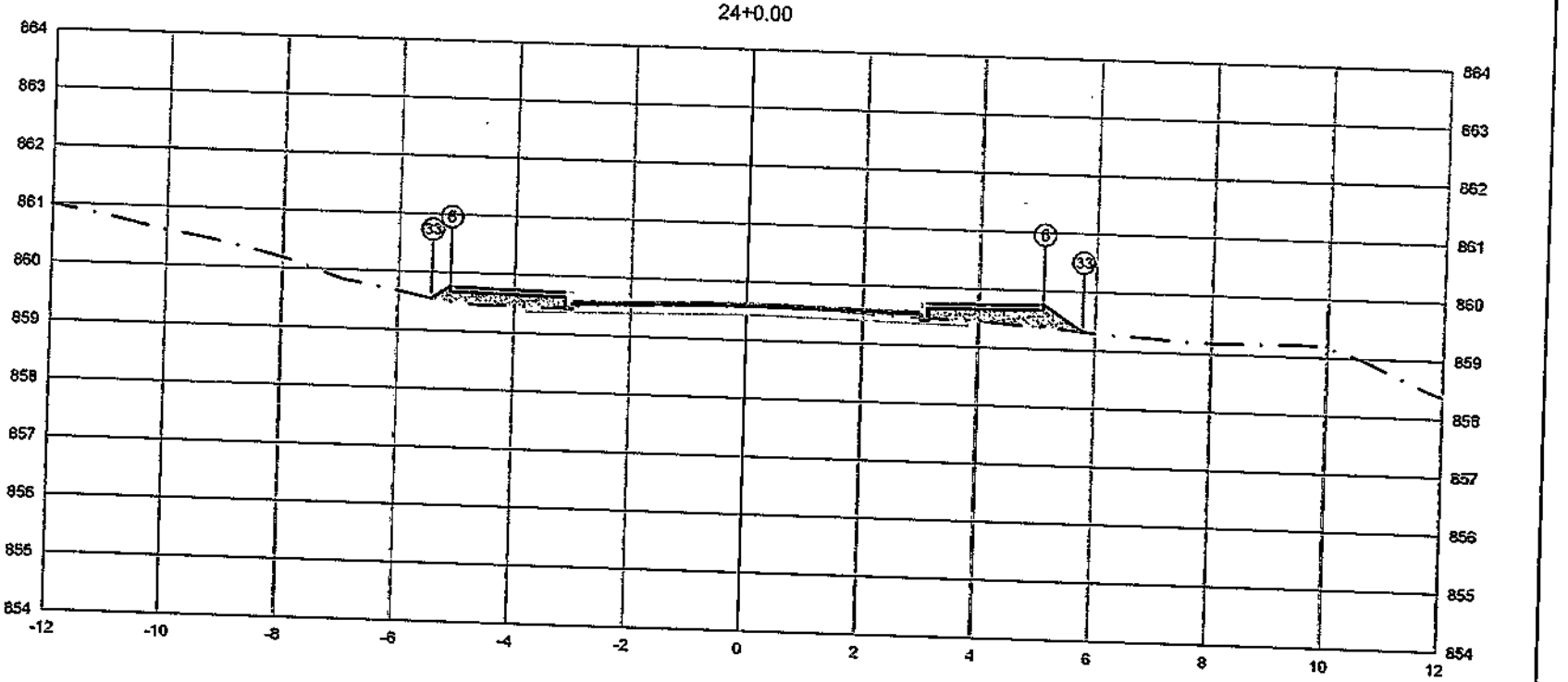
204



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	5	6	33
	DIST.	-5,100	-5,100	-5,457
	COTA	858,552	858,552	858,314
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	5	6	33
	DIST.	5,100	5,100	5,815
	COTA	858,552	858,552	858,309

ÁREA DE CORTE
PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+460.00	Área 1º. rip. = 0,01 m²	Aterro = 1,15 m³	EMISSÃO:	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ÓRGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 858,373	Área 2º. rip. = m²	Areia = m³		LOCAL: AV. CAIOBA	
Cota projeto = 858,373	Área 2º. expl. = m²	Areia. reciclo = m³		ESCALA 1:100 / CÓDIGO NS-TER-01 / FOLHA	
	Área 3º. = m²	Areia. solo = m³			



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.		5	6	33
	DIST.		-5,100	-5,100	-5,427
	COTA		859,772	859,772	859,553
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	5	6	33	
	DIST.	5,100	5,100	5,732	
	COTA	859,772	859,772	859,317	

ÁREA DE CORTE
PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+480.00

Cota terreno = 859,592

Cota projeto = 859,592

Acerto 1ª = -0,01 m

Acerto 2ª, ripar = m²

Acerto 2ª, expl. = m²

Acerto 3ª = m²

Área = m²

Área escavação = m²

Área aterro = m²

OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO

LOCAL: AV. CAIOBA

ESCALA: 1:100

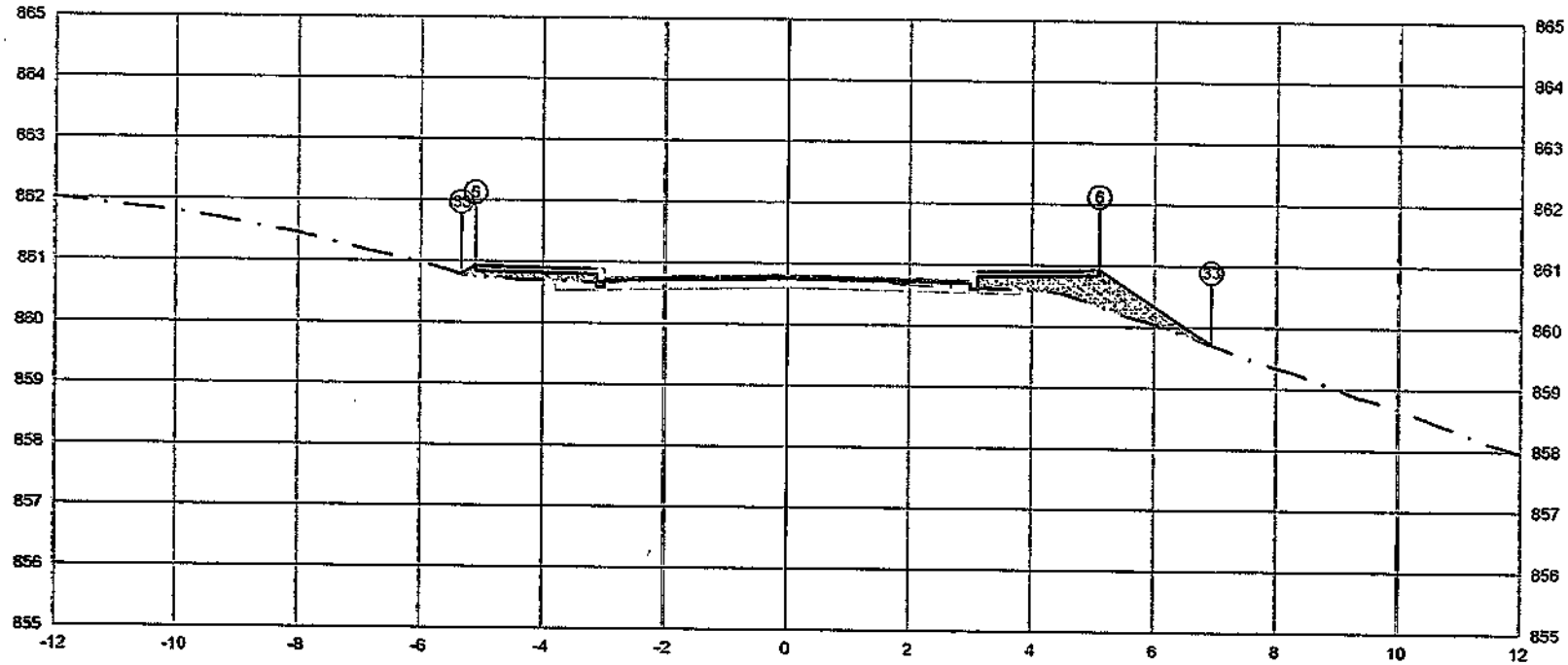
CÓDIGO: NS-TER-01

FOLHA:

ORGÃO DE APROVAÇÃO

20

25+0.00



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	5	6	33
	DIST.	-5.100	-5.100	-5.329
	COTA	860.937	860.937	860.734
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	5	6	33
	DIST.	5.100	5.100	5.329
	COTA	860.937	860.937	860.713

ÁREA DE CORTE
PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+500.00

Cota terreno = 860.757

Cota projeto = 860.757

Acorte 1ª. = 0.01 m²
Acorte 2ª. rippar = m²
Acorte 2ª. explos. = m²
Acorte 3ª. = m²

Aaterro = 1.43 m²
Aaterro = m²
Areat. sachão = m²
Areat. solo = m²

EMITENTE

OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO

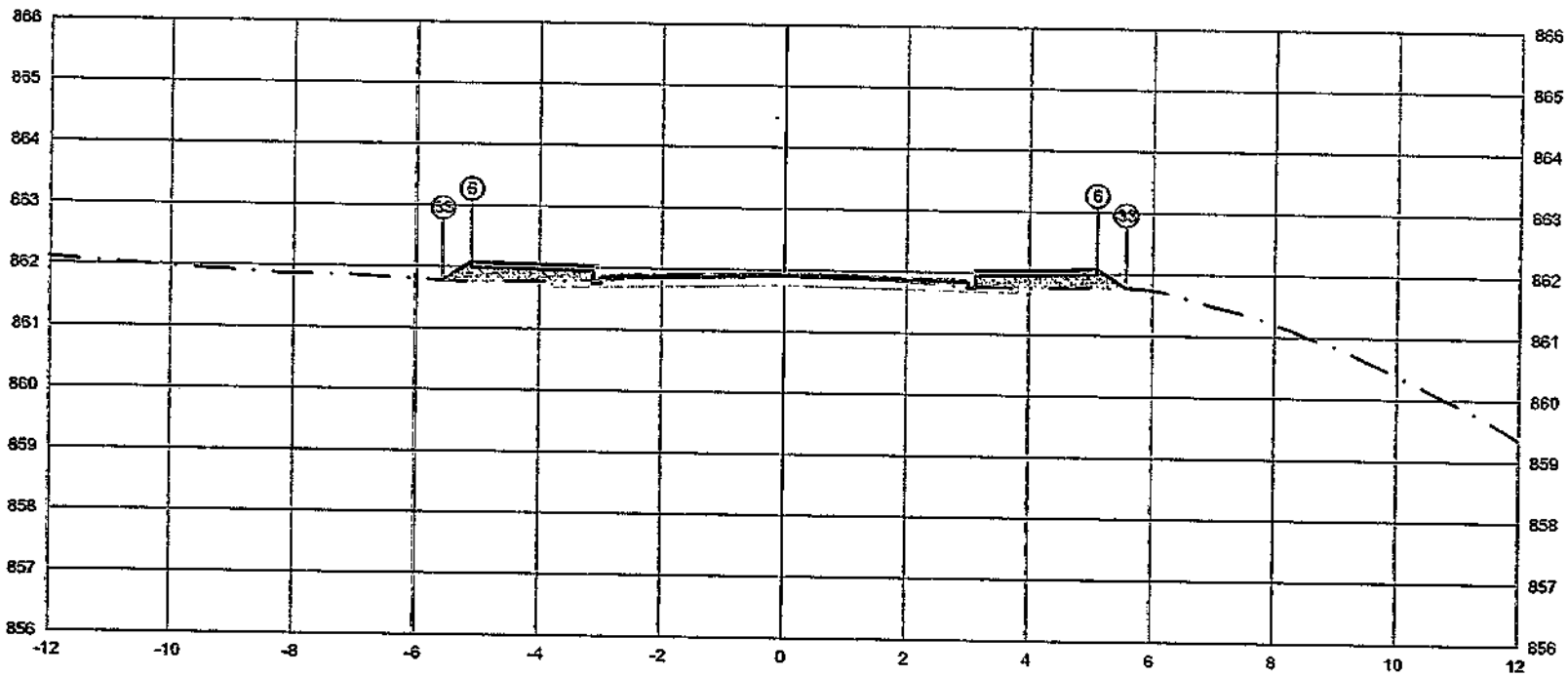
LOCAL: AV. CAIOBA

ESCALA 1:100 | CODIGO NS-TER-01 | FOLHA

ORGÃO DE APROVAÇÃO

207

26+0.00



	PTO.	5	6	33
PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	DIST.	-5.109	-5.100	-5.567
	COTA	862.037	862.037	861.775
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	5	6	33
	DIST.	5.109	5.100	5.573
	COTA	862.037	862.037	861.712

ÁREA DE CORTE
PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+520.00

Cota terreno = 861.907
Cota projeto = 861.907

Acorte 1ª, = 0.01 m²
Acorte 2ª, ripper = m²
Acorte 2ª, explos. = m²
Acorte 3ª, = m²

Aaterro = 1.03 m²
Asm = m²
Aaterr. remido = m²
Aaterr. solo = m²

EXISTENTE

OBJETO:
NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO

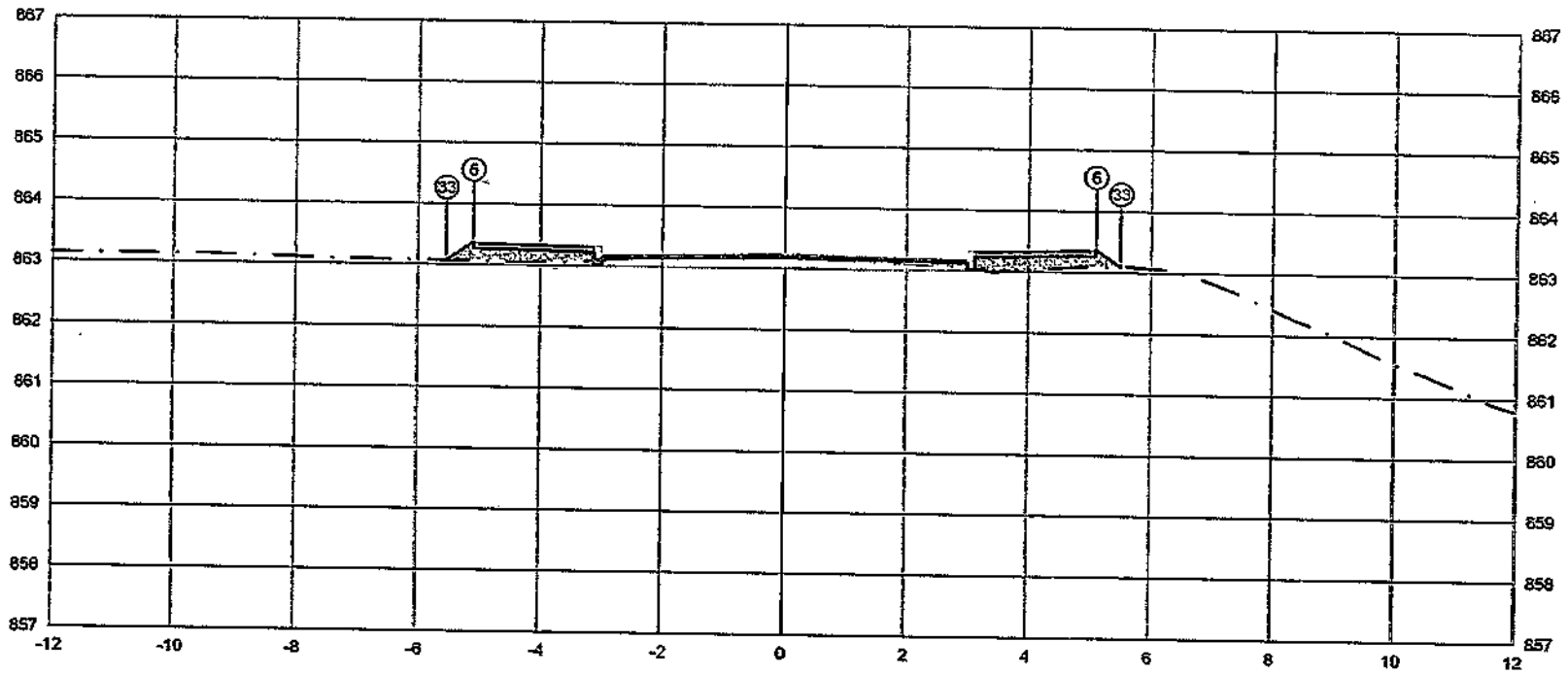
LOCAL:
AV. CAIOBA

ESCALA: 1:100
CODIGO: NS-TER-01
FOLHA:

ORGÃO DE APROVAÇÃO

208

27+0.00



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	5	6	6	33
	DIST.	-5.100	-5.100	-5.100	-5.540
	COTA	863.367	863.367	863.367	863.075
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	5	6		33
	DIST.	5.100	5.100		5.504
	COTA	863.367	863.367		863.098

ÁREA DE CORTE
PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+540.00

Cota terreno = 863.188

Cota projeto = 863.188

Área 1ª. = 0.04 m²

Área 2ª. ripper = m²

Área 2ª. explos. = m²

Área 3ª. = m²

Área = 0.99 m²

Área = m²

Área reaterro = m²

Área solo = m²

EMITENTE

OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO

LOCAL: AV. CAIOBA

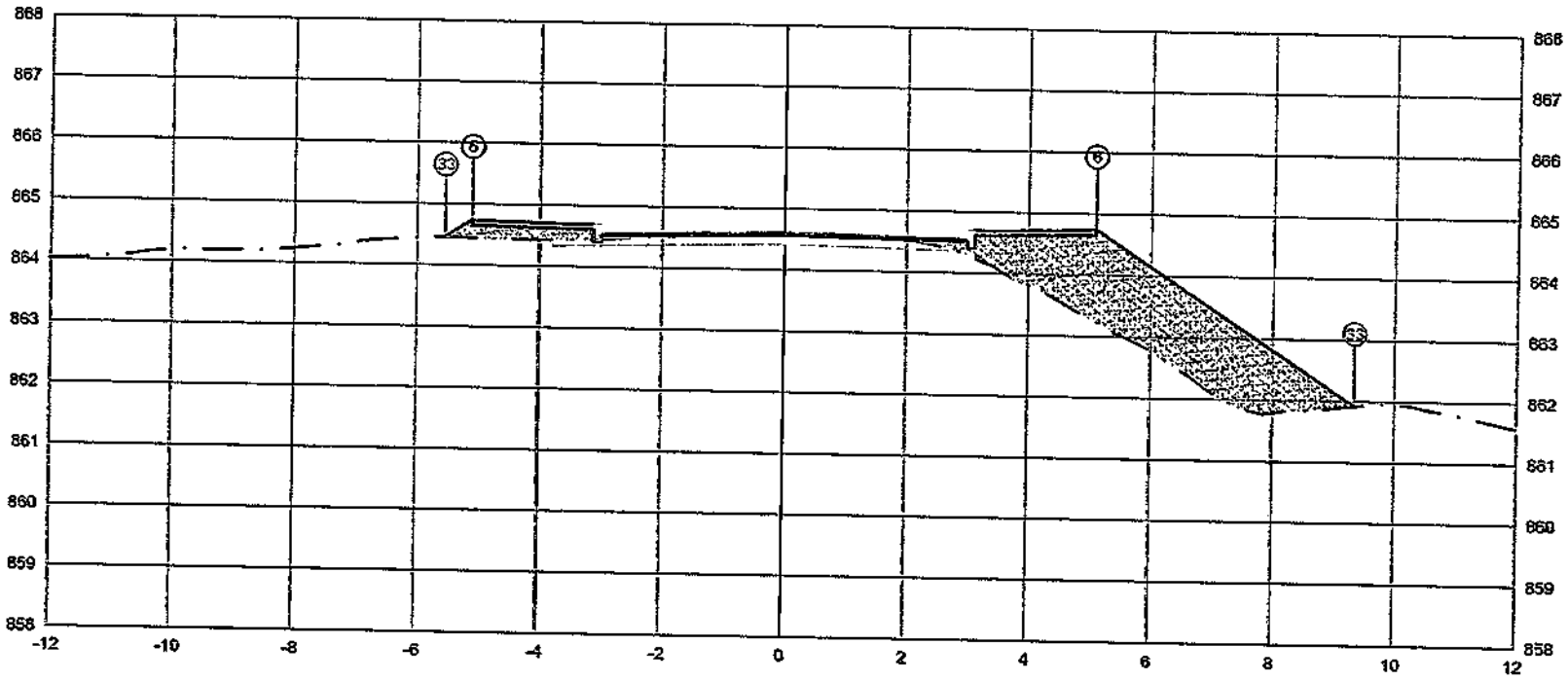
ESCALA: 1:100

CÓDIGO: NS-TER-01

FOLHA:

ORGÃO DE APROVAÇÃO

28+0.00

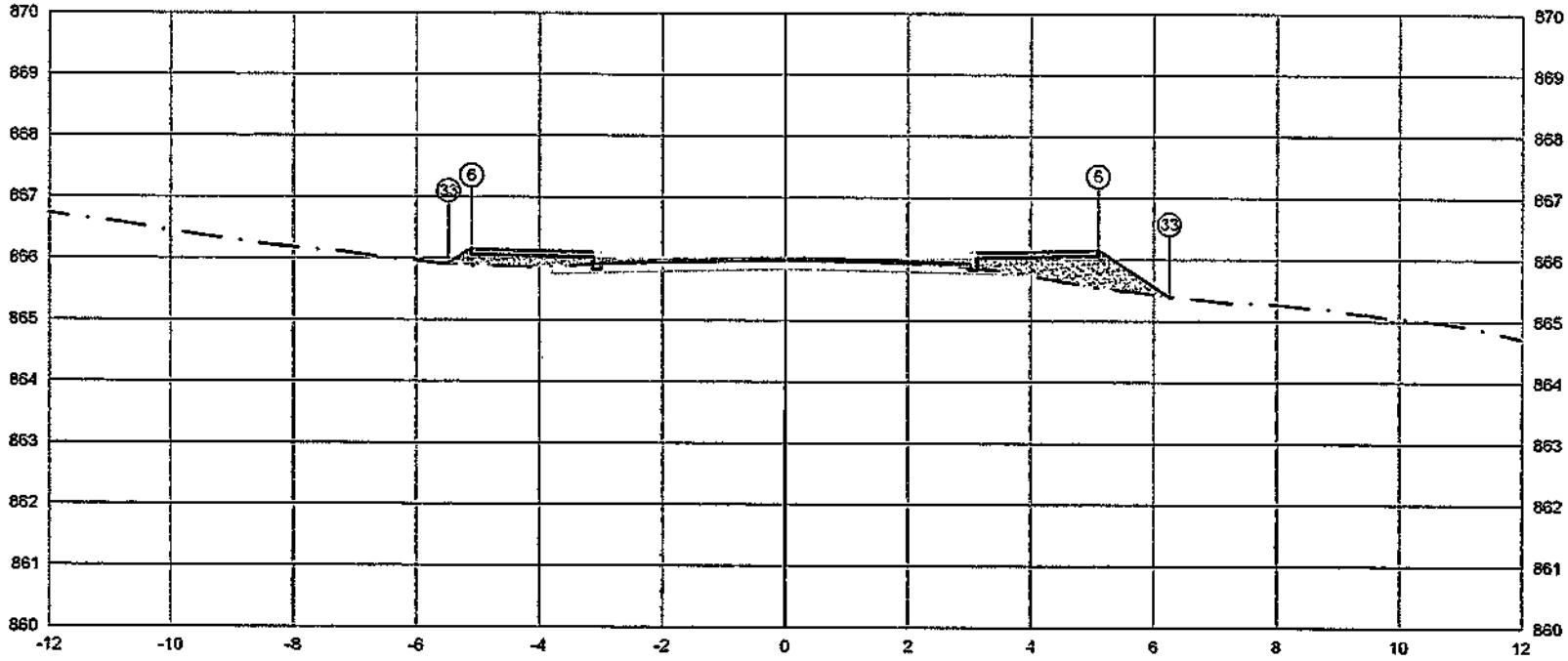


	PTO.						
PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	DIST.			5 -5,100	6 -5,100	33 -5,543	
	COTA			864,750	864,750	864,455	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	5	6		33		
	DIST.	5,100	5,100		9,351		
	COTA	864,750	864,750		861,915		

ÁREA DE CORTE — PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+560.00	Área 1º. = 0,01 m²	Área = 6,93 m²	EMPREITEIRA:	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ÓRGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 864,570	Área 2º. (ripper) = m²	Área = m²		LOCAL: AV. CAIOBA	
Cota projeto = 864,570	Área 2º. (explos.) = m²	Área rocha = m²		ESCALA: 1:100 CÓDIGO: NS-TER-01 FOLHA:	
	Área 3º. = m²	Área solo = m²			

29+0.00



	PTO.	5	6	33
PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	DIST.	-5,100	-5,100	-5,477
	COTA	866,165	866,155	865,914

	PTO.	5	6	35
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	DIST.	5,100	5,100	6,258
	COTA	866,155	866,165	866,393

ÁREA DE CORTE
PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+580.00

Cota terreno = 865,985

Cota projeto = 865,985

Acerto 1º. = 0,07 m²

Acerto 2º. zipper = m²

Acerto 2º. explos. = m²

Acerto 3º. = m²

Aterro = 1,45 m³

Aterro = m³

Aterro rachão = m³

Aterro solo = m³

EMITENTE

OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO

LOCAL: AV. CAIOBA

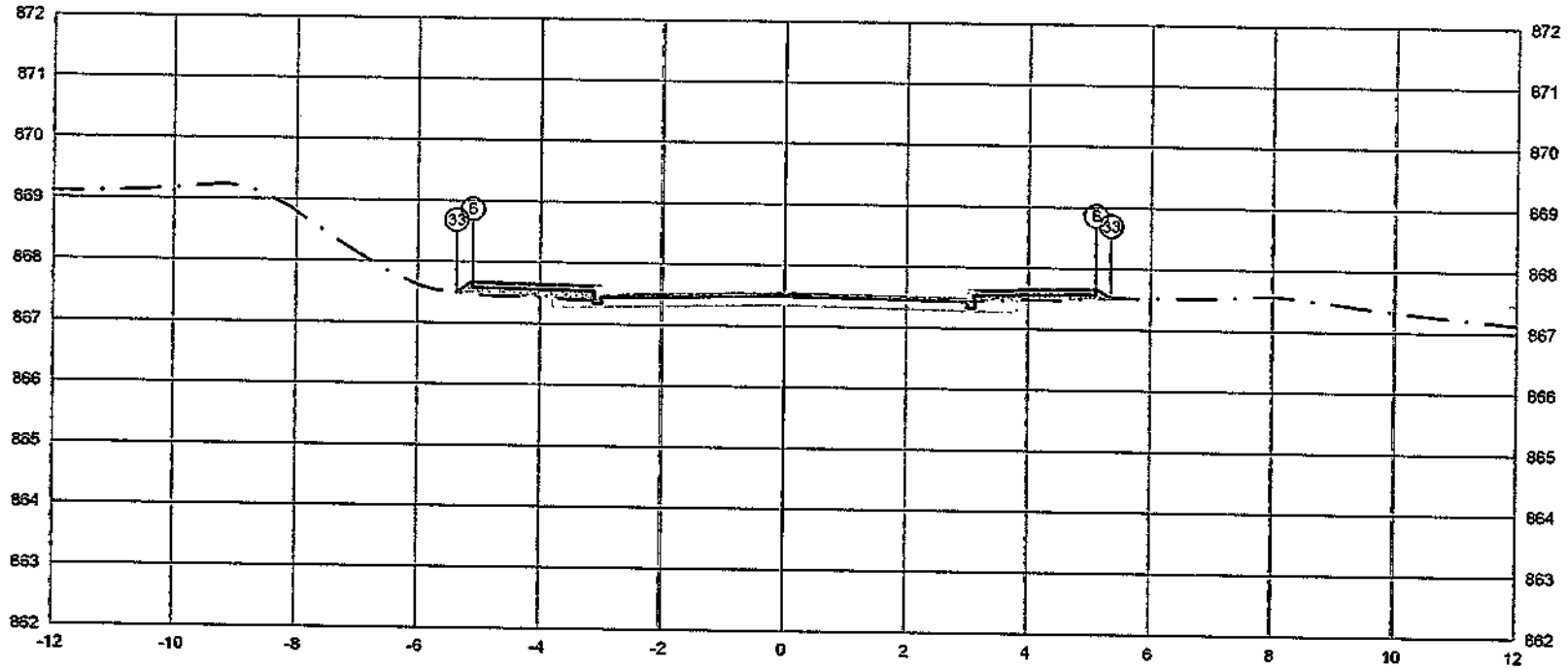
ESCALA: 1:100

CÓDIGO: NS-TER-01

FOLHA:

ORGÃO DE APROVAÇÃO

30+0.00



	PTO.	5	6	33
PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	DIST.	-5.100	-5.100	-5.356
	COTA	867.678	867.678	867.501
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	5	6	33
	DIST.	5.100	5.100	5.347
	COTA	867.678	867.678	867.514

ÁREA DE CORTE — PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+600.00

Cota terreno = 867.499

Cota projeto = 867.499

Acorde 1º = 0.13 m²
Acorde 2º, rippar = m²
Acorde 2º, exptos. = m²
Acorde 3º = m²

Aterro = 0.47 m²
Área = m²
Área, redução = m²
Área, solo = m²

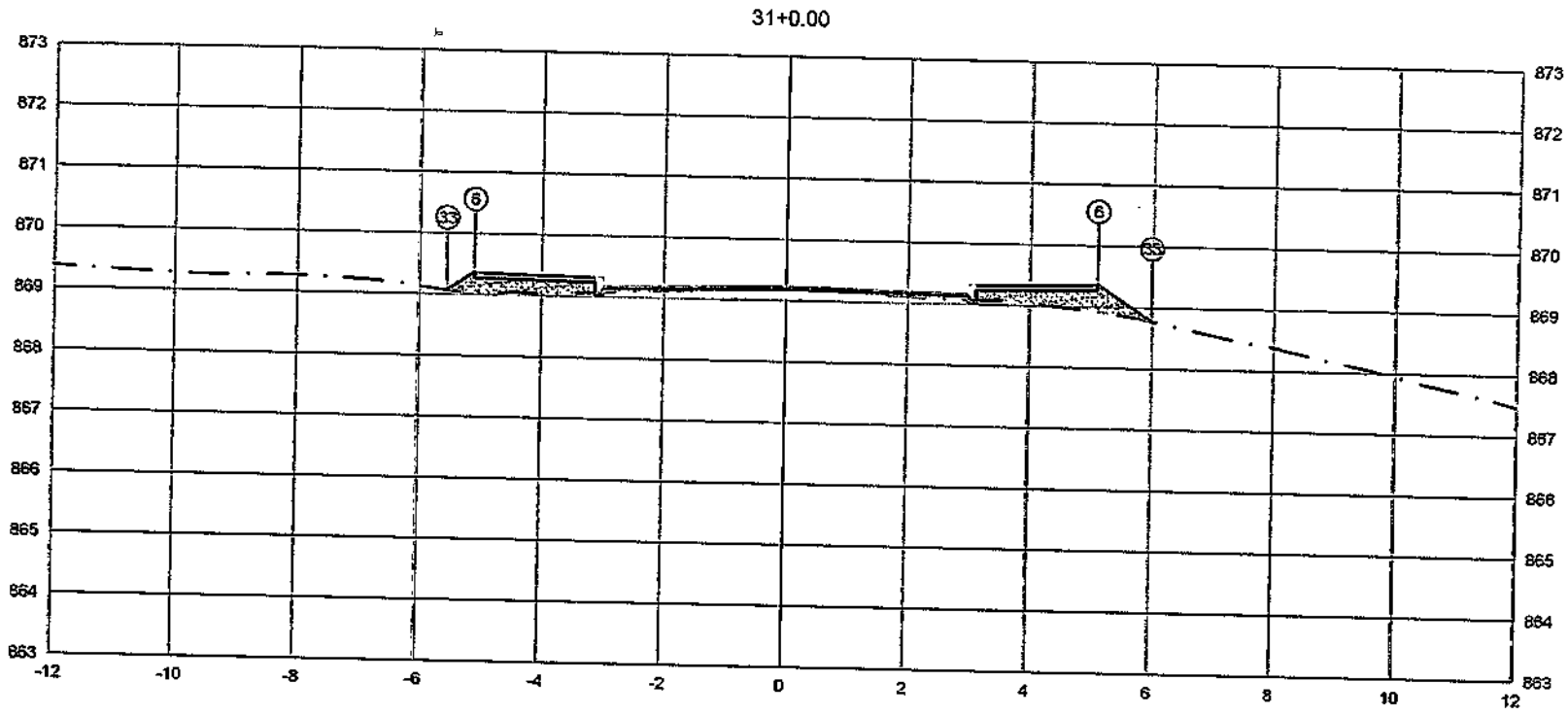
EMPREITE

OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO

LOCAL: AV. CAIOBA

ESCALA 1:100 | CÓDIGO NS-TER-01 | FOLHA

ÓRGÃO DE APROVAÇÃO

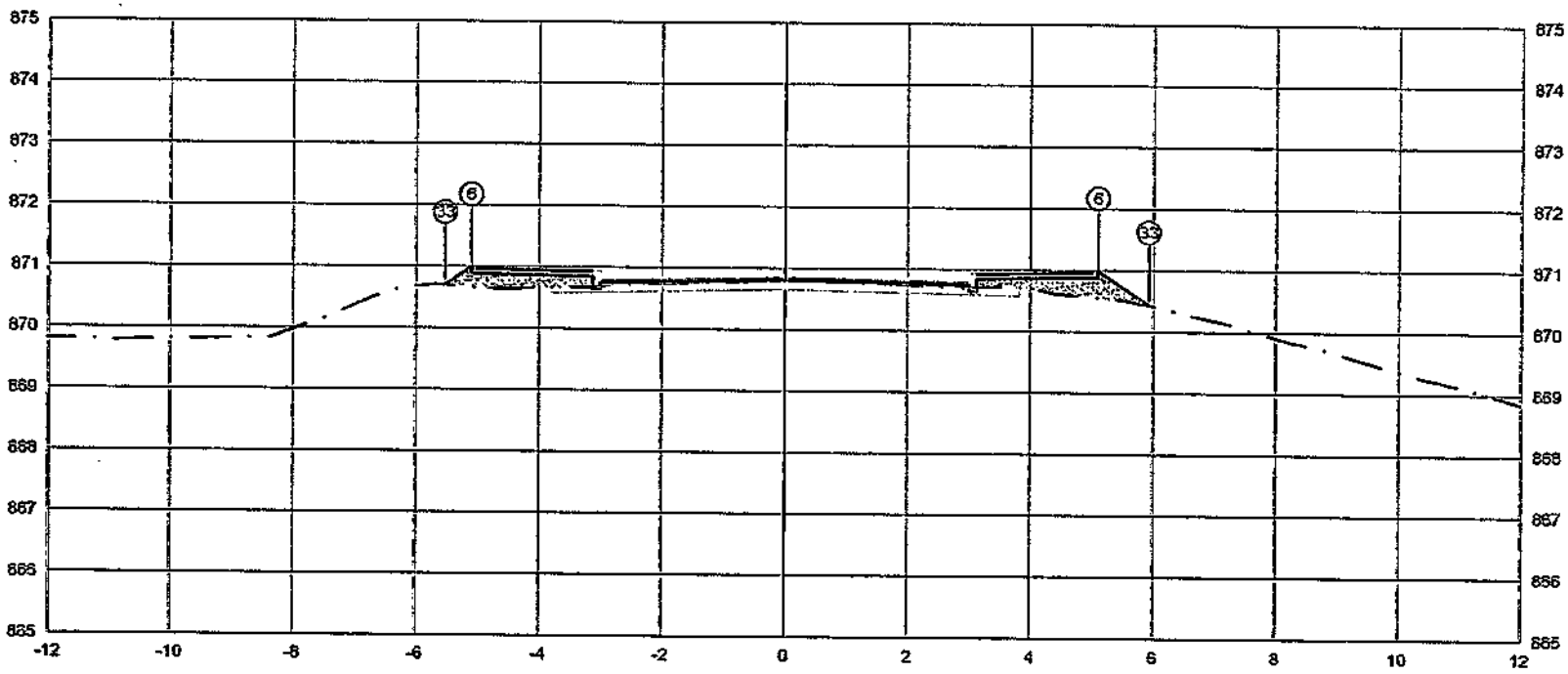


PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.		5	6	33
	DIST.		-5.100	-5.100	-5.557
	COTA		869.372	869.372	869.055
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	5	6	33	
	DIST.	5.100	5.100	5.088	
	COTA	869.372	869.372	869.760	

ÁREA DE CORTE
PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+620.00	Acorte 1ª = 0.01 m²	A.corte = 1.29 m²	EXISTENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 869.193	Acorte 2ª, ripper = m²	Aterro = m²		LOCAL: AV. CAIOBA	
Cota projeto = 869.193	Acorte 2ª, explos. = m²	Area. rochão = m²		ESCALA 1:100 / CÓDIGO NS-TER-01 / FOLHA	
	Acorte 3ª = m²	Aterro solo = m²			

32+0.00



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	5	6	33
	DIST.	-5,100	-5,100	-5,531
	COTA	870,937	870,937	870,709
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	5	6	33
	DIST.	5,100	5,100	5,925
	COTA	870,937	870,937	870,437

ÁREA DE CORTE
PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+640,00

Cota terreno = 870,807

Cota projeto = 870,807

Acerto = 0,01 m

Acerto 2º. apoio = m

Acerto 2º. aplos. = m

Acerto 3º. = m

Acerto = 1,20 m

Acerto = m

Aterro sarjeta = m

Aterro soto = m

CLIENTE

OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO

LOCAL: AV. CAIOBA

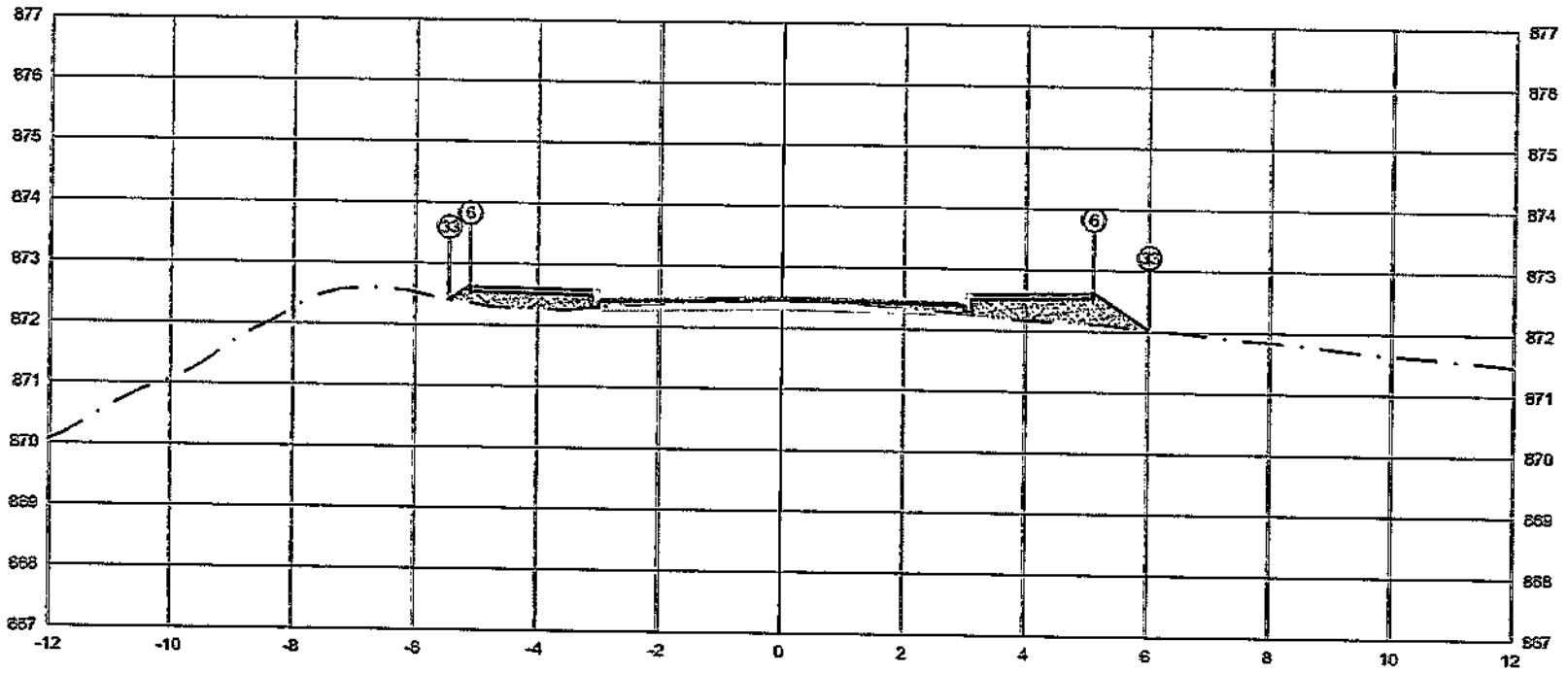
ESCALA: 1:100

CODIGO: NS-TER-01

FOLHA:

ORGÃO DE APROVAÇÃO

33+0.00



	PTO.	5	6	33
PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	DIST.	-5,100	-5,100	-15,435
	COTA	872,639	872,639	872,409
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	5	6	33
	DIST.	5,100	5,100	15,435
	COTA	872,639	872,639	872,039

ÁREA DE CORTE
PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

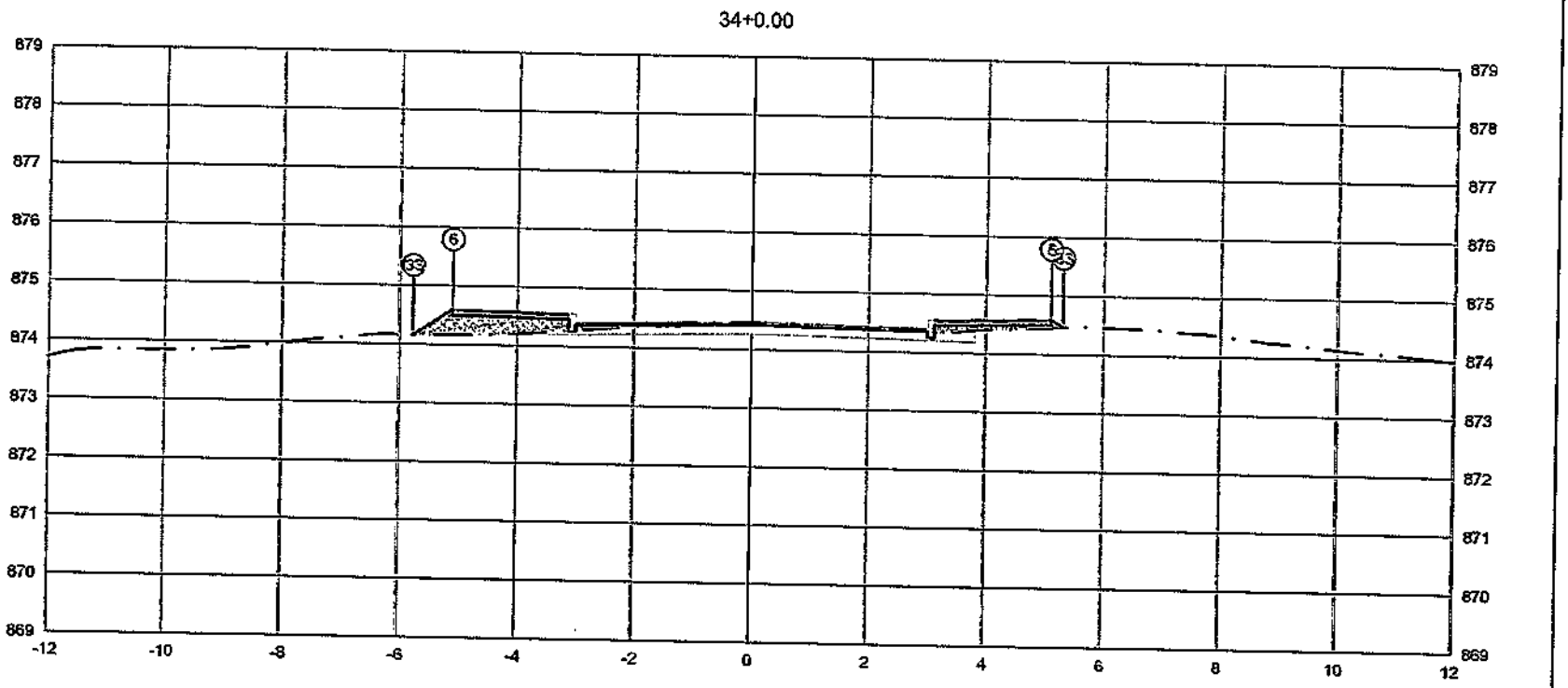
0+660,00

Cota terreno = 872,460
Cota projeto = 872,460

Aterro 1º = -0,01- m²
Aterro 2º, corpo = m²
Aterro 2º, subst. = m²
Aterro 3º = m²

Aterro = 1164 m³
Área = m²
Área, subs = m²
Área, solo = m²

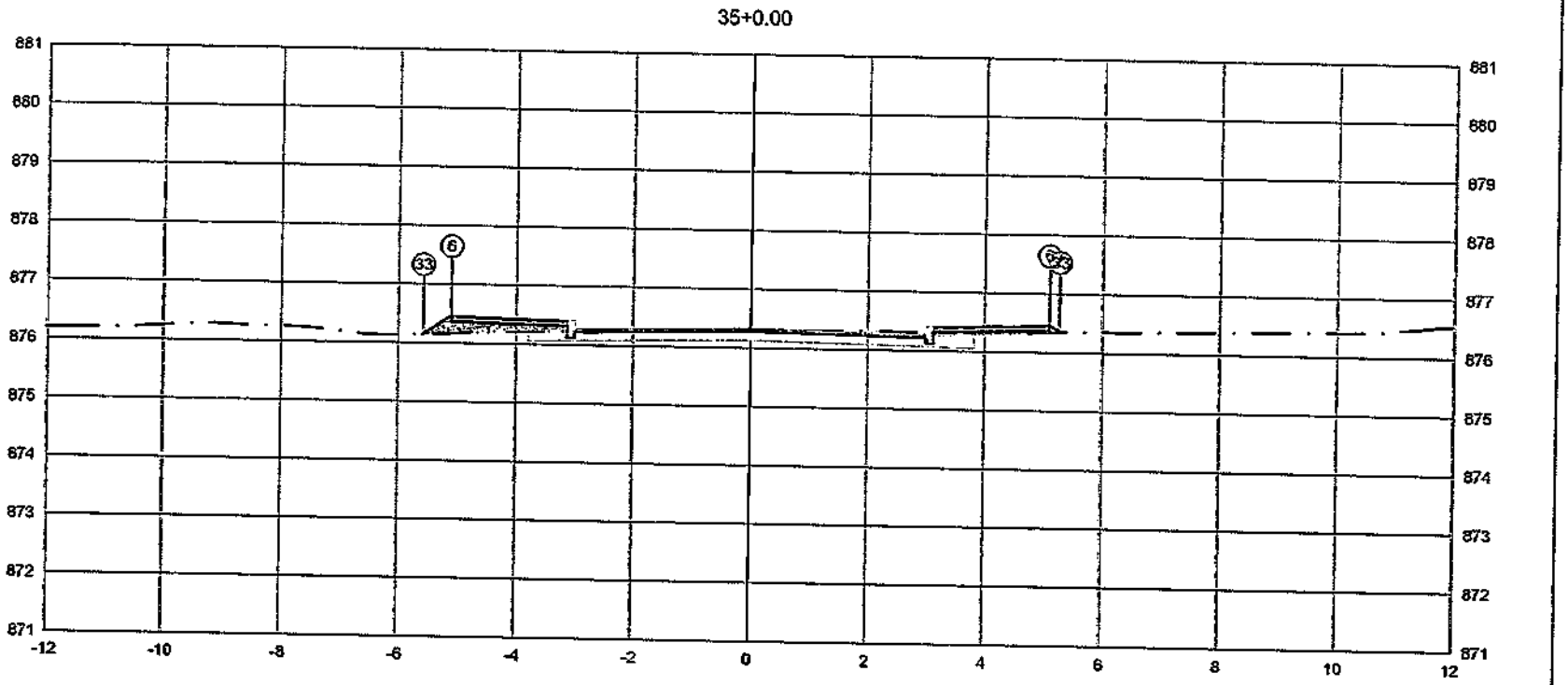
DESENHO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
LOCAL: AV. CAIOBA
ESCALA: 1:100
CÓDIGO: NS-TER-01
FOLHA:
ÓRGÃO DE APROVAÇÃO



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.		5	6	33		
	DIST.		-5,100		-5,100	-5,783	
	COTA		874,602		874,668	874,157	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	5	6	33			
	DIST.	5,100	5,100	5,307			
	COTA	874,602	874,602	874,464			

ÁREA DE CORTE
PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+680,00	A.corte 1º. = 0,05 m²	A.aterro = 0,96 m²	EMITENTE	NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 874,422	A.corte 2º. = m²	A.aterro = m²		LOCAL: AV. CAIOBA	
Cota projeto = 874,422	A.corte 2º. espec. = m²	A.sest. rachão = m²		ESCALA: 1:100 / CÓDIGO: NS-TER-01 / FOLHA	
	A.corte 3º. = m²	A.sest. solo = m²			



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO — PTO. / DIST. / COTA

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO — PTO. / DIST. / COTA

ÁREA DE CORTE — PAVIMENTO

ÁREA DE ATERRO

PERFIL DO TERRENO

PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+700,00

Cota terreno = 876,283

Cota projeto = 876,283

Acorte 1º. = 0,23 m²

Acorte 2º. (Hiper.) = m²

Acorte 2º. (aplos.) = m²

Acorte 3º. = m²

Aaterro = 0,42 m²

Aaterro = m²

Areal. (adição) = m²

Areal. (sub) = m²

OBSERVAÇÃO

PROJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO

LOCAL: AV. CAIOBA

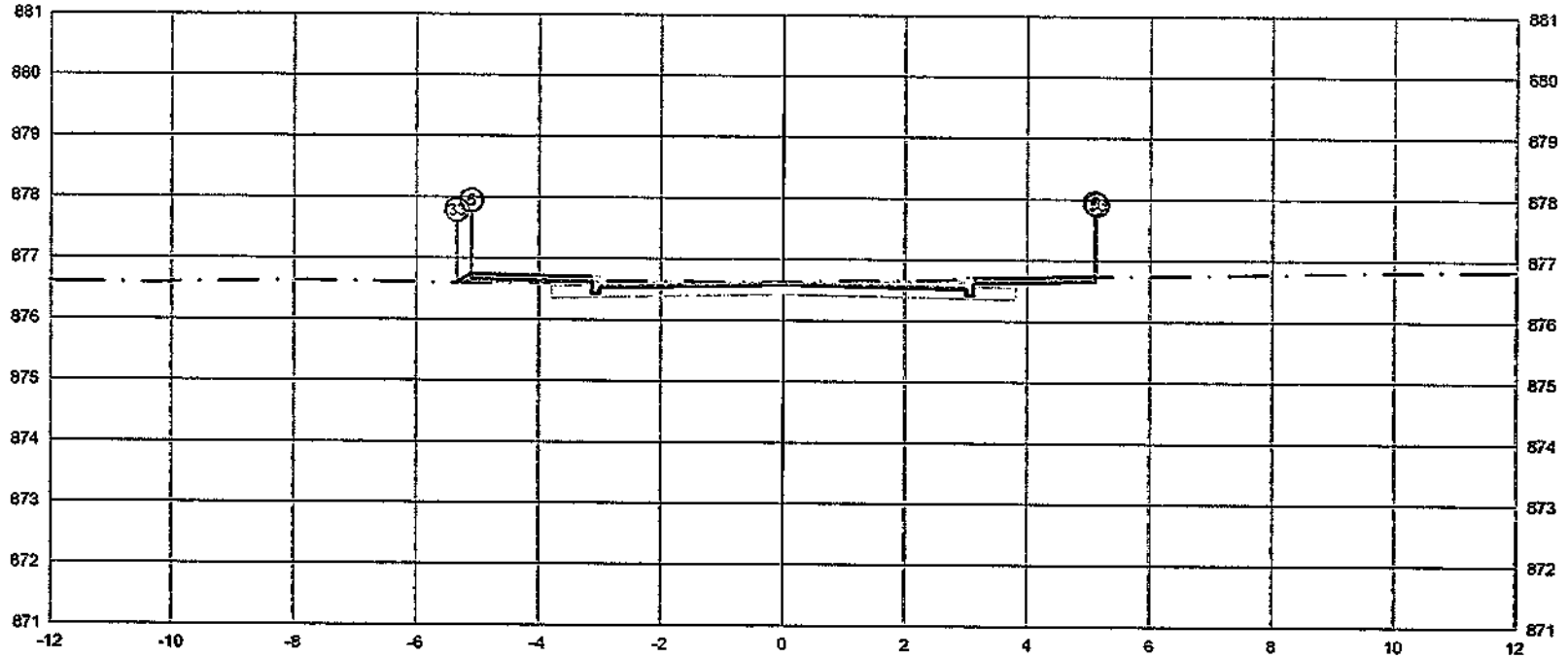
ESCALA: 1:100

CÓDIGO: NS-TER-01

FOLHA:

ORGÃO DE APROVAÇÃO

35+5.53



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.		5	5	33
	DIST.		-5,100	-5,100	-5,335
	COTA		875,759	875,759	876,603
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	5	5	33
	DIST.	5,100	5,100	5,139
	COTA	876,759	876,759	876,734

ÁREA DE CORTE
PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+705.53	Área 1ª = 0,74 m²	Área = 0,08 m²	EXISTENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 876,579	Área 2ª. ripper = m²	Área = m²		LOCAL: AV. CAIOBA	
Cota projeto = 876,629	Área 2ª. expans. = m²	Área. aterro = m²		ESCALA: 1:100 CÓDIGO: NS-TER-01 FOLHA:	
	Área 3ª. = m²	Área. solo = m²			

PARANACIDADE | SAM | *Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos*

Autorização para Licitação

Município : Piên **Etapa :** 0002/2022
Associação : AMSULEP **Escritório Regional :** Escritório Regional de Curitiba
Nº Projeto : 70
Descrição : Lote 1 - Recape de via urbana em CBUQ com área de 2.940,71m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

Modalidade : Concorrência Nacional **Valor Viabilizado : R$** 1.313.299,02
Nº do Convênio :
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Distrito de Trigolândia
Indicadores : Lote : 1 ==> Área de Recape 2940,71 m² -
Objeto : Lote : 1 ==> Avenida Caiobá - trecho entre limite da faixa de domínio da Rod. Engº Carlos Alberto Camargo Coelho e Rua Paraná *

PARANACIDADE. | SAM | *Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos*

Autorização para Licitação

Município : Piên **Nº Projeto :** 70 **Lote:** 1
Valor Viab.: R$ 1.313.299,02

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R$1.313.299,02, com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R$713.299,02; montante de SEDU - Transferência Voluntária: R$600.000,00;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 21/02/2022

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná

Augustinho Zucchi
Secretário de Desenv. Urbano e de Obras Públicas

SEDU PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 36 Mov. 16

CONVÊNIO N° 149/2022 - SEDU

TERMO DE CONVÊNIO Nº 149/2022-SEDU QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE PIÊN

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS**, inscrita no CNPJ sob n° 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/n, 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominada SEDU, na condição de CONCEDENTE; o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual n° 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob n° 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/n, 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de INTERVENIENTE, ambos neste ato representados pelo Secretário de Estado AUGUSTINHO ZUCCHI; o Município de PIÊN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 76.002.666/0001-40, doravante denominado MUNICÍPIO, na condição de CONVENENTE, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) MAICON GROSSKOPF, considerando o contido no(s) protocolo(s) 17.866.037-3,

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, regido pelas disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93, na Lei Estadual n° 15.608/2007, Lei Estadual nº 19.361/17, Decreto Estadual nº 3536/2019, Decreto Estadual nº 9245/2018, Decreto Estadual nº 49/2019 e na Resolução n° 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores, bem como nos demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO a INFRAESTRUTURA URBANA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As atividades básicas a serem desenvolvidas para a consecução do objeto pactuado encontram-se previstas no Plano de Trabalho Preliminar, documento predecessor do Plano de Trabalho Definitivo que deverá ser incorporado ao presente ajuste nos termos da Lei n° 19361/17 e do art. 7º do Decreto Estadual nº 3536/2019, e que definirá de forma detalhada os projetos, cronogramas,

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | **Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br**

Assinatura Qualificada realizada por: **Maicon Grosskopf** em 16/02/2022 09:26. Inserido ao protocolo **17.866.037-3** por: **Ana Carolina da Silva** em: 15/02/2022 20:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **7f9b77d0b16a62f13e51bf1387b95920**.

orçamentos e demais documentos devidamente aprovados, que passam a fazer parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Plano de Trabalho Preliminar bem como o Plano de Trabalho Definitivo devem manter compatibilização harmônica entre a matéria relacionada nos documentos e o objeto do presente Termo de Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os Cronogramas de Desembolso constantes dos Planos de Trabalho mencionados na presente Cláusula necessariamente não precisam ser seguidos, pois o valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços, ou com o recebimento de bens.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, os recursos somam o valor total de 1.313.299,02(um milhão e trezentos e treze mil e duzentos e noventa e nove reais e dois centavos), cabendo ao CONCEDENTE destinar o valor de 600.000,00(seiscentos mil reais) os quais correrão à conta da dotação orçamentária 6702.15.451.01.5058.4.4.40.42.01, fonte de Recursos do Tesouro do Estado, e ao CONVENENTE, como forma de contrapartida, destinar o valor de 713.299,02(setecentos e treze mil e duzentos e noventa e nove reais e dois centavos), importância equivalente a 54,00% do valor total pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante a execução do objeto deste CONVÊNIO, toda e qualquer despesa excedente deverá ser suportada integralmente pelo CONVENENTE, na forma de contrapartida municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo redução dos recursos previstos no Convênio, com base nos sucessivos Planos de Trabalho (Preliminar e/ou Definitivo), a redução de valor deverá ser feita na contrapartida do município, desde que respeitada a permanência de uma contrapartida, de, no mínimo 5% do novo valor total.

Após estipulada a contrapartida mínima de 5%, havendo valor excedente, essa redução de valor será aplicada sobre os recursos do Tesouro do Estado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se, após a licitação e a homologação do processo licitatório, houver redução de valor em relação ao último valor total estipulado, a redução deverá ser aplicada sobre a contrapartida do município, desde que respeitada a permanência de uma contrapartida de, no mínimo 5% do novo valor total.

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | **Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br**

Assinatura Qualificada realizada por: **Maicon Grosskopf** em 16/02/2022 09:26. Inserido ao protocolo **17.866.037-3** por: **Ana Carolina da Silva** em: 15/02/2022 20:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **7f9b77d0b16a62f13e51bf1387b95920.**

DDS PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 38 Mov. 16

CONVÊNIO Nº 149/2022 - SEDU

Após estipulada a contrapartida mínima de 5%, havendo valor excedente, essa redução de valor será aplicada sobre os recursos do Tesouro do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do CONCEDENTE, destinados à execução do objeto deste CONVÊNIO, serão liberados de acordo com a Lei Estadual nº 19.206/2017, Lei Estadual nº 19.361/2017 e com as medições realizadas pelo CONVENENTE, devidamente aprovadas pelo INTERVENIENTE, de forma proporcional com a contrapartida do município, exceto nos casos enumerados na legislação pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de obras, o valor da última medição não poderá ter percentual inferior ao estabelecido no edital de licitação aprovado pelo INTERVENIENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos repassados e a contrapartida financeira deverão ser depositados e movimentados na mesma conta bancária específica, em instituição financeira oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não havendo instituição financeira oficial na localidade do CONVENENTE, os valores transferidos e a contrapartida, se houver, poderão ser movimentados em agência bancária local, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

O CONVENENTE deverá providenciar a abertura de conta bancária específica, em instituição financeira oficial, para a movimentação dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE, na forma da Lei Estadual 19.361/2017, permitindo-se saques somente para pagamento de despesas referentes ao objeto pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos repassados, bem como a contrapartida municipal depositada, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENENTE na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito deste CONVÊNIO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade ou para cobrir eventuais tarifas bancárias que não sejam decorrentes de culpa do agente tomador dos recursos, ou do descumprimento de determinações legais ou conveniais, desde que constem de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas, conforme itens a seguir:

I – Se forem custeadas com recursos do convênio, as eventuais tarifas bancárias

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | **Telefone: 41 3250-7200** | **www.sedu.pr.gov.br** | **sedu@pr.gov.br**

Assinatura Qualificada realizada por: **Malcon Grosskopf** em 16/02/2022 09:26. Inserido ao protocolo **17.866.037-3** por: **Ana Carolina da Silva** em: 15/02/2022 20:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **7f9b77d0b16a62f13e51bf1387b95920.**

CONVÊNIO N° 149/2022 - SEDU

deverão constar do campo específico de despesas do Sistema Integrado de Transferências – SIT, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

II – Se forem depositados recursos próprios do município para cobrir eventuais tarifas bancárias, receitas e os valores tarifários deverão ser informados nos campos específicos do SIT;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os registros no SIT das movimentações financeiras realizados pelo CONVENENTE devem coincidir integralmente com os demonstrativos bancários anexados no SIT.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas realizadas, serão devolvidos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, atualizados monetariamente, de acordo com índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública, ao Tesouro Geral do Estado, através de Guia de Recolhimento, código 5339, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, bem como nos seguintes casos:

a. Quando da não execução do objeto do CONVÊNIO no prazo definido;
b. Quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas parcial ou final;
c. Quando os recursos não forem utilizados adequadamente na finalidade estabelecida deste CONVÊNIO;
d. Quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho;
e. Quando houver a execução e aporte de recursos financeiros de forma diversa do exposto no presente ajuste.

PARÁGRÁFO QUINTO: Quando da conclusão deste convênio, se houver saldo de recursos de contrapartida municipal, esses poderão ser recolhidos ao Convenente.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DE DESPESA

As despesas relativas a este CONVÊNIO serão comprovadas por meio de documentos originais próprios, tais como notas fiscais, notas fiscais-faturas, duplicatas, recibos de pagamento, guias de recolhimento de encargos sociais ou tributos, devidamente quitados, em que constem referências ao nome do CONVENENTE, número deste CONVÊNIO, número do empenho, número do processo, endereço, CNPJ, Município e Estado do fornecedor.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado ao CONVENENTE:

a. Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste CONVÊNIO,

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | **Telefone: 41 3250-7200** | **www.sedu.pr.gov.br** | **sedu@pr.gov.br**

Assinatura Qualificada realizada por: **Malcon Grosskopf** em 16/02/2022 09:26. Inserido ao protocolo **17.866.037-3** por: **Ana Carolina da Silva** em: 15/02/2022 20:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **7f9b77d0b16a62f13e51bf1387b95920.**

SEDU PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 40 Mov. 16

CONVÊNIO N° 149/2022 - SEDU

ainda que em caráter de emergência ou em despesas efetuadas em data anterior à sua celebração ou posterior ao seu período de vigência;

b. Realizar despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;

c. Pagar ou acordar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEXTA – ATRIBUIÇÕES

I – São atribuições do CONCEDENTE:

a) Publicar o extrato deste CONVÊNIO no Diário Oficial do Estado;

b) Registrar informações e documentos no Sistema Integrado de Transferências - SIT do Tribunal de Contas do Estado, observando o contido nas resoluções e instruções normativas daquele Tribunal;

c) Autorizar o CONVENENTE, após a juntada do Plano de Trabalho Definitivo e da análise e aprovação dos projetos pelo INTERVENIENTE, a licitar a consecução do objeto deste CONVÊNIO;

d) Mediante a verificação pelo INTERVENIENTE do processo licitatório, autorizar ao CONVENENTE a homologação da licitação e a posterior contratação da consecução do objeto deste CONVÊNIO;

e) Repassar os recursos financeiros destinados à consecução do objeto deste CONVÊNIO após a efetiva execução do objeto com aferição supervisionada pelo Interveniente, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços ou com o recebimento de bens, nos termos da Lei nº 19.206/2017.

f) Informar ao INTERVENIENTE a realização do repasse dos recursos ao CONVENENTE para fins de registro e controle;

g) Encaminhar a prestação de contas deste CONVÊNIO ao Tribunal de Contas do Estado, por meio do SIT;

h) Validar o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO, emitido pelo INTERVENIENTE;

i) Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos quando for o caso.

II – São atribuições do INTERVENIENTE:

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | **Telefone: 41 3250-7200** | **www.sedu.pr.gov.br** | **sedu@pr**

Assinatura Qualificada realizada por: **Malcon Grosskopf** em 16/02/2022 09:26. Inserido ao protocolo **17.866.037-3** por: **Ana Carolina da Silva** em: 15/02/2022 20:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **7f9b77d0b16a62f13e51bf1387b95920**.

CONVÊNIO N° 149/2022 - SEDU

a) Analisar os projetos apresentados pelo CONVENENTE, preparar editais para a realização do processo licitatório pelo CONVENENTE, analisar a documentação e preparar a autorização para homologação do processo licitatório e demais funções correlatas;
b) Responder pela aprovação das medições realizadas pelo CONVENENTE, bem como pela supervisão da execução do objeto deste CONVÊNIO;
c) Realizar o registro e controle dos recursos repassados;
d) Validar o termo de recebimento provisório e definitivo do objeto deste CONVÊNIO, emitido pelo CONVENENTE;
e) Emitir o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO;
f) Praticar os demais atos necessários ao cumprimento do objeto deste CONVÊNIO, podendo inclusive constituir comissão especial para acompanhamento de sua execução;
g) Indicar, em ato específico, o fiscal da transferência, dando cumprimento ao contido na Resolução n° 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores.

III – São atribuições do CONVENENTE:

a) Executar diretamente a integralidade do objeto pactuado neste CONVÊNIO;
b) Assegurar, na sua integralidade, a execução do objeto deste CONVÊNIO, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição, pela população beneficiada, das benesses inerentes ao objeto pactuado, inclusive quando detectados pelo CONCEDENTE;
c) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes deste CONVÊNIO;
d) Suportar, integralmente, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE;
e) Assegurar, mediante previsão orçamentária específica, os valores referentes à contrapartida financeira eventualmente oferecida;
f) Promover, se for o caso, os créditos dos recursos financeiros referentes à contrapartida, na conta bancária específica para a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
g) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, bem como os encargos decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste CONVÊNIO, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2° andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | **Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br**

Assinatura Qualificada realizada por: **Malcon Grosskopf** em 16/02/2022 09:26. Inserido ao protocolo **17.866.037-3** por: **Ana Carolina da Silva** em: 15/02/2022 20:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **7f9b77d0b16a62f13e51bf1387b95920.**

SEDU PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 42 Mov. 16

CONVÊNIO Nº 149/2022 - SEDU

h) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e, bem assim, do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste CONVÊNIO;
i) Realizar, sob sua inteira responsabilidade, após a devida autorização do CONCEDENTE, o processo licitatório e a contratação, nos termos da legislação vigente;
j) Apresentar informações e documentos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas pertinentes;
k) Realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, elaborando Boletim de Medição dos serviços executados;
l) Indicar profissional para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
m) Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive de caráter disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos ou irregularidades na execução deste CONVÊNIO, comunicando a eventual instauração ao CONCEDENTE;
n) Informar, mediante declaração por escrito, a inexistência de outro investimento público simultâneo com o mesmo objeto do presente CONVÊNIO;
o) Exibir as marcas do Governo do Paraná, da Secretaria de Estado do Governo, do CONVENENTE e do INTERVENIENTE de acordo com os padrões de identidade visual, fornecidos pelos correspondentes órgãos, após a assinatura do CONVÊNIO, sendo vedado aos partícipes a execução de ações previstas no Plano de Trabalho Definitivo com aplicação das logomarcas institucionais no ano eleitoral, nos 03 (três) meses que antecedem o pleito até o término das eleições (2° turno, se houver), e a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
p) Efetuar o pagamento à empresa contratada para a execução do objeto deste Convênio, em um prazo máximo de cinco dias úteis após o recebimento dos recursos repassados pelo CONCEDENTE;
q) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da primeira parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
    1. Comprovante de Garantia Contratual;

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | **Telefone: 41 3250-7200** | **www.sedu.pr.gov.br** | **sedu@pr.gov.br**

Assinatura Qualificada realizada por: **Maicon Grosskopf** em 16/02/2022 09:26. Inserido ao protocolo **17.866.037-3** por: **Ana Carolina da Silva** em: 15/02/2022 20:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **7f9b77d0b16a62f13a51bf1387b95920.**

CONVÊNIO N° 149/2022 - SEDU

2. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, expedido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, de fiscalização da obra ou serviço;
3. Matrícula da Obra ou Serviço no INSS, observadas as isenções da Instrução Normativa 209/INSS/DAF;
4. Alvará de construção.

r) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da última parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
   1. Termo de recebimento provisório;
   2. CND – Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, referente à matrícula da obra ou serviço.

s) No caso de insolvência e/ou qualquer outra causa impeditiva da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal referente à matrícula da obra, o convênio poderá ser encerrado unilateralmente pelo CONCEDENTE, desde que a obra esteja finalizada, cumprindo com o objetivo do convênio, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus, mesmo que o Concedente não tenha efetuado o repasse para pagamento da medição referida na alínea r deste inciso, ficando esse pagamento sob a inteira reponsabilidade do CONVENENTE;

t) No caso de o objeto do Convênio ser a aquisição de veículos ou equipamentos rodoviários, o CONVENENTE deverá utilizar o bem, somente após efetuar o seu pagamento;

u) Em caso da propositura de qualquer demanda judicial envolvendo a execução do objeto deste CONVÊNIO, o CONVENENTE deverá assumir em juízo toda a responsabilidade pela sua fiscalização e contratação, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus;

v) Preservar todos os documentos originais relacionados ao presente CONVÊNIO, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo após seu julgamento, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pelo prazo de 10 (dez) anos, devendo ser observadas as regras constantes na Instrução Normativa 61/2011;

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | **Telefone: 41 3250-7200** | **www.sedu.pr.gov.br** | **sedu@pr.gov.br**

Assinatura Qualificada realizada por: **Maicon Grosskopf** em 16/02/2022 09:26. Inserido ao protocolo **17.866.037-3** por: **Ana Carolina da Silva** em: 15/02/2022 20:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **7f9b77d0b16a62f13e51bf1387b95920.**

CONVÊNIO Nº 149/2022 - SEDU

w) Apresentar ao INTERVENIENTE, no caso do objeto deste instrumento relacionar-se às ações de infraestrutura urbana (obras), no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO, as informações referentes à responsabilidade técnica do profissional, mediante juntada da ART ou RRT de projeto, com respectivo comprovante de recolhimento da guia respectiva, e cópia da matrícula atualizada do imóvel em nome do município impactado pela ação, quando necessário;

x) Apresentar ao INTERVENIENTE, como condição de eficácia, os documentos relativos ao projeto básico, termo de referência, cronogramas, orçamentos e demais elementos que julgar necessários, bem como apresentar o Plano de Trabalho Definitivo, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO, podendo ser prorrogado a critério do CONCEDENTE e, ainda, compatível com o prazo de validade das normas orçamentárias referentes à validade dos empenhos, sob pena de rescisão unilateral deste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

É prerrogativa do CONCEDENTE conservar a autoridade normativa e exercer controle, fiscalização e supervisão sobre a execução deste CONVÊNIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENENTE assegurará e adotará as medidas necessárias ao livre acesso dos profissionais designados pelo CONCEDENTE e pelo INTERVENIENTE aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos de transferência que se relacionem ao objeto do presente CONVÊNIO, além dos locais de sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONVENENTE também assegurará o livre acesso de servidores do sistema de controle interno e externo estadual ao qual esteja subordinado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deste CONVÊNIO deverá ser encaminhada pelo CONCEDENTE ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONVENENTE deverá efetuar a prestação de contas parcial

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | **Telefone: 41 3250-7200** | **www.sedu.pr.gov.br** | **sedu@pr.gov.br**

Assinatura Qualificada realizada por: **Maicon Grosskopf** em 16/02/2022 09:26. Inserido ao protocolo **17.866.037-3** por: **Ana Carolina da Silva** em: 15/02/2022 20:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **7f9b77d0b16a62f13e51bf1387b95920**.

ODS PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 45 Mov. 16

CONVÊNIO N° 149/2022 - SEDU

dos recursos repassados, sob pena de obstar o repasse das prestações financeiras subsequentes, bem como deverá efetuar a prestação de contas ao CONCEDENTE, conforme prazo estabelecido na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

O presente CONVÊNIO poderá devidamente motivado e por mútuo acordo entre os partícipes mediante termo aditivo, ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, vedada, ainda que em caráter de emergência, a alteração do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do presente CONVÊNIO não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de apresentação pelo CONVENENTE e aprovação prévia pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas dos valores já transferidos, sendo sempre formalizado por termo aditivo, precedido do respectivo plano de trabalho:

a. Se ocorrer ampliação do objeto capaz de justifica-lo;
b. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
c. Quando necessária a modificação do valor ajustado em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto;
d. Quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2° andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | **Telefone: 41 3250-7200** | **www.sedu.pr.gov.br** | **sedu@pr.gov.br**

Assinatura Qualificada realizada por: **Maicon Grosskopf** em 16/02/2022 09:26. Inserido ao protocolo **17.866.037-3** por: **Ana Carolina da Silva** em: 15/02/2022 20:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **7f9b77d0b16a62f13e51bf1387b95920**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 46
Mov. 16

CONVÊNIO Nº 149/2022 - SEDU

PARÁGRAFO ÚNICO: Constituem motivo para a rescisão deste CONVÊNIO, independentemente do instrumento de sua formalização:

a. Inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
b. Utilização de recursos em desacordo com o objeto previsto no Plano de Trabalho;
c. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave;
d. Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais;
e. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.
f. A não apresentação tempestiva do Plano de Trabalho Definitivo, nos termos do art. 7º, do Decreto Estadual nº 3536/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste CONVÊNIO será de 24 meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que motivado e devidamente justificado pela parte interessada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Caberá ao CONCEDENTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente CONVÊNIO, no Diário Oficial do Estado, sendo condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITO DE PROPRIEDADE

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste CONVÊNIO, que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos são de propriedade do CONVENENTE, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | **Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br**

Assinatura Qualificada realizada por: **Malcon Grosskopf** em 16/02/2022 09:26. Inserido ao protocolo **17.866.037-3** por: **Ana Carolina da Silva** em: 15/02/2022 20:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **7f9b77d0b16a62f13e51bf1387b95920**.

ODS PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 47 Mov. 16

CONVÊNIO Nº 149/2022 - SEDU

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste CONVÊNIO serão regidos pela legislação aplicável à espécie e, quando possível, de comum acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente CONVÊNIO, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente CONVÊNIO, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Assinado digitalmente por:

AUGUSTINHO ZUCCHI
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas e
Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

MAICON GROSSKOPF
Prefeito(a) Municipal de PIÊN

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | **Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br**

Assinatura Qualificada realizada por: **Maicon Grosskopf** em 16/02/2022 09:26. Inserido ao protocolo **17.866.037-3** por: **Ana Carolina da Silva** em: 15/02/2022 20:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **7f9b77d0b16a62f13e51bf1387b95920.**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 47a
Mov. 16

233

Documento: **CONVENIO1492022PIEN.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Maicon Grosskopf** em 16/02/2022 09:26.

Inserido ao protocolo **17.866.037-3** por: **Ana Carolina da Silva** em: 15/02/2022 20:05.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **7f9b77d0b16a62f13e51bf1387b95920.**

Prefeitura de
PIÊN

MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROTOCOLO Nº 527/2022
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

( ) Convite	(X) Concorrência
( ) Pregão Presencial	( ) Concurso
( ) Pregão Eletrônico	( ) Dispensa de Licitação
( ) Tomada de Preços	( ) Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: Pavimentação da Rua caioba – trigolandia..

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 1.313,299,02 (Um milhão, trezentos e treze mil duzentos e noventa e nove reais e dois centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após emissão da Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2022

Funcional
04.001.15.451.0006.1008.4.4.90.51.02.02

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS
( ) Há disponibilidade
( ) Não há disponibilidade
( ) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS
( ) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
( ) Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

24/02/2022

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021

PARANACIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2022

01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, através da pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, disponibiliza aos Municípios recursos financeiros com objetivo de implementar diversas ações setoriais no desenvolvimento econômico e institucional dos municípios do Estado do Paraná.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de Piên, ora denominado licitador, torna público que às 09:30 horas do dia 05 de Abril do ano de 2022, na rua Amazonas n° 373 em Piên, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da Concorrência n. º *008 - 2022*. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n. º 123/2006; Lei Federal n. º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO e PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local: Distrito de Trigolândia; Objeto: Recape de via urbana em CBUQ com área de 2.940,71m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

Trecho: • Avenida Caiobá - trecho entre limite da faixa de domínio da Rod. Engº Carlos Alberto Camargo Coelho e Rua Paraná Área Pavimentada: 2940,71 m² Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias; Patrimônio líquido mínimo: R$ 131.300,00 (cento e trinta e um mil e trezentos reais); Preço máximo: R$ 1.313.299,02 (um milhão, trezentos e treze mil, duzentos e noventa e nove reais e dois centavos).
A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.
SAM 70

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20%. O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,26%
2	TERRAPLENAGEM	1,42%
3	BASE / SUB-BASE	13,14%
4	REVESTIMENTO	22,81%
5	MEIO-FIO E SARJETA	5,91%
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	13,42%
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1,37%
10	DRENAGEM	39,35%
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	1,32%

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução e a data de início da (*s*) obra (*s*) será contado a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12 / I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12° mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12° mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo n. ° 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (*LG*), liquidez corrente (*LC*) e solvência geral (*SG*), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que))	(SG) (valor maior que)
1	1	1

As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

06. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas com a execução do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município.

07. PASTA TÉCNICA E ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02,** em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2.**

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

a) carta-credencial (Modelo n. ° 01);
b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n. ° 02);
c) atestado de visita (Modelo n. ° 03) **ou** declaração formal de dispensa (Modelo n. ° 03.1);
d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n. ° 04);
e) capacidade financeira (Modelo n. ° 05);

f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n. ° 06);
g) carta-proposta de preços (Modelo n. ° 07);
h) planilha de serviços (Modelo n. ° 08);
i) cronograma físico-financeiro (Modelo n. ° 09);
j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Modelo n. ° 10);
k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 11);
l) declaração de que a proponente se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006 (Modelo n° 12);
m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n. ° 13);
n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n. ° 14);
o) ensaios e declaração (anexo n. ° 01 do Contrato);
p) declaração conhecimento de práticas proibidas (anexo n. ° 02 do Contrato);
q) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 15)
r) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 16);
s) elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
t) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
u) relação de serviços e quantidades - orçamento (Anexo III).
v) modelo de placa (Anexo IV).
w) planilha de Insumos (Anexo V);
x) BDI - composição (Anexo VI);
y) declaração conhecimento de práticas proibidas (Anexo VII).

07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo n. ° 08) em meio digital.

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação:

1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná – SEAP e/ou outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), ou

2) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2° da Lei n° 8.666/93.

08.2 Está impedido (*a*) de participar da licitação:

1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3) empresa(s) que estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária aplicada por esta Administração Pública Municipal;

4) empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer ente Federativo;

5) empresa cujo socio majoritário tenha sido condenado por improbidade administrativa;

6) servidor ou dirigente vinculado ao licitador.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

08.4 **SUBCONTRATAÇÃO**

08.4.1 A contratada não poderá ceder o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do contratante.

08.4.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 30% (Trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

08.4.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;

08.4.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

08.4.1.3 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.

08.4.1.4 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

08.4.1.4.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

a) ENVELOPE N. º 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
b) ENVELOPE N. º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL CONCORRÊNCIA Nº __20__ **ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR** DATA: / /20

RAZÃO SOCIAL CONCORRÊNCIA Nº __20__ **ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS** DATA: / /20

09.3 A proposta (*envelopes n. º 01 e n. º 02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n. º 01 e n. º 02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra (s) proposta (s) (*envelopes nº01 e nº02*) será (ão) recebida (s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 "d", "e" e "f", 3 "d", "f" e "g", 4 "b" e "d"**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no envelope n. º 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (*Modelo nº 13*).

b) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (*Modelo nº 10*).

c) declaração de microempresa (*ME*), empresa de pequeno porte (*EPP*) ou equiparadas para os fins da Lei Complementar Federal n. º 123/2006 (*Modelo nº 12*), quando for o caso.

d) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

e) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

f) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:

a) federal, mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;

b) estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

OBS: No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo n.° 02*);

c) atestado de visita (*Modelo n.° 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (41)3632-1136 data limite para o agendamento 01/04/2022; **ou** declaração formal (*Modelo n.° 03.1*), assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante

d) atestado (*s*) e/ou declaração (*ões*), **em nome da proponente**, expedido (*s*) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ	300,00 ton

Obs.: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo n.° 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável (*eis*) técnico (*s*) indicado (*s*), emitido (*s*) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (*s*) obra (i), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n. ° do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n. ° 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n. ° 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n. ° RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *Modelo n. °05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e Solvência Geral(*SG*),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo:

AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente
RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (*s*) mesmo (*s*) deverá (*ão*) ser assinado (*s*) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b.1) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 31 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.

b.2) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do patrimônio líquido de valor igual ou superior ao estabelecido no item 04.1;

OBS: o valor do patrimônio líquido poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n. °1 e n. ° 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;

e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo n. ° 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alíneas "e", "f" e "g", com expressa autorização do licitador.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE N. ° 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope n. ° 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente:

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo n. ° 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
b) data;
c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
d) prazo de execução do objeto em dias;
e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n. ° 1 e n. ° 2*) pela Comissão de Licitação.
f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a

proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (*Modelo n. ° 08)*, com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha, obrigatoriamente, contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação.

3) Cronograma Físico-Financeiro (*Modelo n. ° 09*), devidamente preenchido, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado; e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

4) Declaração de Conhecimento de Práticas Proibidas (Anexo VII).

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS".

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna "QUANTIDADES".

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna "PREÇO PARCIAL" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*) na coluna "PREÇO SUBTOTAL" e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*) na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

12.10 Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.

12.11 Os projetos que gerarem alterações de quantidades deverão ser analisadas pelo Município e aprovadas pelo PARANACIDADE, as quais serão conferidas com o orçamento original, podendo gerar alteração no valor contratual.

12.12 Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

12.13 Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma. Não será permitido o pagamento fixo mensal relativo à administração local.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n. ° 1 e n. ° 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope n. ° 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n. ° 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n. ° 1 e n. ° 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial *(Modelo n. ° 01)* com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes n. ° 1 e n. ° 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências

destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes, a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial).*

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2,** desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n. º 8.666/1993. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes n.º 2**, por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e/ou publicação na imprensa oficial).*

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes n.º 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE N. º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos **envelopes n. ° 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope n. ° 2,** fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes n. ° 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes n. ° 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal, que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso), a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

a) elaborada em desacordo com o presente edital;
b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1;**
c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
g) que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas **"a" e "b" do item 14.15**, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 14.15** e o preço global analisado.

14.18 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15.**

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do

resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n. º 8.666/1993.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (*ME*), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*EPP*) OU EQUIPARADAS

15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (***item 10.2, 2.1 "a" e "b"*), mesmo que apresente alguma restrição.**

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou equiparadas.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas sejam iguais ou até 10% (*dez por cento*) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou equiparadas.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou equiparadas melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de ME, EPP ou equiparadas ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n. º 8.666/1993.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (*cinco*) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n. º 8.666/1993.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou

equiparadas melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou equiparadas remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.4**, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou equiparadas, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

15.10 A falsidade de declaração prestada (Modelo nº 12) objetivando os benefícios instituídos à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte caracteriza o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais, bem como sujeitará a pessoa jurídica à sanção de impedimento de participar de licitacoes e de ser contratada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo n.º 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora deverá apresentar, na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (***subitem 14.17***).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal n.º 8.666/1993.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;

b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

a) termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18. PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 21 (vinte e um) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.

19.2 Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

19.3 Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

21. PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada, modelo anexo.

21.2 As placas deverão ser afixadas, em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização e deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, até a realização da medição final, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade, por solicitação do PARANACIDADE, ou ainda ter seus valores descontados, caso sejam removidas.

22. PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 *(cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
f.4) A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
g.1) original (*is*) ou cópia (*s*) autenticada (*s*) da (*s*) Nota (*s*) Fiscal (*is*) de aquisição dos referidos materiais;
g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.° 11*);
g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

h) declaração de realização de ensaios – firmada pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA;
i) laudos devidamente assinados pelo profissional responsável, conforme ART específica e quitada, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio, conforme relação constante na planilha orçamentária.

23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

24. PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

25. RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

26.4 Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Piên, 24 de Fevereiro de 2022.

Marcos Aurelio Melenek

Presidente da comissão de licitações

MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de ___ de 20__

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº __/____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade ***(inserir o número e órgão emissor)***, na qualidade de responsável legal pela proponente ***(inserir nome da proponente)***, vem, pela presente, informar a V. Sᵃˢ que o senhor ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade ***(inserir onúmero e órgão emissor)***, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** à que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal).

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência nº __/_____

O signatário do presente, o senhor ***(inserir o nome completo)***, representante legalmente constituído da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

PAM

MODELO Nº 03

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Concorrência nº __/_____

Declaramos que o Responsável Técnico ***(inserir o nome completo)***, CREA/CAU nº ***(inserir o número) da*** proponente ***(inserir o nome da proponente)***, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

_____

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

PAM

MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Concorrência Nacional nº /20
Objeto:
Nome da Empresa:
CNPJ nº:
Endereço:
Fone:
Fax:
E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) *(inserir o nome do representante)*, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

, de de 20 .

(Nome, nº CREA/CAU e assinatura do Responsável Técnico)

PAM

MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência n° __/_____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA /CAU N°	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

PAM

MODELO N° 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência nº __/_____

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)		
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC		
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)		

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de ___ de 20__.

Representante legal
(*Nome, RG n° e assinatura*)

Contador
(*nome, n° CRC e assinatura,*)

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Concorrência nº __/_____

O signatário do presente, em nome da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, __ de ___ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 07

(*Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF*).

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de ___ de 20__.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº __/___

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sªs nossa proposta de preços, relativa à execução de ____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R$ ***(inserir o valor da proposta)*** (***inserir o valor por extenso)***.

O prazo de execução do objeto é de ***(inserir o prazo de execução)*** ***(inserir o prazo de execução por extenso)*** dias contados a partir do 21° (*vigésimo primeiro*) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(*Nome, RG nº e assinatura do responsável legal*)

PAM

MODELO Nº 08

PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Concorrência nº __/___
MUNICÍPIO :
OBRA :

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO PARCIAL (R$)	PREÇO SUBTOTAL (R$)
PREÇO TOTAL								

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) (nome, CREA/CAU nº e assinatura Responsável Técnico habilitado)

PAM

MODELO 09 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº _____/200__ -

PROPONENTE :

MUNICÍPIO / LOCAL	ÁREA CONSTRUÍDA
OBJETO :	
	PRAZO DE EXECUÇÃO :

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)								TOTAL		COEF
			30	60	90	120	150	180	210	.....	SERVIÇO	ACUMULADO	INFL (
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
TOTAL DA PARCELA		R$											
		%											
TOTAL ACUMULADO		R$											
		%											

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, nº RG e CREA e assinatura do engenheiro)

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº __/___

Eu, ***(inserir o nome)***, RG ***(inserir o número do RG)***, legalmente nomeado representante da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, CNPJ ***(inserir o número)***, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº ***(inserir o número)***, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

MODELO Nº 11

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Ref.: Edital de Concorrência nº __/___

Eu, ***(inserir o nome)***, RG ***(inserir o número do RG)***, legalmente nomeado representante da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, CNPJ ***(inserir o número do CNPJ da proponente)***, declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº ***(inserir número)***, somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem ***(inserir a origem- nativa ou exótica)***, de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

Obs.: Este modelo será utilizado posteriormente somente pela proponente vencedora do certame, conforme item 22.2 letra "g" deste edital.

MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

Ref. : Edital de Concorrência nº__/___

Objeto: ***(inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).***

O signatário do presente, o senhor ***(inserir o nome completo)***, representante legalmente constituído da proponente ***(inserir o nome da proponente***, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou equiparadas, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Concorrência nº __/___

Objeto: ***(inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).***

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, de de 20__.

_____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

PAM

MODELO Nº 14

CONTRATO Nº /20

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A , NA FORMA ABAIXO:

O *(inserir nome do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)*, portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, e a empresa *(inserir nome da empresa)*, CNPJ *(inserir nº*, localizada na *(inserir endereço)*, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por *(inserir nome do representante legal)* portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)* , inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, residente na *(inserir endereço)*, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de (*inserir data)*, protocolo n. º *(inserir nº)* conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de *(inserir objeto)*, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º , fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ *(inserir valor) (inserir valor por extenso)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até *(inserir prazo de execução)* dias, contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 330 (trezentos e trinta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE.
n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.
o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
p) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Sexto

Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de saios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de erância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

Parágrafo Sétimo

O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal itida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á

o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(*s*) mês(*s*) de execução por obra(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(*s*) de transmissão do(*s*) arquivo(*s*) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(*s*) da(*s*) guia(*s*) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(*s*) último(*s*) recolhimento(*s*) devido(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
e.1) da ART pela CONTRATADA;
e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autentica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n. ° 11*) em anexo;

g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaios – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de – CNPJ n. °

arágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12 / I0)

= SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

Parágrafo Quarto

A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato a/ao Sr. (a) , a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) , e ao fiscal substituto Sr. (a) , o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão nham tomado providências;
c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

arágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

rágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum tulo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.

rágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

Parágrafo Primeiro

A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de % (por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

Parágrafo Segundo

A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

Parágrafo Terceiro

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Parágrafo Quarto

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:
a) advertência;

b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
e.2) não mantiver sua proposta;
e.3) abandonar a execução do contrato;
e 4) incorrer em inexecução contratual.
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
f.2) apresentar documento falso;
f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização; e
e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

Parágrafo Primeiro

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Parágrafo Segundo

A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(Inserir local), de de 20 .

CONTRATANTE CONTRATADA

Assinatura do Responsável

CREA/CAU n°

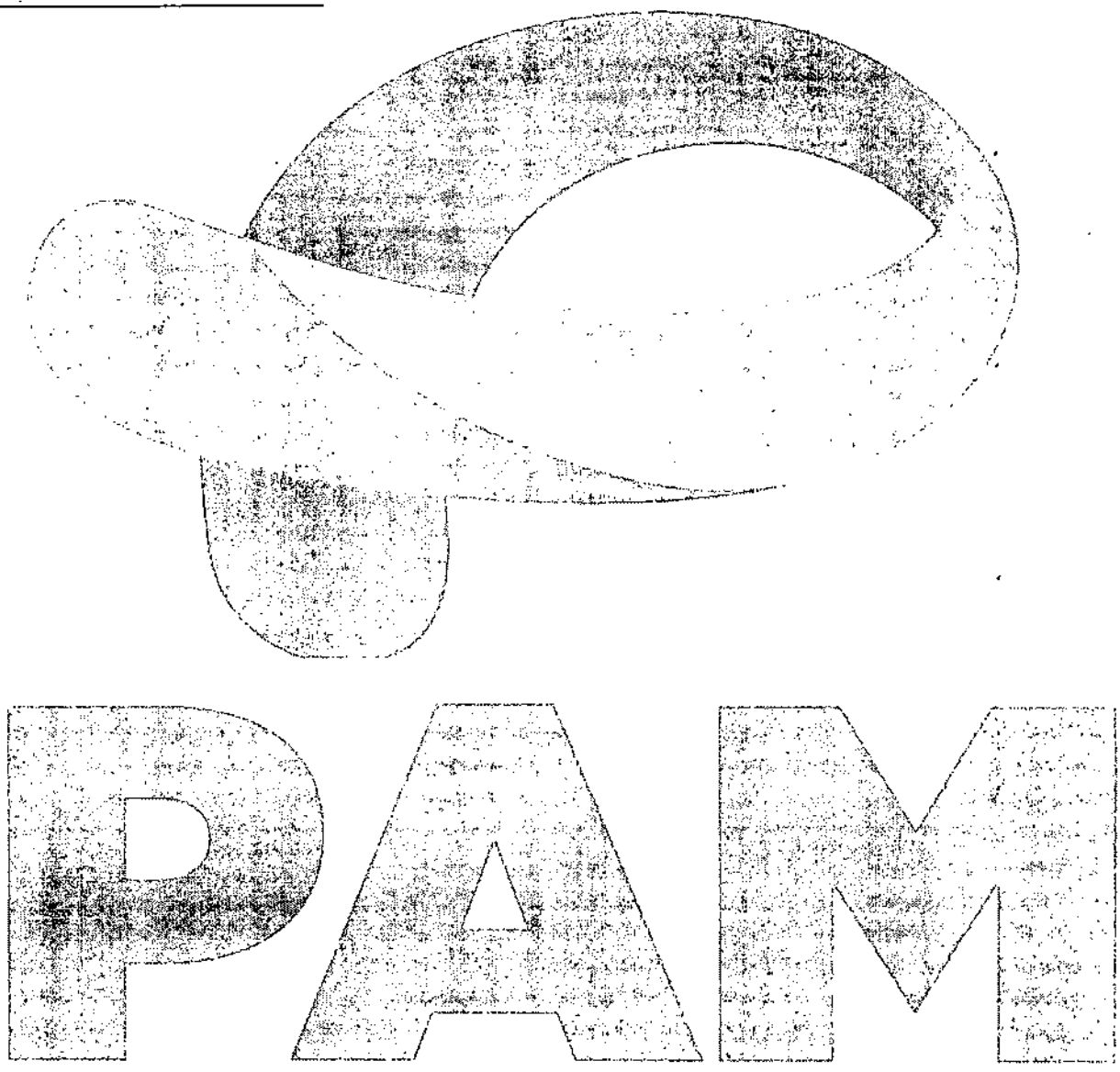
Testemunhas:

_____

RG

_____

RG



ENSAIOS E DECLARAÇÃO
ANEXO 01 DO CONTRATO

RECAPE EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST-TSD-TSS)

ENSAIOS NECESSÁRIOS

1) Sub-base e Base (quando for o caso)

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base);

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base).

Imprimação da Base - Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista.

2) Revestimento com Tratamento (TSS/TSD/TST)

- Pintura de Ligação: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista.

Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento de cada camada– Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista (Repetir o ensaio para cada camada).

- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista (Repetir o ensaio para cada camada).

3) Revestimento em CBUQ / PMF

- Pintura de Ligação/Cura: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista.

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;

- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;

- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) –mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista.

- Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.

- Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

- Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

PAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos

Programa
SAM Lote Medição nº
SIT nº

Empresa Contratada
CNPJ Nº Contrato Empreitada

Valor do Contrato
Valor Medido Acumulado
Percentual Executado

Nº da ART específica dos laudos Data de recolhimento
Profissional responsável
CREA

Serviços: (%) executado

Terraplanagem:
Reforço do Subleito:
Regularização e compactação do subleito:
Sub-base:
Base:
Revestimento:

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, normas técnicas vigentes e ART, atestando que os resultados apresentados estão de acordo com o projeto, bem como a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada.

Local data.

Nome
Formação - CREA/CAU
Responsável pela Fiscalização da Obra

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS
ANEXO 02 DO CONTRATO

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), (qualificação), por seu representante legal Sr.(a) , declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco [1] todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:
(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
(v) uma prática obstrutiva consiste em:
(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denuncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,
(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

1. No *site* do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 2 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

(i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;

(ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;

(iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;

(iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra

Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;

(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;

(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e

(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

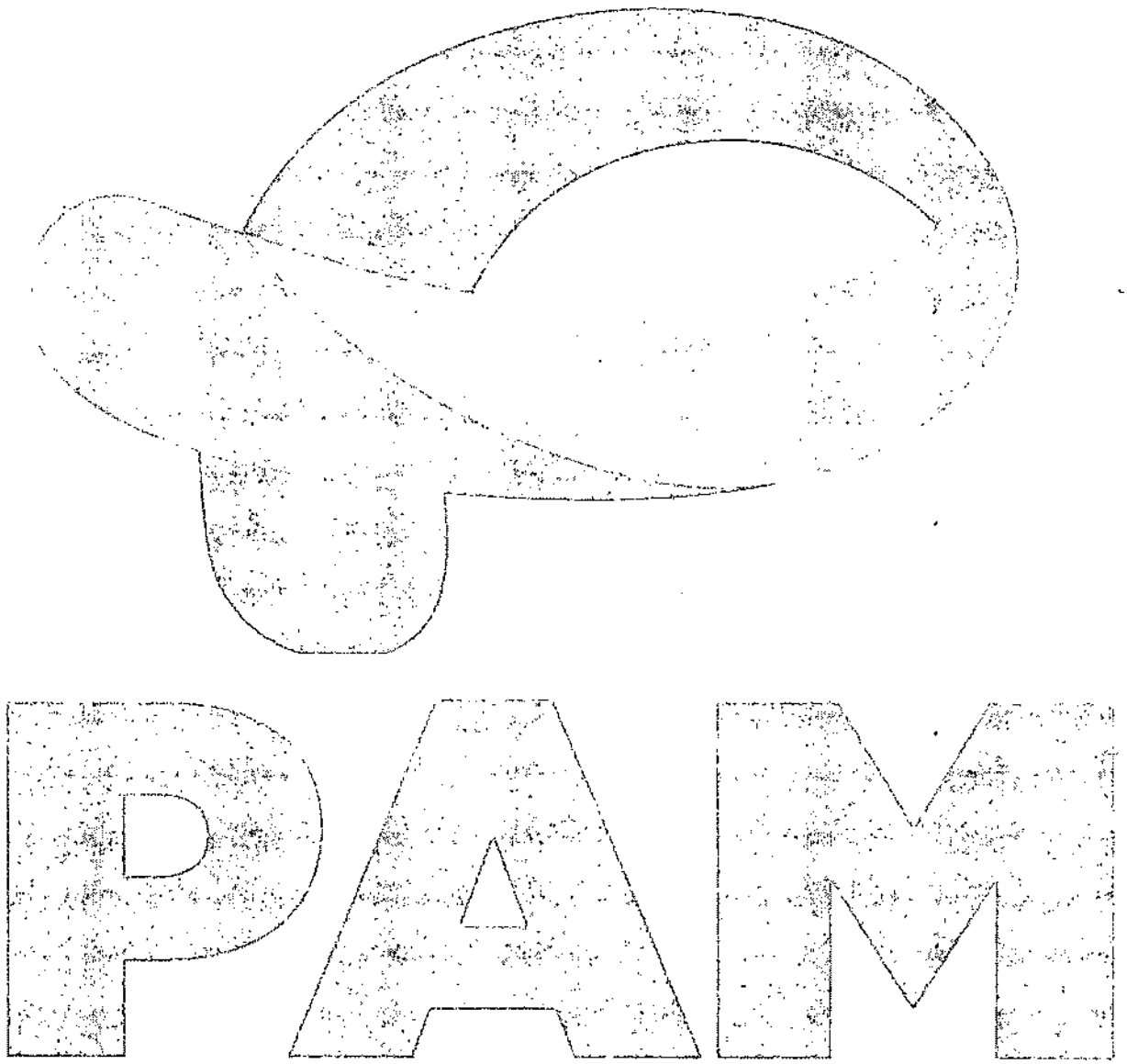
, de de 20 .

Assinatura Representante Legal da Empresa

PAM

MODELO 15

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS



MODELO 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº *(inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador)*

PROPONENTE : *(inserir o nome da proponente)*

MUNICÍPIO / LOCAL :	
OBJETO :	ÀREA CONSTRUÍDA :
LOTE :	PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
01		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
02		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
03		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
04		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
05		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
06		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
07		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
08		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
09		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
10		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
11		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
12		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
13		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
14		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
15		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
16		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONONO	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2.		

(inserir o local), *(inserir a data)* de *(inserir o mês)* de *(inserir o ano)*

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG nº, CREA nº e assinatura do engenh. habilitado)

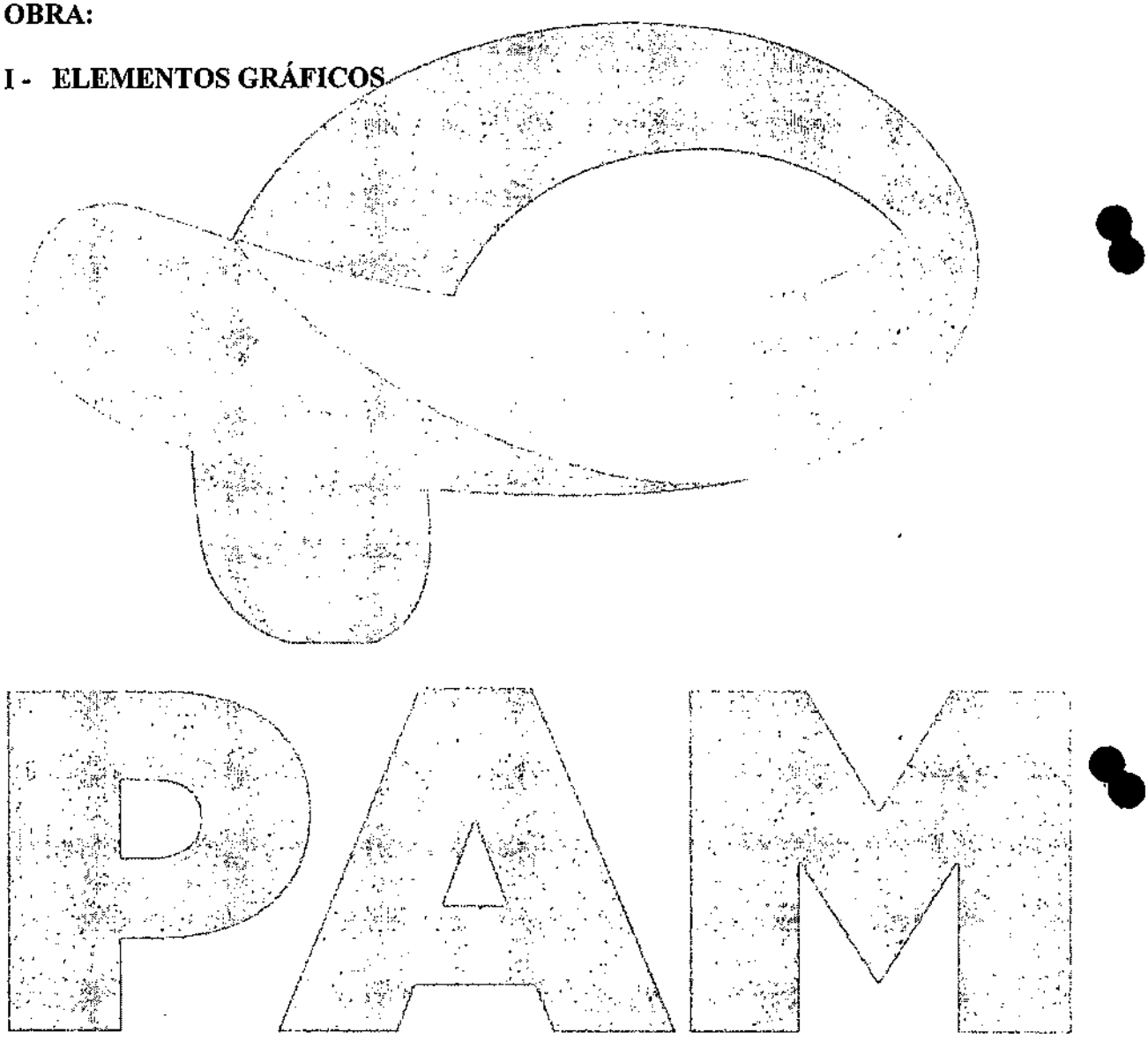
ANEXO I

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ELEMENTOS GRÁFICOS



ANEXO II

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS

PAM

ANEXO III

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

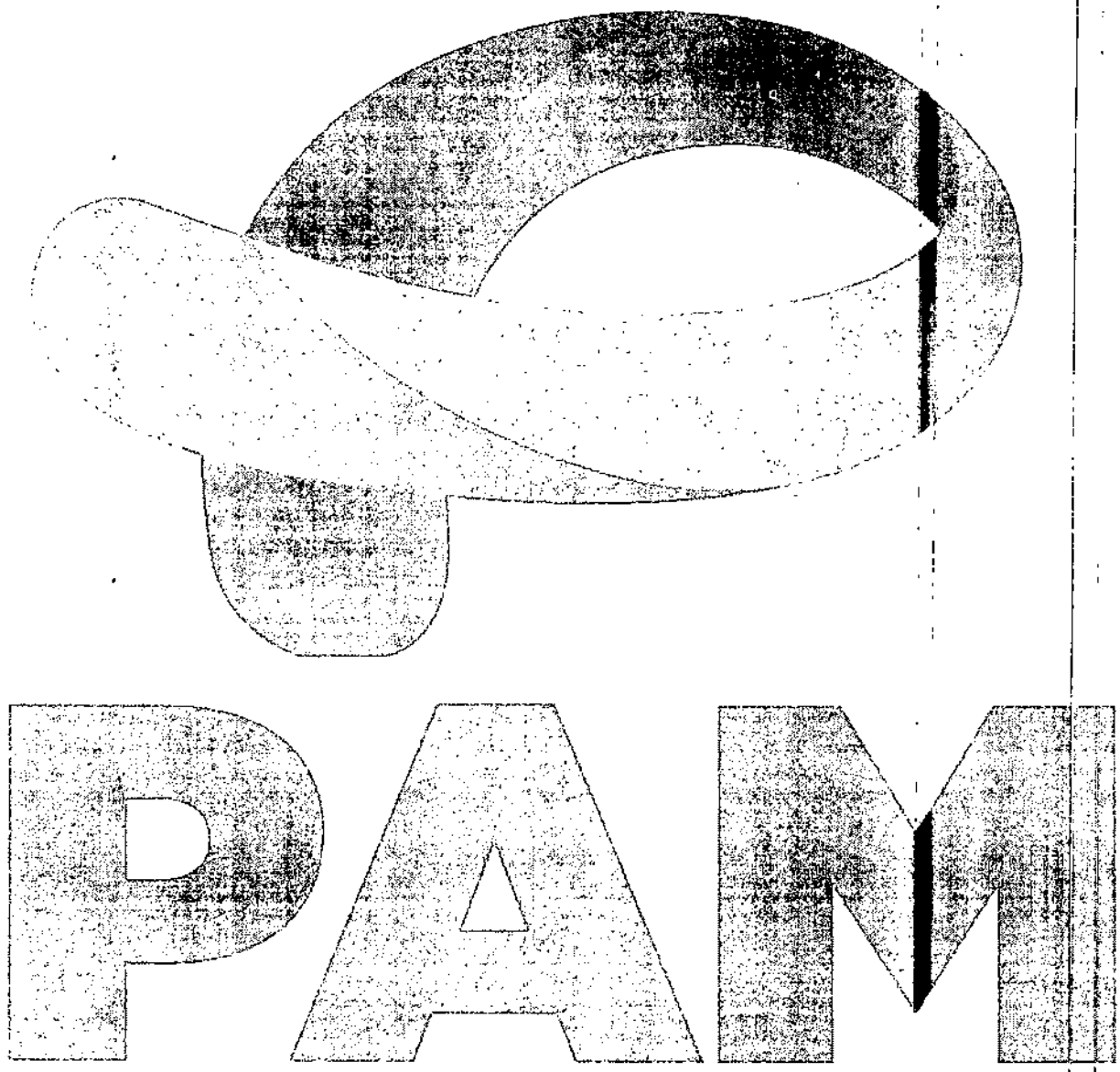
I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - ORÇAMENTO

PAM

ANEXO IV

MODELO DE PLACA – DISPONIBILIZADO NO LINK

https://paranainterativo.pr.gov.br/placas



(ANEXO V)
PLANILHA DE INSUMOS

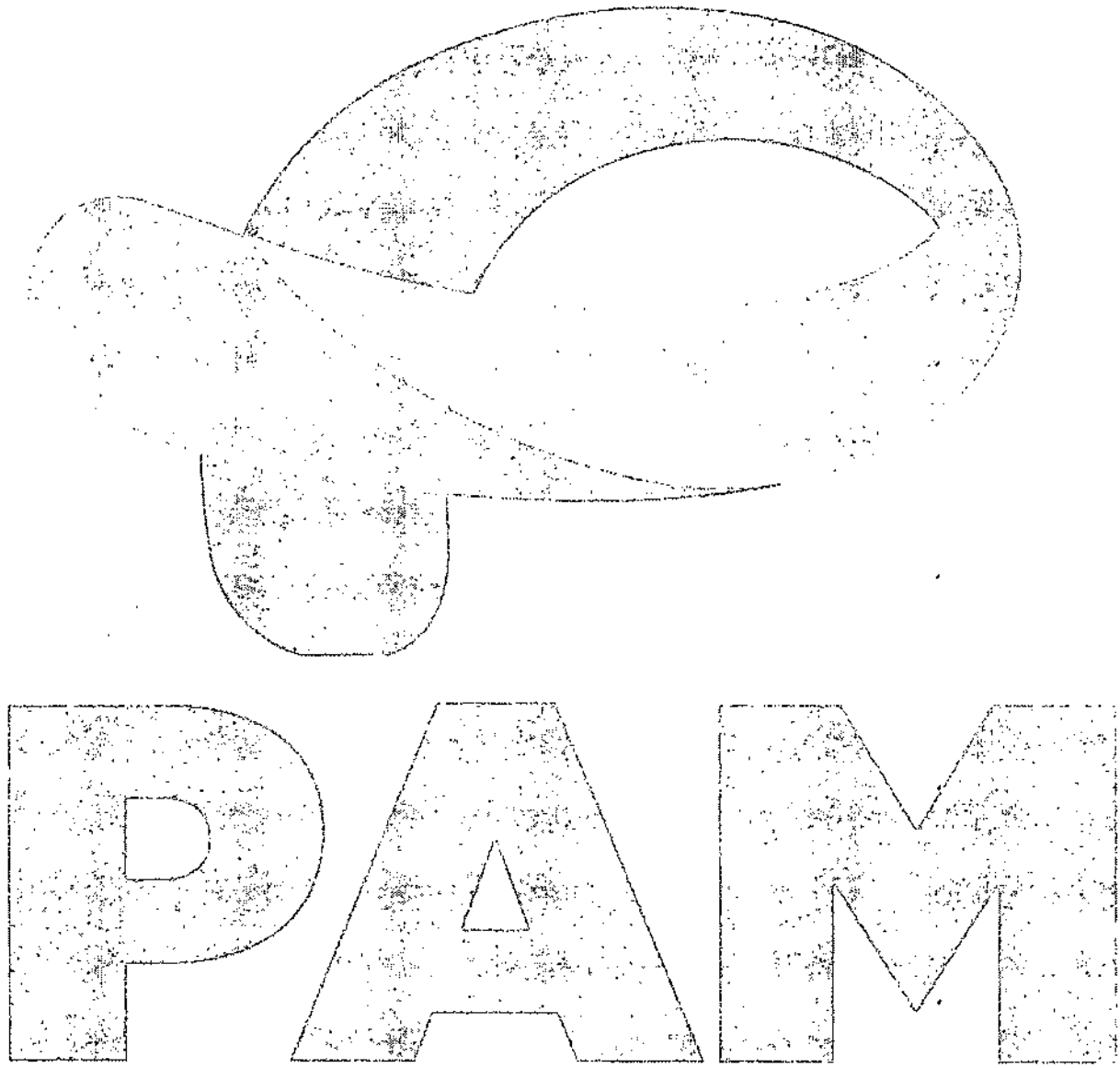
ANEXO

Município:	PIÇN	SAM	70	
Projeto:	RECAPE DE VIA URBANA EM CBUQ	LOTE	1	
Local da Obra:	AVENIDA CAIOBÁ - DISTRITO DE TRIGOLÂNDIA			

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT	CONSUMO	UD	ORÇAMENTO APROVADO
			km	(ton)		QUANT
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
606700A	DER	Demolição de Concreto Simples			m3	7,36
512050	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	3,00	1,8600	m3	128,82
COMPOSIÇÃO 1	Orçacivil	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00 X 2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20 X 20 MM E LONA 360 G, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.			un	1,00
840000A	DER	Remoção e recolocação de cercas de arame			m	9,34
512050	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	3,00	1,8600	m3	139,75
2		**TERRAPLENAGEM**				
400000	DER	Desmatamento e limpeza diam. até 30cm			m2	11,00
520100A	DER	Escavação e carga mat. jazida 1a. cat./sem transporte			m3	1.665,71
520100B	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	3,00	1,5000	m3	927,60
		SERVIÇOS EXTRAS - TERRAPLENAGEM				
404300	DER	Espalhamento e conformação de bota-fora			m3	927,60
3		**BASE / SUB-BASE**				
520100C	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	0,20	2,1000	m3	1.037,21
511100A	DER	Regularização compac.subleito 100% PN			m2	3.363,04
531000A	DER	Brita Graduada	4,70	2,4000	m3	464,28
		SERVIÇOS EXTRAS - BASE / SUB-BASE				
531500	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada			m3	672,61
4		**REVESTIMENTO**				
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão *(pista+acostamento+ciclofaixa)*	taxa EAI	0,0011	m2	2.940,71
589190A	DER mat	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	79,00	1,0000	ton	3,23
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão *(pista+acost+ciclofaixa+travessia)*	taxa RR-1C	0,0005	m2	4.998,65
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	79,00	1,0000	ton	2,50
570000B	DER	CBUQ - CAPA Traço 1 (Quantidade menor que 10000 toneladas)*(pista+acostamento+ciclofaixa+travessia)*	taxa CAP	0,0500	ton	599,84
transporte		Areia	6,50	0,1007		
transporte		Cal Hidratada CH-1	135,00	0,0152		
transporte		Brita (usina)	0,50	0,8341		
transporte		Massa	11,40	1,0000		
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	94,20	1,0000	ton	29,99
5		**MEIO-FIO E SARJETA**				
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	23,80	0,0982	m	1.536,00
6		**SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO**				
603900C	DER	Lastro de Brita	4,70	1,5000	m3	84,01
603000A	DER	Aço CA-50 Dobr. e Colocação			kg	891,20
605000E	DER	Calçada Concreto (e = 7,00 cm)			m2	2.713,15
transporte		Cimento	97,10	0,0189		
transporte		Areia	4,70	0,0672		
transporte		Brita	4,70	0,0777		
511000B	DER	Regularização e Compactação SAF- 100% PI - Passeio com Pavimento			m2	2.800,27
520100E	DER	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	0,20	2,1000	m3	109,61

520100F	DER	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	6,00	2,1000	m3	628,50
605000K	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2			un	10,00
		SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO				
PAV-86	PM CURITIBA	Corte pavimento asfalto/concreto com serra diamantada e= 6mm e profundidade até 5 cm			m	1.060,82
7		**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**				
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente-(0,034 m2/m2)			m2	262,62
820000A	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE			m2	0,23
821300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m			un	2,00
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO			un	8,00
820000I	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO			un	10,00
10		**DRENAGEM**				
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria			m3	3.488,98
601200A	DER	Reaterro e apiloamento mecânico			m3	3.122,15
603900G	DER	Lastro de Brita	4,70	1,5000	m3	135,54
610400C	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Símples CA-1.			m	306,00
transporte		Cimento	97,10	0,0019		
transporte		Areia	4,70	0,0100		
transporte		Tubo	23,80	0,1100		
610600D	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação. Símples CA-1			m	331,00
transporte		Cimento	97,10	0,0026		
transporte		Areia	4,70	0,0134		
transporte		Tubo	23,80	0,3900		
610800E	DER	Corpo de BSTC ø 0,80 Sem Berço c/ Armação Dupla CA-2			m	173,00
transporte		Cimento	97,10	0,0032		
transporte		Areia	4,70	0,0168		
transporte		Tubo	23,80	0,6700		
BLSM150	DER	B.L. Símples pré-moldado H até 1,50 m			un	32,00
transporte		Cimento	97,10	0,5416		
transporte		Areia	4,70	1,5739		
transporte		Brita	4,70	1,8781		
transporte		Tijolo	1,50			
transporte		Cal	1,50			
CLM060	DER	C.L. pré-moldado Tubo até 0,60			un	1,00
transporte		Cimento	97,10	0,2044		
transporte		Areia	4,70	0,6041		
transporte		Brita	4,70	0,7180		
transporte		Tijolo	1,50			
transporte		Cal	1,50			
CLM080	DER	C.L. pré-moldado Tubo até 0,80			un	2,00
transporte		Cimento	97,10	0,3833		
transporte		Areia	4,70	1,1143		
transporte		Brita	4,70	1,3296		
transporte		Tijolo	1,50			
transporte		Cal	1,50			
		SERVIÇOS EXTRAS - DRENAGEM				
640200	DER	Dreno profundo em solo - tipo 2A			m	509,00
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)**				
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito			un	8,00
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base			un	16,00
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado			un	16,00
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas			un	8,00
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica			un	8,00

74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				un	8,00
74022/55	SEIL/2016	Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas				un	8,00
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa				un	8,00
3.20	DAER/RS	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica				gb	1,00



ANEXO VI
BDI (composição)

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU PAVIMENTAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	0,20
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPMF =	0,00
	TOTAL =	**3,85**
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,67	4,49
RISCOS	0,97	0,82
SEGUROS E GRANTIAS	0,74	0,89
DESPESAS FINANCEIRAS	1,21	1,11
LUCRO	8,69	6,22
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**21,71**	**18,38**
BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	**21,71%**	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**18,38%**	

PAM

ANEXO VII
DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

DECLARAÇÃO

(empresa), (qualificação), por seu representante legal Sr.(a) , declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:
(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
(v) uma prática obstrutiva consiste em:
(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denuncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

3. No *site* do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:
(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;
(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;
(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;
(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;
(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;
(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;
(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.
(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;
(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;
(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus

4. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

(i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
(ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
(iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
(iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados à práticas proibidas;
(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

, de

Assinatura Representante Legal da Empresa

PAM

DATA: 24/02/2022.

Protocolo n°: 527/2022. Requerente: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Ref Contratação de empresa para pavimentação avenida caioba..

Ao Jurídico,

Para vossa análise e parecer, encaminho a Concorrência nº 008/2022.

Protocolo Equiplano: 527/2022
Assunto: "*Pavimentação (Recape) da Av. Caiobá em BCUQ com área de 2.940,71 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base, sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.*"
Requerente: Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Parecer Jurídico

I – Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para análise do Processo Licitatório na modalidade concorrência pública, tipo menor preço global que tem por objeto a Contratação de empresa para *"Pavimentação (Recape) da Av. Caiobá em BCUQ com área de 2.940,71 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base, sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos."*

Tendo por justificativa do Secretário Claudemir José de Andrade, o seguinte:

> *"O Município buscou junto ao PARANACIDADE, recursos para pavimentação (recape) da Av. Caiobá - Trigolândia, desta forma, objetiva-se o investimento e melhoria da infraestrutura existente, a fim de promover o e desenvolvimento territorial ordenado de nosso município; oportunizando acesso de qualidade a bens e serviços públicos, bem como, facilitando o deslocamento dos usuários da via, possibilitando condições adequadas de tráfego, melhorando a mobilidade e circulação dos indivíduos."*

O processo veio acompanhado do requerimento do secretário municipal justificando a necessidade da contratação, projeto executivo, minuta do edital e anexos, planilha de serviços de pavimentação, cópia da Portaria 495 de 06 de maio de 2021 que designa a Comissão de Licitações Municipais e informações orçamentárias e financeiras.

O processo foi remetido a esta Procuradoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital e seus anexos, em razão do disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

II - Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe da modalidade Concorrência, como a forma mais ampla de licitação existente, pois permite a participação de qualquer licitante interessado na realização de obras e serviços e na aquisição de qualquer tipo de produto.

Além disso, a Lei nº 8.666/93, em seu art. 22, § 1º prevê que concorrência pública é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação

preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

Deve ser salientado que a Concorrência Pública é a modalidade aplicável ao objeto do certame em questão, conforme pode-se observar das palavras do doutrinador Carlos Pinto Coelho Mota[1], sobre o tema: "*É a modalidade apropriada para valores de grande vulto, para alienação de bens imóveis, concessão de direito real de uso e concessão de obra pública* (art. 22, § 1º).

Quanto à adoção da modalidade Concorrência para atender ao interesse da Secretaria solicitante, há que se registrar algumas considerações, em especial, que a Lei de Licitações estabelece no artigo 23 quais os limites, em razão do valor estimado da contratação, para definição da modalidade a ser utilizada.

A concorrência mostra-se a modalidade licitatória adequada para atender o caráter competitivo do certame, tendo em vista ser a modalidade mais completa em suas fases, pois prevê exigências mais rígidas.

Anexo ao presente processo consta a minuta do edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados, senão vejamos:

> *Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:*
> *I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;*
> *II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;*
> *III - sanções para o caso de inadimplemento;*
> *IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;*
> *V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;*
> *VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;*
> *VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;*
> *VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;*
> *IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;*
> *X - o critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso;*
> *X - critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso, vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência;*
> *X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;*

[1] **Eficácia nas Licitações e contratos** - Belo Horizonte: Del Rey, 2008.

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data da proposta ou do orçamento a que esta se referir até a data do adimplemento de cada parcela;
XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
XII - (VETADO)
XII - (VETADO).
XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
XIV - condições de pagamento, prevendo:
a) prazo de pagamento em relação à data final a cada período de aferição não superior a 30 (trinta) dias;
a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data a ser definida nos termos da alínea a deste inciso até a data do efetivo pagamento;
c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
e) exigência de seguros, quando for o caso;
XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.
§ 1o O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.
§ 2o Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:
I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;
II - demonstrativo do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e custos unitários;
II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;
III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;
IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.
§ 3o Para efeito do disposto nesta Lei, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança.
§ 4o Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta, poderão ser dispensadas:
I - o disposto no inciso XI deste artigo;
II - a atualização financeira a que se refere a alínea "c" do inciso XIV deste artigo, correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.
§ 5° A Administração Pública poderá, nos editais de licitação para a contratação de serviços, exigir da contratada que um percentual mínimo de sua mão de obra seja oriundo ou egresso do sistema prisional, com a finalidade de ressocialização do reeducando, na forma estabelecida em regulamento.

Dessa forma, verificando que o edital seguiu minimamente as cautelas recomendadas pela Lei 8.666/93, considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

Ademais, as normas que regulamentam as Licitações, exigem ainda que deverá estar anexo ao edital a minuta do contrato, nos termos do direito administrativo e nos moldes legais. Neste sentido, as regras referentes aos contratos são fixadas no art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93:

> ***Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:***
> *I - o objeto e seus elementos característicos;*
> *II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
> *III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
> *IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;*
> *V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
> *VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;*
> *VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;*
> *VIII - os casos de rescisão;*
> *IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;*
> *X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*
> *XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;*
> *XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;*
> *XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.*
> *§ 1o (VETADO)*
> *§ 1º (Vetado).*
> *§ 2o Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6o do art. 32 desta Lei.*
> *§ 3o No ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.*

O Projeto básico consiste em um dos atos essenciais à concorrência e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução, o qual se mostra satisfatório para o objeto deste processo.

Quanto à forma e os meios de publicidade dos atos contidos no art. 21 da Lei de Licitações, recomendo o interstício mínimo de 45 (quarenta e cinta) dias para as hipóteses de "*b) concorrência, quando o contrato a ser celebrado contemplar o regime de empreitada integral ou quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço"*" e 30 (trinta)

dias para os casos de "*a) concorrência, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior*"; entre a publicação do último aviso de licitação e a data da abertura dos envelopes, devendo a mesma ser publicada nos respectivos Diários Oficiais.

Para além disso, a Lei nº 8.666/93 estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1, atendendo, especialmente, o disposto no inciso III, §2º do art. 7º da Lei de Licitações.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

> *Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)*
> *I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;*
> *II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.*

Neste sentido, ressalta-se, estar presente a autorização expressa do Secretário de Administração e Finanças Claudemir José de Andrade, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos e a regularidade orçamentária para contratação.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes de documentação e proposta, as infrações e sanções, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

O processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, o que foi atendido no presente caso – contando no mesmo: *objetivo, instalador, suporte legal e regime de contratação, informações, esclarecimentos e alteração do edital, objeto, regime de execução, tipo, prazo de execução, patrimônio líquido, capacidade de execução e percentual de grandes itens, índices financeiros, recursos financeiros, pasta técnica e elementos instrutores, subcontratação, apresentação e entrega das propostas, condições de participação, habilitação preliminar, proposta de preços, disposições referentes a proposta de preços, recepção e abertura das propostas, abertura do envelope, comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresa, e empresa de pequeno porte ou equiparadas, adjudicação e contratação, garantia de execução e adicional, prazos, fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento, comunicação, segurança e medicina do trabalho, placas de obra, pagamento, recebimento dos serviços, penalidades, rescisão, disposições gerais.*

III – Conclusão

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é a *Pavimentação (Recape) da Av. Caiobá em BCUQ com área de*

2.940,71 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base, sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 8.666/93, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação e seus anexos.

Ressalto, a necessidade de apresentação e verificação da documentação para habilitação compatível com o ramo do objeto licitado e dentro do prazo de validade, conforme prevê o art. 27 e 32, da Lei 8.666/1993. Por fim, recomendo a área de contratos da secretaria de administração, para que se atente à vinculação da redação do contrato para com as especificações do edital de convocação.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas do Secretário requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 24 de fevereiro de 2022.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2022

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 05 de abril do ano de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas n° 373, em Piên, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (***dias***)
Distrito de Trigolândia	Recape de via urbana em CBUQ	2940,71 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitações.administracao@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 24 de fevereiro de 2022.

Marcos Aurélio Melenek
Presidente CPL

PUBLICAÇÃO
A.M.P data: 25/02/2022
DIOE data: 25/02/2022
DOU data: 25/02/2022
Jornal O Regional 25/02
Assinatura Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2022

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 05 de abril do ano de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373 em Piên , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Distrito de Trigolândia	Recape de via urbana em CBUQ	2940,71 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitações.administracao@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136.
Piên, 24 de fevereiro de 2022.

Cláusula Segunda: Em razão do acréscimo ora ajustado, o contrato fica acrescido em mais R$ 24.480 (vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên/PR, 14 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:3EED4836

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA Nº 007/2022

CONCORRÊNCIA Nº 007/2022
Tipo de licitação: Menor Preço - Global
OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação da Rua Campina dos Maias, Trecho 03 – na localidade da Campina dos Maias - Piên/PR.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Abertura e Recebimento dos Envelopes: dia 04 de abril de 2022, às 09h30min.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piên.
Endereço: Rua Amazonas nº 373 – Centro – CEP 83.860-000.

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de **02 de março de 2022**, no endereço eletrônico http://www.pien.pr.gov.br/ e Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração.

Piên/PR, 24 de fevereiro de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:388F895D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA Nº 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2022

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 05 de abril do ano de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (*dias*)
Distrito de Trigolândia	Recape de via urbana em CBUQ	2940,71 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitações.administracao@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 24 de fevereiro de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Presidente CPL

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:656206C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

317

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022**, o qual tem como objeto a "Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de levantamento topográfico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.522.473/0001-66, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 23 de fevereiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:B567C3FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 14/2022

PROTOCOLO: 480/2022
Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de quatro (04) banquetas em madeira para apresentações musicais em eventos, para ações da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: LAGE ARTEFATOS EM MADEIRA LTDA
CNPJ: 85.469.252/0001-17
VALOR: R$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais).

AUTORIZÇÃO: 24/02/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:8690B8AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REVOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021

REVOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Chamamento Público nº 03/2021, o qual tem por objeto o
Credenciamento de Médicos 20/40 Horas, por interesse público, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde irá abrir novo procedimento para o ano de 2022 com a correção de índices inflacionários. Ainda ressalto que as empresas neste chamamento credenciadas vão ter a oportunidade de rescindir contrato amigavelmente e assim se desejarem ingressar no novo chamamento (

br link: Licitações ou pelo fone: 44- 36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 23 de fevereiro de 2022.
ASS ALMIR DE ALMEIDA
CAR Prefeito Municipal

17015/2022

Aviso pregão eletrônico 005/2022- PMP –O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO — Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando contratação de empresa para aquisição de veiculo utilitário – 0/Km, visando o desenvolvimento rural sustentável em beneficio da agricultura familiar, com recursos provenientes do Convênio 492/2021 firmando entre a SEAB e o Município de Perobal – Pr.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:15 hrs do dia 21/03/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:16 às 08:30 hrs do dia 21/03/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 hrs do dia 21/03/2022
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - Por lote.
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 85.290,00
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Federal nº10.024/2019.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bll.org.br . O edital estará disponivel no endereços eletrônico www.perobal.pr.gov.br link; Licitações ou pelo fone: 44- 36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 23 de fevereiro de 2022.
ASS ALMIR DE ALMEIDA
CAR Prefeito Municipal

17037/2022

Piên

CONCORRÊNCIA Nº 007/2022

Tipo: Menor Preço - Global

OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação da Rua Campina dos Maias, Trecho 03 – na localidade da Campina dos Maias - Piên/PR.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº 9.648, de 28 de abril de 1.998. **Abertura e Recebimento dos Envelopes:** às 09h30min do dia 04 de abril de 2022. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piên, situada à Rua Amazonas, nº 373 – Centro. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 02 de março de 2022, no endereço http://www.pien.pr.gov.br/ e no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Piên/PR, 24 de fevereiro de 2022.

Marcos Aurélio Melenek
Presidente da CPL

17384/2022

CONCORRÊNCIA Nº 008/2022

Tipo: Menor Preço - Global

OBJETO: A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia **05 de abril do ano de 2022**, na sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos, sem reajuste da(s) seguinte(s) obra(s): **Local do objeto**: Distrito de Trigolândia. **Objeto**: Recape de via urbana em CBUQ. **Quantidade e unidade de medida**: 2940,71 m². **Prazo de execução**: 150 (cento e cinquenta) dias. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 24 de fevereiro de 2022.

Marcos Aurelio Melenek
Presidente da CPL

17398/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Pinhais torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 21 de março do ano de 2022, na Rodovia Dep. João Leopoldo Jacomel, nº 12.162 em Pinhais, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairro Jardim Cláudia	Urbanização de via com execução de calçada em concreto	4.092,23 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail wilson.alves@pinhais.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 99147-7864.

Pinhais, 24 de fevereiro de 2022.
Secretaria Municipal de Administração.

17514/2022

Piraquara

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 5/2022 – Processo nº. 53141/2021

Objeto: Aquisição de semipereciveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais. **Ata n.º 45/2022 - Detentora:** MANIKA SOLUTION LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 44.530.937/0001-44, vencedora do item 36 pelo valor total de **R$ 4.911,50** (quatro mil novecentos e onze reais e cinquenta centavos). **Vigência da Ata:** 15/02/2022 à 15/02/2023. **Data da Assinatura da Ata:** 15/02/2022.

17414/2022

Pitanga

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022
Objeto: CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE OFICINAS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS PARA SEREM UTILIZADOS EM PROJETOS ESPORTIVOS, FESTIVAIS, CAMPEONATOS E COMPETIÇÕES, ATENDENDO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 11 de Março de 2022, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 23/02/2022. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa – Prefeito Municipal.

17036/2022

Porto Barreiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO - PMPB
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022–PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 8666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações e demais legislações pertinentes, torna público que fará realizar-se às 09h00min, do dia 15 de março de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade Tomada de Preços n.º 02/2022-PMPB, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA ESTRADA DA ÁGUA DO BOI COM RECURSOS ADVINDOS DO CONVÊNIO Nº 071/2019 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEAB.**
O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua das Camélias, 900, Centro de Porto Barreiro, fone: 42 3661-1010 ou solicitados através do seguinte e-mail: prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br.
Porto Barreiro, 24 de fevereiro de 2022.

RONALDO DE MATOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

17451/2022

Diário OFICIAL Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022 - PMLS
Repetição

Objeto: Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino, exclusivo para me/epp/mei.
Tipo Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 15/03/2022.
A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 85.301-410.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 23 de fevereiro de 2022.
EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº. 284/2021, e com fundamento na Legislação Vigente, resolve: Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022. Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, o seguinte participante Contratante: CIONI CONSTRUTORA EIRELI R$1.004.371,43 (Hum milhão, quatro mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos).

Mamborê-PR, 21 de fevereiro de 2022.
RICARDO RADOMSKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 020/2022
CONTRATANTE: Município de Mariluz - CNPJ: 76.404.136/0001-29.
CONTRATADA: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 77.310.589/0008-25
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico 013/2022.
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de 01 (um) Trator, Novo, Zero horas, Ano/modelo: 2022/2022, conforme especificações constantes no Convênio nº 919298/2021 MAPA; Termo de Referência e elementos instrutores do edita.
VALOR DO CONTRATO: R$ 299.400,00 (duzentos e trinta e nove mil, e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2022

Processo Administrativo nº 9/2022-Lic. Resultado de Julgamento e Classificação.
A comissão de licitação, designada através da Portaria nº 6.597 de 01 de outubro de 2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo):
IGNES FONTANA SAGGIN - CPF nº 706.888.779-15; credenciou-se para os itens 06, 18, 30, 39, 42 e 50;

Marmeleiro-PR, 23 de fevereiro de 2022.
RICARDO FIORI
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

Objeto Seleção de Propostas visando a Aquisição de Materiais para conserto e manutenção de Telhados dos locais afetados por eventos climáticos ocorridos no município de Moreira Sales, Conformé Portaria nº 2.709 de 28 de Outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União.
Regime de Execução: Menor Preço Por Item.
Valor Total: R$ 70.763,55 (setenta mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).
Data nova 15 de Março de 2022, as 09h30min.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 - licitacao2@moreirasales.pr.gov.br.

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO MENOR PREÇO.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto à Contratação de empresa para Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante, conforme o Convênio nº 901692/2020 e Proposta nº004413/2020, recurso do Governo Federal através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.
CREDENCIAMENTO, CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 11 de Março de 2022 até às 08h30min.
INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 11 de Março 2022 às 08:30hs.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Reuniões na Sede Administrativa do Executivo Municipal de Nova Fátima - PR
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Site da Prefeitura Municipal pelo Link http://www.novafatima.pr.gov.br, aba "Serviços", menu "Licitações", em Pregão Eletrônico nº 017/2022 clicar no botão Detalhes; Solicitar o Edital também pelo e-mail licitacaonfpr@gmail.com
VALOR MÁXIMO: R$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta mil reais)
INFORMAÇÕES: - Fone/fax (43) 3552-1122.

Nova Fátima-PR, 22 de fevereiro de 2022.
ROBERTO CARLOS MESSIAS
Prefeito

BRUNO ZORZIN
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

EXTRATO DE CONTRATO P. P. Nº 4/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-PR, DATA DE ASSINAT. 21 DE fevereiro de 2022. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário, conforme detalhado na Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº 007789.980000/1200-01 - referente ao Recurso Programa/Ação, que entre si celebram por intermédio do Ministério da Saúde, Governo Federal e o Município De Nova Olímpia - Pr., Contratado: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA. Valor: R$ 324.500,00 (trezentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORO: COMARCA DE GAÚCHA - PR.

EXTRATO DE CONTRATO P. P. Nº 3/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-PR, DATA DE ASSINAT. 16 DE fevereiro de 2022. Objeto: contratação de empresa para aquisição de 01 (um) Trator Agrícola novo, conforme detalhado no Plano de Trabalho, através do Convênio/MAPA - PLATAFORMA +BRASIL n. 919283/2021 que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o Município De Nova Olímpia - Pr, Contratado: CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA - EIRELI. Valor: R$ 397.280,00 (trezentos e noventa e sete mil duzentos e oitenta reais), sendo R$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), através do Convênio/MAPA - PLATAFORMA +BRASIL n. 919283/2021 e R$ 15.280,00 (quinze mil duzentos e oitenta reais) em contrapartida do Município. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORO: COMARCA DE GAÚCHA - PR.

EXTRATO DE CONTRATO P. P Nº 2/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-PR, DATA DE ASSINAT. 16 DE fevereiro de 2022. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de "Caminhão com Prancha", conforme detalhado no Plano de Trabalho e Termo de Referência, conforme CONVÊNIO/MDR nº 032293/2021 - PLATAFORMA + BRASIL Nº 921197/2021 que entre si celebram a União, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL e o Município de Nova Olímpia/PR, Contratado: CHIAPETTI COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. Valor: R$ 677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais), sendo R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), através do Convênio/MDR nº 032293/2021 - Plataforma + Brasil nº 921197/2021 e R$ 7.000,00 (sete mil reais) em contrapartida do Município. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORO: COMARCA DE GAÚCHA - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022

O Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que estará aberto a partir do dia 02 de março de 2022 até o dia 22 de março de 2022, a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinados à elaboração de merenda escolar conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, durante o exercício de 2022. ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08h30min do dia 23 de março de 2022, na sala de reuniões do Paço Municipal, estabelecido à Rua Curitiba, nº 657, Centro, CEP 85933-000, Município de Ouro Verde do Oeste/PR.
- O edital completo encontra-se disponível no departamento de licitação no endereço supracitado, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou através do site https://www.ouroverdedooeste.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações pelo telefone (45) 3251-8000, ramais: 8074, 8079 e 8080.

Ouro Verde do Oeste-PR, 23 de fevereiro de 2022.
MARLENE GONÇALVES DE ASSIS GOZZI
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 7/2022

Tipo: Menor Preço - Global. OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação da Rua Campina dos Maias, Trecho 03 - na localidade da Campina dos Maias - Piên/PR. O edital completo estará disponível no Site da Prefeitura a partir do dia 02 de março de 2022. Entrega das propostas: a partir de 02/03/2022, das 08h00 às 17h00, na Prefeitura Municipal de Piên/PR, Rua Amazonas, nº 373. Abertura das Propostas: 04/04/2022 às 09h30min (horário de Brasília) no endereço já citado.

Piên-PR, 24 de fevereiro de 2022.
MARCOS AURÉLIO MELENEK
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 8/2022

Tipo: Menor Preço Global. OBJETO: A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 05 de abril do ano de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos, sem reajuste da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Distrito de Trigolândia. Objeto: Recape de via urbana em CBUQ. Quantidade e unidade de medida: 2940,71 m². Prazo de execução 150 (cento e cinquenta) dias. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3632-1136.

Piên-PR, 24 de fevereiro de 2022.
MARCOS AURÉLIO MELENEK
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

RECURSOS: Próprios e oriundos de convênio.
O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia 15/03/2022, às 09:00 horas., na plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:
PROTOCOLO: até 15/03/2022, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 15/03/2022, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br.
EDITAL e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª à 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1122 e também através do e-mail: licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento-PR, 22 de fevereiro de 2022.
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito



SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Antonio Moacir da Rocha, proprietário de empresa Dreno-Maq Terraplenagem Ltda, CNPJ: 04.021.187/0001-60, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para armazenamento temporário de material mineral (terra) e resíduos de obras oriundos de terraplanagem, escavações e construção civil, a ser implantada na rua Narciso Otávio de Rocha, S/Nº, Tabetinga, Tijucas do Sul - PR

Solicitação de publicação DIOE – 15512/2022 Edição 11121

Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul

GABINETE DO PREFEITO

NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PÚBLICA DE FAMILIARES, PARENTES OU INTERESSADOS PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, IDENTIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SEPULTURAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CONSIDERANDO que existem sepulturas no Cemitério Municipal que se encontram em aparente abandono e sem conservação por familiares e/ou terceiros interessados;

CONSIDERANDO que muitas sepulturas estão sem identificação, sem o nome do "de cujus" e ou de sua família, o que impossibilita até mesmo que se possa fazer uma notificação de forma direta;

CONSIDERANDO a escassez de espaço físico para futuros sepultamentos no Cemitério Municipal;

CONSIDERANDO que o Município disponibilizará no mesmo Cemitério um ossário público para abrigar os restos mortais de túmulos em ruínas, abandonados ou não identificados;

NOTIFICA:

1 – Familiares, parentes e ou interessados, que tenham pessoas sepultadas, compareçam no Cemitério Municipal localizado na rua Manoel Alves de Oliveira, Centro, Tijucas do Sul – PR, para que até 30 de junho de 2022, conforme Anexo I deste Edital:

(a) Identificarem as pessoas sepultadas no Cemitério Municipal;

(b) Cadastrarem/atualizarem os dados dos responsáveis pelas sepulturas;

2 – A regularização cadastral será realizada, em um primeiro passo, com o preenchimento e assinatura de formulário, pelos familiares, parentes e ou interessados, no Cemitério Municipal, juntamente com a cópia de um documento de identidade do responsável.

3- Serão consideradas regularizadas as sepulturas que os familiares, parentes e ou interessados providenciarem a identificação da sepultura, com a afixação na mesma do nome das pessoas cujos restos mortais estejam ali sepultados e, cumulativamente, preencham o cadastro pertinente e realizem as obras necessárias para recuperação e conservação das sepulturas (quando necessárias) na forma e no prazo solicitados pelo Município.

sepulturas que não forem identificadas e regularizadas com as obras necessárias no prazo fixado neste Edital, poderão ser removidas e os restos mortais nelas depositadas exumados e transladados para o ossuário público ado no mesmo Cemitério Municipal.

processo de exumação será documentado em processo administrativo próprio que identificará a sepultura de origem dos restos mortais (número da sepultura e número das sepulturas circunvizinhas e registro fotográfico, se necessário) e o compartimento do ossuário destino (número do compartimento), que conterá o número do processo administrativo.

8– Publique-se no site do Município, no mural do Cemitério Municipal, anúncio em Jornal de circulação local e sites de internet.

Tijucas do Sul, 21 de fevereiro de 2022.

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO

Publicado por:

Barbara Micheli Maoski

Código Identificador:3AAD7995

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/02/2022. Edição 2461

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Prefeitura Municipal de Piên

CONCORRÊNCIA Nº 007/2022

Tipo de licitação: Menor Preço - Global

OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação da Rua Campina dos Maias, Trecho 03 – na localidade da Campina dos Maias - Piên/PR.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Abertura e Recebimento dos Envelopes: dia 04 de abril de 2022, às 09h30min.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piên.

Endereço: Rua Amazonas nº 373 – Centro – CEP 83.860-000.

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 02 de março de 2022, no endereço eletrônico *http://www.pien.pr.gov.br/* e Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração.

Piên/PR, 24 de fevereiro de 2022.

Marcos Aurélio Melenek - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2022

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 05 de abril do ano de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Distrito de Trigolândia	Recape de via urbana em CBUQ	2940,71 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitações.administracao@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 24 de fevereiro de 2022.

Marcos Aurélio Melenek - Presidente CPL

Associação Comunitária de Moradores do Bairro Taboão de Agudos do Sul – PR

CNPJ. 25.035.075/0001-39

Estrada Vereador Pompilho Gomes, 3736 – Bairro Taboão – Agudos do Sul – Paraná

CEP 83.850-000 – Fone (41) 99854-2475 -

E-mail – ass.comunidadetaboao@gmail.com

Resolução nº 0001/2022.

Agudos do Sul, 07/02/2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eu Raquel de Jesus Oliveira, Presidente da GESTÃO 2020/2022 da ACMT Associação Comunitária de Moradores do Bairro Taboão de Agudos do Sul PR - (ACMT), através de minhas atribuições concedidas em Assembleia Geral Ordinária, e, em concordância com o quórum dos demais diretores eleitos, conforme artigo 8º do regimento interno da ACMT, em resolução de reunião extraordinária da diretoria em 07/02/2022, Resolvo: Convocar os interessados a formação de chapas para disputa do novo pleito da diretoria da ACMT (Associação Comunitária de Moradores do Bairro Taboão de Agudos do Sul- PR), no período de 15/02/2022 a 15/03/2022. Conforme os critérios abaixo relacionados:

1) OS INTERESSADOS DEVEM PREENCHER A FICHA DE INSCRIÇÃO APRESENTANDO 7 MEMBROS PARA COMPOR A CHAPA QUE SÃO: PRESIDENTE; (a) - VICE-PRESIDENTE; (a) SECRETARIO; (a) - TESOUREIRO; (a) - 3 MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO FISCAL. (a) - JURIDICO (OPCIONAL);

2) DEVEM SER MORADORES (A) DO BAIRRO TABOÃO OU PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS NO BAIRRO;

3) NÃO TER PARENTESCO DE 1º GRAU NA DISPUTA DA ELEIÇÃO NA MESMA CHAPA;

4) APRESENTAR UM PLANO DE AÇÃO OU PROPOSTAS DE EXECUÇÃO.

5) A FICHA DE INSCRIÇÃO PODE SER RETIRADA OU ENTREGUE NA SEDE DA ACMT, NOS DIAS DE ATENDIMENTO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO.

A ELEIÇÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 09/04/2022, NA SEDE DA ACMT, EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA QUE SERÁ CONVOCADA, PELA ATUAL DIRETORIA.

Exercendo transparência e democracia, e certos de sua estima e consideração.

Atenciosamente.

Raquel de Jesus Oliveira - Presidente da ACMT

Gestão 2020/2022

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIO NEGRO

Rua Coronel Joaquim Teixeira Sabóia, nº 55 - Centro - Rio Negro-PR

CEP: 83880-000 - Telefone: (47)3642-0514

Fernanda Balistieri da Natividade – Titular

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

FERNANDA BALISTIERI DA NATIVIDADE, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro – PR, na forma da Lei: FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele tomarem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia em 28/12/2021, o requerimento pelos quais HELIO DOMINGOS DE MOURA e s/m PAULINA WERGENSKI DE MOURA, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/1973, autuado sob nº 16/2021, do imóvel composto por um terreno rural com a área de 1,2282ha e perímetro de 477,44m, situado na localidade de Roseira, Município de Quitandinha/PR, com acesso: o imóvel está localizado na margem esquerda da Rodovia Federal – BR 116, Km-162,5 (sentido Curitiba – Rio Negro). Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante mim, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dou fé.-

Rio Negro, 24 de fevereiro de 2022.

FERNANDA BALISTIERI DA NATIVIDADE – Oficial de Registro



ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE RIO NEGRO CNPJ:10.173.957/0001-93 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para coleta, triagem, prensagem armazenamento temporário de MATERIAIS RECICLAVEIS a ser implantada na Rua Markus Anton Fendel sn Bairro Alto Cidade Rio Negro Pr.

Prefeitura Municipal de Mandirituba

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata que RETIFICOU O EDITAL e fará realizar abertura da licitação na modalidade LEILÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MAIOR LANCE POR LOTE, tendo por objeto a ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL às 10h00min do dia 28 de Março de 2022. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

Luis Antonio Biscaia - Prefeito Municipal

SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN-PR

TABELIÃO E OFICIAL REGISTRADOR: Erlanderson de Oliveira Teixeira

Rua Bahia, nº 181, sala 01, Centro, Piên-PR - CEP 83.860-000, fone: (41) 3632-2489

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar:

1. JAINE WOTROBA e JOÉLCIO BUBA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 (quinze) dias. Piên, 25 de fevereiro de 2022.

Erlanderson de Oliveira Teixeira - Tabelião e Oficial Registrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

O Município de Mandirituba, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 04 de Abril do ano de 2022, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada à Praça Bom Jesus nº 44, Centro em Mandirituba , Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairro Vila Operário	Pavimentação em CBUQ	4.735,57 m²	150 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 36261122 ramal 224.

Mandirituba, 24 de Fevereiro de 2022.

Luis Antonio Biscaia - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

O Município de Mandirituba, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 05 de Abril do ano de 2022, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada à Praça Bom Jesus nº 44, Centro em Mandirituba , Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Mata Verde	Pavimentação em CBUQ	9.678,96 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 36261122 ramal 224.

Mandirituba, 24 de Fevereiro de 2022.

Luis Antonio Biscaia - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

O Município de Mandirituba, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 06 de Abril do ano de 2022, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada à Praça Bom Jesus nº 44, Centro em Mandirituba , Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ	9.121,11 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 36261122 ramal 224.

Mandirituba, 24 de Fevereiro de 2022.

Luis Antonio Biscaia - Prefeito Municipal

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	8
Modalidade*	Concorrência
Número edital/processo*	008/2022

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	RECAPE EM VIA URBANA EM CBUQ - DISTRITO DE TRIGOLÂNDIA - 2.940,71 m² - PROJETO Nº 70 DO PARANACIDADE.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	040011545100061008449051020 2
Preço máximo/Referência de preço - R$*	1.313.299,02
Data de Lançamento do Edital	25/02/2022
Data da Abertura das Propostas	05/04/2022
Data Registro	25/02/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME? Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento

Editar Excluir

CPF: 966354958 (Logout)

PARANACIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 08 /2022

01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, através da pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, disponibiliza aos Municípios recursos financeiros com objetivo de implementar diversas ações setoriais no desenvolvimento econômico e institucional dos municípios do Estado do Paraná.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de Piên, ora denominado licitador, torna público que às 09:30 horas do dia 05 de Abril do ano de 2022, na rua Amazonas n° 373 em Piên, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da(*s*) obra(*s*) objeto da Concorrência n. ° *008 - 2022*. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n. ° 123/2006; Lei Federal n. ° 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO e PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local: Distrito de Trigolândia; Objeto: Recape de via urbana em CBUQ com área de 2.940,71m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.
Piên
Funcionário Responsável

Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1003 / 2022

Requerente: **PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA** CNPJ: **03.620.927/0001-12**

Contato: **PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A CONCORRÊNCIA 008/2022

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **30** dias.

Piên, 05 de Abril de 2022.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista

STP 500.2067t rptProcessoProtocolo

bernadete, 05/04/2022 08:34:11

Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1003 / 2022

Requerente: **PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA** CNPJ: **03.620.927/0001-12**

Contato: **PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A CONCORRÊNCIA 008/2022

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **30** dias.

Piên, 05 de Abril de 2022.

PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
Requerente

STP 500.2067t rptProcessoProtocolo

bernadete, 05/04/2022 08:34:11

PAVIPLAN

PAVIMENTAÇÃO LTDA

RAZÃO SOCIAL: PAVIPLAN

CONCORRÊNCIA

PREFEITURA MUN

ENVELOPE Nº 01

DATA: 05

Rua Anélio Nicocelli, 1720 - Figueirinha - **Fone/Fax (47) 337**

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

DECLARAÇÃO

Ref.: Edital de Concorrência nº 008/2022.

Recape de via urbana em CBUQ com área de 2.940,71m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.
Trecho:

- Avenida Caiobá - trecho entre limite da faixa de domínio da Rod. Engº Carlos Alberto Camargo Coelho e Rua Paraná.

O signatário da presente, o senhor Maurício Vogelsanger, representante legalmente constituído da proponente PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, declara, sob as penas da Lei, que não mantem em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Guaramirim, 05 de abril de 2022.

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Engª. Mariele B. de Souza Lehmert
CREA/SC 067.282-0

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Maurício Vogelsanger
Sócio/Proprietário
RG 2.191.067-7 / CPF 638.924.609.00

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

A Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 008/2022

Eu, Maurício Vogelsanger, RG 2.191.067, legalmente nomeado representante da proponente PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 03.620.927/0001-12, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº 008/2022, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8o, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Guaramirim, 05 de abril de 2022.

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Engª. Mariele B. de Souza Lehnert
CREA/SC 087.282-0

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Maurício Vogelsanger
Sócio/Proprietário
RG 2.191.067-7 / CPF 638.924.309.00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.620.927/0001-12 MATRIZ		01/02/2000

NOME EMPRESARIAL
PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
08.99-1-99 - Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANELIO NICOCELLI	1720	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.270-000	FIGUEIRINHA	GUARAMIRIM	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(47) 3372-1502

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/04/2022** às **10:15:23** (data e hora de Brasília).

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qWyJ-T57kaqBVT8BGtw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63892430900-MAURICIO VOGELSANGER|56813147900-MARTA REGINA VOGELSANGER

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE "PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA." CNPJ 03.620.927/0001-12 NIRE 42202782055

Mauricio Vogelsanger, brasileiro, natural de Joinville, estado de Santa Catarina, nascido em 04/09/1967, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 2.191.067, emitida pela SSP/SC, CPF n.º 638.924.309-00, residente e domiciliado no município de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, na Rua 25 de Julho, nº 1240, Bairro Vila Nova, Cep 89.259-000.

Marta Regina Vogelsanger, brasileira, natural de Joinville, estado de Santa Catarina, nascida em 12/10/1963, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1.133.723-0, emitida pela SESP/SC, CPF nº 568.131.479-00, residente e domiciliada no município de Joinville, estado de Santa Catarina, na Rua Francisco Moser, nº 622, Bairro Vila Nova, Cep 89237-300.

Únicos sócios da Sociedade Limitada "**PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.**", com sede no município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, na Rua Anélio Nicocelli, nº 1720, Bairro Figueirinha, Cep 89270-000, com Contrato Social devidamente registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o n.º 42202782055 em 01/02/2000, última Alteração Contratual em 28/02/2020, CNPJ/MF sob o n.º 03.620.927/0001-12 resolvem assim, alterar e consolidar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Primeira: A sociedade **cria neste ato uma filial** no município de Campo do Tenente, estado do Paraná, na Estrada da Serrinha, SN, Km 196, bairro Serrinha, CEP 83870000, destacando para a mesma o capital social de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e terá o início das atividades na data do registro do presente ato e explora as atividades de:

- Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas;
- Serviços de construção de estradas, pavimentação asfáltica de estradas e vias urbanas e particulares;
- Serviços de terraplenagem;
- Aproveitamento de jazidas no território nacional extração e britamento de pedras e materiais para construção e beneficiamento associado;
- Serviços de construção civil;
-Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional;
- Serviços de obras em rede de água e esgoto e saneamento;
- Comercio atacadista de asfalto quente e frio;
- Serviços de engenharia;
- Comercio atacadista de Materiais de Construção.

Segunda: Em razão das alterações ora promovidas pelos sócios, entram em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário constante do ato constitutivo da sociedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/03/2021
Certifico o Registro em 05/03/2021
Arquivamento 20219568235 Protocolo 219568235 de 04/03/2021 NIRE 42202782055
Nome da empresa PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 116345426389500
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE "PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA." CNPJ 03.620.927/0001-12 NIRE 42202782055

Terceira: À vista das modificações ora ajustadas consolida-se a Alteração Contratual com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA." CNPJ 03.620.927/0001-12 NIRE 42202782055

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **"PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA."**

Cláusula 2ª - O objetivo da sociedade é a exploração dos ramos de:
- Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas;
- Serviços de construção de estradas, pavimentação asfáltica de estradas e vias urbanas e particulares;
- Serviços de terraplenagem;
- Aproveitamento de jazidas no território nacional extração e britamento de pedras e materiais para construção e beneficiamento associado;
- Serviços de construção civil;
-Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional;
- Serviços de obras em rede de água e esgoto e saneamento;
- Comercio atacadista de asfalto quente e frio;
- Serviços de engenharia;
- Comercio atacadista de Materiais de Construção.

Parágrafo Único: A sociedade sempre que necessário manterá em suas instalações ou em seu quadro pessoal, um profissional devidamente habilitado e registrado junto ao seu devido Conselho Regional, o qual assumirá todas as responsabilidades perante seu Conselho, e demais Órgãos competentes.

Cláusula 3ª - A sociedade tem sua sede no município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, na Rua Anélio Nicocelli, n.º 1720, Bairro Figueirinha, Cep 89270-000.

Cláusula 4ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: A sociedade **mantém** uma filial, no município de Campo do Tenente, estado do Paraná, na **Estrada da Serrinha, SN, Km 196, bairro Serrinha, CEP 83870000,** destacando para a mesma o capital social de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e tendo início das atividades na data do registro do presente ato e, explorando as atividades de:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/03/2021
Certifico o Registro em 05/03/2021
Arquivamento 20219568235 Protocolo 219568235 de 04/03/2021 NIRE 42202782055
Nome da empresa PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 116345426389500
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

- Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas;
- Serviços de construção de estradas, pavimentação asfáltica de estradas e vias urbanas e particulares;
- Serviços de terraplenagem;
- Aproveitamento de jazidas no território nacional extração e britamento de pedras e materiais para construção e beneficiamento associado;
- Serviços de construção civil;
-Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional;
- Serviços de obras em rede de água e esgoto e saneamento;
- Comercio atacadista de asfalto quente e frio;
- Serviços de engenharia;
- Comercio atacadista de Materiais de Construção.

Cláusula 5ª – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 28 de dezembro de 1999.

DO CAPITAL SOCIAL, DAS QUOTAS, QUOTISTAS, AUMENTO DE CAPITAL E RESPONSABILIDADES

Cláusula 6ª - O capital social é de R$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais), dividido em 8.000.000 (Oito milhões) de quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país ficando assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR TOTAL
Mauricio Vogelsanger	70	5.600.000	R$ 5.600.000,00
Marta Regina Vogelsanger	30	2.400.000	R$ 2.400.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	**100**	**8.000.000**	**R$ 8.000.000,00**

Cláusula 7ª - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (os/a/as) outro (os/a/as) sócio (os/a/as), a quem fica assegurado, em igualdade, de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 8ª - A responsabilidade de cada sócio (os/a/as) é restrita ao valor de suas quotas, mas todos (as) respondem solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula 9ª - Em caso de aumento de capital, os (as) sócios (as) o (a) subscrevem em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuem, salvo se os (as) sócios (as) renunciarem ao direito de subscrição.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/03/2021
Certifico o Registro em 05/03/2021
Arquivamento 20219568235 Protocolo 219568235 de 04/03/2021 NIRE 42202782055
Nome da empresa PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 116345426389500
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE "PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA." CNPJ 03.620.927/0001-12 NIRE 42202782055

Cláusula 10ª - Os (as) sócios (as) não podem a qualquer título ser avalistas de terceiros bem como, contrair dívidas de sua capacidade econômica de modo que possa comprometer a sociedade ocasionando a penhora de suas quotas e que resulte no comprometimento do funcionamento da empresa, sob pena de sanção prevista no § único do art. 1.030 do Código Civil.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO.

Cláusula 11ª - A Sociedade é administrada pelo sócio **Maurício Vogelsanger** , já identificado neste instrumento, isoladamente, assinando pela empresa todos os atos administrativos, comerciais e financeiros da sociedade, próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objeto da sociedade, representando-a ativa e passivamente e em juízo ou fora dele, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir procuradores em nome da sociedade para praticar todos e quaisquer atos necessários a consecução dos objetivos sociais e a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Cláusula 12ª - O (os/a/as) administrador (es/as) responde (m) solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula 13ª - É expressamente vedado à administração, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (os/a/as) outro (os/a/as) sócio (os/a/as).

Cláusula 14ª - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o (os/a/as) administrador (es/a/as) está obrigado (a) a prestar ao (a) sócio (os/a/os), contas justificadas de sua administração, apresentando-lhe o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Cláusula 15ª - O (os/a/as) administrador (es/a/as) declara (m), sob as penas da lei, de que não está (ao) impedido (os/a/as) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16ª - O (os/a/as) administrador (es/a/as) e o (os/a/as) sócio (os/a/as) que prestar (em) serviços à empresa poderá (ao) receber remuneração conforme decidido em assembleia ou reunião, pelos votos correspondentes a mais da metade

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/03/2021
Certifico o Registro em 05/03/2021
Arquivamento 20219568235 Protocolo 219568235 de 04/03/2021 NIRE 42202782055
Nome da empresa PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 116345426389500
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

do capital social, ou por decisão escrita por todos (as) os (as) sócios (as).

DA IMPENHORABILIDADE E INCOMUNICABILIDADE

Cláusula 17ª - A sociedade não responderá com seus bens por obrigação que seus (suas) sócios (as) assumirem perante terceiros, ficando os bens gravados com as cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade, igualmente, as quotas de capital são indivisíveis, inalienáveis e impenhoráveis.

Parágrafo Primeiro: As quotas de capital social deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros tão somente com o consentimento expresso dos (as) outros (as) sócios (as), pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social.
Parágrafo Segundo: Caso não seja aprovada a cessão ou transferência de quotas, poderá o (a) sócio (a) interessado (a), retirar-se voluntariamente da sociedade, nos termos deste contrato.
Parágrafo Terceiro: Os bens da sociedade deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros tão somente por aprovação dos (as) sócios (as), pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social.
Parágrafo Quarto: A inalienabilidade e impenhorabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, previstas nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não serão suprimidas nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

Cláusula 18ª - As quotas sociais dos (as) sócios (as), não se comunicam ao patrimônio do seu cônjuge ou convivente (união estável); também são incomunicáveis os bens, direitos, obrigações da sociedade e a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do exercício do objeto social.

Parágrafo Primeiro: O acréscimo patrimonial da sociedade após o casamento ou união estável também não se comunica com o cônjuge ou convivente (união estável).
Parágrafo Segundo: A incomunicabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, prevista nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não será suprimida em qualquer tempo e será mantida mesmo nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E/OU PREJUÍZOS.

Cláusula 19ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados poderão ser

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/03/2021
Certifico o Registro em 05/03/2021
Arquivamento 20219568235 Protocolo 219568235 de 04/03/2021 NIRE 42202782055
Nome da empresa PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 116345426389500
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

atribuídos (as) aos (as) sócios (as), diferentemente de suas quotas de capital, sendo os prejuízos suportados pelos (as) sócios (as), podendo os lucros de comum acordo entre as sócias, serem distribuídos ou ficarem na reserva da sociedade.

Cláusula 20ª - Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá uma reunião dos (as) sócios (as) para:
a) Tomar as contas dos (as) administradores (as) e detalhar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico.
b) Designar administradores (as), quando for o caso;
c) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Cláusula 21ª - Por decisão dos (as) sócios (as), poderá haver distribuição mensal dos lucros, na proporção da sua participação no capital social, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação.

Cláusula 22ª - Por decisão da maioria dos (as) sócios (as), a distribuição de lucro mencionada na cláusula anterior, poderá ser realizada diferentemente da proporção da participação de cada sócio (a) no capital social.

Cláusula 23ª - Os (as) sócios (as) são obrigados (as) à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital, nos termos do art. 1.059 da Lei 10.406/2002.

DAS REUNIÕES

Cláusula 24ª - As deliberações dos (as) sócios (as) serão tomadas em reunião, que será convocada pelo (os/a/as) administrador (es/a/as).

Parágrafo Primeiro: O anúncio de convocação para reunião será afixado em mural na sede da empresa com antecedência mínima de 10 dias.
Parágrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação nos parágrafos antecedentes, quando todos (as) os (as) sócios (as) comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.
Parágrafo Terceiro: A reunião torna-se dispensável quando todos (as) os (as) sócios (as) decidirem, por escrito, sobre a matéria, que seria objeto dela.
Parágrafo Quarto: Realizada a reunião dos trabalhos e deliberações será lavrada no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos (as) sócios (as) participantes e cópia da Ata autenticada pelo (os/a/as) administrador (es/a/as), ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/03/2021
Certifico o Registro em 05/03/2021
Arquivamento 20219568235 Protocolo 219568235 de 04/03/2021 NIRE 42202782055
Nome da empresa PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 116345426389500
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE "PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA." CNPJ 03.620.927/0001-12 NIRE 42202782055

Parágrafo Quinto: A reunião dos (as) sócios (as) instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e em Segunda, com qualquer número.

DA RETIRADA DE SÓCIOS.

Cláusula 25ª - No caso de um (a) dos (as) sócios (as) desejar retirar-se da Sociedade, ficará sujeito ao direito de preferência previsto nesta cláusula:

Parágrafo Primeiro: O (a) sócio (a) que pretender vender ou transferir suas quotas deverá notificar por escrito o (os/a/as) outro (os/a/as) sócio (os/a/as), devendo ser feita a Apuração de Balanço Especial da Sociedade, levantado na data da notificação, que irá servir para base do preço por ela pretendido, o qual poderá ter uma variação superior, de até 20% (vinte por cento), do valor apurado naquele Balanço, para as suas quotas;
Parágrafo Segundo: Ocorrendo esta hipótese, o (os/a/as) sócio (os/a/as) remanescente (s) terá (ao), no prazo de 60 (Sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação, a preferência na aquisição, no preço, no prazo e condições pretendidos;
Parágrafo Terceiro: O prazo de preferência, previsto no parágrafo anterior, poderá ser aumentado com o consentimento do (a) sócio (a) notificante;
Parágrafo Quarto: Vencido o prazo, sem que tenha sido exercido, o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

DA EXCLUSÃO DE UM DOS SÓCIOS

Cláusula 26ª - Pode o (a) sócio (a) ser excluído (a) quando a maioria dos (as) sócios (as), representando mais da metade do capital social, entender que um (a) ou mais sócios (as) estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configure justa causa.
Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o (a) acusado (a) em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito da defesa.
Parágrafo Segundo: Será também de pleno direito excluído (a) da sociedade o (a) sócio (a) declarado (a) falido (a), ou aquele (a) cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do (a) sócio (a).
Parágrafo Terceiro: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios (as) ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/03/2021
Certifico o Registro em 05/03/2021
Arquivamento 20219568235 Protocolo 219568235 de 04/03/2021 NIRE 42202782055
Nome da empresa PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 116345426389500
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Parágrafo Quarto: No caso de exclusão de sócio (a) por excesso ou mau uso do mandato, serão descontados dos eventuais haveres que o (a) sócio (a) excluído (a) teria direito, os valores relativos aos prejuízos que, comprovadamente, deu causa.
Parágrafo Quinto: Podem os (as) sócios (as) remanescentes suprir o valor da quota.

DA INDENIZAÇÃO DOS HAVERES E SUBSTITUIÇÃO DOS SÓCIOS HERDEIROS

Cláusula 27ª - O falecimento de qualquer dos (as) quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de *cujus*, salvo se os (as) sócios (as) remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de *cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a Sociedade.
Parágrafo Segundo: Os haveres do (a) sócio (a) falecido (a) serão calculados de acordo com a apuração de um Balanço Especial, levantado pela Sociedade na data do falecimento devendo os herdeiros do (a) de *cujus* ingressar na Sociedade, como sócios (as) quotistas, após apresentada a Sociedade a Autorização Judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.
Parágrafo Terceiro: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.
Parágrafo Quarto: A retirada, exclusão ou morte de sócio (a), não o (a) exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Cláusula 28ª - Dependem da deliberação dos (as) sócios (as), além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

a) aprovação das contas da administração;
b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
c) a destituição dos administradores;
d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
e) a modificação no contrato social;
f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
h) o pedido de recuperação judicial.

Parágrafo Primeiro: As deliberações dos (as) sócios (as) serão tomadas:
I) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/03/2021
Certifico o Registro em 05/03/2021
Arquivamento 20219568235 Protocolo 219568235 de 04/03/2021 NIRE 42202782055
Nome da empresa PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 116345426389500
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

II) pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";
III) pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.
Parágrafo Segundo: As deliberações dos (as) sócios (as) serão tomadas por maioria simples de votos, contados segundo o valor da quota de cada um (a).
Parágrafo Terceiro: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos (as) os (as) sócios (as), ainda que ausentes ou dissidentes.
Parágrafo Quarto: A Sociedade será dissolvida nos casos legais e/ou por consenso dos (as) sócios (as) através de reunião devidamente registrada. A reunião dos (as) sócios (as) que decidir a dissolução da Sociedade determinará a sua forma, funcionamento, prazos e liquidante.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 29ª - Os casos omissos no presente contrato serão disciplinados pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei 10.406/2002) e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Simples (Lei 10.406/2002, artigos 997 à 1.038), fica eleito o foro da cidade de Guaramirim/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de Alteração Contratual em 01 (uma) via, para um só efeito.

Guaramirim/SC, 26 de fevereiro de 2021.

Mauricio Vogelsanger

Marta Regina Vogelsanger

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/03/2021
Certifico o Registro em 05/03/2021
Arquivamento 20219568235 Protocolo 219568235 de 04/03/2021 NIRE 42202782055
Nome da empresa PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 116345426389500
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

219568235

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
PROTOCOLO	219568235 - 04/03/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42202782055
CNPJ 03.620.927/0001-12
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2021
SOB N: 20219568235

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219568235

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 41901937774
CNPJ 03.620.927/0004-65
ENDERECO: ESTRADA DA SERRINHA, CAMPO DO TENENTE - PR
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 56813147900 - MARTA REGINA VOGELSANGER

Cpf: 63892430900 - MAURICIO VOGELSANGER

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/03/2021
Certifico o Registro em 05/03/2021
Arquivamento 20219568235 Protocolo 219568235 de 04/03/2021 NIRE 42202782055
Nome da empresa PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 116345426389500
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42202782055	03.620.927/0001-12	01/02/2000	28/12/1999

Endereço:
RUA ANELIO NICOCELLI, 1720, FUGUEIRINHA, GUARAMIRIM, SC - CEP: 89270000

OBJETO SOCIAL

OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS E VIAS URBANAS E PARTICULARES; SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; APROVEITAMENTO DE JAZIDAS NO TERRITÓRIO NACIONAL EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE OBRAS EM REDE DE ÁGUA E ESGOTO E SANEAMENTO; COMERCIO ATACADISTA DE ASFALTO QUENTE E FRIO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 8.000.000,00 OITO MILHÕES DE REAIS Capital integralizado: R$ 8.000.000,00 OITO MILHÕES DE REAIS	Não	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA 03.620.927/0004-65	50.000,00	FILIAL EM OUTRA UF	XX/XX/XXXX
MARTA REGINA VOGELSANGER 568.131.479-00	2.400.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MAURICIO VOGELSANGER [illegible]8.924.309-00	5.600.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ULTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
05/03/2021	20219568235		

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: 41901937774 CNPJ: 03.620.927/0004-65
Endereço: ESTRADA DA SERRINHA, SN KM 196, SERRINHA, CAMPO DO TENENTE, PR - CEP: 83870000

Observação

226362345

CONTROLE: 8406855615483 CPF SOLICITANTE: 071.005.479-38 NIRE: 42202782055 EMITIDA: 02/03/2022 PROTOCOLO: 226362345

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42202782055	03.620.927/0001-12	01/02/2000	28/12/1999
Endereço: RUA ANELIO NICOCELLI, 1720, FUGUEIRINHA, GUARAMIRIM, SC - CEP: 89270000			

FLORIANOPOLIS - SC, 2 de Março de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

226362345

CONTROLE: 8406855615483 CPF SOLICITANTE: 071.005.479-38 NIRE: 42202782055 EMITIDA: 02/03/2022 PROTOCOLO: 226362345

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ: 03.620.927/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:33:03 do dia 12/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/08/2022.
Código de controle da certidão: **6101.09E2.94E8.7A1A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA**
CNPJ/CPF: **03.620.927/0001-12**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**220140052475940**
Data de emissão:	**01/04/2022 10:24:32**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**31/05/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 01/04/2022 10:24:31

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 7211/2022

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	**PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA**	**189847**
CNPJ/CPF:	03.620.927/0001-12	
Endereço:	Rua ANELIO NICOCELLI, 1720	
Complemento:		
Bairro:	FIGUEIRINHA	Cidade: Guaramirim - SC

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S)** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o contribuinte em situação **REGULAR**, até presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 90 (noventa) dias.A consulta da autenticidade da presente certidão pode ser conferida no site guaramirim.atende.net.

Validade Até: 30/06/2022

GUARAMIRIM/SC, 1 de abril de 2022

Emitido Via Portal

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.620.927/0001-12
Razão Social: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA
Endereço: RUA ANELIO NICOCELLI 1720 / FIGUEIRINHA / GUARAMIRIM / SC / 89270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2022 a 15/04/2022

Certificação Número: 2022031700471003149476

Informação obtida em 25/03/2022 10:41:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.620.927/0001-12
Certidão nº: 6709428/2022
Expedição: 25/02/2022, às 11:18:19
Validade: 24/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.620.927/0001-12, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA

Aprovado em: 03/03/2000

CNPJ: 03.620.927/0001-12
Registro: 052579-7
Endereço: RUA ANELIO NICOCCELLI, 1720 FIGUEIRINHA
89270-000 GUARAMIRIM SC
Número da alteração contratual: 16 **Data da certificação:** 05/03/2021
Capital social atual: R$ 8.000.000,00 - OITO MILHOES DE REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DEENGENHARIA CIVIL, GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL, PARA: OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; SERVICOS DE CONSTRUCAO DE ESTRADAS, PAVIMENTACAO ASFALTICA DE ESTRADAS E VIAS URBANAS E PARTICULARES; SERVICOS DE TERRAPLENAGEM; APROVEITAMENTO DE JAZIDAS NO TERRITORIO NACIONAL EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVICOS DE OBRAS EM REDES DE AGUA E ESGOTO E SANEAMENTO; SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL.

Responsáveis Técnicos:
Nome: JOMALEY MOBA LINS
Responsabilidade Técnica aprovada em 26/01/2010
Registro: SC S1 077530-7 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2500475867
Título:ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Nome: MARCELO CORBELLINI RUFATTO
Responsabilidade Técnica aprovada em 08/04/2011
Carteira: RS152011-D Expedida pelo CREA-RS (Visada sob nro 085910-2 por este CREA-SC)
RNP: 2205214870
Título:GEOLOGO
Atribuições do Profissional:RESOLUCAO 218/73 ART. 11

Nome: MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT
Responsabilidade Técnica aprovada em 20/02/2009
Registro: SC S1 087282-0 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2505650217
Título:ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Nome: KARIN SUZAN DE OLIVEIRA SIMAO
Responsabilidade Técnica aprovada em 03/12/2014
Registro: SC S1 128328-8 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2513335015
Título:ENGENHEIRO AMBIENTAL
Atribuições do Profissional:"RESOLUCAO 447, DE 22 DE SETEMBRO DE 2000, DO CONFEA."

Nome: FERNANDA VOGELSANGER DIAS
Responsabilidade Técnica aprovada em 19/07/2016

Registro: SC S1 141993-4 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2515419666
Título:ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Nome: CARLA SCHWARZ
Responsabilidade Técnica aprovada em 30/08/2021
Registro: SC S1 158820-1 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2517781176
Título:ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional:ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66,COMBINADO COM AS ATIVIDADES 01 A 18 DO & 1DO ARTIGO 5 DA RESOLUCAO 1.073/16 E ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DOCONFEA REFERENTES A RODOVIAS,FERROVIAS,PONTES E AEROPORTOS;SISTEMAS DEDRENAGEM E IRRIGACAO;PORTOS,RIOS,CANAIS E BARRAGENS.

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídia mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às **10:48:27** do dia **01/04/2022** válida até **31/03/2023** .
Código de controle de certidão: **7HF5-DD89-3254-DH43**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 40892/2022 **Validade:** 28/09/2022

Razão Social: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ: 03620927000112
Num. Registro: 56426 **Registrada desde :** 12/03/2014
Capital Social: R$ 8.000.000,00
Endereço: RUA ANÉLIO NICOCELLI, 1720 FIGUEIRINHA
Município/Estado: GUARAMIRIM-SC **CEP:** 89270000
Objetivo Social:
Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; Serviços de construção de estradas, pavimentação asfáltica de estradas e vias urbanas e particulares; Serviços de terraplenagem; Aproveitamento de jazidas no território nacional extração e britamento de pedras e materiais para construção e beneficiamento associado; Serviços de construção civil; Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de obras em rede de água e esgoto e saneamento; Comércio atacadista de asfalto quente e frio; Serviços de engenharia; Comércio atacadista de materiais de construção.
Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições do seu Responsável Técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 03620927000112

1 - CARLA SCHWARZ
Carteira: SC-1588201/D Data de Expedição: 27/07/2018
Desde: 07/10/2021 Carga Horária: 25:0 H/S
Visto Nº: 197099 Data do Visto: 02/08/2021
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º do CONFEA
Observações: § 1 ATIVIDADES 01 A 18.
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA
Observações: REFERENTES A RODOVIAS,FERROVIAS,PONTES E AEROPORTOS;SISTEMAS DE DRENAGEM E IRRIGACAO;PORTOS,RIOS,CANAIS E BARRAGENS.
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

2 - MARIELE BARBOZA DE SOUZA
Carteira: SC-872820/D Data de Expedição: 31/03/2008
Desde: 18/06/2014 Carga Horária: 6: H/D
Visto Nº: 138853 Data do Visto: 25/04/2014

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 99038/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 01/04/2022 10:53:43

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência no 008/2022

O signatário do presente, o senhor Maurício Vogelsanger, representante legalmente constituído da proponente PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias a execução do objeto da concorrência supramencionada.

Guaramirim, 05 de abril de 2022.

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Engª. Mariele B. de Souza Lehmert
CREA/SC 087.282-0

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Maurício Vogelsanger
Sócio/Proprietário
RG 2.191.067-7 / CPF 638.924.300-00

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Concorrência Nacional nº 008/2022

Recape de via urbana em CBUQ com área de 2.940,71m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.
Trecho:

- Avenida Caiobá - trecho entre limite da faixa de domínio da Rod. Engº Carlos Alberto Camargo Coelho e Rua Paraná.

Nome da Empresa: Paviplan Pavimentação Ltda
CNPJ nº: 03.620.927/0001-12
Endereço: Rua Anélio Nicocelli, nº 1720, Bairro: Figueirinha, Guaramirim/SC
Fone: (47)3372-1502
E-mail: paviplan.filial@gmail.com

O representante técnico da Paviplan Pavimentação, Sra,. Mariele Barboza de Souza Lehmert, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia a Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizara para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avencas técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Guaramirim, 05 de abril de 2022.

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Engº. Mariele B. de Souza Lehmert
CREA/SC 087.282-0

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Mauricio Vogelsanger
Sócio/Proprietário
RG 2.191.067-7 / CPF 838.924.309-68

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018092703
Atividade concluída

351

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT**
Registro.....: SC S1 087282-0
C.P.F.....: 050.176.149-74
Data Nasc....: 15/04/1985
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 11/04/2008 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC

•ART 6567694-6
Empresa.....: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
Contratante..: DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFRA
Proprietário.: DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINF
Endereço Obra: RODOVIA SC110 JARAGUA POMERODE S N
Bairro..... BARRA DO RIO CERRO
89250 - JARAGUA DO SUL - SC
Registrada em: 16/05/2018 Baixada em.. 16/05/2018
Período (Previsto) - Início: 01/04/2014 Término.....: 06/02/2018
Autoria: CO-RESPONSAVEL
Profissional: 087282-0 MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6368161-4
Profissional: 087282-0 MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT
EXECUCAO
ENROCAMENTO
Dimensão do Trabalho ..: 2.329,87 METRO(S) CUBICO(S)
LIMPEZA DE TERRENO
Dimensão do Trabalho ..: 57.091,32 METRO(S) QUADRADO(S)
ESCAVACAO EM TERRA
Dimensão do Trabalho ..: 50.748,71 METRO(S) CUBICO(S)
COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE
Dimensão do Trabalho ..: 17.452,59 METRO(S) CUBICO(S)
SERVICO TECNICO NAO RELACIONADO EM OBRAS DE TERRA E CONTECOES
Dimensão do Trabalho ..: 11.992,65 METRO(S) CUBICO(S)
TERRAPLENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 28.681,44 METRO(S) QUADRADO(S)
BASE E/OU SUB-BASE
Dimensão do Trabalho ..: 5.916,47 METRO(S) CUBICO(S)
BASE E/OU SUB-BASE
Dimensão do Trabalho ..: 4.042,22 METRO(S) CUBICO(S)
IMPRIMACAO
Dimensão do Trabalho ..: 25.812,39 METRO(S) QUADRADO(S)
PINTURA DE LIGACAO
Dimensão do Trabalho ..: 89.559,00 METRO(S) QUADRADO(S)
CONCRETO ASFALTICO

Registro realizado a partir do protocolo nº 718000044756 em 16/05/2018, página 1 de 10
CAT nº 252018092703
Registro realizado eletronicamente, para acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php. Informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
CREA-SC
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018092703
Atividade concluida

352

Dimensão do Trabalho ..: 10.730,47 TONELADA(S)
REMOCAO
SERVICO NAO RELACIONADO EM PAVIMENTACAO
Dimensão do Trabalho ..: 1.211,59 METRO(S) CUBICO(S)
EXECUCAO DE TRABALHOS RODOVIARIOS NA RODOVIA SC 110 TRECHO JARAGUA DO SUL PE DA SERRA POMERODE NUMA EXTENSAO DE 12 157KM

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 71800044756
CAT nº 252018092703 de 16/05/2018, página 2 de 10
CREA-SC

•ART 6567735-0
Empresa.....: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
Contratante..: DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFRA
Proprietário.: DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINF
Endereço Obra: RODOVIA SC110 JARAGUA POMERODE S N
Bairro..... BARRA DO RIO CERRO
89250 - JARAGUA DO SUL - SC
Registrada em: 16/05/2018 Baixada em.. 16/05/2018
Período (Previsto) - Início: 01/04/2014 Término.....: 06/02/2018
Autoria: CO-RESPONSAVEL
Profissional: 087282-0 MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6567694-6
Profissional: 087282-0 MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT
REMOCAO
PAVIMENTACAO ASFALTICA
Dimensão do Trabalho ..: 771,58 METRO(S) CUBICO(S)
EXECUCAO
LIMPEZA
Dimensão do Trabalho ..: 1.361,00 METRO(S)
ESCAVACAO EM TERRA
Dimensão do Trabalho ..: 1.874,19 METRO(S) CUBICO(S)
SARJETA
Dimensão do Trabalho ..: 624,10 METRO(S)
TRAVESSIA
Dimensão do Trabalho ..: 63,20 METRO(S)
ESCAVACAO EM TERRA
Dimensão do Trabalho ..: 3.631,49 METRO(S) CUBICO(S)
BUEIRO
Dimensão do Trabalho ..: 2.785,00 METRO(S)
REMOCAO
BUEIRO
Dimensão do Trabalho ..: 165,00 METRO(S)
MEIO FIO
Dimensão do Trabalho ..: 185,00 METRO(S)
DEMOLICAO
ALVENARIA
Dimensão do Trabalho ..: 1,73 METRO(S) CUBICO(S)
ELEVADO EM CONCRETO
Dimensão do Trabalho ..: 60,05 METRO(S) CUBICO(S)
EXECUCAO
DRENO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018092703
Atividade concluída

353

Dimensão do Trabalho ..: 3.113,40 METRO(S)

EXECUCAO DE TRABALHOS RODOVIARIOS NA RODOVIA SC 110 TRECHO JARAGUA DO SUL PE DA SERRA POMERODE NUMA EXTENSAO DE 12 157KM

•ART 6567802-2

Empresa.....: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
Contratante..: DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFRA
Proprietário.: DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINF
Endereço Obra: RODOVIA SC110 JARAGUA POMERODE S N
Bairro..... BARRA DO RIO CERRO
89250 - JARAGUA DO SUL - SC
Registrada em: 16/05/2018 Baixada em.. 16/05/2018
Período (Previsto) - Início: 01/04/2014 Término.....: 06/02/2018
Autoria: CO-RESPONSAVEL
Profissional: 087282-0 MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6567694-6
Profissional: 087282-0 MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT

EXECUCAO
SERVICO NAO RELACIONADO EM SISTEMA DE DRENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 6,00 METRO(S)
BUEIRO
Dimensão do Trabalho ..: 91,00 METRO(S)
CAIXA COLETORA
Dimensão do Trabalho ..: 23,00 UNIDADE(S)
ESCAVACAO EM TERRA
Dimensão do Trabalho ..: 1.586,28 METRO(S) CUBICO(S)
BUEIRO
Dimensão do Trabalho ..: 127,00 METRO(S)
GALERIA
Dimensão do Trabalho ..: 2,00 METRO(S)
BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO
Dimensão do Trabalho ..: 31,00 UNIDADE(S)
CAIXA COLETORA
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)

REMOCAO
BUEIRO
Dimensão do Trabalho ..: 5,00 METRO(S)

DEMOLICAO
CONCRETO USINADO
Dimensão do Trabalho ..: 29,53 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO
BUEIRO
Dimensão do Trabalho ..: 4,00 METRO(S)
REATERRO
Dimensão do Trabalho ..: 456,92 METRO(S) CUBICO(S)

Registro realizado eletronicamente, pa... acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: http://crea-sc.org.br/creaweb/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a ... do protocolo nº 718000044756 CAT nº 252018092703, 16/05/2018, página 3 de 10

CREA-SC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018092703
Atividade concluída

354

EXECUCAO DE TRABALHOS RODOVIARIOS NA RODOVIA SC 110 TRECHO JARAGUA DO SUL PE DA SERRA POMERODE NUMA EXTENSAO DE 12 157KM

•ART 6567835-9

Empresa.....: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
Contratante..: DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFRA
Proprietário.: DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINF
Endereço Obra: RODOVIA SC110 JARAGUA POMERODE S N
Bairro..... BARRA DO RIO CERRO
89250 - JARAGUA DO SUL - SC
Registrada em: 16/05/2018 Baixada em.. 16/05/2018
Período (Previsto) - Início: 01/04/2014 Término.....: 06/02/2018
Autoria: CO-RESPONSAVEL
Profissional: 087282-0 MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6567694-6
Profissional: 087282-0 MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT

EXECUCAO
GALERIA
Dimensão do Trabalho ..: 2,00 METRO(S)
BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO
Dimensão do Trabalho ..: 2,00 UNIDADE(S)
CAIXA COLETORA
Dimensão do Trabalho ..: 3,00 UNIDADE(S)
CONCRETO USINADO
Dimensão do Trabalho ..: 0,37 METRO(S) CUBICO(S)

REMOCAO
CERCA
Dimensão do Trabalho ..: 496,50 METRO(S)
PAVIMENTACAO EM LAJOTAS
Dimensão do Trabalho ..: 599,65 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO
CALCADA
Dimensão do Trabalho ..: 68,40 METRO(S) QUADRADO(S)

DEMOLICAO
ALVENARIA
Dimensão do Trabalho ..: 8,87 METRO(S) CUBICO(S)
CONCRETO USINADO
Dimensão do Trabalho ..: 5,61 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO
CERCA
Dimensão do Trabalho ..: 26,00 METRO(S)
MURO
Dimensão do Trabalho ..: 121,21 METRO(S) QUADRADO(S)
REDE DE AGUA
Dimensão do Trabalho ..: 3.785,00 METRO(S)

EXECUCAO DE TRABALHOS RODOVIARIOS NA RODOVIA SC 110 TRECHO JARAGUA DO SUL PE DA SERRA POMERODE NUMA EXTENSAO DE 12 157KM

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800044756 CAT nº 252018092703 de 16/05/2018, página 4 de 10

CREA-SC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018092703
Atividade concluída

355

•ART 6567875-8
Empresa.....: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
Contratante..: DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFRA
Proprietário.: DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINF
Endereço Obra: RODOVIA SC110 JARAGUA POMERODE S N
Bairro..... BARRA DO RIO CERRO
89250 - JARAGUA DO SUL - SC
Registrada em: 16/05/2018 Baixada em.. 16/05/2018
Período (Previsto) - Início: 01/04/2014 Término.....: 06/02/2018
Autoria: CO-RESPONSAVEL
Profissional: 087282-0 MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6567694-6
Profissional: 087282-0 MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT
EXECUCAO
CONCRETO USINADO
Dimensão do Trabalho ..: 79,99 METRO(S) CUBICO(S)
DEMOLICAO
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Dimensão do Trabalho ..: 3,00 METRO(S) CUBICO(S)
EXECUCAO
ESCAVACAO EM TERRA
Dimensão do Trabalho ..: 58,56 METRO(S) CUBICO(S)
FORMAS
Dimensão do Trabalho ..: 302,49 METRO(S) QUADRADO(S)
ARMADURA DE ACO PARA CONCRETO
Dimensão do Trabalho ..: 4.008,59 QUILOGRAMA(S)
ESCORAMENTO
Dimensão do Trabalho ..: 52,00 METRO(S) CUBICO(S)
FUNDACAO PROFUNDA TIPO TUBULAO
Dimensão do Trabalho ..: 15,00 UNIDADE(S)
ESTAQUEAMENTO
Dimensão do Trabalho ..: 62,76 METRO(S)
SERVICO TECNICO NAO RELACIONADO EM OBRAS DE TERRA E CONTECOES
Dimensão do Trabalho ..: 300,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO DE TRABALHOS RODOVIARIOS NA RODOVIA SC 110 TRECHO JARAGUA DO SUL PE DA SERRA POMERODE NUMA EXTENSAO DE 12 157KM

Registro realizado a ... do protocolo nº 718000044756 CAT nº 2520180927... 16/05/2018, página 5 de 10
Registro realizado eletronicamente, para acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://crea-sc.org.br/creaweb/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018092703
Atividade concluída

356

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800044756, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018092703
16/05/2018,15:43:57

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800044756
CAT nº 252018092703 de 16/05/2018, página 6 de 10

CREA-SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
DIRETORIA DE OBRAS DE TRANSPORTES

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, conforme solicitação contida no Processo n.º **00004803/2018** e de acordo com nossos registros, que a Empresa **PAVIPLAN Pavimentação Ltda. (CNPJ 03.620.927/0001-12)**, estabelecida à rua: Rua Anélio Nicocelli - 1720, bairro: Figueirinha, na cidade de Guaramirim - SC, executou para o DEINFRA, no período de **Abril/2014** até **Dezembro/2017**, em decorrência do contrato **PJ-227/2013**, os quantitativos dos seguintes serviços:

Rodovia: **SC-110**
Obra : **JARAGUÁ DO SUL - PÉ DA SERRA (POMERODE) (Extensão: 12,157 KM)**

	01 - TERRAPLANAGEM		
45335	ENROCAMENTO DE PEDRA JOGADA COM PEDRA DO PRIMARIO	M3	2.329,870
50000	DESMATAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO - CONDICAO 1	M2	45.870,110
50001	DESMATAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO - CONDICAO 2	M2	11.071,210
50002	DESMATAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO - CONDICAO 3	M2	150,000
50350	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSPORTE E ESPALHAMENTO EM SOLO - DMT= 0,663 KM	M3	50.748,714
52000	COMPACTACAO DE ATERROS A 95% PROCTOR NORMAL	M3	12.521,318
52010	COMPACTACAO DE ATERROS 100% PROCTOR NORMAL	M3	1.931,280
52160	CAMADA DRENANTE C/PEDRA PULMAO - FECHAMENTO C/BRITA	M3	11.992,650
	02 - PAVIMENTAÇÃO		
53000	REGULARIZACAO DO SUB LEITO 100% PROCTOR NORMAL	M2	20.681,440
53130	CAMADA DE MACADAME SECO	M3	5.916,477
53190	CAMADA DE BRITA GRADUADA	M3	4.042,227
53300	IMPRIMACAO	M2	25.812,390
53310	PINTURA DE LIGACAO	M2	89.559,004
53380	CAMADA CONCRETO ASFALTICO USINADO À QUENTE	T	10.730,473
82050	REMOCAO DE CAMADA GRANULAR	M3	1.211,598
82200	REMOCAO DE PAVIMENTO DE CBUQ	M3	771,583
Mob.	INSTALAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	VB	0,650
	03 - DRENAGEM		
49040	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO	M	1.361,000
55001	ESCAVAÇÃO DE VALAS PARA DRENAGEM PROFUNDA EM SOLO	M3	1.247,640
55150	ESCAVACAO DE VALETAS DE PROTECAO	M3	626,550
55450	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - TIPO I	M	624,100
56450	TRAVESSIA SOBRE SARJETA EM ACESSO SECUNDARIO	M	63,200
59750	DRENO TIPO III - EXECUCAO	M	1.089,000
60100	DRENO TIPO IX - EXECUCAO	M	2.024,400
65001	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS PARA OBRAS DE ARTE CORRENTES EM SOLO	M3	3.631,493

Registro realizado a CAT nº 2520180927 do protocolo nº 71800044756 15/05/2018, página 7 de 10
Registro realizado eletronicamente, pa vinculada ou diretamente no sítio http informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
ir acesse o código QR impresso na CAT vicrea-sc.org.br/crearesitvalcertidao.php
CREA-SC

66000	CORPO DE BSTC D=40 CM COM LASTRO DE BRITA	M	1.863,000
66100	CORPO DE BSTC D=60 CM COM LASTRO DE BRITA	M	884,000
66200	CORPO DE BSTC D=60 CM COM BERCO DE CONCRETO - TUBO CA 2	M	38,000
79795	REMOCAO DE BUEIRO COM D=20 CM	M	10,000
79800	REMOCAO DE BUEIRO COM D=30 CM	M	12,000
79850	REMOCAO DE BUEIRO COM D=40 CM	M	143,000
82000	REMOCAO DE MEIO-FIO	M	185,000
82300	DEMOLICAO DE ALVENARIA	M3	1,730
82350	DEMOLICAO DE ESTRUTURA EM CONCRETO SIMPLES	M3	60,050
92158	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTE C/REVESTIMENTO EM CONCRETO - VPC04	M	6,000
92256	CORPO DE BSTC D= 40CM - ENVELOPADO	M	91,000
92687	CAIXA COLETORA C/GRELHA FoFo P/BSTC D=60 CM E H=1,50 M	UNID	5,000
92765	CAIXA COLETORA C/GRELHA FOFO - D=40 CM H=1,50 M	UNID	14,000
92769	CAIXA COLETORA C/GRELHA FoFo P/BSTC D=40 CM E H=1,00 M	UNID	4,0
	04 - OBRAS DE ARTE CORRENTES		
65001	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS PARA OBRAS DE ARTE CORRENTES EM SOLO	M3	1.586,287
65200	REATERRO E APILOAMENTO EM CAMADAS DE 20CM	M3	456,924
67150	CORPO DE BSTC D=60 CM COM ENROCAMENTO E LAJE DE CONCRETO	M	10,000
67200	CORPO DE BSTC D=80 CM COM ENROCAMENTO E LAJE DE CONCRETO	M	85,000
67250	CORPO DE BSTC D=100CM COM ENROCAMENTO E LAJE DE CONCRETO	M	18,000
67300	CORPO DE BSTC D=120CM COM ENROCAMENTO E LAJE DE CONCRETO	M	12,000
67750	CORPO DE BTTC D=100CM COM ENROCAMENTO E LAJE DE CONCRETO	M	2,000
68850	CORPO DE BSCC DE 2,5 X 2,0 M 1,0< H <=2,5 M	M	2,000
72350	BOCA PARA BSTC D=60 CM - TIPO DER/SC, NORMAL	UNID	2,000
72480	BOCA PARA BSTC D=80 CM - TIPO DER/SC, ESCONSIDADE 15 GRAUS	UNID	4,000
72550	BOCA PARA BSTC D=80 CM - TIPO DER/SC, NORMAL	UNID	14,000
72630	BOCA PARA BSTC D=100CM - TIPO DER/SC, ESCONSIDADE 15 GRAUS	UNID	1,000
72700	BOCA PARA BSTC D=100CM - TIPO DER/SC, NORMAL	UNID	5,000
72780	BOCA PARA BSTC D=120CM - TIPO DER/SC, ESCONSIDADE 15 GRAUS	UNID	2,000
72850	BOCA PARA BSTC D=120CM - TIPO DER/SC, NORMAL	UNID	1,000
73800	BOCA PARA BTTC D=100CM - TIPO DER/SC, NORMAL	UNID	1,000
75300	BOCA PARA BSCC DE 2,5 X 2,0 M - ESCONSIDADE DE 15 GRAUS	UNID	1,000
78400	CAIXA COLETORA DE SARJETA PARA BSTC DE D=80 CM E H=2,0 M	UNID	1,000
79880	REMOCAO DE BUEIRO COM D=60 CM	M	5,000
82350	DEMOLICAO DE ESTRUTURA EM CONCRETO SIMPLES	M3	29,534
67500	CORPO DE BDTC D=100CM COM ENROCAMENTO E LAJE DE CONCRETO	M	4,000
68650	CORPO DE BSCC DE 2,0 X 1,5 M 1,0< H <=2,5 M	M	2,000
73250	BOCA PARA BDTC D=100CM. - TIPO DER/SC, NORMAL	UNID	1,000
74650	BOCA PARA BSCC DE 2,0 X 1,5 M - ESCONSIDADE DE 15 GRAUS	UNID	1,000
77400	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE PARA BSTC DE D=80 CM E H=2,5 M	UNID	1,000
78600	CAIXA COLETORA DE SARJETA PARA BSTC DE D=80 CM E H=2,5 M	UNID	1,000
92055	CAIXA COLETORA DE SARJETA PARA BSTC D=80CM, COM H=3,00M	UNID	1,000

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800044756 em 16/05/2018, página 8 de 10
CREA-SC CAT nº 2520180927O3
Registro realizado eletronicamente, para atestar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/crea-net/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
DIRETORIA DE OBRAS DE TRANSPORTES

	06 - OBRAS COMPLEMENTARES		
45245	CONCRETO FCK 15 MPA COM BRITA COMERCIAL	M3	0,378
80000	REMOCAO DE CERCAS DE ARAME FARPADO	M	496,500
81650	REMOCAO E RECALCAMENTO DE PAVIMENTO A LAJOTAS	M2	599,650
81700	REMOCAO E RELOCALIZACAO DE POSTES	UNID	21,000
81950	CALCADA EM LASTRO DE BRITA COM REVESTIMENTO EM CONCRETO	M2	68,400
82300	DEMOLICAO DE ALVENARIA	M3	8,879
82350	DEMOLICAO DE ESTRUTURA EM CONCRETO SIMPLES	M3	5,611
92761	CERCAS DE TELA FIO 14 DE 2" C/MOUROES A 2,5 M - H=2,00 M	M	26,000
92771	EXECUCAO MURO EM ALVENARIA REBOCADO E PINTADO	M2	121,210
00000	REDE DE ÁGUA POTÁVEL COM TUBO PBA CL 12 JEI 100/110, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E BERÇO DE AREIA	M	2.820,000
00000	REDE DE ÁGUA POTÁVEL COM TUBO PBA CL 12 JEI 50/60, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E BERÇO DE AREIA	M	965,000
	07 - OBRAS DE ARTE ESPECIAL		
45215	CONCRETO MAGRO COM BRITA COMERCIAL	M3	1,290
45215	CONCRETO MAGRO COM BRITA COMERCIAL	M3	1,470
90070	DEMOLICAO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO	M3	1,000
90070	DEMOLICAO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO	M3	2,000
90101	ESCAV. MANUAL P/CAVAS DE FUNDACAO EM SOLO H<=4,0M C/ESG.	M3	38,560
90101	ESCAV. MANUAL P/CAVAS DE FUNDACAO EM SOLO H<=4,0M C/ESG.	M3	20,000
90220	FORMAS DE PLACA COMPENSADA PARA MESOESTRUTURA	M2	105,000
90220	FORMAS DE PLACA COMPENSADA PARA MESOESTRUTURA	M2	31,000
90220	FORMAS DE PLACA COMPENSADA PARA MESOESTRUTURA	M2	95,490
90230	ARMADURA DE ACO CA-50/CA-60 - FORNEC. DOBR. E COLOCACAO	KG	1.490,000
90230	ARMADURA DE ACO CA-50/CA-60 - FORNEC. DOBR. E COLOCACAO	KG	970,000
90500	ESCORAMENTO DE MADEIRA (CIMBRAMENTO)	M3	52,000
90511	FORMAS DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	39,000
90511	FORMAS DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	32,000
90520	ARMADURA DE ACO CA-50/CA-60 - FORNEC. DOBR. E COLOCACAO	KG	487,000
90520	ARMADURA DE ACO CA-50/CA-60 - FORNEC. DOBR. E COLOCACAO	KG	520,000
90520	ARMADURA DE ACO CA-50/CA-60 - FORNEC. DOBR. E COLOCACAO	KG	541,590
90561	CONCRETO FCK 25 MPA - PREPARO LANCAMENTO E CURA	M3	43,000
90561	CONCRETO FCK 25 MPA - PREPARO LANCAMENTO E CURA	M3	5,000
90561	CONCRETO FCK 25 MPA - PREPARO LANCAMENTO E CURA	M3	13,000
90561	CONCRETO FCK 25 MPA - PREPARO LANCAMENTO E CURA	M3	16,230
92542	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TUBO DE CONCRETO D=100 CM (P/TUBULÃO)	UNID	15,000
92546	FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO DE ESTACAS DE CONCRETO 18 X 18 CM - 20 T	M	62,760
	16 - MEIO AMBIENTE		
50005	BARREIRA DE SILTAGEM	M	116,200
80301	ENLEIVAMENTO PARA TALUDES - GRAMA DE PASTAGEM LOCAL	M2	5.697,541
	19 - LIGANTES BETUMINOSOS		

Registro realizado a(o) CAT nº 2520180927 do protocolo nº 71800044756 em 16/05/2018, página 9 de 10
Registro realizado eletronicamente, pg. vinculada ou diretamente no sítio http://crea-sc.org.br/crea-art/validacertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
CREA-SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
DIRETORIA DE OBRAS DE TRANSPORTES

53490	AQUISIÇÃO DE CAP-50/70	T	529,580
53491	TRANSPORTE DE CAP-50/70	T	529,580
53510	AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO CM 30	T	27,736
53511	TRANSPORTE DE ASFALTO DILUÍDO CM 30	T	27,736
53560	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	T	39,418
53561	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	T	39,418
	38 - OBRAS DE CONTENÇÃO		
45305	ARMADURA ACO CA-50 FORNECIMENTO DOBRAGEM E COLOCACAO	KG	50,000
92010	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO GEOTEXTIL NÃO TECIDO 200 G/M2	M2	400,000
92010	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO GEOTEXTIL NÃO TECIDO 200 G/M2	M2	830,000
92248	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE COLCHOES RENO PVC H=0,17M	M2	300,000

CERTIFICAMOS, ainda que o Eng. Mariele Barboza de Souza Lehmert (CREA/SC. 087282-0 e ART n.º 5093713-4), é Co-responsável Técnica.

CERTIFICAMOS, ainda que o valor do contrato a Preços Iniciais foi de R$ 12.747.676,63 (doze milhões, setecentos e quarenta e sete mil e seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos).

Florianópolis, 16 de abril de 2018.

Engº Engº Hamilton Silva Bez Batti
Gerente de Contratos

Engº Engº Antônio Romeu Brando Farias
Diretor de Obras de Transportes

Engº Paulo Roberto Tesseroli França
Presidente

Claudio Cherem Garcia
Consultor Executivo de Infra-Estrutura
DEINFRA

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800044756, página 10 de 10.
Registro realizado a partir do protocolo nº 252018092703 de 16/05/2018, página 10 de 10
CAT nº 252018092703
Registro realizado eletronicamente, para ofertr acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/validacertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
CREA-SC

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência nº 008/2022

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

- Mariele Barboza de Souza Lehmert: Engenheira Civil – CREA nº 087282-0

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Guaramirim, 05 de abril de 2022.

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Engª. Mariele B. de Souza Lehmert
CREA/SC 087.282-0

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Maurício Vogelsanger
Sócio/Proprietário
RG 2.191.067-7 / CPF 638.024.309-00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT
Aprovado em: 31/03/2008
CPF: 050.176.149-74
Registro: SC S1 087282-0
Expedido pelo CREA-SC
Registro Nacional: 2505650217
Endereço: RUA ANGELO TORINELLI 78 BLOCO E, APTO 103 VILA NOVA
89259-200 JARAGUA DO SUL SC

Títulos
Título: ENGENHEIRA CIVIL
Escola: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Data: 11/04/2008
Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

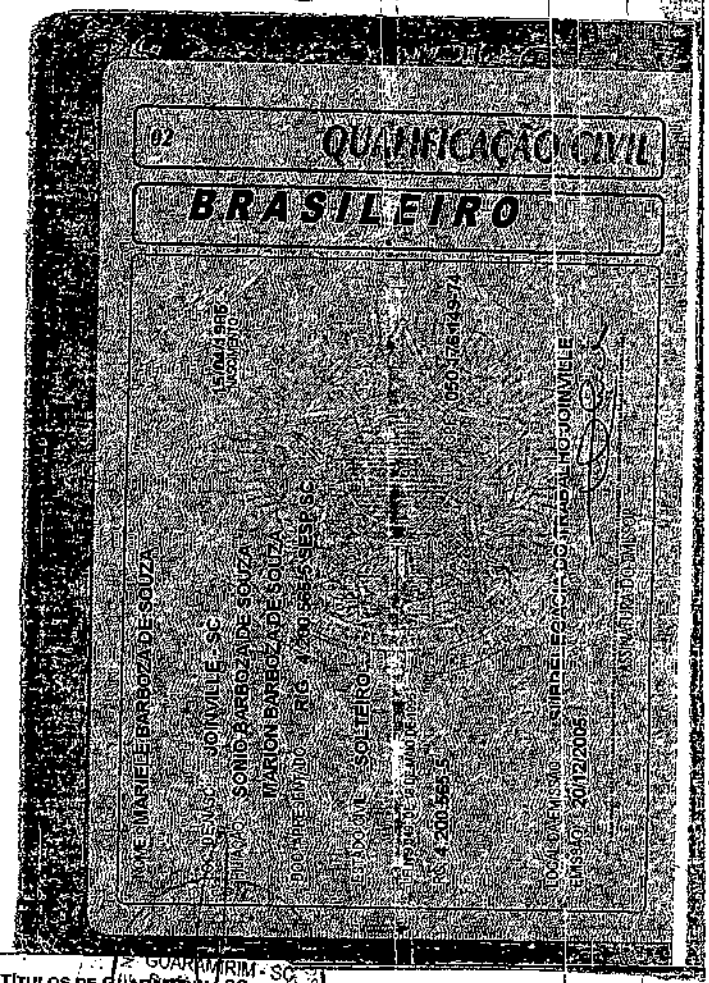
Emitida às **10:50:35** do dia **01/04/2022** válida até **31/03/2023**.
Código de controle de certidão: **CH2B-D222-3DHA-F1F4**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br


MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
PIS/PASEP
139.12879.72-8
NÚMERO
9109828
SÉRIE
001-0
SC
ASSINATURA DO TITULAR
POLEGAR DIREITO


02 QUALIFICAÇÃO CIVIL
BRASILEIRO
NOME: MARIELE BARBOZA DE SOUZA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
NATURALIDADE: JOINVILLE SC
FILIAÇÃO: SONIO BARBOZA DE SOUZA
MARION BAREOZA DE SOUZA
DOC. IDENT.: RG 4.20.565-5 SSP SC
CPF: 074.749.179-72
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
DATA NASC.: 20/12/2003
LOCAL E UF EMISSÃO: JOINVILLE SC
ASSINATURA DO PORTADOR

TABELIONATO GUARAMIRIM - SC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE GUARAMIRIM - SC
Geovana Delagnolo – Tabeliã
Rua 28 de Agosto, 1260 sala 02 - Centro – Guaramirim/SC - CEP: 89270-000
Telefones: (47) 3372-2054 – (47) 3372-1494 – (47) 3273-2427
AUTENTICAÇÃO Nº 029335
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Guaramirim, 08 de fevereiro de 2022.
FERNANDA SCHAFRANSKI DA SILVA
Escrevente
Emolumentos: R$ 4,44 + selo: R$ 3,11 --
Total: R$7,55
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GJG26417-ROJH
Horário de atendimento: 08h30min às 18h - Consulte dados do ato em selo.tjsc.jus.br

GUARAMIRIM - SC
Selo Digital - Centro
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE GUARAMIRIM - SC

363

EM BRANCO

TABELIONATO GUARAMIRIM - SC

CONTRATO DE TRABALHO

03.620.927/0001-12

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.

AV. WALDEMAR GRUBBA, 1878
VILA LALAU CEP 89250-000
JARAGUÁ DO SUL

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE GUARAMIRIM - SC
Geovana Delagnolo – Tabeliã
Rua 28 de Agosto, 1280 sala 02 - Centro – Guaramirim/SC - CEP: 89270-000
Telefones: (47) 3372-2054 – (47) 3372-1494 – (47) 3273-2421

AUTENTICAÇÃO Nº 029336

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Guaramirim, 08 de fevereiro de 2022.

FERNANDA SCHAFRANSKI DA SILVA - Escrevente

Emolumentos: R$ 4,44 + selo: R$ 3,11 --
Total: R$7,55
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GJG28437-V5LW

Horário de atendimento: 08h30min às 16h - Consulte dados do ato em selodjsc.jus.br

TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS DE GUARAMIRIM - SC
Rua 28 de Agosto, 1280 Sala 02 Centro

EM BRANCO

Ficha de Registro de Empregado

Dados do Empregador

Empresa: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA N° 207
CNPJ/CEI: 03.620.927/0001-12
Ativ Federal: 4213-8/00
Endereço: Rua: ANÉLIO NICOCELLI, 1720
Bairro: FIGUEIRINHA
Município: Guaramirim - SC - 89.270-000

Dados do Empregado

Nome: MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT Código: 000207
Pai: SONIO BARBOZA DE SOUZA Nr Recibo: 1.1.000000000220847690 1
Mãe: MARION BARBOZA DE SOUZA
Nascimento: 15/04/1985 Sexo: Feminino Est. Civil: Casado Raça/Cor: Branca
Naturalidade: Joinville - SC Nacionalidade: Brasileiro
Endereço: Rua ANGELO TORINELLI, 78
Bairro: VILA NOVA CEP: 89.259-200
Município: Jaraguá do Sul - SC
CPF: 050.176.149-74
RG: 4.200.565-5 Órgão: SSP Estado: SC Emissão RG: 30/04/1997
Número CTPS: 9109828 Série CTPS: 00001 Estado CTPS: SC Expedição CTPS: 20/12/2005
PIS: 139.12879.72.8 Cadastro PIS:
Instrução: Educação Superior completa
CNH: 03353260830 Categoria CNH: B Validade CNH: 01/02/2020
Reservista: Categoria: Tit. Eleitoral: 0445064009/65 Zona: 96 Seção: 146
Banco: Conta: Dígito: Agência:
Sindicato: SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS PUBLICAS
Cons. Profis: Registro Profis: Data Registro:

Cadastro de Estrangeiro

Data Chegada:
Tipo Visto: Número da Portaria:
Carteira RNE: Data da Portaria:
Validade RNE:

Contrato de Trabalho

Admissão: 05/01/2009
Optante FGTS: Sim Data Opção: 05/01/2009 Conta FGTS:
Cargo: ENGENHEIRO(A) CIVIL CBO: 214205
Organograma: PAVIMENTACAO
Remuneração: 2.490,00 Modo Pgto: Dinheiro Período: Mensal
Escala: 08:00 11:00 14:00 17:00

Ficha Familiar	Nome	Nascimento	Parentesco
1	SONIO BARBOZA DE SOUZA		Pai/Mãe
2	MARION BARBOZA DE SOUZA		Pai/Mãe
3	AUGUSTO LEHMERT	10/03/2017	Filho/Filha

Guaramirim, 5 de janeiro de 2009

Assinatura Empregado

Data da dispensa _____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura Empregado

Polegar Direito

Salários

Data Alteração	Data Efeito	Seq	Valor Salário	Perc.	Tp Salário	Motivo	Descrição	Estr	Tab.Salarial
05/01/2009	05/01/2009	1	2.490,00	0,00	Mensal	1	SALARIO INICIAL		
01/02/2009		1	2.790,00	12,05	Mensal	21	REAJUSTE SALARIAL		
04/01/2010		1	3.060,00	9,68	Mensal	26	SALARIO MINIMO		
03/01/2011		1	3.240,00	5,88	Mensal	26	SALARIO MINIMO		
01/03/2011		1	3.270,00	0,93	Mensal	26	SALARIO MINIMO		
01/01/2012		1	3.732,00	14,13	Mensal	26	SALARIO MINIMO		
01/09/2012		1	4.030,56	8,00	Mensal	7	ANTECIPACAO C.C.T.		
01/01/2013		1	4.068,00	0,93	Mensal	26	SALARIO MINIMO		
01/01/2014		1	4.344,00	6,78	Mensal	26	SALARIO MINIMO		
01/01/2015		1	4.344,00	0,00	Mensal	26	SALARIO MINIMO		
01/02/2015		1	4.728,00	8,84	Mensal	26	SALARIO MINIMO		
01/01/2016		1	5.280,00	11,68	Mensal	26	SALARIO MINIMO		
01/01/2017		1	5.622,00	6,48	Mensal	26	SALARIO MINIMO		
01/01/2018		1	5.724,00	1,81	Mensal	26	SALARIO MINIMO		
01/01/2019		1	5.988,00	4,61	Mensal	26	SALARIO MINIMO		
01/01/2020		1	6.233,50	4,10	Mensal	26	SALARIO MINIMO		
01/02/2020		1	6.270,00	0,59	Mensal	26	SALARIO MINIMO		
01/01/2021		1	6.600,00	5,26	Mensal	21	REAJUSTE SALARIAL		
01/01/2022		1	7.272,00	10,18	Mensal	26	SALARIO MINIMO		

Férias

Per.Aq.Inicial	Final	Per.Gozo Inicial	Final	D.Férias	D.Abono	Tipo Férias	Faltas	Afastam.	Lic.Rem.	Lic.Mat.	Serv.Mil.
05/01/2009	04/01/2010	18/12/2009	03/01/2010	15	0	Coletiva	0	0	0	0	0
05/01/2009	04/01/2010	01/03/2010	15/03/2010	15	0	Normal	0	0	0	0	0
05/01/2010	04/01/2011	24/12/2010	09/01/2011	15	0	Coletiva	0	0	0	0	0
05/01/2010	04/01/2011	01/07/2011	15/07/2011	15	0	Normal	0	0	0	0	0
05/01/2011	04/01/2012	23/12/2011	08/01/2012	15	0	Coletiva	0	0	0	0	0
05/01/2011	04/01/2012	29/08/2012	12/09/2012	15	0	Normal	0	0	0	0	0
05/01/2012	04/01/2013	19/12/2012	09/01/2013	20	0	Normal	0	0	0	0	0
05/01/2012	04/01/2013	12/04/2013	21/04/2013	10	0	Normal	0	0	0	0	0
05/01/2013	04/01/2014	20/12/2013	20/01/2014	30	0	Coletiva	0	0	0	0	0
05/01/2014	04/01/2015	19/12/2014	04/01/2015	15	0	Coletiva	0	0	0	0	0
05/01/2014	04/01/2015	01/12/2015	15/12/2015	15	0	Normal	0	0	0	0	0
05/01/2015	04/01/2016	18/12/2015	06/01/2016	18	0	Normal	0	0	0	0	0
05/01/2015	04/01/2016	23/12/2016	05/01/2017	12	0	Normal	0	0	0	0	0
05/01/2016	04/01/2017	06/01/2017	15/01/2017	10	0	Normal	0	0	0	0	
05/01/2016	04/01/2017	09/11/2017	28/11/2017	20	0	Normal	0	0	0	0	0
05/01/2017	04/01/2018	22/12/2017	22/01/2018	30	0	Normal	0	0	0	0	0
05/01/2018	04/01/2019	20/12/2018	20/01/2019	30	0	Coletiva	0	0	0	0	0
05/01/2019	04/01/2020	19/12/2019	19/01/2020	30	0	Coletiva	0	45	0	0	0
05/01/2020	04/01/2021	23/12/2020	10/01/2021	17	0	Coletiva	0	0	0	0	0
05/01/2020	04/01/2021	15/07/2021	27/07/2021	13	0	Normal	0	0	0	0	0
05/01/2021	04/01/2022	16/12/2021	09/01/2022	23	0	Coletiva	0	0	0	0	0

Cargos

Inicial	Cargo	Descrição	CBO	Mot	Descrição
05/01/2009	6	ENGENHEIRO(A) CIVIL	214205	1	SALARIO INICIAL

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA EMPRESA

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA. **Data:** : 05/04/2022

Local: Piên - PR	**Área:**	2.940,71 m²
	Prazo de Execução:	150 dias

Objeto: Recape de via urbana em CBUQ com área de 2.940,71m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios teçnológicos.Trecho: Avenida Caiobá - trecho entre limite da faixa de domínio da Rod. Engº Carlos Alberto Camargo Coelho e Rua Paraná.

ITEM	TIPO	QUANT.	POT./CAP.	Nº DE SÉRIE	ANO DE FABRICAÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
1	Caminhão espargidor Mercedes Bens - mod. 1414, com barra espargidora, e caneta de pintura.	1	136CV / 6000 L	189	1996	Condição operacional plena
2	Caminhão irrigador Mercedes Benz modelo L1214	1	136CV / 6000 L		1990	Condição operacional plena
3	Cavalo Mecânico SCANIA, 142 H	1	388 CV		1986	Condição operacional plena
4	Compactador Corrugado, TemaTerra Turbo SPV 84	1		324 VL		Condição operacional plena
5	Rolo Compactador vibratório Corrugado rebocável , DYNAPAC	1		6778646		Condição operacional plena
6	Compactador de Pneus Autopropulsor Müller,	1		145		Condição operacional plena
7	Compactador Vibratório Autopropelido ,marca DYNAPAC,CA 15	1	127	677B643	1992	Condição operacional plena
8	Compactador (Soquete Vibratório) marca WACKER, BS - 62Y,	1	7	718401002	1994	Condição operacional plena
9	Escavadeira Hidráulica de Esteiras CAT, modelo 320 - L	1		75K23431		Condição operacional plena
10	Motoniveladora CATERPILAR, com riper-escarificador e lâmina, modelo 120 B	1	125	32C01906	1987	Condição operacional plena
11	Motoniveladora marca HUBER WARCO	1		11 DS - 576	1973	Condição operacional plena
12	Pá Carregadeira CASE, (trator industrial), mod. W 36B	1		JHF0018732	1990	Condição operacional plena
13	Placa vibratória marca WACKER, modelo CV 400 D	1		48610776		Condição operacional plena
14	Semi - Reboque carrega tudo rebaixado	1	45000	SR- CIR - 3-45	1997	Condição operacional plena
15	Trator de Esteiras CATERPILLAR , D 6 M - XL	1	140	5WR00347	1997	Condição operacional plena
16	Trator de Esteiras CAT, mod. D8, servo-transmissão.	1		77V08867	1979	Condição operacional plena
17	Usina de asfalto à quente, marca CIFALI, mod. Drum-mixer	1	40 T/hora			Condição operacional plena
18	Tanques para armazenamento de asfalto	2	56000 L			Condição operacional plena
19	Vassoura mecânica	1	*	*	*	Condição operacional plena
20	Vibroacabadora de Asfalto Hidrostática, nº 111,mod. SA115C,CIBER	1		30604450	1997	Condição operacional plena
21	Laboratório de Solos, Betume e concreto	1	*	*	*	Condição operacional plena
22	Instrumental de topografia	1	*	*	*	Condição operacional plena
23	Máquina para cortar asfalto, a gasolina, marca Christhensen	1	8,0 HP	*	*	Condição operacional plena
24	Vibrocompactador a gasolina	1	5,0 HP	*	*	Condição operacional plena
25	Retroescavadeira hidráulica 580 H	1	*	*	*	Condição operacional plena
26	Caminhão Basculante 12 m³ - MB 1524	1	*	CDL 1219	1986	Condição operacional plena
27	Caminhão Basculante 12 m³ - MB 1933	1	*	LYL 9270	1987	Condição operacional plena
28	Caminhão Basculante 12 m³ - MB 1516	1	*	LZE 1533	1981	Condição operacional plena
29	Caminhão Basculante 10 m³ - MB 1318	1	*	GPP 0075	1989	Condição operacional plena
30	Usina de solos	1	*	*	*	Condição operacional plena
31	Mini Escavadeira	1	*	*	*	Condição operacional plena

Nome da empresa:	Data: 05/04/20	NOME E Nº RG DO RESPONSÁVEL LEGA	NOME E Nº CREA DO RESPONSÁVEL TECNIC
Paviplan Pavimentação Ltda			

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Engª. Mariele B. de Souza Lehmert
CREA/SC 087.262-0

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Maurício Vogelsanger
Sócio/Proprietário
RG 2.191.067-7 / CPF 636.924.389-00

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Local: Piên - PR
Local: Avenida Caiobá - trecho entre limite da faixa de domínio da Rod. Engº Carlos Alberto Camargo Coelho e Rua Paraná

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO				
			30	60	90	120	150
1	Caminhão espargidor Mercedes Bens	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE		1	1	1	
2	Caminhão irrigador	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1
3	Cavalo Mecânico	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1
4	Compactador Corrugado	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1
5	Compactador de Pneus Autopropulsor	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE		1	1	1	1
6	Compactador Vibratório Autopropelido	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1
7	Compactador Soquete Vibratório	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE		1	1	1	1
8	Escavadeira Hidráulica de Esteiras	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1
9	Motoniveladora	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1
10	Pá carregadeira de pneus	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1
11	Placa vibratória	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE		1	1	1	1
12	Semi - Reboque rebaixado	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1
13	Trator de Esteiras	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1
14	Usina de asfalto à quente	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE		1	1	1	1
15	Tanques para armazenamento de asfalto	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE		1	1	1	1
16	Vassoura Mecânica	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE		1	1	1	1
17	Vibroacabadora de Asf. Hidrostática, nº 111,mod. SA115C,CIBER	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE		1	1	1	1
18	Laboratório de Solos, Betume e concreto	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1
19	Instrumental de topografia	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1
20	Máquina para cortar asfalto, a gasolina, marca Christhensen	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	1				
21	Vibrocompactador a gasolina	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1
22	Retroescavadeira hidráulica	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1
23	Caminhão Basculante	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	4	4	4	4	4
24	Usina de solos	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1
25	Mini - Escaveira	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1

Nome da empresa: Pavíplan Pavimentação Ltda
Data: 05/04/2022
NOME E Nº RG DO RESPONSÁVEL LEGAL:

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Engª. Mariele B. de Souza Lehmert
CREA/SC 087.282-0

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Maurício Vogelsanger
Sócio/Proprietário
RG 2.191.067-7 / CPF 638.624.309.00

PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA CNPJ: 03.620.927/0001-12

POSIÇÃO EM 31/12/2020

ANÁLISE FINANCEIRA

RENTABILIDADE DO PATRIMONIO:

Fórmula: RP = Lucro/Prejuízo Líquido / Patrimônio Líquido

Cálculo = 41.004.490,69 / 66.872.747,53 = 0,61

LIQUIDEZ CORRENTE

Fórmula: LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

Cálculo = 62.521.041,31 / 13.057.968,41 = 4,79

LIQUIDEZ SECA

Fórmula: LS = Ativo Circulante - Estoque / Passivo Circulante

Cálculo = 52.055.971,55 / 13.057.968,41 = 3,99

LIQUIDEZ GERAL

Fórmula: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Cálculo = 62.609.961,31 / 14.102.407,93 = 4,44

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

Fórmula: GE = Passivo Circulante + Exigível a L.P. / Patrimônio Líquido

Cálculo = 14.102.407,93 / 66.872.747,53 = 0,21

GRAU DE ENDIVIDAMENTO SOBRE O ATIVO TOTAL

Fórmula: GE = Passivo Circulante + Exigível a L.P. / ATIVO TOTAL

Cálculo = 14.102.407,93 / 80.975.155,46 = 0,17

SOLVÊNCIA GERAL

Fórmula: SG = ATIVO TOTAL / Passivo Circulante + Exigível a L.P.

Cálculo = 80.975.155,46 / 14.102.407,93 = 5,74

FATOR DE INSOLVÊNCIA

Fórmula: FI = (RP X 0,05) + (LG X 1,65) + (LS X 3,55) - (LC X 1,06) - (GE X 0,33)

= 16,36

MAURICIO VOGELSANGER :63892430900

GERSON MARCELO GOTZ 04199483926

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 8.0.3**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
42202782055	03.620.927/0001-12	
NOME EMPRESARIAL		
PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	23
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
EA.9A.E2.4B.0C.56.AF.37.C3.1D.3A.A9.F9.97.20.2E.E1.57.37.7A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	04199483926	GERSON MARCELO GOTZ:04199483926	439864468039910921 2	24/08/2020 a 24/08/2021	Não
Administrador	63892430900	MAURICIO VOGELSANGER: 63892430900	439864575362073690 9	05/02/2021 a 05/02/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

EA.9A.E2.4B.0C.56.AF.37.C3.1D.3A.
A9.F9.97.20.2E.E1.57.37.7A-7

GERSON MARCELO GOTZ:04199483926

MAURICIO VOGELSANGER 63892430900

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/04/2021 às 07:10:04

D0.65.C9.93.90.C6.AF.AE
D2.38.73.A6.B5.DB.A8.3D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.620.927/0001-12

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
NIRE	42202782055
CNPJ	03.620.927/0001-12
Número de Ordem	23
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	Guaramirim
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/02/2000
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	152818

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	23
Quantidade total de linhas do arquivo digital	152818
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EA.9A.E2.4B.0C.56.AF.37.C3.1D.3A.A9.F9.97.20.2E.E1.57.37.7A-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

GERSON MARCELO GOTZ: 04199483926

MAURICIO VOGELSANGE: R:63892430900

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.620.927/0001-12

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 40.459.522,22	R$ 80.975.155,46
CIRCULANTE		R$ 25.463.099,87	R$ 62.521.041,31
DISPONIVEL		R$ 15.943.189,78	R$ 31.494.375,15
CAIXA		R$ 122.682,42	R$ 105.436,38
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 3.012,52	R$ 10.944.779,03
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 15.817.494,84	R$ 20.444.159,74
CREDITOS		R$ 9.453.218,07	R$ 20.504.010,63
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 4.743.567,59	R$ 12.168.846,67
C/C CLIENTES		R$ 4.743.567,59	R$ 12.168.846,67
(-) DUPLICATAS DESCONTADAS		R$ 0,00	R$ 0,00
TITULOS A RECEBER		R$ 1.912.116,96	R$ 1.912.116,96
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 1.297.029,89	R$ 4.700.875,77
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R$ 212.100,90	R$ 192.138,32
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 1.021.356,95	R$ 1.310.019,18
OUTROS CREDITOS		R$ 54.524,57	R$ 50.492,75
INVESTIMENTOS TEMPORARIOS		R$ 212.521,21	R$ 169.520,98
IMPOSTOS A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTOQUES		R$ 0,00	R$ 10.465.069,76
ESTOQUES DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 10.465.069,76
DESPESAS EXERCICIO SEGUINTE		R$ 66.692,02	R$ 57.585,77
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 66.692,02	R$ 57.585,77
NÃO CIRCULANTE		R$ 14.996.422,35	R$ 18.454.114,15
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 108.920,00	R$ 88.920,00
CREDITOS		R$ 20.000,00	R$ 0,00
TITULOS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
INVESTIMENTOS TEMPORARIOS		R$ 20.000,00	R$ 0,00
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 0,00	R$ 0,00
DESPESAS APROPRIAR		R$ 0,00	R$ 0,00
DEPOSITOS		R$ 88.920,00	R$ 88.920,00
COMODATO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EA.9A.E2.4B.0C.56.AF.37.C3.1D.3A.A9.F9.97.20.2E.E1.57.37.7A-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.620.927/0001-12

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMODATO		R$ 0,00	R$ 0,00
INVESTIMENTOS		R$ 223.288,78	R$ 321.503,00
PARTIC.PERMANENTES OUTRAS SOCIEDADES		R$ 1.703,78	R$ 0,00
OUTROS INVESTIMENTOS		R$ 221.585,00	R$ 321.503,00
IMOBILIZADO		R$ 14.653.319,57	R$ 18.032.797,15
IMOVEIS		R$ 3.587.328,92	R$ 3.797.328,92
OUTROS IMOBILIZADOS		R$ 28.491.769,76	R$ 34.898.742,66
(-) (-) DEPREC/AMORTIZ/EXAUSTAO ACUMULADA		R$ (17.425.779,11)	R$ (20.663.274,43)
LEASING		R$ 0,00	R$ 0,00
COMODATO		R$ 0,00	R$ 0,00
INTANGÍVEL		R$ 10.894,00	R$ 10.894,00
MARCAS E PATENTES		R$ 10.894,00	R$ 10.894,00
CONTAS DE COMPENSACAO		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTAS DE COMPENSACAO		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESTIMO IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSERTO		R$ 0,00	R$ 0,00
REMESSA		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSFERENCIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO		R$ 40.459.522,22	R$ 80.975.155,46
CIRCULANTE		R$ 7.141.181,37	R$ 13.057.968,41
OBRIGACOES DIVERSAS		R$ 7.141.181,37	R$ 13.057.968,41
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 1.760.484,95	R$ 3.900.753,48
FORNECEDORES		R$ 2.913.569,73	R$ 5.897.214,80
C/C FORNECEDORES		R$ 2.913.569,73	R$ 5.897.214,80
OBRIGACOES FISCAIS		R$ 596.267,16	R$ 819.274,37
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 62.863,05	R$ 67.548,29
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 963.815,16	R$ 930.167,18
IMPOSTOS SOBRE O LUCRO		R$ 832.966,59	R$ 1.406.751,99
OBRIGACOES C/SOCIOS/DIRETORES		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGACOES DE FUNCIONAMENTO		R$ 11.214,73	R$ 36.258,30
NÃO CIRCULANTE		R$ 1.543.120,40	R$ 1.044.439,52

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EA.9A.E2.4B.0C.56.AF.37.C3.1D.3A.A9.F9.97.20.2E.E1.57.37.7A-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.620.927/0001-12

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 1.543.120,40	R$ 1.044.439,52
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 1.543.120,40	R$ 1.044.439,52
EMPREST.E FINANC. A LONGO PRAZO		R$ 1.543.120,40	R$ 1.044.439,52
OBRIGACOES FISCAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
PARCELAMENTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
COMODATO		R$ 0,00	R$ 0,00
COMODATO		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 31.775.220,45	R$ 66.872.747,53
CAPITAL SOCIAL		R$ 5.000.000,00	R$ 8.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 5.000.000,00	R$ 8.000.000,00
RESERVA DE CORR.MONET.DO CAPITAL		R$ 0,00	R$ 0,00
RESERVAS		R$ 0,00	R$ 0,00
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 0,00	R$ 0,00
AFAC		R$ 0,00	R$ 0,00
AFAC		R$ 0,00	R$ 0,00
RESERVA DE LUCROS		R$ 21.418.884,51	R$ 23.775.220,45
RESERVA DE LUCROS		R$ 21.418.884,51	R$ 23.775.220,45
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 5.356.335,94	R$ 35.097.527,08
PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R$ 473.026,93	R$ (412.095,50)
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO		R$ 9.979.352,56	R$ 41.004.490,69
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS		R$ (5.096.043,55)	R$ (5.494.868,11)
CONTAS DE COMPENSACAO		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTAS DE COMPENSACAO		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSERTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
REMESSA		R$ 0,00	R$ 0,00

GERSON MARCELO GOTZ 04199483926

Assinado digitalmente por GERSON MARCELO GOTZ:04199483926
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=24849449000169, OU=Certificado PF A1, CN=GERSON MARCELO GOTZ:04199483926
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-04-09 07:19:42
Foxit Reader Versão: 10.0.1

MAURICIO VOGELSANGER 63892430900

Assinado digitalmente por MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=24849449000169, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-04-09 07:19:59
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EA.9A.E2.4B.0C.56.AF.37.C3.1D.3A.A9.F9.97.20.2E.E1.57.37.7A-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.620.927/0001-12

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 66.657.017,98	R$ 114.329.534,26
RECEITA DE VENDAS		R$ 305.331,99	R$ 855.793,98
VENDAS DE MERCADORIAS		R$ 6.040,00	R$ 0,00
VENDAS DE PRODUTOS/INDUSTRIALIZACAO		R$ 299.291,99	R$ 855.793,98
RECEITA DE SERVICOS		R$ 66.351.685,99	R$ 113.473.740,28
VENDAS DE SERVICOS		R$ 66.351.685,99	R$ 113.473.740,28
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (5.874.203,46)	R$ (9.465.185,08)
(-) VENDAS CANCELADAS		R$ 0,00	R$ (5.253,60)
(-) DEVOLUCOES DE VENDAS		R$ 0,00	R$ (5.253,60)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R$ (5.874.203,46)	R$ (9.459.931,48)
(-) ICMS FATURADO		R$ (1.578.220,42)	R$ (2.239.587,48)
(-) PIS		R$ (433.270,61)	R$ (742.378,84)
(-) COFINS		R$ (1.999.710,55)	R$ (3.426.363,89)
(-) ISS FATURADO		R$ (1.863.001,88)	R$ (3.051.601,27)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R$ (47.042.291,47)	R$ (55.368.281,97)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R$ (35.844.234,33)	R$ (43.077.040,01)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS		R$ (11.198.057,14)	R$ (12.291.241,96)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.702.557,21)	R$ (4.448.618,06)
(-) DE VENDAS		R$ (394.488,45)	R$ (2.170.677,11)
(-) DESPESAS C/VENDAS		R$ (394.488,45)	R$ (2.170.677,11)
(-) ADMINISTRATIVAS		R$ (2.360.458,09)	R$ (3.278.124,29)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (2.360.458,09)	R$ (3.278.124,29)
(-) COM VEICULOS		R$ (25.857,00)	R$ (2.000,00)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R$ (25.857,00)	R$ (2.000,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (215.436,34)	R$ (430.609,68)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (215.436,34)	R$ (430.609,68)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 1.293.682,67	R$ 1.432.793,02
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS		R$ 1.293.682,67	R$ 1.432.793,02
(-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R$ 133.953,74	R$ (291.386,89)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 807.506,45	R$ 0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 807.506,45	R$ 0,00
(-) OUTROS CUSTOS/DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (673.552,71)	R$ (291.386,89)
(-) OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS		R$ (673.552,71)	R$ (291.386,89)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EA.9A.E2.4B.0C.56.AF.37.C3.1D.3A.A9.F9.97.20.2E.E1.57.37.7A-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.620.927/0001-12

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (73.411,66)	R$ (29.637,08)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 357.562,03	R$ 541.129,42
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 357.562,03	R$ 541.129,42
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (430.973,69)	R$ (570.766,50)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (430.973,69)	R$ (570.766,50)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (743.750,87)	R$ (1.293.897,12)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (743.750,87)	R$ (1.293.897,12)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (1.375.404,49)	R$ (2.428.037,37)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (1.375.404,49)	R$ (2.428.037,37)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 9.979.352,56	R$ 41.004.490,69

GERSON MARCELO GOTZ:04199483926

MAURICIO VOGELSANGER:63892430900

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Guaramirim

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9345822 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Guaramirim, com distribuição anterior à data de 16/03/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, portador do CNPJ: 03.620.927/0001-12. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Guaramirim, quinta-feira, 17 de março de 2022.

PEDIDO Nº: ***0012042066***

378

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1356377

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA
Raiz do CNPJ: 03.620.927
Certidão emitida às 11:33 de 17/03/2022.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Concorrência no 008/2022

O signatário do presente, em nome da proponente PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA., declara, expressamente, que se sujeita as condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatara integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Guaramirim, 05 de abril de 2022.

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Maurício Vogelsanger
Sócio/Proprietário
RG 2.191.067-7 / CPF 938.924.309-59

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

RAZÃO SOCIAL: PAVIPLAN
CONCORRÊNCIA
PREFEITURA MUN
ENVELOPE Nº 02 PRO
DATA: 05/

Rua Anélio Nicocelli, 1720 - Figueirinha - **Fone/Fax (47) 33**

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

Guaramirim, 05 de abril de 2022.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES,
NESTA

REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2022.

OBJETO: Recape de via urbana em CBUQ com área de 2.940,71m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

Prezados senhores,

Paviplan Pavimentação Ltda., Pessoa Jurídica de Direito Privado, representada pelo Sr. Mauricio Vogelsanger, vem através desta apresentar sua Proposta de Preços e Prazos, para a execução de serviços objeto da Concorrência acima referenciada

LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	1	Recape de via urbana em CBUQ com área de 2.940,71m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Trecho: • Avenida Caiobá - trecho entre limite da faixa de domínio da Rod. Engº Carlos Alberto Camargo Coelho e Rua Paraná.	R$ 1.313.299,02

PREÇO GLOBAL DA OBRA

- **Valor Total: R$ 1.313.299,02 (um milhão e trezentos e treze mil e duzentos e noventa e nove reais e dois centavos), sendo o preço da mão de obra de R$ 328.324,75 (trezentos e vinte e oito mil e trezentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos) e material de R$ 984.974,26 (novecentos e oitenta e quatro mil e novecentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).**

O BDI utilizado nas planilhas orçamentárias é de 21,71% para a mão de obra e 18,38% para os materiais do objeto licitado.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

Rua Anélio Nicocelli, 1720 - Figueirinha - Fone (47) 3372-1502 - CEP 89270-000 - Cx. Postal 71 - Guaramirim - SC
CNPJ: 03.620.927/0001-12 - Inscr. Est.: 253.992.443 - e-mail: adm.paviplan@terra.com.br

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
O prazo de execução do objeto é de 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada

VALIDADE DA PROPOSTA:

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pela Comissão de Licitação.

IDENTIFICAÇÃO DO ADJUDICADO:
RAZÃO SOCIAL: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 03.620.927/0001-12 e 253.992.443
ENDEREÇO: Rua Anélio Nicocceli, 1720, Figueirinha, Guaramirim/SC
REPRESENTANTE E CARGO: MAURICIO VOGELSANGER – SÓCIO/DIRETOR
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 2.191.067 e 638.924.309-00
ENDEREÇO e TELEFONE: Rua Germano Marquardt, n° 187, Bairro Vila Lalau, Jaraguá do Sul – SC / 4733721502.
E-MAIL: paviplan.filial@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 3012-0
C/C: 25167-4

Cordialmente

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Engª. Mariele B. de Souza Lehmert
CREA/SC 087.282-0

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Maurício Vogelsanger
Sócio/Proprietário
RG 2.191.067-7 / CPF 638.924.309.00

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA. — **Data:** 05/04/2022

Município: Piên/PR
Projeto: Recape de via urbana em CBUQ com área de 2.940,71m²
Local: AVENIDA CAIOBÁ - DISTRITO DE TRIGOLÂNDIA

BDI OBRA:	**21,71%**
BDI MAT.:	**18,38%**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO PARCIAL (R$)	PREÇO SUBTOTAL (R$)
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					16.550,40
1.1	Demolição de Concreto Símples	m3	7,36	150,74	1.108,75	
1.2	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3	128,82	48,32	6.224,58	
1.3	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00 X 2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20 X 20 MM E LONA 360 G, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.	un	1,00	2.132,69	2.132,69	
1.4	Remoção e recolocação de cercas de arame	m	9,34	35,50	331,57	
1.5	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3	139,75	48,32	6.752,81	
2	**TERRAPLENAGEM**					18.659,28
2.1	Desmatamento e limpeza diam. até 30cm	m2	11,00	41,39	455,29	
2.2	Escavação e carga mat. jazida 1a. cat./sem transporte	m3	1.665,71	4,48	7.462,38	
2.3	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	927,60	10,96	10.166,50	
2.4	Espalhamento e conformação de bota-fora	m3	927,60	0,62	575,11	
3	**BASE/ SUB-BASE**					172.610,13
3.1	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	1.037,21	14,80	15.350,71	
3.2	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	3.363,04	3,42	11.501,60	
3.3	Brita Graduada	m3	464,28	142,72	66.262,04	
3.4	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3	672,61	118,19	79.495,78	
4	**REVESTIMENTO**					299.556,12
4.1	Imprimação com Emulsão EA1 - exclusive emulsão (pista+acostamento+ciclofaixa)	m2	2.940,71	0,40	1.176,28	
4.2	Fornecimento de emulsão EA1 - imprimação	ton	3,23	4.272,65	13.800,66	
4.3	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão (pista+acost+ciclofaixa+travessia)	m2	4.998,65	0,28	1.399,62	
4.4	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligaçãp	ton	2,50	3.554,93	8.887,33	
4.5	CBUQ - CAPA Traço I (Quantidade menor que 10000 toneladas)(pista+acostamento+ciclofaixa+travessia)	ton	599,84	189,75	113.819,64	
4.6	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	29,99	5.350,87	160.472,59	
5	**MEIO-FIO E SARJETA**					77.614,08
5.1	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	1.536,00	50,53	77.614,08	
6	**SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO**					176.230,47
6.1	Lastro de Brita	m3	84,01	140,09	11.768,96	
6.2	Aço CA-50 Dobr. e Colocação	kg	891,20	22,01	19.615,31	
6.3	Calçada Concreto (e = 7,00 cm)	m2	2.713,15	38,88	105.487,27	
6.4	Regularização e Compactação SAF- 100% PI - Passeio com Pavimento	m2	2.800,27	4,11	11.509,11	
6.5	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	109,61	14,80	1.622,23	
6.6	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	628,50	25,18	15.825,63	
6.7	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2	un	10,00	515,09	5.150,90	
6.8	Corte pavimento asfalto/concreto com serra diamantada e= 6mm e profundidade até 5 cm	m	1.060,82	4,95	5.251,06	
7	**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**					17.955,33
7.1	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	262,62	28,85	7.576,59	
7.2	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	0,23	645,82	148,54	
7.3	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	2,00	390,32	780,64	
7.4	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	8,00	529,82	4.238,56	
7.5	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	10,00	521,10	5.211,00	
8	**DRENAGEM**					516.785,91

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.	**Data: 05/04/2022**
Município: Piên/PR	
Projeto: Recape de via urbana em CBUQ com área de 2.940,71m²	
Local: AVENIDA CAIOBÁ - DISTRITO DE TRIGOLÂNDIA	**BDI OBRA: 21,71%**
	BDI MAT.: 18,38%

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO PARCIAL (R$)	PREÇO SUBTOTAL (R$)
8.1	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	3.488,98	9,35	32.621,96	
8.2	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	3.122,15	31,65	98.816,05	
8.3	Lastro de Brita	m3	135,54	140,09	18.987,80	
8.4	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	306,00	212,91	65.150,46	
8.5	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	331,00	273,99	90.690,69	
8.6	Corpo de BSTC ø 0,80 Sem Berço c/ Armação Dupla CA-2	m	173,00	518,07	89.626,11	
8.7	B.L. Simples pré-moldado H até 1,50 m	un	32,00	1.341,81	42.937,92	
8.8	C.L. pré-moldado Tubo até 0,60	un	1,00	812,28	812,28	
8.9	C.L. pré-moldado Tubo até 0,80	un	2,00	1.408,93	2.817,86	
8.10	Dreno profundo em solo - tipo 2A	m	509,00	146,02	74.324,18	
9º	**ENSAIOS TECNOLOGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)**					17.337,90
9.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	8,00	142,38	1.139,04	
9.2	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	16,00	142,38	2.278,08	
9.3	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	16,00	145,16	2.322,56	
9.4	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	8,00	172,41	1.379,28	
9.5	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	8,00	100,86	806,88	
9.6	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	8,00	82,19	657,52	
9.7	Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas	un	8,00	221,99	1.775,92	
9.8	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	8,00	134,43	1.075,44	
9.9	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	gb	1,00	5.903,18	5.903,18	
				VALOR TOTAL DE MÃO DE OBRA R$		**328.324,75**
				VALOR TOTAL DE MATERIAIS R$		**984.974,26**
				VALOR TOTAL R$		**1.313.299,01**

DATA: 05/04/2022	**NOME:** **Nº CREA / CAU:**	**ASSINATURA:**

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Engª. Mariele B. de Souza Lehmert
CREA/SC 087.282-0

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Maurício Vogelsanger
Sócio/Proprietário
RG 2.191.067-7 / CPF 538.924.309-00

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Rua Anélio Nicocelli, 1720 - Figueirinha - Fone: (47) 3373-0352
CNPJ: 03.620.927/0001-12 - Insc. Est. 253.992.143
e-mail: adm.paviplan@terra.com.br
89270-000 - Cx. Postal 71 - Guaramirim - SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2022

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Projeto: Recape de via urbana em CBUQ com área de 2.940,71m² **DATA: 05/04/2022**

Local: AVENIDA CAIOBÁ - DISTRITO DE TRIGOLÂNDIA

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	%	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		FINAL	
				R$	%	R$	%	R$	%			R$	%	R$	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	16.550,40	1,26%	6.620,16	40,00%	4.965,12	30,00%	4.137,60	25,00%	827,52	5,00%			R$ 16.550,40	100,00%
2	TERRAPLANAGEM	18.659,28	1,42%	5.597,78	30,00%	5.597,78	30,00%	5.597,78	30,00%	1.865,93	10,00%			R$ 18.659,28	100,00%
3	BASE/ SUB-BASE	172.610,13	13,14%	17.261,01	10,00%	51.783,04	30,00%	51.783,04	30,00%	43.152,53	25,00%	8.630,51	5,00%	R$ 172.610,13	100,00%
4	REVESTIMENTO	299.556,12	22,81%			44.933,42	15,00%	89.866,84	30,00%	89.866,84	30,00%	74.889,03	25,00%	R$ 299.556,12	100,00%
5	MEIO-FIO E SARJETA	77.614,08	5,91%			19.403,52	25,00%	27.164,93	35,00%	27.164,93	35,00%	3.880,70	5,00%	R$ 77.614,08	100,00%
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	176.230,47	13,42%			8.811,52	5,00%	70.492,19	40,00%	52.869,14	30,00%	44.057,62	25,00%	R$ 176.230,47	100,00%
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	17.955,33	1,37%			1.795,53	10,00%	6.284,37	35,00%	6.284,37	35,00%	3.591,07	20,00%	R$ 17.955,33	100,00%
8	DRENAGEM	516.785,31	39,35%	129.196,33	25,00%	155.035,59	30,00%	155.035,59	30,00%	77.517,80	15,00%			R$ 516.785,31	100,00%
9	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	17.337,90	1,32%	1.213,65	7,00%	3.640,96	21,00%	4.681,23	27,00%	4.854,61	28,00%	2.947,44	17,00%	R$ 17.337,90	100,00%
	TOTAL SIMPLES	1.313.299,02	100,00%	159.888,94	12,17%	295.966,49	22,54%	415.043,57	31,60%	304.403,66	23,18%	137996,37	10,51%	R$ 1.313.299,02	100,00%
	TOTAL ACUMULADO			159.888,94	12,17%	455.855,43	34,71%	870.898,99	66,31%	1.175.302,65	89,49%	1313299,02	100,00%		

DATA: 05/04/2022 | NOME E Nº RG DO RESPONSÁVEL LEGAL:

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Engº. Mariele B. de Souza Lehnert
CREA/SC 087.282-0

PAVIPLAN
Maurício Vogelsanger
Sócio/Proprietário
RG 2.191.067-7 / CPF 638.924.309.00

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

Demonstrativo de cálculo do BDI

Empreendimento: Etapa:	**Pavimentação asfáltica em CBUQ**
Tipologia:	**Rodovias e ferrovias**
Desoneração:	**Sem desoneração (CPRB=0%)**

Componente do BDI	Adotado	
	OBRA	MATERIAIS
Administração Central	4,67%	4,49%
Seguro e Garantia	0,74%	0,89%
Risco	0,97%	0,82%
Despesas Financeiras	1,21%	1,11%
Lucro	8,69%	6,22%
Tributos		
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	0,20%	0,20%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	3,65%	3,65%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	0,00%	0,00%
TOTAL	21,71%	18,38%

Fórmula adotada:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Guaramirim, 05 de abril de 2022.

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Engª. Mariele B. de Souza Lehmert
CREA/SC 087 282-0

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Maurício Vogelsanger
Sócio/Proprietário
RG 2.191.067-7 / CPF 638.924.309-

DECLARAÇÃO

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, empresa de sociedade limitada, por seu representante legal Sr. MAURICIO VOGELSANGER, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 1 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:
(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar danos ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
(v) uma prática obstrutiva consiste em:
(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,
(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.
b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade

1. No site do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que

financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;
(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;
(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;
(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;
(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 2 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;
(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;
(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo.
Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.
(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;
(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;
(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de

dodisposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

que:
(i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
(ii) não incorre ram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
(iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
(iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Guaramirim, 05 de abril de 2022.

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Engª. Mariele B. de Souza Lehmert
CREA/SC 087.282-0

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Maurício Vogelsanger
Sócio/Proprietário
RG 2.191.067-7 / CPF 638.024.369.00

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

ANEXO V
TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên. A proponente Paviplan Pavimentação Ltda, participante da licitação modalidade CONCORRÊNCIA Nº 008/2022, por seu representante, declara, na forma e sob as penas imposta pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que a empresa que representa não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações, que julgou a habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase de habilitação e ao respectivo prazo, concordando com o julgamento da Comissão Permanente de licitações.

Guaramirim, SC, em 05 de abril de 2022.

MAURICIO VOGELSANGER:63892430900

Assinado digitalmente por MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.04.05 10:25:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Paviplan Pavimentação Ltda.
Mauricio Vogelsanger

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA.

ANEXO V
TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên.
A proponente Paviplan Pavimentação Ltda, participante da licitação modalidade CONCORRÊNCIA Nº 008/2022, por seu representante, declara, na forma e sob as penas imposta pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que a empresa que representa não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações, que julgou a proposta de preços, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase de proposta de preços e ao respectivo prazo, concordando com o julgamento da Comissão Permanente de licitações.

Guaramirim, SC, em 05 de abril de 2022.

MAURICIO VOGELSANGER:63892430900

Assinado digitalmente por MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.04.05 10:25:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Paviplan Pavimentação Ltda.
Mauricio Vogelsanger

CONCORRÊNCIA Nº 008/2022

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

No dia cinco do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:42 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 495/2021 para iniciar as atividades pertinentes à **CONCORRÊNCIA Nº 008/2022,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA AVENIDA CAIOBÁ – DISTRITO DE TRIGOLÂNDIA - PIÊN/PR.** Às 09:45 foi aberta a sessão pública e iniciada a análise do envelope de habilitação, tendo sido credenciada uma única empresas a saber: **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.620.927/0001-12, estabelecida na Rua Anélio Nicocelli, nº 1720, Bairro Figueirinha, Guaramirim/SC, CEP 89270-000, fone (47) 3372-1502, e-mail adm.paviplan@terra.com.br; sem representante na sessão.

Uma vez credenciada a empresa proponente, o Presidente seguiu com as atividades pertinentes na seguinte ordem:

1 – Abertura do envelope de habilitação;

2 – Registro das considerações;

3 – Havendo condições, abertura da proposta de preço;

4 – Lavratura da ata e assinatura;

Foi constatado que a empresa apresentou os documentos em conformidade com o edital, sendo, portanto, declarada habilitada. Finalizada a etapa habilitatória, a empresa enviou o termo de renúncia e após foi realizada a abertura do envelope contendo a proposta de preço, com os seguintes valores a saber:

1 – **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA,** R$ 1.313.299,02 (um milhão, trezentos e treze mil, duzentos e novenda e nove reais e dois centavos).

O resultado será encaminhado via e-mail para a empresa vencedora e postado também no site oficial da Prefeitura Municipal de Piên.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada à sessão, cujo foi acompanhada pelos membros da comissão.

Piên/PR, 05 de abril de 2022.

PRESIDENTE: Marcos Aurélio Melenek

MEMBRO: Eduardo Duarte Sheivaraski

MEMBRO: Bernadete Maguerovski dos Santos

MUNICÍPIO DE PIÊN

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 008/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

E inabilitar as seguintes proponentes :

Comunica outrossim, que considerando que a única participante apresentou termo de renuncia dos recursos, não haverá prazo para este.

Piên/PR,05 de Abril de 2022 .

presidente da comissão : Marcos A. Melenek
membros da comissão : Eduardo D. Schelmaraski

Marcos A. Melenek
Departamento de Licitações e Compras

Eduardo D. Schelmaraski
Departamento de Licitações e Compras

MUNICÍPIO DE PIÊN

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 008/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	R$ 1.313.299,02 (Um milhão, trezentos e treze mil mil, duzentos e noventa e nove reais e dois centavos).

Comunica que como a única participante renunciou dos recursos, não haverá prazo para esse.

Piên, 05 de Abril de 2022 .

presidente da comissão : _____
membros da comissão : _____
_____

Marcos A. Melenek
Departamento de Licitações e Compras

Eduardo D. Scheivaraski
Departamento de Licitações e Compras

ja bu × +
gov.br/licitacoes/concorrencia/2022/all/all/1
tura Admin AMP Equiplano - STP - A... TCE PR Calcula Prazo DIOE PR Diário Oficial da Un... FGTS Trabalhista Certidão Federal Certidão Estado - PR BLL COMPRAS hotmail Lei nº 14133 CITSmart

CONCORRENCIA Nº 009/2022

❝ Contratação de empresa especializada em execução de serviços de coleta, transbordo e transporte de resíduos sólidos domiciliares. ❞

Abertura: 18/04/2022 09:30

EDITAL COMPLETO

CONCORRÊNCIA 008/2022

❝ PAVIMENTAÇÃO (RECAPE) DA AVENIDA CAIOBÁ – TRIGOLÂNDIA, PIÊN/PR, COM 705,33m. ❞

Abertura: 05/04/2022 09:30

MEMORIAL DESCRITIVO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

EDITAL COMPLETO

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA 007/2022

❝ Contratação de empresa para pavimentação em CBUQ, Estrada KO – 402; Trecho 01 (1.000m) – na localidade da Campina dos Maias - Piên/PR. ❞

Abertura: 04/04/2022 09:30

EDITAL COMPLETO

a pesquisar
20°C Nublado

Sabrina Luana Carvalho

De: Sabrina Luana Carvalho
Enviado em: terça-feira, 5 de abril de 2022 11:46
Para: 'adm.paviplan@terra.com.br'; EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Assunto: CONCORRÊNCIA 008/2022 - Prefeitura Municipal de Piên/PR
Anexos: Ata.pdf; Edital de classificação.pdf; Edital de habilitação.pdf

Prezados, bom dia.
Segue em anexo: a Ata da sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço, Edital de Habilitação e Edital de Classificação referentes a **CONCORRÊNCIA 008/2022.**
Os documentos já encontram-se disponíveis no site oficial da Prefeitura:
https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes/concorrencia/2022/all/all/1.

Atenciosamente,
Sabrina Carvalho

Prefeitura de
PIÊN

Departamento de Licitações e Compras

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após a abertura do envelope nº 2 - Proposta de Preços, da Concorrência nº 008/2022 e, após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à Concorrência supra.

Declaramos, ainda, no que se refere à parte geral do edital, que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên ,05 de Abril de 2022.

(presidente da comissão de licitação)

Marcos A. Melenek
Departamento de Licitações
e Compras

MUNICÍPIO DE PIÊN

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2022
OBJETO: Pavimentação Avenida caioba.

01. ABERTURA: Piên/PR, 05 de Abril de 2022 as 09:30.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- Diário Oficial do Estado do paraná 25/02/2022;
- Jornal O REGIONAL no dia 25/02/2022;
- Jornal AMP- oficial dos municípios no dia 25/02/2022.
- Diário Oficial da união no dia 25/02/2022

A disponibilidade do edital se deu a partir de 25/02/2022.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 05/04/2022, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, II, "a" e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

A prefeitura disponibiliza o Edital no site, e não tem controle dos acessos.

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
1	**PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA**	NÃO

06. HABILITAÇÃO

Proponentes habilitados:

Nº	EMPRESA
1	**PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA**

A decisão foi publicada no no site oficial e encaminhada via e-mail no dia 05/04/2022

07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

A preponente apresentou a RENUNCIA dos recursos, no mesmo dia, por tanto no mesmo dia a equipe seguiu com abertura da proposta.

08. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não foram apresentados.

09. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não foram apresentados.

Sabendo que a empresa apresentou a renuncia dos recursos no dia 05/04/2022, a equipe decidiu prosseguir com a abertura das propostas na mesma sessão.

10. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Participaram da sessão de abertura as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
1	**PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA**	não

Os preços propostos foram:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$
1	**PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA**	R$ 1.313.299,02 (um milhão, trezentos e treze mil, duzentos e noventa e nove reais e dois centavos).

11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R$ 1.313.299,02 (um milhão, trezentos e treze mil, duzentos e noventa e nove reai e dois centavos).., o prazo de execução é de 150 (Cento e cinquenta) dias, o prazo de validade da proposta é de 60 dias.

Na seqüência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	VALOR ANALISADO R$
1	**PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA**	R$ 1.313.299,02 (um milhão, trezentos e treze mil, duzentos e noventa e nove reais e dois centavos).	R$ 1.313.299,02 (um milhão, trezentos e treze mil, duzentos e noventa e nove reais e dois centavos).

A decisão foi publicada no site oficial e encaminhada aos e-mails.

12. RECURSOS

A empresa apresentou termo de renuncia em ambas as fases.

13. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não foram apresentados recursos.

14. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não foram apresentados recursos.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da concorrência nº 008/2022, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, às respectivas proponentes vencedoras, para entrega nos prazos e de acordo com os cronogramas físico-financeiros propostos e pelos valores globais seguintes:

Lote nº 01 Pavimentação Avenida Caioba.
proponente : **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA**
valor global R$ 1.313.299,02 (um milhão, trezentos e treze mil, duzentos e noventa e nove reais e dois centavos).
prazo de execução : 150 (cento e cinquenta) dias.

Pién , 05 de Abril de 2022.

presidente da comissão : Marcos A. Melenek

membros da comissão : Eduardo D. Schelvaraski

Marcos A. Melenek
Departamento de Licitações e Compras
PREGOEIRO

Eduardo D. Schelvaraski
Departamento de Licitações e Compras

PARANACIDADE | SAM | Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Município : Piên
Modalidade : Concorrência Nacional **Nr. :** 0008/2022
Objeto : Recapeamento Asfáltico em CBUQ na Av. Caiobá, no Distrito de Trigolândia, numa área de 2.940,71 m², incluindo execução de serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e rede de drenagem de águas pluviais.
Lote(s) : 1==> R$ 1.313.299,02

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos à necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:
Lote 01 - Valor Total: R$1.313.299,02; Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R$600.000,00; Contrapartida Municipal: R$713.299,02;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 07/04/2022

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná

Augustinho Zucchi
Secretário do Desenv. Urbano e de Obras Públicas

Associação : AMSULEP
Escritório Regional : Escritório Regional de Curitiba
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 70

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Concorrência 8/2022

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 11079-5 PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA	CNPJ: 03.620.927/0001-12 Telefone:			Status: Classificado				1.313.299,02	
Email:									
Lote 001 - Lote 001								1.313.299,02	
001 23809	RECAPE DE VIA URBANA EM CBUQ - DISTRITO DE TRIGOLÂNDIA	SE	1,00	Classificado			1.313.299,02	1.313.299,02	*

Local: Distrito de Trigolândia;
Objeto: Recape de via urbana em CBUQ com área de 2.940,71m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.
Trecho:
Avenida Caiobá - trecho entre limite da faixa de domínio da Rod. Engº Carlos Alberto Camargo Coelho e Rua Paraná
Área Pavimentada: 2940,71 m²
Colocação de placas de comunicação visual.

VALOR TOTAL: 1.313.299,02

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **CONCORRÊNCIA Nº 008/2022**, o qual tem como objeto o "Recapeamento asfáltico em CBUQ na Avenida Caiobá, no Distrito de Trigolândia, numa área de 2.940,71 m², incluindo execução de serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e rede de drenagem de águas pluviais", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.620.927/0001-12, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.313.299,02 (um milhão, trezentos e treze mil, duzentos e noventa e nove reais e dois centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 08 de abril de 2022.

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

municipal, sendo que as prerrogativas constantes na mesma deve ser adotadas imediatamente.

Art. 2°O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 08 de abril de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:C07AB7B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 50/2022

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 987/15 e alterações;

CONSIDERANDO, a Resolução Municipal de nº 01/2012 de 15 de outubro de 2012, que estabelece os procedimentos e atividades inerentes à Ouvidoria Municipal do SUS.

RESOLVE

Art. 1º. Indicar a Senhora **ANA KELI AMARAL DOS SANTOS,** Servidora Pública Municipal ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente de Endemias, como Ouvidora Municipal do SUS do Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, em substituição da Senhora Mara Lucia Campra.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria n.º 82/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, em 08 de abril de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:376082D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Piên, está aberta a apresentação de propostas para o Seguinte Objeto:
Contratação de empresa para gravação e transmissão de sessões da Câmara Municipal de Piên. Para maiores informações e detalhamentos dos itens: Enviar para o e-mail: licitacao@cmpien.pr.gov.br

Telefones: 41 3632 1274/ 41 3632 1642

Documentação Solicitada:

Proposta, Contrato Social, Certidão de Regularidade Trabalhista, Certificado de Regularidade FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, CND do Município onde está situada a sede da empresa

O Recebimento das propostas e documentação será até dia 14/04/2022, as 17h00 min, após será encerrado o recebimento de propostas.

Piên, Paraná, 08 de abril de 2022.

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:04C10F93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **CONCORRÊNCIA N° 008/2022,** o qual tem como objeto o "Recapeamento asfáltico em CBUQ na Avenida Caiobá, no Distrito de Trigolândia, numa área de 2.940,71 m², incluindo execução de serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e rede de drenagem de águas pluviais", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.620.927/0001-12, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.313.299,02 (um milhão, trezentos e treze mil, duzentos e noventa e nove reais e dois centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 08 de abril de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:58750662

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 003/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 003/2022.
FORNECEDOR: Prado e Prado LTDA
DECISÃO DO RECURSO INTERPOSTO: IMPROCEDÊNCIA do recurso interposto pela empresa Prado e Prado LTDA.

Piên/PR, 08 de abril de 2022.

MAICON GROSSOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:D1E9AA29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 004/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 004/2022.
FORNECEDOR: Prado e Prado LTDA
DECISÃO DO RECURSO INTERPOSTO: IMPROCEDÊNCIA do recurso interposto pela empresa Prado e Prado LTDA.

Piên/PR, 08 de abril de 2022.

MAICON GROSSOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:4CAB7216

CONTRATO Nº 046/2022

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Piên, situado na Rua Amazonas, nº 373 – Centro,PR, CNPJ 76.002.666/0001-40, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Maicon Grosskopf, portador da cédula de identidade R.G. n. º 10094176-7, inscrito no CPF sob n. º 080.278.589-17 e a empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 03.620.927/0001-12, localizada na Rua Anélio Nicocelli, nº 1720, Bairro Figueirinha em Guaramirim/SC, CEP: 89270-000, fone (47) 3372-1502, e-mail: graziele.paviplan@terra.com.br, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Mauricio Vogelsanger, portador da cédula de identidade R.G. n. º 2/R-2.191.067 SSP/SC , inscrito no CPF sob n. º 638.924.309-0, residente na Rua 25 de Julho, cidade de Jaraguá/SC, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 05-04-2022, protocolo n. º 527 Concorrência 008/2022, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de Recape de via urbana em CBUQ com área de 2.940,71m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, Avenida Caiobá - trecho entre limite da faixa de domínio da Rod. Engº Carlos Alberto Camargo Coelho e Rua Paraná, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º Concorrência 008/2022, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 1.313,299,02 (Um milhão, trezentos e treze mil, duzentos e noventa e nove reais e dois centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 04.001.15.451.0006.1008.4.4.90.51.02.02 FONTE 798 E 620.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do 21° (*vigésimo primeiro*) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 330 (trezentos e trinta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE.
n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em

conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.
o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima;
p) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução;
q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Sexto

Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

Parágrafo Sétimo

O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(*s*) mês(*s*) de execução por obra(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(*s*) de transmissão do(*s*) arquivo(*s*) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(*s*) da(*s*) guia(*s*) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(*s*) último(*s*) recolhimento(*s*) devido(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
e.1) da ART pela CONTRATADA;
e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
g.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autêntica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;
g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n. ° 11*) em anexo;
g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaios – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Piên/PR – CNPJ n. 76.002.666/0001-40

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12 / I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

Parágrafo Quarto

A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções:

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Claudemir José de Andrade, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Simon Schneider, e ao fiscal substituto Sr. (a) Emerson Gonçalves, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela

CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

Parágrafo Primeiro

A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

Parágrafo Segundo

A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

Parágrafo Terceiro

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Parágrafo Quarto

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;

c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:

e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

e.2) não mantiver sua proposta;

e.3) abandonar a execução do contrato;

e 4) incorrer em inexecução contratual.

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:

f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
f.2) apresentar documento falso;
f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

Parágrafo Primeiro

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Parágrafo Segundo

A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Piên/PR 12 de abril de 2022

MAURICIO VOGELSANGER: 63892430900

CONTRATANTE
Maicon Grosskopf

CONTRATADA
PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO

Assinatura do Responsável
CREA/CAU nº CREA/SC SI 087282-0 Mariele Barboza de Souza Lehmert

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA
Engª. Mariele B. de Souza Lehmert
CREA/SC 087.282-0

Testemunhas:

RG 6268104-7 Simon Schneider

RG 5.821.808-1 Emerson Gonçalves

PAM

ENSAIOS E DECLARAÇÃO - ANEXO 01 DO CONTRATO

RECAPE EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST-TSD-TSS)

ENSAIOS NECESSÁRIOS

1) Sub-base e Base (quando for o caso)

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base);

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base).

Imprimação da Base - Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista.

2) Revestimento com Tratamento (TSS/TSD/TST)

- Pintura de Ligação: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista.

Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento de cada camada– Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista (Repetir o ensaio para cada camada).

- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista (Repetir o ensaio para cada camada).

3) Revestimento em CBUQ / PMF

- Pintura de Ligação/Cura: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista.

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;

- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) –mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista.

- Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.

- Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

- Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

PAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos

Programa
SAM Lote Medição nº
SIT nº

Empresa Contratada
CNPJ Nº Contrato Empreitada

Valor do Contrato
Valor Medido Acumulado
Percentual Executado

Nº da ART específica dos laudos Data de recolhimento
Profissional responsável
CREA

Serviços:	(%) executado
Terraplanagem:	
Reforço do Subleito:	
Regularização e compactação do subleito:	
Sub-base:	
Base:	
Revestimento:	

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, normas técnicas vigentes e ART, atestando que os resultados apresentados estão de acordo com o projeto, bem como a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada.

Local data.

PAM

Nome
Formação - CREA/CAU
Responsável pela Fiscalização da Obra

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS - ANEXO 02 DO CONTRATO

DECLARAÇÃO

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA (empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 03.620.927/0001-12(qualificação), por seu representante legal Sr.(a)Mauricio Vogelsanger, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 1 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:
(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
(v) uma prática obstrutiva consiste em:

1. No *site* do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denuncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,
(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:
(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;
(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;
(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;
(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;
(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 2 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;
(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;
(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;
(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;
(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;
(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e
(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos

funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

(i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar às normas pertinentes;
(ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
(iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
(iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Guaramirim/SC, 12 de abril 2022

MAURICIO VOGELSANGER:63892430900

Assinatura Representante Legal da Empresa

Pottencial SEGURADORA

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 03069202299077506696740000

RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROPOSTA: 1.486.557

Vigência do seguro a partir das 00h do dia 13/04/2022 até 24hs do dia 09/03/2023.

DADOS DO SEGURADO

NOME: PIEN PREFEITURA — CPF OU CNPJ: 76.002.666/0001-40

ENDEREÇO: PC DO EXPEDICIONARIO 104 - CENTRO

CEP: 83.860-000 — CIDADE: PIEN — UF: PR

DADOS DO TOMADOR

NOME: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA — CPF OU CNPJ: 03.620.927/0001-12

ENDEREÇO: RUA ANÉLIO NICOCELLI, Nº 1720 - FIGUEIRINHA

CEP: 89.270-000 — CIDADE: GUARAMIRIM — UF: SC

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA — CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80 — SUSEP:202029643

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R$ 656.664,95 - Seiscentos e Cinquenta e Seis Mil e Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos

MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no Contrato número 046/2022, Edital número 008/2022, cujo objeto é: execução de Recape de via urbana em CBUQ com área de 2.940,71m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, Avenida Caiobá - trecho entre limite da faixa de domínio da Rod. Engº Carlos Alberto Camargo Coelho e Rua Paraná.

COBERTURAS CONTRATADAS

BERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Construção, Fornecimento ou Prestação de serviços	R$ 656.664,95	R$ 2.849,75

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido	R$	2.849,75
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	2.849,75

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R$ 2.849,75	01/05/2022

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 14/04/2022 16:09:00

João de Lima Gêo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice. No site, informe o Nº da Apólice: 03069202299077506696740000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 03069202200990075066967400000.

As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Gerais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 477/2013. As Condições Gerais deste produto encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code.

433

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CONDIÇÕES ESPECIAIS - SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CAPÍTULO II: CONDIÇÕES ESPECIAIS. RAMO 0775: SEGURADO SETOR PÚBLICO.

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.303/2016 ou na Lei nº 8.666/1993.

1.3. **Excluem-se, expressamente, da responsabilidade da seguradora, todas e quaisquer obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Tomador, salvo pela contratação, com verba específica independente, da Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias.**

2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes na Lei nº 13.303/2016 ou na Lei nº 8.666/1993 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I - Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações

assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;

Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

435

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionadas a atos ilícitos dolosos e/ou violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito do contrato garantido e com o conhecimento ou concorrência de atos dolosos do segurado.

1.1 Fica entendido e acordado que caso a inadimplência contratual decorra de atos ilícitos dolosos e/ou que infrinjam as normas anticorrupção praticados pelo tomador sem concurso ou conhecimento do Segurado ou no âmbito de contrato distinto, o dever de indenizar persiste.

1.2 A presente cláusula particular encontra-se em perfeita consonância com Carta Circular Eletrônica n.º 1/2021/DIR1/SUSEP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2022
CONCORRÊNCIA 008/2022

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176-7 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: Recape de via urbana em CBUQ com área de 2.940,71m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, Avenida Caiobá - trecho entre limite da faixa de domínio da Rod. Engº Carlos Alberto Camargo Coelho e Rua Paraná.

VALOR: R$ 1.313,299,02 (Um milhão, trezentos e treze mil, duzentos e noventa e nove reais e dois centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 04.001.15.451.0006.1008.4.4.90.51.02.02 FONTE 798 E 620.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir do 21 (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do contrato de empreitada.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 330 (trezentos e trinta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de abril de 2022.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piên/PR, 18 de abril de 2022.

PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que este ~~Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.~~
Piên 18/04/22
Funcionário Responsável

Publicado AMP
Sai dia 19-04-22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 32//2022

PROTOCOLO: 1093/2022
Objeto: Dispensa para Aquisição de fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses e fraldas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: FARMED PIEN MEDICAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 06.161.884/0001-42
VALOR: R$ 4.485,00 (Quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)

PESSOA JURÍDICA: ICOFA INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA
CNPJ: 02.121.800/0001-96
VALOR: R$ 7.488,00 (Sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais)

AUTORIZAÇÃO: 18/04/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:1CE44013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 063, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO Nº 063, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, PARTE DE UM IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO ATERRADO ALTO, DESTINADO À EXPANSÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o que dispõe o art. 5º, alínea i e art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via administrativa ou judicial, a área de 30.000,00 m² (trinta mil metros quadrados) do terreno urbano com área total de 38.210,30 m² (trinta e oito mil duzentos e dez metros e trinta centímetros quadrados), situado no bairro Aterrado Alto, Piên/PR, com as seguintes características e memorial descritivo a saber:

Área 1-A-A, Terreno Rural, com Área de 30.000,00 m², o acesso se dá pela Rodovia PR-281, com distância de 111,00 metros da Estrada Cabriúva, o Imóvel está situado em Aterrado Alto, município de Piên-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P12, de coordenadas N 7.117.451,513 m. e E 660.791,517 m., situado no limite com o Imóvel de Carlos Rodrigo Cavalheiro e com a faixa de Domínio da Rodovia PR-281, deste, segue com distância de 285,00 m., confrontando neste trecho com o imóvel de Carlos Rodrigo Cavalheiro, até o vértice P13, de coordenadas N 7.117.385,767 m. e E 661.068,830 m.; deste, segue com distância de 60,01 m., confrontando neste trecho com o Imóvel 1-A-C de Leonardo Linzmayer, até o vértice P3, de coordenadas N 7.117.371,924 m. e E 661.127,219 m.; deste, segue com distância de 86,98 m., confrontando neste trecho com o imóvel de Altaides Bastos de Camargo, até o vértice P4, de coordenadas N 7.117.286,449 m. e E 661.111,094 m., deste, segue com distância de 347,17 m., confrontando neste trecho com a Área 1-A-B de Leonardo Linzmayer, até o vértice P10, de coordenadas N 7.117.366,748 m. e E 660.773,340 m.; deste, segue com distância de 54,81 m., confrontando neste trecho com a faixa de Domínio da Rodovia PR-281, até o vértice P11, de coordenadas N 7.117.420,167 m. e E 660.785,585 m.; deste, segue com distância de 31,90 m., confrontando neste trecho com a faixa de domínio da Rodovia PR-281, até o vértice P12, de coordenadas N 7.117.451,513 m. e E 660.791,517 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o Datum o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Parágrafo único. O imóvel rural identificado no *caput* deste artigo, consta da matrícula nº 23.971 do Registro de Imóveis de Rio Negro e atualmente pertence a Leonardo Linzmayer e Alvina Pereira Linzmayer.

Art. 2º O imóvel rural a que se refere o artigo 1º deste Decreto, após a sua incorporação ao patrimônio Municipal, terá como destinação a instalação de empresas, geração de postos de trabalho, e geração de receitas aos cofres públicos, através da ampliação do DISTRITO INDUSTRIAL II, deste Município.

Art. 3º Este Município enquanto expropriante poderá valer-se da previsão legal e invocar em caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para o fim do disposto no art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941.

Art. 4º Fica a Área de Patrimônio e Frotas autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, preferencialmente por via amigável ou negociada, bem como, por via judicial.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação proveniente do orçamento corrente, discriminada pelo código nº 06.001.23.691.0007.2014.4.4.90.61.00.00.

Art. 6º O bem imóvel objeto do presente Decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, à Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de abril de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:B4A7DA38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 046/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2022
CONCORRÊNCIA 008/2022

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176-7 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: Recape de via urbana em CBUQ com área de 2.940,71m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização

de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, Avenida Caiobá - trecho entre limite da faixa de domínio da Rod. Engº Carlos Alberto Camargo Coelho e Rua Paraná.

VALOR: R$ 1.313,299,02 (Um milhão, trezentos e treze mil, duzentos e noventa e nove reais e dois centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 04.001.15.451.0006.1008.4.4.90.51.02.02 FONTE 798 E 620.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir do 21 (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do contrato de empreitada.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 330 (trezentos e trinta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de abril de 2022.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piên/PR, 18 de abril de 2022.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:05A667F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 047/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 047/2022

MODALIDADE: REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

Contratado: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA EPP
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Objeto: Contratação de empresa para Requalificação de estrada do Poço Frio sentido Campina dos Maia.

Valor estimado: R$ 321.079,23 (trezentos e vinte e um mil, setenta e nove reais e vinte e três centavos)
Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias a contar da assinatura do Contrato.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 14 de abril de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:BF4FE1C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 028/2021

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 09/2022
CONTRATO Nº 028/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIEN;
CONTRATADO: ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 35.010.113/0001-52;
OBJETO: "Execução de serviços de limpeza e conservação"
MODALIDADE: Pregão Presencial 008/2021;
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2022.
PROCESSO APURATÓRIO: 005/2022

- Fica rescindido unilateralmente a partir de 18 de abril de 2022, o contrato de nº 028/2021 – Pregão Presencial 008/2021, cujo objeto do presente contrato é, "**Contratação de empresa especializada para a execução de serviços Limpeza e Conservação de Áreas Públicas nos bairros Centro e Avencal.**"

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:40F68700

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2021

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2021
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

4º ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA SUÍÇA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor**MAICON GROSSKOPF**,portador daCI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria jurídicaSr. Calebe França Costa, OAB/PR nº 61.756/PR, doravante denominado simplesmente**CONTRATANTE**, e de outro**SUÍÇA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, inscrita noCNPJ sob n.º 72.123.631/0001-09, estabelecida naRodovia Estadual 418, nº 3815, Bairro Fragosos, em Campo Alegre/SC, CEP: 89294-000, Fone(47) 3372-1502, e-maillicitacao.suica@gmail.comneste ato representado pelo, Sr.Mauricio Vogelsanger,inscrito no CPF sob nº 638.924.309-00doravante denominado simplesmente**CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 110/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:
*Cláusula Primeira:*Do Objeto
O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÂO de 3,30% (três inteiros e três décimos por centos) do valor do contrato firmado entre as partes na data de 28/10/2021 no termos previstos em sua "2 – Clausula Segunda".
Cláusula Segunda: Do Valor
Em razão da supressão, o valor total a ser subtraído é de R$ 13.507,00 (treze mil e quinhentos e sete reais).
*Cláusula Terceira:*As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 12 de abril de 2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:32B2AC3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICONº 033/2021

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E KATRU ASSESSORIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o**MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr.**Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pelo Procurador Geral do Município Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.107.329-91, doravante denominado